II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de Junho de 2007 Número 115

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 814/2007:

Rectificação ao despacho n.º 8952/2007 . . . . . 16 774

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extracto) n.º 50/2007:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 16 774

Alvará (extracto) n.º 51/2007:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 16 775

Despacho (extracto) n.º 11 950/2007:

Autorização de registos de condecorações estrangeiras 16 775

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete do Presidente:

Louvor (extracto) n.º 280/2007:

Louvor ao licenciado João Paulo Oliveira Geraldes 16 775

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 11 951/2007:

Nomeação do licenciado Alexandre Miguel Guiomar Gomes Gonçalves Barata para secretário do Gabinete do Vice-Presidente da Assembleia da República Nuno Melo 16 775

Despacho (extracto) n.º 11 952/2007:

Nomeação de Paulo Domingos Santos Costa para a categoria de motorista do Gabinete do Vice-Presidente da Assembleia da República Nuno Melo 16 775

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz:

Deliberação (extracto) n.º 1067/2007:

Nomeação da Dr.ª Ana Paula Grandão Teles como juíza de paz 16 775

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Contrato n.º 806/2007:

Contrato-programa de reabilitação urbanística da zona da Pragueira e arranjos dos espaços verdes da entrada de Peniche 16 776

Declaração (extracto) n.º 128/2007:

Declara a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno 16 776

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho n.º 11 953/2007:

Exonera os membros do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal 16 777

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 11 954/2007:

Nomeação do licenciado João Alfredo Massano Labescat da Silva como chefe do Gabinete . . . 16 777

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho (extracto) n.º 11 955/2007:

Delegação de competências na directora Nacional de Planeamento de Emergência 16 778

Despacho (extracto) n.º 11 956/2007:

Delegação de competências no director nacional de Bombeiros 16 778

Despacho (extracto) n.º 11 957/2007:

Delegação de competências do comandante operacional nacional 16 778

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 11 958/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas) 16 778

Despacho n.º 11 959/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas) 16 779

Despacho n.º 11 960/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas) 16 779

Despacho n.º 11 961/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas 16 780

Governo Civil do Distrito de Aveiro:

Listagem n.º 160/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do Governo Civil do Distrito de Aveiro relativa ao ano de 2006 16 780

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco:

Aviso n.º 10 874/2007:

Nomeação de Maria José Barata Batista 16 781

Aviso n.º 10 875/2007:

Exoneração do chefe de gabinete Fernando Manuel Antunes Vieira da Silva 16 781

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 11 962/2007:

Delegação e subdelegação de competências no director regional do Norte, Luís Paulo Ribeiro Gouveia 16 781

Rectificação n.º 815/2007:

Rectifica o despacho n.º 1263/2007, de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres 16 781

Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 11 963/2007:

Designação do licenciado António José Borrani Crisóstomo Teixeira como responsável pela coordenação do processo de fusão e extinção da DGV, da DGTTF e do INTF 16 781

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 11 964/2007:

Exonera, a pedido, o Prof. Doutor Carlos Alberto Alves Marques 16 781

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11 965/2007:

Reintegração no activo da função pública do licenciado José António Cabral e Pereira da Silva 16 781

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 11 966/2007:

Promoção à categoria de reverificador da carreira técnica superior aduaneira de vários funcionários 16 782

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 10 876/2007:

Requisição do especialista de informática de grau 2 Rui Manuel da Silva Peixoto 16 782

Aviso (extracto) n.º 10 877/2007:

Requisição da auxiliar administrativa Madalena Maria Nascimento Caetano 16 782

Aviso (extracto) n.º 10 878/2007:

Delegação de competências do director de Finanças de Viseu 16 782

Aviso (extracto) n.º 10 879/2007:

Equiparação a bolseiro no País do gestor tributário José Maria Fernandes Pires 16 782

Aviso (extracto) n.º 10 880/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do funcionário Hilário Estevão Cochicho Modas 16 782

Aviso (extracto) n.º 10 881/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do funcionário António Joaquim dos Reis Aleixo 16 782

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Aviso n.º 10 882/2007:

Alteração de acordos com prestadores de cuidados de saúde 16 782

Aviso n.º 10 883/2007:

Celebração de acordo entre a ADSE e a IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A. 16 783

Aviso n.º 10 884/2007:

Celebração de acordo entre a ADSE e o Hospital da Luz, S. A. 16 784

Despacho n.º 11 967/2007:

Transferência do especialista de informática Carlos Jorge Videira Gomes Teixeira para o quadro de pessoal da ADSE 16 784

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 11 968/2007:

Nomeação da licenciada Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro O'Neill Marques no cargo de directora de serviços de Recursos e Informação 16 784

Serviços Sociais da Administração Pública:

Despacho n.º 11 969/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (directora de serviços), da licenciada Maria Antónia Anes 16 784

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa:

Aviso n.º 10 885/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 16 785

Despacho (extracto) n.º 11 970/2007:

Nomeação de uma equipa conjunta encarregue de assegurar a boa gestão, coordenação e sustentação técnica, financeira e jurídica do Programa de Modernização das Aeronaves *P-3C Orion* 16 786

Despacho (extracto) n.º 11 971/2007:

Nomeação do sargento-ajudante Octávio José Santos Cordeiro para desempenhar funções na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 16 786

Despacho n.º 11 972/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau do coronel Eduardo Agostinho de Paiva Brito Coelho 16 786

Despacho n.º 11 973/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau do tenente-coronel Álvaro Domingos Marques Moleiro 16 786

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho n.º 11 974/2007:

Horário de trabalho da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 16 786

Despacho (extracto) n.º 11 975/2007:

Nomeação do capitão-de-fragata Victor Manuel dos Santos Leite Braga 16 788

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 11 976/2007:

Condecora o major de infantaria Ilídio João Cardoso Abelha 16 788

Despacho n.º 11 977/2007:

Condecora o major de infantaria Brás Paulo Caetano Ferreira 16 789

Despacho n.º 11 978/2007:

Condecora o sargento-ajudante de infantaria Gaspar Manuel Leite Ribeiro Moura 16 789

Despacho n.º 11 979/2007:

Condecora o sargento-ajudante de infantaria Ricardo Oliveira Gonçalves Guerra 16 789

Despacho n.º 11 980/2007:

Condecora o sargento-ajudante MAT Armando Ribeiro Jorge 16 789

Despacho n.º 11 981/2007:

Condecora Mohamed Beslija com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe 16 789

Despacho n.º 11 982/2007:

Condecora o sargento-mor de infantaria António Augusto da Conceição Duarte 16 789

Despacho n.º 11 983/2007:

Condecora o primeiro-sargento de infantaria Frederico da Conceição Bessa 16 789

Despacho n.º 11 984/2007:

Condecora o capitão de infantaria Dinis Bento Vicente Duarte 16 789

Despacho n.º 11 985/2007:

Condecora o primeiro-sargento de infantaria João Manuel Ferreira de Vasconcelos Nogueira 16 789

Despacho n.º 11 986/2007:

Condecora Daniela Knezevic com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe 16 789

Despacho n.º 11 987/2007:

Condecora o coronel superior Xu Zailu 16 789

Despacho n.º 11 988/2007:

Condecora o major de cavalaria João Carlos Pinto Bouça Flores Noné Santana 16 789

Exército:

Despacho (extracto) n.º 11 989/2007:

Transição de Maria da Graça Roberto dos Santos Paulo, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 210, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 16 789

Despacho (extracto) n.º 11 990/2007:

Transição de Olívia Maria Martins Paiva, professora dos ensinos básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 430, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 16 790

Despacho (extracto) n.º 11 991/2007:

Transição de Rui Paulo de Almeida Pinto de Lima, professor dos ensinos básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 620, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 16 790

Despacho (extracto) n.º 11 992/2007:

Transição de Maria Cristina Damião Galiano Ferreira da Costa, professora dos ensinos básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 230, para lugar de idêntica categoria e carreira 16 790

Despacho (extracto) n.º 11 993/2007:

Transição de Maria João Sampaio Morgado Crena Loff Barreto, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 520, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 16 790

Despacho (extracto) n.º 11 994/2007:

Transição de Maria Firmina Cruz Faro Valadas de Albuquerque, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 420, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 16 790

Despacho (extracto) n.º 11 995/2007:

Transição de Maria Helena de Freitas Alves Fardilha Beja Lopes, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 320, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 16 790

Despacho (extracto) n.º 11 996/2007:

Transição de Maria da Graça de Carvalho Moura dos Santos Garcia Leandro, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 220, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 16 790

Despacho (extracto) n.º 11 997/2007:

Transição de Maria Madalena Gonçalves Martins de Abrunhosa, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 300, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 16 790

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11 998/2007:

Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Dr. José Manuel Vieira Conde Rodrigues 16 790

Despacho n.º 11 999/2007:

Delegação de competências no Secretário de Estado da Justiça, mestre João Tiago Valente Almeida da Silveira 16 791

Despacho n.º 12 000/2007:

Nomeia a mestre Helena Maria José Alves Borges para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça 16 791

Despacho n.º 12 001/2007:

Nomeação do licenciado Nuno Maria Teles Moniz Corte Real para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 16 792

Despacho n.º 12 002/2007:

Nomeação da licenciada Maria João Gomes Morgado Costa para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora da Direcção-Geral da Política de Justiça 16 792

Despacho n.º 12 003/2007:

Nomeação do licenciado João Manuel do Couto Guimas para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 16 793

Despacho n.º 12 004/2007:

Nomeação da licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 16 793

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 12 005/2007:

Nomeação dos licenciados João Manuel Calado de Jesus Cabrita, Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá e António Manuel Serra Moreira 16 794

Despacho n.º 12 006/2007:

Nomeação dos licenciados Manuel Branco Mendes e Luís António Vaz do Couto 16 794

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

Despacho n.º 12 007/2007:

Nomeação do licenciado João Pedro Monteiro Rodrigues 16 795

Despacho n.º 12 008/2007:

Nomeia o licenciado José Ascenso Nunes da Maia para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. 16 796

Despacho n.º 12 009/2007:

Nomeia o licenciado António Gago da Câmara Teixeira Duarte para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-adjunto do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios 16 796

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 12 010/2007:

Nomeação de Vítor Manuel dos Santos Matos como chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos 16 797

Despacho n.º 12 011/2007:

Cria, para funcionar na dependência da Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Relações Públicas, a Secção de Expediente e Apoio Geral (SEAG), chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção 16 797

Despacho n.º 12 012/2007:

Fixa as competências da Divisão de Gestão Financeira 16 797

Despacho n.º 12 013/2007:

Cria, para funcionar na dependência da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade, a Secção de Pessoal (SP), chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção 16 798

Despacho n.º 12 014/2007:

Nomeação de Paula de Jesus Mira Rebola Vieira como chefe da Divisão de Administração de Sistemas de Informação 16 798

Despacho n.º 12 015/2007:

Nomeação de Maria João Martinho Alfeirão como chefe de divisão de Programação e Controlo de Investimentos 16 798

Despacho n.º 12 016/2007:

Nomeação de Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha como directora de serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade 16 799

Despacho n.º 12 017/2007:

Nomeação de António Cândido Lopes Madureira como director de serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso 16 799

Despacho n.º 12 018/2007:

Nomeação de Paula Cristina Teixeira Gonçalves como directora dos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial 16 800

Rectificação n.º 816/2007:

Rectificação do aviso n.º 7869/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007 ..... 16 800

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 10 886/2007:

Emissão de alvará para exercício de actividades de produção de cartografia pela empresa Blom Portugal, L.da 16 800

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 12 019/2007:

Declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis afectados pela implantação do adutor e estação elevatória da margem esquerda incluídos no sistema de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva 16 800

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 12 020/2007:

Altera o Regulamento Específico da Tipologia de Projecto n.º 3.5.4, «Centro de recursos em conhecimento», da medida n.º 3.5, «Eficácia e equidade das políticas», do eixo n.º 3, «Intervenções da administração central regionalmente desconcentradas», do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) 16 801

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 12 021/2007:

Manutenção em exercício de funções dos dirigentes do Instituto de Formação Turística, I. P. (INFTUR), da Direcção-Geral do Turismo (DGT), da Inspecção-Geral de Jogos (IGJ) e do Instituto do Turismo de Portugal até à conclusão do processo de fusão destes organismos 16 802

Despacho n.º 12 022/2007:

Exonera, a seu pedido, Ana Cristina Botelho da Fonseca Marques do cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 16 802

Despacho n.º 12 023/2007:

Exonera, a seu pedido, o licenciado Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves do cargo de assessor do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 16 802

Direcção-Geral do Turismo:

Aviso n.º 10 887/2007:

Pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística prévia atribuída ao Hotel da Torre, Lisboa 16 802

Instituto de Formação Turística, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 10 888/2007:

Nomeação de funcionária pública para a categoria de assessora principal em resultado de avaliação de desempenho de *Excelente,* conjugado com mestrado com interesse para o INFTUR 16 802

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 12 024/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.046 . . . . . 16 802

Rectificação n.º 817/2007:

Rectifica o despacho de aprovação do modelo n.º 111.25.06.3.19, HABIDOM — Investimentos Imobiliários, L.da 16 803

Rectificação n.º 818/2007:

Rectifica o despacho de aprovação de modelo n.º 301.21.06.03.46 . . . . . 16 803

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 12 025/2007:

Nomeação da licenciada Aida Sebastião Palminha para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Gestão da Secretaria-Geral 16 804

Despacho n.º 12 026/2007:

Nomeação da licenciada Anabela de Sousa Isidoro para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Inovação e Comunicação da Secretaria-Geral 16 804

Despacho n.º 12 027/2007:

Nomeação do licenciado Joaquim José Fernandes Dias para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Gestão e Administração de Recursos Humanos da Secretaria-Geral 16 804

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 12 028/2007:

Listas nominativas dos funcionários da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural colocados em situação de mobilidade especial 16 804

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Aviso (extracto) n.º 10 889/2007:

Listas de antiguidade dos funcionários dos quadros de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura e da ex-Inspecção-Geral das Pescas reportadas a 31 de Dezembro de 2006 . . . . . 16 808

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho (extracto) n.º 12 029/2007:

Gestores de zonas de caça municipais — resultados de exploração 16 808

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 12 030/2007:

Cria unidades flexíveis 16 809

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 12 031/2007:

Expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 6 — Mouriscas-Gardete — aditamento n.º 2 . . . . . 16 809

Despacho n.º 12 032/2007:

Expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IP 2 — Benespera-Teixoso (Belmonte), quilómetro 10 ao quilómetro 18 e ligação a Caria 16 812

Despacho n.º 12 033/2007:

Expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da Concessão Norte — A 7/IC 5 — lanço Guimarães-Fafe — sublanço Selho-Calvos (km 0+000 a km 6+819) — aditamento n.º 4 ..... 16 812

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 10 890/2007:

Autoriza o prolongamento até à zona industrial (laboratório de cosmética) da carreira regular de passageiros entre Cabo Mondego (Teimoso) e Cova à empresa Alfredo Farreca Rodrigues, L.da 16 815

Aviso (extracto) n.º 10 891/2007:

Autoriza o prolongamento até Feteira de Cima da carreira regular de passageiros entre Buarcos e Feteira de Baixo à empresa Alfredo Farreca Rodrigues, L.da 16 815

Aviso (extracto) n.º 10 892/2007:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Espinho e São Miguel 16 815

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 12 034/2007:

Nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, de Fernando Antunes Ferreira na carreira de motorista de ligeiros 16 815

Despacho (extracto) n.º 12 035/2007:

Nomeação, na categoria de assessora principal da carreira técnica superior de serviço social, de Aida Veríssimo Venâncio Rodrigues Rosado 16 815

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 129/2007:

Registo de constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social de Canelas 16 816

Declaração (extracto) n.º 130/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Instituto D. Francisco Gomes — Casa dos Rapazes 16 816

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 10 893/2007:

Lista de antiguidade afixada no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, no Núcleo de Recursos Humanos 16 816

Anúncio (extracto) n.º 3651/2007:

Concessão de alvará a lar de idosos 16 816

Aviso (extracto) n.º 10 894/2007:

Afixação de lista de antiguidade 16 816

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.:

Aviso n.º 10 895/2007:

Transferência da técnica profissional de 1.ª classe Susana Maria Capela da Guia 16 816

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12 036/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira o enfermeiro Fernando José Subtil Correia 16 816

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 1068/2007:

Autorização de celebração de contrato de trabalho a termo certo com Francisco Manuel Patola Martins como técnico de 2.ª classe de radiologia 16 817

Deliberação (extracto) n.º 1069/2007:

Autorização de celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Rita da Silva Guerreiro 16 817

Deliberação (extracto) n.º 1070/2007:

Autorização de contrato de trabalho a termo certo com Joaquina Maria Raposo Guerreiro da Silva Correia 16 817

Deliberação (extracto) n.º 1071/2007:

Autorização de celebração de contrato de trabalho a termo certo com Júlia Luísa de Castro Albino Silva 16 817

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Deliberação (extracto) n.º 1072/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo com vários enfermeiros 16 817

Deliberação (extracto) n.º 1073/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo certo com vários enfermeiros 16 817

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 12 037/2007:

Altera o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, sobre as refeições escolares 16 817

Despacho n.º 12 038/2007:

Manutenção das comissões de serviço dos cargos de direcção superior do 2.º grau dos serviços do Ministério da Educação 16 818

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 12 039/2007:

Transferência de professores para quadro de escola do grupo de ensino especial 16 818

Despacho (extracto) n.º 12 040/2007:

Nomeação de professores para quadro de zona pedagógica 16 819

Despacho (extracto) n.º 12 041/2007:

Propostas de nomeação e transferências de professores no ano lectivo de 2005-2006 . . . . . 16 819

Despacho n.º 12 042/2007:

Transferência de docentes 16 819

Despacho n.º 12 043/2007:

Transferência de docentes 16 819

Aviso n.º 10 896/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos . . . 16 819

Despacho (extracto) n.º 12 044/2007:

Nomeação de professores no QZP de Lisboa Ocidental — Agrupamentos de Escolas de Paço de Arcos 16 819

Despacho (extracto) n.º 12 045/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos 16 819

Despacho (extracto) n.º 12 046/2007:

Transferência de QZP para quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos . . . 16 820

Despacho (extracto) n.º 12 047/2007:

Nomeação de professores do quadro zona pedagógica — ano 2005-2006 . . . . . 16 820

Despacho (extracto) n.º 12 048/2007:

Transferência de vários professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário para a Escola Secundária da Ramada 16 820

Despacho (extracto) n.º 12 049/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva de escolas de ensino básico do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário para a Escola Secundária da Ramada 16 821

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12 050/2007:

Universidade Internacional 16 821

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 12 051/2007:

Nomeação de Sandra Maria Lobão Policarpo 16 822

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Despacho (extracto) n.º 12 052/2007:

Nomeação, por transferência, do inspector Emanuel José Amaral 16 822

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 274/2007:

Não julga inconstitucional a interpretação dos artigos 174.º, n.º 5, e 177.º, n.º 2, no sentido de admitir a tempestividade da comunicação de uma busca realizada a coberto do disposto no artigo 174.º, n.º 4, alínea *a*), do Código de Processo Penal, dentro do prazo de apresentação dos arguidos detidos para 1.º interrogatório judicial; não julga inconstitucional a norma resultante dos artigos 174.º, n.º 4, alínea *a*), e 177.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretada «no sentido de que para efeitos de apreciação e validação de busca domiciliária realizada é suficiente que o juiz de instrução valide as detenções dos arguidos e aprecie os indícios existentes nos autos em ordem à fixação de uma medida de coacção, sem expressa e ou inequivocamente declarar que valida a busca realizada» 16 823

Acórdão n.º 275/2007:

Julga inconstitucional, por violação do princípio da proporcionalidade, conjugado com o artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da Constituição da República Portuguesa, a norma do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, interpretado no sentido de que o incumprimento do prazo de 90 dias consecutivos a contar da data do desemprego para o interessado requerer à segurança social a atribuição do subsídio de desemprego determina a irremediável preclusão do direito global a todas as prestações a que teria direito durante todo o período de desemprego involuntário 16 828

Tribunal Central Administrativo Sul

Rectificação n.º 819/2007:

Rectifica o despacho de nomeação da licenciada Ana Maria Mendonça Carvalho publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2007 . . . . . 16 831

Tribunal da Relação de Guimarães

Aviso n.º 10 897/2007:

Lista de antiguidade de 2006 do pessoal do regime geral 16 831

Tribunal da Relação de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 12 053/2007:

Nomeação em regime de destacamento da técnica de justiça-adjunta Ana Paula Carracho da Silva 16 831

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 3652/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 802/06.4TBALB 16 831

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio (extracto) n.º 3653/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 266/07.5TBCTB 16 832

Tribunal de Execução das Penas de Coimbra

Anúncio n.º 3654/2007:

Cessação da contumácia referente ao arguido Américo da Rocha Salgueiro — processo n.º 352/88.9TXCBR-A 16 832

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3655/2007:

Prestação de contas (administrador) n.º 1776/06.7TBFLG-E 16 832

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 3656/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 318/07.1TBGRD 16 832

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3657/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1382/04.0TYLSB 16 833

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3658/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 200/06.0TBELV 16 833

Anúncio (extracto) n.º 3659/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1458/05.7TYLSB 16 833

Anúncio (extracto) n.º 3660/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 695/06.1TYLSB 16 833

Anúncio (extracto) n.º 3661/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 869/06.5TYLSB 16 834

Anúncio n.º 3662/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 510/06.6TYLSB 16 834

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3663/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1271/05.1TYLSB 16 834

Anúncio n.º 3664/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 474/04.0TYLSB 16 835

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 3665/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 1997/05.0TBLSD-H 16 835

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 3666/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 5760/05.05.0TBMTS-N 16 835

Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades

Anúncio n.º 3667/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 64/07.6TBOFR 16 835

Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital

Anúncio n.º 3668/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 322/07.0TBOHP 16 835

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3669/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1417/07.5TBSTS 16 836

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3670/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 318/06.9 TYVNG 16 836

Anúncio n.º 3671/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 551/06.3TYVNG 16 836

Anúncio n.º 3672/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 149/07.9TYVNG 16 837

PARTE E

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 1074/2007:

Delegação de competências 16 837

Despacho (extracto) n.º 12 054/2007:

Nomeação efectiva do Dr. António Fernando Marques da Silva 16 837

Despacho (extracto) n.º 12 055/2007:

Licença sabática do Dr. João Francisco Aveiro Pereira 16 837

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extracto) n.º 1075/2007:

Destacamento do juiz Dr. Bernardo José Correia Afonso para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela 16 837

Ministério Público

Despacho n.º 12 056/2007:

Transferência da técnica profissional de 1.ª classe BD Maria Teresa Monteiro Pires Cordeiro 16 838

Despacho (extracto) n.º 12 057/2007:

Aposentação/jubilação do licenciado Maximiano Gonzaga Ruge de Almeida 16 838

Universidade dos Açores

Despacho n.º 12 058/2007:

Nomeação do júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura requerido por Pedro Nuno Pereira Toste Mendes 16 838

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 10 898/2007:

Júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 16 — Ciências Sociais e Políticas, requerido pelo Doutor James Stover Taylor 16 838

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 12 059/2007:

Recondução do contrato de Mário Fernando O. Viana Queiroz 16 838

Despacho (extracto) n.º 12 060/2007:

Admissão de Ana Maria Pinto 16 838

Despacho (extracto) n.º 12 061/2007:

Recondução do contrato de António Barbosa 16 838

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 12 062/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento com as licenciadas Sónia Raquel Soares Alves e Estela Maria de Azevedo Lima na categoria de docentes convidadas equiparadas a assistentes do 1.º triénio a 40 % 16 839

Despacho (extracto) n.º 12 063/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Júlia Maria de Castro Vidrago na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 % 16 839

Despacho (extracto) n.º 12 064/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Ilídia Maria Rodrigues André na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 % 16 839

Despacho (extracto) n.º 12 065/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Paulo Sérgio Tenreiro de Magalhães na categoria de assistente convidado a 40 % 16 839

Despacho (extracto) n.º 12 066/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Henrique Barroso Fernandes na categoria de professor auxiliar 16 839

Despacho (extracto) n.º 12 067/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento com as mestres Ana Guilhermina Seixas Duarte Melo e Sara Teixeira Rego Oliveira Balonas na categoria de assistentes 16 839

Despacho (extracto) n.º 12 068/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Sérgio Nabais de Araújo na categoria de assistente convidado a 40 % 16 839

Despacho (extracto) n.º 12 069/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha na categoria de professor auxiliar 16 839

Aviso n.º 10 899/2007:

Designação do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Arqueologia requeridas pelo Doutor Rui Manuel Lopes Sousa Morais 16 839

Aviso n.º 10 900/2007:

Designação, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de História requeridas pela Doutora Margarida Pereira Varela dos Santos Montenegro Durães 16 840

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 12 070/2007:

Equiparação a bolseiro dos docentes Fernando José Almeida Esperança Clara, Bernardo João da Silveira Vasconcelos e Sousa e José Alberto de Vasconcelos Simões 16 840

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 12 071/2007:

Nomeação do júri do concurso para professor associado do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia 16 840

Despacho (extracto) n.º 12 072/2007:

Nomeação do júri do concurso para professor associado do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia 16 840

Despacho (extracto) n.º 12 073/2007:

Nomeação de António Quadros Ferreira 16 840

Despacho (extracto) n.º 12 074/2007:

Nomeação de Eduardo Manuel Batarda Fernandes 16 840

Despacho (extracto) n.º 12 075/2007:

Equiparação a bolseiro dos docentes Doutores Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha e Cristina Maria Machado de Queiroz Leitão 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 076/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar com a Doutora Maria Helena da Silva de Vasconcelos Meehan 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 077/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Maria Elisa Ramos de Morais Cerveira 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 078/2007:

Equiparação a bolseiro do docente João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes da Faculdade de Letras 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 079/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Paula Maria de Carvalho Pinto Costa 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 080/2007:

Equiparação a bolseiro do docente José Maciel Honrado Morais Santos 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 081/2007:

Equiparação a bolseiro do docente José Maciel Honrado Morais Santos 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 082/2007:

Contratação da licenciada Joana Maria Teixeira Soares Ferreira como assistente convidada a 40 % 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 083/2007:

Contratação do licenciado Rui Eduardo Arantes Passos Sousa como assistente convidado a 40 % 16 841

Universidade Técnica de Lisboa

Edital n.º 499/2007:

Constituição de júri para concurso de professor catedrático 16 841

Despacho (extracto) n.º 12 084/2007:

Contrato administrativo de provimento de Joshua Samuel Jacobs 16 841

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 12 085/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria José M. G. X. Madureira 16 842

Despacho (extracto) n.º 12 086/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Leónida Correia 16 842

Despacho (extracto) n.º 12 087/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor José Carlos Laranjo 16 842

Despacho (extracto) n.º 12 088/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Otília Maria Fernandes 16 842

Despacho (extracto) n.º 12 089/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor José Boaventura Cunha 16 842

Despacho (extracto) n.º 12 090/2007:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor Pedro Manuel Tavares 16 842

Despacho (extracto) n.º 12 091/2007:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor António Rocha Martins 16 842

Despacho (extracto) n.º 12 092/2007:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor Luís Miguel Antunes 16 843

Despacho (extracto) n.º 12 093/2007:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor Luís Manuel Ramos 16 843

Despacho (extracto) n.º 12 094/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor José Alcides Peres 16 843

Despacho (extracto) n.º 12 095/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Eunice Salavessa 16 843

Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 12 096/2007:

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde 16 843

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 12 097/2007:

Contrato administrativo de provimento do docente Nuno Manuel Ferreira da Silva Matias 16 844

Despacho (extracto) n.º 12 098/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Olinda Maria da Assunção 16 844

Despacho (extracto) n.º 12 099/2007:

Nomeação provisória da docente Eugénia Maria Garcia Jorge 16 844

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 12 100/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da professora-adjunta Maria Constança Simões Rigueiro 16 844

Despacho (extracto) n.º 12 101/2007:

Promoção das técnicas superiores licenciadas Ana Isabel Carmona Pereira Louro e Luísa de Jesus Esteves Potêncio 16 844

Rectificação n.º 820/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 3067/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007 . . . . . 16 844

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 12 102/2007:

Constituição do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Solicitadoria de Execução 16 844

Despacho (extracto) n.º 12 103/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Maria Margarida Ventura Gomes Carmo Costa 16 844

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 12 104/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do licenciado João Tordo Almeida Viegas — Instituto Superior de Engenharia 16 845

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa

Aviso n.º 10 901/2007:

Empreitada de construção da ampliação do edifício escolar da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa 16 845

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 12 105/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luís Carlos Ramos Nunes Pinto Ferreira como equiparado a professor-adjunto 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 106/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Joaquim Mauro Machado Marques como encarregado de trabalhos 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 107/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Roberto da Fonseca Costa como encarregado de trabalhos 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 108/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria do Nascimento Pinheiro de Abreu Guimarães como equiparada a professora-adjunta 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 109/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Steven Sarson como equiparado a professor-adjunto 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 110/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Lourenço Ferreira Silva como equiparado a assistente 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 111/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Guilherme Nuno de Melo Fernandes da Fonseca como equiparado a assistente 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 112/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Paula da Silva Leite Sousa Nunes como equiparada a professora-adjunta 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 113/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ângelo Manuel Gonçalves Jacob 16 845

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 12 114/2007:

Renovação de contratos de pessoal docente da Escola Superior de Gestão 16 845

Despacho (extracto) n.º 12 115/2007:

Prorrogação de nomeação provisória de António Martiniano Ventura 16 846

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 12 116/2007:

Nomeação de Iolanda Vieira e Pedro Miguel Moreira 16 846

Despacho (extracto) n.º 12 117/2007:

Equiparação a bolseiro de Mara do Carmo de Jesus Rocha 16 846

PARTE H

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 10 902/2007:

Discussão pública sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento, requerido pela firma Carlos & Luz — Construção, Compra e Venda de Imóveis, L.da, para o prédio situado no lugar de Troviscal, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha 16 846

Aviso n.º 10 903/2007:

Discussão pública sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento requerido por Jacinto Miguel Almeida Nogueira da Silva e João Luís Silva Santos para o prédio situado na Rua da Senhora do Socorro, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha 16 846

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 10 904/2007:

Abertura do concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 16 846

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 10 905/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 5/93 ..... 16 847

Aviso n.º 10 906/2007:

Nomeação de Maria Joaquina Castro Alves Magalhães e Vera Lúcia Ribeiro Teixeira 16 848

Câmara Municipal de Avis

Aviso (extracto) n.º 10 907/2007:

Nomeação de Daniel João Pequito Sadio para o lugar de assistente administrativo 16 848

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 10 908/2007:

Alteração de loteamento n.º 3/98 ..... 16 848

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 10 909/2007:

Nomeação na categoria de assessor principal, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, de Carlos Jorge da Cunha Correia de Oliveira 16 848

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 10 910/2007:

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/91, sito na zona do vale Churido, para o lote 73, freguesia de Samil, Bragança 16 848

Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Aviso (extracto) n.º 10 911/2007:

Lista de antiguidade 16 848

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 10 912/2007:

Discussão pública — processo SPO711/2006 ..... 16 848

Aviso n.º 10 913/2007:

Discussão pública — processo SPO 887/2006 ..... 16 849

Aviso n.º 10 914/2007:

Discussão pública — processo SPO 229/2007 ..... 16 849

Aviso n.º 10 915/2007:

Discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1048 — processo n.º 425/2006 ..... 16 849

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 10 916/2007:

Reclassificação profissional de Domingos Fernandes Magalhães na categoria de encarregado de parque de máquinas e viaturas 16 849

Câmara Municipal do Crato

Aviso (extracto) n.º 10 917/2007:

Nomeação de Adriano José de Bastos da Silva 16 849

Câmara Municipal de Fafe

Aviso (extracto) n.º 10 918/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, de Horácio Pereira Castro 16 849

Aviso n.º 10 919/2007:

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, do candidato Jorge Manuel Silva Teixeira 16 850

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 10 920/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000 . . . . . 16 850

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 10 921/2007:

Abertura de concursos externos de ingresso para admissão a estágio de carreiras do grupo de pessoal técnico superior 16 851

Câmara Municipal de Gavião

Aviso n.º 10 922/2007:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal — canalizador 16 852

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 10 923/2007:

Renovação dos contratos a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de história de 2.ª classe, de Pedro Miguel Canitos Rego da Silva e Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias 16 853

Aviso n.º 10 924/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de organização e gestão de 2.ª classe, com Carla Sofia Batista Santos, Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho, Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Sílvia Pires Nogueira e Sónia Sofia Simões Nunes 16 853

Aviso n.º 10 925/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Ana Cristina Costa Nunes Pedro na categoria de engenheira técnica de biotecnologia de 2.ª classe 16 853

Aviso n.º 10 926/2007:

Concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira/categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 16 853

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 10 927/2007:

Licenciamento de alteração de operação de loteamento, sito na Chã do Rego d'Água, lote 89, Cabouco, concelho de Lagoa, solicitado pela firma Alves & Morgado, L.da 16 855

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 10 928/2007:

Anulação do concurso n.º 30/2001 para provimento de sete lugares de encarregado de pessoal operário qualificado 16 855

Aviso n.º 10 929/2007:

Transferência e reclassificação profissional da funcionária Maria de Deus dos Santos Domingos 16 855

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 10 930/2007:

Processo de reclassificação profissional de Maria de Deus Malhadas Mendes como assistente administrativa 16 855

Aviso n.º 10 931/2007:

Nomeação como desenhadores especialistas principais de Sandra Isabel Bugio Pires e de Henrique Jorge Cruz Barata 16 855

Aviso n.º 10 932/2007:

Discussão pública da operação de loteamento de iniciativa municipal da AUGI — UGT n.º 14 — Bairro Portela de Azoia 16 855

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 10 933/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 2/98, de 14 de Janeiro — lugar da Arrebenta — Mafra — processo LP-8/2007 . . . . . 16 855

Aviso n.º 10 934/2007:

Discussão pública — operação de loteamento — Tituaria, Milharado LP-12/2004 . . . . . 16 856

Câmara Municipal de Manteigas

Aviso n.º 10 935/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar 16 856

Câmara Municipal da Mealhada

Aviso n.º 10 936/2007:

Reclassificação de Rui Miguel Torres Silva Pires 16 857

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 10 937/2007:

Nomeação de Maria Madalena Sousa Ferreiro como chefe de divisão dos Serviços Culturais, Desporto e Turismo 16 857

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 10 938/2007:

Alteração ao contrato de tarefa celebrado com Ana Mafalda Figueiredo da Silva Pires Caiola 16 858

Aviso n.º 10 939/2007:

Celebração de contrato de tarefa com Marina Filipa Ferreira Nunes Rodrigues para apoio a prolongamento de horários nas escolas básicas 16 858

Aviso n.º 10 940/2007:

Celebração de contrato a termo certo com Joaquim António Jesus Lopes Gregório para o lugar de serralheiro mecânico 16 858

Aviso n.º 10 941/2007:

Rescisão do contrato de tarefa celebrado com Joaquim António de Jesus Lopes Gregório 16 858

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 10 942/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 102/88 — processo I-9/07 . . . . . 16 858

Aviso n.º 10 943/2007:

Nomeação/posse dos concursos internos para operário qualificado principal serralheiro, operário qualificado principal pintor e cozinheiras principais 16 858

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 10 944/2007:

Pedido de exoneração de bombeiro municipal 16 858

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 10 945/2007:

Nomeação definitiva após reclassificação de António Pedro Ribeiro Valente Castanheira e Susana Cristina Rocha Cruz 16 859

Câmara Municipal de Paredes de Coura

Aviso n.º 10 946/2007:

Nomeação de Maria da Conceição Gonçalves Alves para o lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1 . . . . . 16 859

Câmara Municipal de Penalva do Castelo

Aviso (extracto) n.º 10 947/2007:

Reclassificação de Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa e Ana Paula de Sousa Silva como assistentes administrativos 16 859

Câmara Municipal de Peniche

Aviso n.º 10 948/2007:

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Estudos, Projectos, Planeamento e Controlo, arquitecta Etelvina Maria Reis Alves 16 859

Aviso n.º 10 949/2007:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva 16 859

Aviso n.º 10 950/2007:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro José Marcolino Martins Pires 16 859

Aviso n.º 10 951/2007:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva 16 859

Aviso n.º 10 952/2007:

Renovação da comissão de serviço do arquitecto José Alberto Ribeiro Gonçalves 16 859

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 10 953/2007:

Licença sem vencimento por 90 dias respeitante a Jorge Manuel Soares Santos 16 860

Aviso n.º 10 954/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Karina Andrea Blanche Guergous 16 860

Câmara Municipal da Ponta do Sol

Aviso n.º 10 955/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do grupo de pessoal técnico superior 16 860

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 10 956/2007:

Abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de sociologia) 16 861

Aviso n.º 10 957/2007:

Transferência da arquitecta Maria de Jesus Pires da CCDRA para um lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Portalegre 16 862

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 10 958/2007:

Nomeações, em regime de contrato administrativo de provimento, definitivas e reclassificações de vários funcionários para diversas categorias e renovação da comissão de serviço no cargo de directora de departamento municipal de Educação e Juventude de Maria Manuela Machado Teixeira Rezende Pereira 16 862

Aviso (extracto) n.º 10 959/2007:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão Municipal de Atendimento de Manuela Maria Martins Bernardes 16 862

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 10 960/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 490/2007/URB, referente a alteração aos lotes 4 e 5 do alvará de loteamento n.º 1/90, de 22 de Outubro de 1990 ..... 16 863

Aviso n.º 10 961/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 51/2007/URB, referente à alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 27/95, de 16 de Março 16 863

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 10 962/2007:

Nomeação de dois encarregados (área de espaços verdes) 16 863

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 10 963/2007:

Nomeação de Fátima de Lurdes Cardoso Branco Chanoca e de Rosa Maria Correia Gomes Costa como técnicas profissionais especialistas de relações públicas 16 863

Aviso n.º 10 964/2007:

Nomeação de João Pedro da Silva Gameiro Aqueu como engenheiro civil de 1.ª classe 16 863

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 10 965/2007:

Abertura do período de discussão pública referente à operação de loteamento LT/2086/1985 em nome de Dulce Isabel da Silva Nunes 16 863

Câmara Municipal de Soure

Aviso n.º 10 966/2007:

Nomeação da funcionária Flora Maria Roque Saúde na categoria de chefe de secção — concurso interno de acesso limitado 16 864

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 10 967/2007:

Discussão pública relativa ao licenciamento de operação de loteamento urbano com obras de urbanização em nome de Latitude — Imobiliária, Urbanismo e Construções, L.da 16 864

Aviso n.º 10 968/2007:

Discussão pública referente à alteração ao loteamento da zona industrial de Torres Novas, Cotôas 16 864

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 10 969/2007:

Concessão de licença sem vencimento pelo período de um ano a José António Azevedo Oliveira 16 864

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 10 970/2007:

Discussão pública de alteração ao lote 14 — processo n.º 15/96 ..... 16 864

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Edital n.º 500/2007:

Alteração aos artigos 1.º, 6.º, 7.º, 11.º e 16.º do Regulamento Municipal de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha 16 864

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 10 971/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de chefe de serviços de limpeza 16 865

Aviso n.º 10 972/2007:

Transferência de Sofia Alexandra do Souto Fonseca de Almeida 16 866

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 10 973/2007:

Concursos externos de ingresso para provimento de um lugar de técnico de gestão e um lugar de técnico superior de 2.ª classe 16 866

Junta de Freguesia de Amoreira

Aviso n.º 10 974/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Leonel de Carvalho Brás, tractorista, e celebração de contrato a tempo parcial e termo resolutivo certo com Ana Paula de Oliveira Pimpão, motorista de ligeiros 16 868

Junta de Freguesia do Coração de Jesus

Aviso (extracto) n.º 10 975/2007:

Nomeação, com provimento definitivo, de Eugénia Margarida Reixa Rodrigues na categoria de assistente administrativa principal 16 868

Aviso (extracto) n.º 10 976/2007:

Nomeação, com provimento definitivo, de Maria João de Almeida Mourato na categoria de assistente administrativa especialista 16 868

Junta de Freguesia da Falagueira

Aviso n.º 10 977/2007:

Lista de antiguidade 16 868

Junta de Freguesia de Pavia

Aviso n.º 10 978/2007:

Alteração de quadro de pessoal 16 869

Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão

Aviso n.º 10 979/2007:

Concursos externos de ingresso para provimento de um lugar na categoria/carreira de cantoneiro de limpeza, para um lugar na categoria/carreira de coveiro e para um lugar na categoria/carreira de auxiliar administrativo, todos do grupo de pessoal auxiliar 16 869

Junta de Freguesia de Soutelo do Douro

Aviso n.º 10 980/2007:

Nomeação da funcionária Sandrina Almeida Pego para o lugar de assistente administrativa principal 16 870

Serviços Municipalizados de Abrantes

Aviso n.º 10 981/2007:

Transferência de funcionários para o quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados 16 870

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 10 982/2007:

Exoneração do funcionário João Manuel dos Santos Plácido 16 870

Aviso n.º 10 983/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de engenheiro principal 16 870

Aviso n.º 10 984/2007:

Reclassificação profissional do funcionário João António Pereira Oliveira 16 871

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras

Aviso n.º 10 985/2007:

Nomeação de Edgar Fernando Ferreira Reis Gaudêncio como electricista principal 16 871

Aviso n.º 10 986/2007:

Nomeação de Maria Margarida Sotana Costa como técnica superior principal 16 871

PARTE I

Órgãos de soberania 16 872
Organismos autónomos 16 876
Autarquias 16 878
Entidades particulares 16 892
Rectificações 16 900

PARTE J

ADEE — Associação para o Desenvolvimento Económico e Empresarial

Anúncio (extracto) n.º 3673/2007:

Constituição da associação ADEE — Associação para o Desenvolvimento Económico e Empresarial 16 902

APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.

Anúncio n.º 3674/2007:

Mapa de empreitadas de obras públicas, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, referente ao ano de 2006 . . . . . 16 902

Associação de Caçadores da Hortinha

Anúncio (extracto) n.º 3675/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Caçadores da Hortinha 16 902

Associação para o Intercâmbio Luso-Cubano na Medicina Oral

Anúncio (extracto) n.º 3676/2007:

Constituição da Associação para o Intercâmbio Luso-Cubano na Medicina Oral 16 902

Associação Meirinhos Solidário

Anúncio (extracto) n.º 3677/2007:

Alteração dos estatutos da Associação Meirinhos Solidário 16 903

BBVA Fundos — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.

Balancete n.º 62/2007:

Balanço NCA em 31 de Dezembro de 2006 . . . . . 16 903

Balancete n.º 63/2007:

Balanço NCA em 31 de Março de 2007 . . . . . 16 904

BBVA GEST — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

Balancete n.º 64/2007:

Balanço NCA em 31 de Dezembro de 2006 . . . . . 16 905

Balancete n.º 65/2007:

Balanço NCA em 31 de Março de 2007 . . . . . 16 906

Centro Escolar Eleitoral Republicano Alferes Malheiro

Anúncio (extracto) n.º 3678/2007:

Alteração total dos estatutos do Centro Escolar Eleitoral Republicano Alferes Malheiro 16 907

Conselho Português para os Refugiados — C. P. R.

Anúncio (extracto) n.º 3679/2007:

Alteração parcial dos estatutos da associação Conselho Português para os Refugiados, C. P. R. . . . 16 907

CRIPE — Centro de Estudos em Relações Internacionais, Ciência Política e Estratégia

Anúncio (extracto) n.º 3680/2007:

Constituição da associação CRIPE — Centro de Estudos em Relações Internacionais, Ciência Política e Estratégia 16 907

IESF — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da

Rectificação n.º 821/2007:

Rectifica o despacho n.º 6488/2007, de 30 de Março 16 907

Sanpaolo Imibank (International), S. A.

Balancete (extracto) n.º 66/2007:

Balanço a 31 de Março de 2007 e 2006 . . . . . 16 908

ViseuPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu, S. A.

Anúncio n.º 3681/2007:

Obras adjudicadas pela ViseuPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu, S. A., durante o ano de 2006 . . . . . 16 909

PARTE L

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 10 987/2007:

Abertura de concurso externo para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Administração Urbanística 16 909

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 814/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2007, parte A, o despacho n.º 8952/2007, rectifica-se que onde se lê «22 de Março de 2007» deve ler-se «22 de Fevereiro de 2007».

17 Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 50/2007

Por alvarás de 25 de Setembro de 2006, foram agraciadas as seguintes individualidades espanholas:

Ordem Militar de Avis:

Grã-cruz:

Sua Majestade o Rei Juan Carlos I de Espanha.

Ordem Militar da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Mérito:

Grã-cruz:

Sua Alteza Real o Príncipe das Astúrias, D. Filipe de Borbon.

Ordem Militar de Cristo:

Grã-Cruz:

Sua Alteza Real a Princesa das Astúrias, D. Letizia Ortiz.
D. Alberto Aza.
D. José Luís Rodriguez Zapatero.
D.ª Maria Teresa Fernández de la Vega.
D. Pedro Solbes.
D. Manuel Marin Ganzalez.

Ordem do Infante D. Henrique:

Grã-cruz:

D. Ricardo Diez Hochleitner.
Dr.ª Maria A. Trujillo.
D. Miguel Angel Moratinos.
D.ª Cristina Narbona.
D. Joan Clos.
D.ª Mercedes Cabrera.
D. Nicolás Martinez-Fresno.
D. Henrique Serrano.
D. Bernardino León.
D. Alberto Navarro.
Embaixador Enrique Panes.
D. Luís Calvo Merino.
D. Alberto Ruiz Gallardón.
D. Vicente Alberto Alvarez Areces.

Grande-oficial:

D. Juan González Cebrian.
D. José Zuleta.
Capitão-de-fragata Joaquin Ballesteros.
Coronel António Diaz Cruz.
D. Enrique Guerrero Salom.
D. Ramón Moreno.
D. Andrés Costilludo.
D. Gonzalo Quintero.
D. José António Bordallo.
D.ª Maria Soledad Mestre.
D. António Ramón Trevín Lombán.
D. Gabino Lorenzo Ferrera.

Comendador:

Don Gregório Pérez Turiel.
Don Vicente Mena Molina.
D.ª Maria Fernanda Santiago Bolaños.
D. Jaime Montalvo Dominguez de la Torre.
D. Pedro Calvo Sotelo.

Oficial:

D. David Collar Rodriguez.
Don Alberto Martín Maestre.
Don Ramón Pedraja Alcalde.
Don Francisco José Moral Garcia.
Capitão Miguel Cantos Aparício.
Capitão Francisco Gallego Cruz.
Capitão Lorenzo Muñoz Gude.
Capitão Luís Alfonso Choya.
D.ª Maria Venegas.

Cavaleiro/dama:

Don Ramón Rodriguez Iglesias.
Don Ángel Gómez Salazar.
D.ª Ana Cebollero.
D.ª Maria Cármen Campos Palero.
Dña Maria Jesus Sanclemente.
D.ª Belén Amador de los Rios.

Ordem do Mérito:

Grã-cruz:

D. Domingo Martinez Palomo.
D. José Cabrera.
D. Jaime Alfonsin.
D. José Villegas.
D. Manuel Barros.
D. Alfonso Sans Portolés.
D. Miguel Sebastián.
D. Carles Maria Casajuana.
D. Juan Carlos Gafo.
D. Javier Sancho.
D. Raimundo Peréz-Hernandez.
D. José Maria Pons.
D. Manuel Cacho.
D. Francisco Fernandez-Fabregas.
D. Yago Pico de Coaña.

Grande-oficial:

D. Fernando Fernández Miranda.
Dña Ana Román Martin.

Comendador:

Don Arturo Coello Villanueva.
Don Emílio Tomé de la Vega.
Don Juan Carlos Zamora Molina.
Don Francisco Martin Nombela.
Don Marcial González Sánchez.
Tenente-coronel Miguel Fernández Tapia-Ruano.
Tenente-coronel António Esponera del Campo.
Tenente-coronel Ángel Cantera Montenegro.
D. Vicente Canelles.
D.ª Elena Boyra.
D. Segundo Martinez Rodriguez.
D. Alonzo Descallar.
D. Luís Árias Romero.
D. Alfonso Barnuevo.
D. José Miguel Corvinos.
D. José Marin Manzanera.
Major Carlos Sande Torrente.

Oficial:

Don Evaristo Aller Blanco.
Don António Nombela Galvez.
D. Carlos Medina.
D. Javier Alonso.
D.ª Cármen Batres.
D.ª Teresa Martin Olmos.
D. Aníbal do Miguel.
D. Manuel Lopez Fuchet.
D. Ignacio Pinillos Valverde.
Tenente-coronel Mariano Rodriguez Gómez.
Tenente-coronel António González Fernández.
D. Joé Luís Morcillo Pérez.
D. Flor Mélon.

Medalha:

Don Cândido Miguel Fernández.
Don José Miguel Suarez Morillo.
Sargento-chefe Luís Montero de Gracia.
Sargento-mor Joaquim Calvo Pérez.
Suboficial maior José António Castilla Quintero.
Sargento-ajudante Julián Fernández Matesanz.
Dña Belen Salmerón.
Dña Mercedes Lapido.
D.ª Maria Dolores Bedia.
D. Francisco Lopez.
D. José António Montilla.
D. Jesus López Martínez.
Sargento-chefe José Medina Muñoz.
Sargento Juan Carlos Balbuena.

21 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Alvará (extracto) n.º 51/2007

Por alvarás de 13 de Outubro de 2006:

Ordem Militar de Avis:

Grande-oficial:

Major-general Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros.
Coronel Manuel José Marques Ribeiro de Faria.

Comendador:

Tenente-coronel José Luís de Sousa Dias Gonçalves.

Oficial:

Major Luís Alberto Magalhães Macieira.

Cavaleiro:

Capitão Manuel José Mendes Cavaco.
Capitão Luís Carlos Falcão Escorrega.
Capitão Luís Fernando Lopes Anselmo Baião Custódio.
Capitão Lourenço Manuel Simões de Azevedo.

24 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho (extracto) n.º 11 950/2007

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 22 de Dezembro de 2006, foi a individualidade indicada autorizada a aceitar a seguinte condecoração:

Cruz da Ordem do Mérito, de 1.ª Classe, da República Federal da Alemanha:

Conselheiro social Dr. Manuel d'Assunção de Matos.

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 2 de Fevereiro de 2007, foi a individualidade indicada autorizada a aceitar a seguinte condecoração:

Comendador da Ordem do Sol Nascente, Raios de Ouro e Laço, do Japão:

Dr. Pedro Manuel Guedes de Passos Canavarro.

22 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor (extracto) n.º 280/2007

Ao ter cessado, a seu pedido, as funções que desempenhava de assessor do meu Gabinete, é-me grato conferir público louvor ao licenciado João Paulo Oliveira Geraldes pela competência, lealdade e eficiência com que me auxiliou no exercício das minhas funções.

O espírito de serviço e a capacidade profissional demonstrada no tratamento das questões jurídicas que lhe foram submetidas constituíram aspectos a evidenciar e que nele concorrem para a sólida e distinta carreira de notável jurista e docente que tem vindo a trilhar.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama.*

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 951/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, nomeio o licenciado Alexandre Miguel Guiomar Gomes Gonçalves Barata para a categoria de secretário do meu Gabinete a partir de 11 de Maio de 2007.

11 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno Melo.*

Despacho (extracto) n.º 11 952/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, nomeio Paulo Domingos Santos Costa para a categoria de motorista do meu Gabinete a partir de 11 de Maio de 2007.

11 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Assembleia da República, *Nuno Melo.*

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Deliberação (extracto) n.º 1067/2007

O pleno do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberou a seguinte nomeação em 3 de Maio de 2007:

«Atento o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, o Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz nomeia, conforme requereu, a Dr.ª Ana Paula Grandão Teles juíza de paz do Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos sediado em Aguiar da Beira, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2007,

Não há necessidade de nova posse, visto que se trata de continuidade no exercício de funções.

A publicar no *Diário da República* e a comunicar ao Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e à nomeada.»

7 de Maio de 2007. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 806/2007

Contrato-programa de reabilitação urbanística da zona da Pragueira e arranjos dos espaços verdes da entrada de Peniche, no município de Peniche

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e a vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e o município de Peniche, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a reabilitação urbanística da zona da Pragueira e arranjos dos espaços verdes da entrada de Peniche, no município de Peniche, cujo investimento elegível ascende a € 4 143 300,02.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Concelho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Peniche com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 186 521,64, que já se encontram na posse do município.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Peniche assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao município de Peniche caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Peniche.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Peniche e da Presidência do Conselho de Ministros, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

24 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — A Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Euridice Maria de Sousa Pereira.* — O Presidente da Câmara Municipal de Peniche, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

Declaração (extracto) n.º 128/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 17 de Maio de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Seia, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de um prédio rústico com 560 m^2 de área, propriedade de Ana Emília Dias Borges, de Iolanda Borges Pinto e de Manuel Nuno Pinto Borges, omisso na Conservatória do Registo Predial de Seia e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4946, freguesia de Paranhos da Beira, e que está identificado na planta anexa.

A expropriação destina-se à execução da rede de águas, drenagem de águas residuais e ETAR do Carvalhal da Louça.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 42/DSJ, de 9 de Maio de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.007.07, daquela Direcção-Geral.

24 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

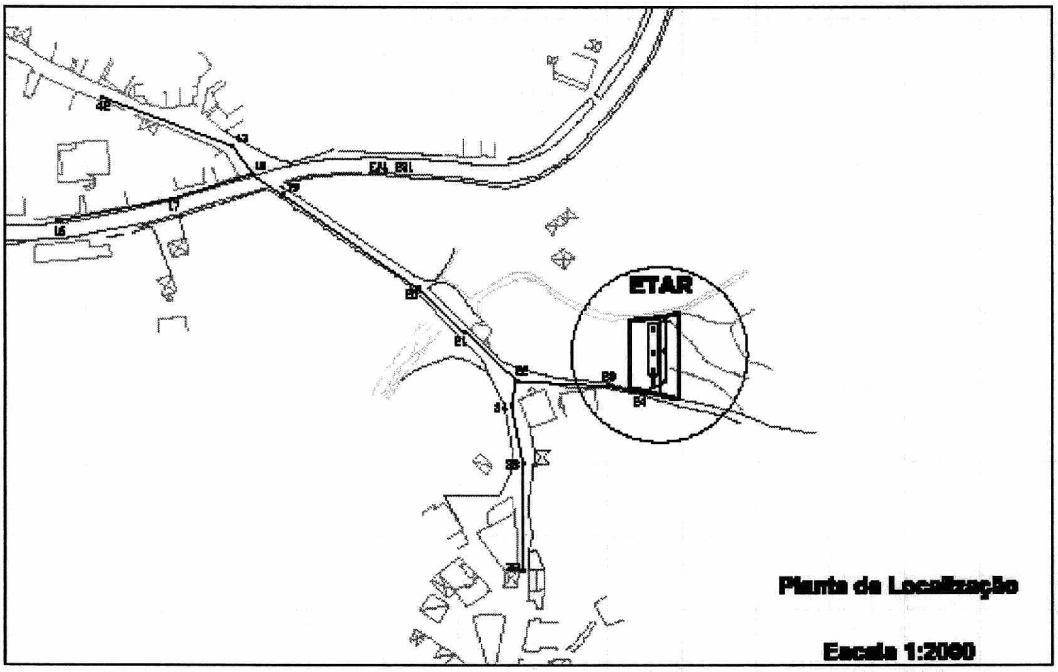

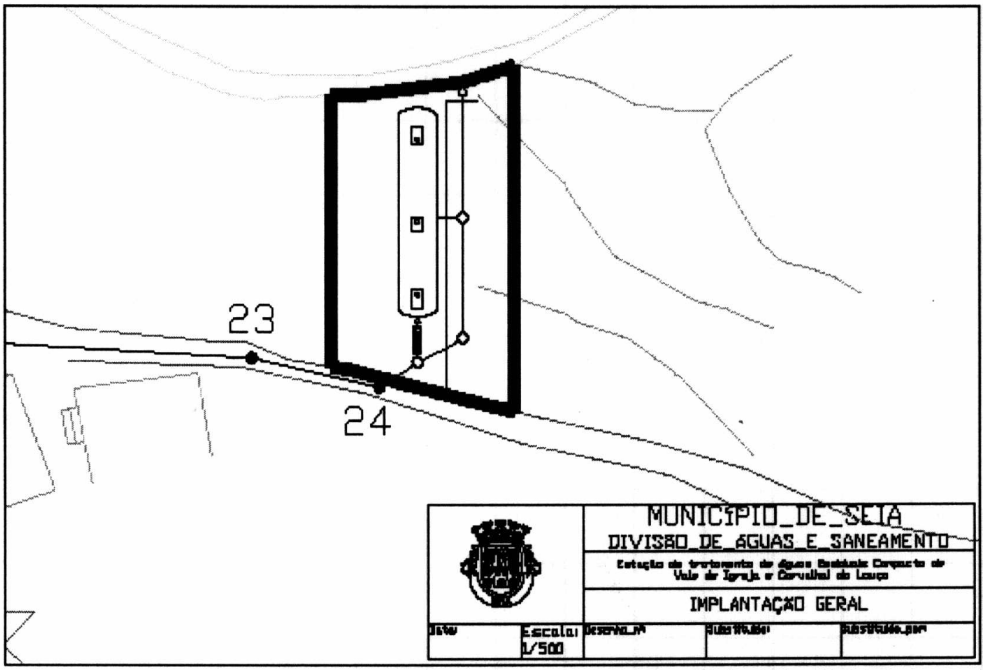

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 11 953/2007

Considerando a publicação dos diplomas que concretizam, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça (MJ), decorrente da nova orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, exonero, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o Prof. Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, o Prof. Doutor Francisco Manuel de Andrade Côrte-Real Gonçalves e o Doutor José António Bernardes Tralhão dos cargos, respectivamente, de presidente e vice-presidentes do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 11 954/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para chefiar o meu Gabinete o licenciado João Alfredo Massano Labescat da Silva.

2 — É concedida ao nomeado autorização para o exercício de actividades, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho (extracto) n.º 11 955/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, 29 de Março, e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as seguintes competências na directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva:

a) Aprovar, homologar ou autorizar, no âmbito das atribuições da Direcção Nacional de Planeamento de Emergência e observados os procedimentos legais, nomeadamente, orçamentais e financeiros, o despacho das matérias relativas ao planeamento de emergência, à previsão e gestão de riscos e à informação e sensibilização do público na área da prevenção e protecção;

b) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo a directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pela directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva, no âmbito das competências ora delegadas, desde 2 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 11 956/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as seguintes competências no director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres:

a) Aprovar, homologar ou autorizar, no âmbito das atribuições da Direcção Nacional de Bombeiros e observados os procedimentos legais, nomeadamente orçamentais e financeiros, o despacho das matérias relativas à actividade das associações humanitárias de bombeiros, dos corpos de bombeiros e dos bombeiros;

b) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo o director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres, a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres, no âmbito das competências ora delegadas, desde 2 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 11 957/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as seguintes competências no comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, no âmbito da gestão do Comando Nacional de Operações de Socorro:

a) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;

b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

c) Autorizar o gozo de férias;

d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo o comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pelo comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, no âmbito das competências ora delegadas, desde 24 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

26 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 11 958/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada de trânsito

Posto	Número de matrícula	Nome
Major	1866275	João Fernando Rodrigues Maia.
Major	1866280	Paulo Alexandre C. Nogueira Pelicano.
Major	1866288	Silvério Peres Ferreira Trafaria.
Major	1866291	Amílcar da Cruz Ribeiro.
Capitão	1860068	António Miguel Pereira Martinho.
Sargento-ajudante	1820509	Adérito Fernandes da Costa.
Sargento-ajudante	1821035	António Manuel da Graça Ferreira.
Sargento-ajudante	1860232	António Manuel Batista Sirgado.
Sargento-ajudante	1860263	José António Lopes Cruz.

Posto	Número de matrícula	Nome
Sargento-ajudante	1860279	António Frazão Ferreira.
Sargento-ajudante	1860491	Carlos José Ferreira Garcia.
Sargento-ajudante	1860523	Carlos Manuel Dias Marques.
Sargento-ajudante	1860557	José Albano Ribeiro Duarte.
Sargento-ajudante	1866124	Tomé Guerreiro Panazeite.
Sargento-ajudante	1866241	José Manuel Pinto Inácio.
Primeiro-sargento	1860454	António Manuel Lopes.
Primeiro-sargento	1860595	Joaquim António Lopes Conde.
Cabo-chefe	1830417	Álvaro da Cunha Amaral.
Cabo	1800265	Victor Manuel Parreira Pires.
Cabo	1801331	Manuel Rodrigues Martins.
Cabo	1801332	Adriano de Oliveira Ferraz.
Cabo	1850340	Álvaro Manuel Louro Martins.
Cabo	1860099	António José Soares Beites.
Cabo	1860133	Justiniano Augusto Esteves.
Cabo	1860154	João Manuel Botelho Vaz.
Cabo	1860155	José Manuel Catita Rocha.
Cabo	1860226	António Augusto Rocha Saraiva.
Cabo	1860298	Paulo Manuel Mexia Maltinha.
Cabo	1860343	Carlos Manuel Sousa Gonçalves.
Cabo	1860354	Agostinho de Barros Gonçalves.
Cabo	1860543	José Alexandre Gonçalves Barreira.
Cabo	1860556	José Luís Gonçalves Meireles.
Cabo	1866053	Fernando Manuel Costa Pereira.
Soldado	1820956	David Fernando Pereira Picanço.
Soldado	1830670	José Agostinho da Rosa Faria.
Soldado	1830919	Carlos Alberto de Oliveira Rodrigues.
Soldado	1860079	Alexandre Alberto Silva de Sousa.
Soldado	1860080	José Eduardo Neves Mendes.
Soldado	1860105	Luís Manuel Pereira Moreira.
Soldado	1860126	João Francisco Laranjo Carreiras.
Soldado	1860129	António Jorge Rodrigues Lopes.
Soldado	1860142	Adão António Moreira Bessa.
Soldado	1860156	Fernando José Branco Vaz.
Soldado	1860181	Óscar Manuel Alves da Cruz.
Soldado	1860186	Ilídio José de Almeida Lopes.
Soldado	1860209	Eduardo dos Santos.
Soldado	1860214	Fernando Manuel Chaves Ferreira Costa.
Soldado	1860233	José Mário Canelas dos Santos.
Soldado	1860260	Alípio Fernando Carvalho Ferreira.
Soldado	1860265	Carlos Manuel Rebelo.
Soldado	1860274	Manuel Eduardo Borges Martins.
Soldado	1860275	José Manuel Pereira de Carvalho.
Soldado	1860288	José Manuel Vieira Machado.
Soldado	1860296	Joaquim Maria Velez Grilo Roque.
Soldado	1860303	Ilídio Manuel Caio Duarte.
Soldado	1860375	João Manuel Martins Rosa.
Soldado	1860386	José Manuel Ribeiro.
Soldado	1860392	Hélder Manuel Peixeiro Albino.
Soldado	1860396	José Maria Dias Gonçalves.
Soldado	1860445	Adelino dos Santos Serafim.
Soldado	1860455	José Domingos Pinto Pitéu.
Soldado	1860457	Joaquim Afonso Teixeira de Castro.
Soldado	1860481	José Manuel Barreira Coelho.
Soldado	1860485	Eduardo Jorge Rocha Viegas.
Soldado	1860521	António Afonso Ferreira.
Soldado	1860526	António Maria Malagueta Moreno.
Soldado	1860533	António Amaral Sanguinete Costa.
Soldado	1860549	Alberto Ferreira Fernandes.
Soldado	1860563	Victor Manuel da Cruz Carvalho.
Soldado	1866198	Joaquim da Graça Reizinho.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Despacho n.º 11 959/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3

Posto	Número de matrícula	Nome
Esquadrão de Cavalaria		
Sargento-ajudante	1850522	José João Nascimento Costa.
Grupo Territorial de Évora		
Cabo	1850528	Fernando Abel Pereira Carrilho.
Grupo Territorial de Faro		
Sargento-ajudante	1866036	Leonel Nunes Rolo.
Sargento-ajudante	1866094	Manuel Domingos Milheiras de Carvalho.
Grupo Territorial de Portalegre		
Sargento-ajudante	1860492	António Fernando Barreto Rodrigues.
Sargento-ajudante	1860529	Jorge Manuel Robalo Araújo.
Sargento-ajudante	1866229	João Fernando Bencatel Roxo.
Cabo	1860273	João Manuel Correia Cruz.
Cabo	1860277	Rui Manuel Simões Rodrigues.
Cabo	1860428	Manuel Henrique Proença da Cruz.
Cabo	1860522	José António Gonçalves Caiola.
Soldado	1860087	João Manuel Rento Magessi.
Soldado	1860115	António José da Silva Gaspar.
Soldado	1860141	Adelino Manuel Almeida Miguéns.
Soldado	1860151	José da Cruz Santos.
Soldado	1860224	Ezequiel do Anjo Santana Gervásio.
Soldado	1860264	José Manuel Ramalho Barbacena.
Soldado	1860300	José Manuel Caeiro Batata.
Soldado	1860309	António João Baloca Guerra.
Soldado	1860365	António Luís Gaspar Agostinho.
Soldado	1860429	Carlos Alberto Martins Faria.
Soldado	1860475	Joaquim Maria Ferrugento Galego.
Soldado	1860490	João Mendes Garção Augusto.
Soldado	1860536	Manuel José Madeira Cuecas.
Soldado	1860594	João Armindo Mouquinho Feiteira.
Soldado	1866138	Vítor Manuel Rodrigues Feiteirona.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Despacho n.º 11 960/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de

segurança pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3

Grupo Territorial de Beja

Posto	Número de matrícula	Nome
Sargento-ajudante	1850554	José Inácio Lopes Pereira.
Cabo	1836187	João António da Silva Branco.
Cabo	1850061	Justino Joaquim Ferreira Carapeto.
Cabo	1856491	Bernardino Manuel Florinda Galego.
Cabo	1860089	José Manuel da Silva Franco.
Cabo	1860093	José Lopes Mendes Palma.
Cabo	1860170	Ângelo Rosa Afonso.
Cabo	1860179	Florival Marçal Banza.
Cabo	1860196	Manuel Augusto Candeias Gonçalves.
Cabo	1860217	José Manuel Ferreira Pica Pires.
Cabo	1860269	Manuel Augusto Grazina.
Cabo	1860307	Carlos Fernandes Monteiro.
Cabo	1860315	Vítor Manuel Barrocas Monteiro Badana.
Cabo	1860338	António Parreira Guerreiro.
Cabo	1860439	Francisco José Marques Pola.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Despacho n.º 11 961/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Companhia de Comando e Serviços

Posto	Número de matrícula	Nome
Major	1866278	Francisco Augusto Pinheiro Sales.
Major	1866282	Luís Fernando Figueiredo Rosa Fonseca.
Major	1866295	Raul Maia Pires.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Listagem n.º 160/2007

Faz-se pública a lista de antiguidade de 2006:

Nome	Categoria	Data	Escalão	Tempo na categoria		
				Dias	Meses	Anos
Artur Manuel da Graça e Cunha	Secretário do Governo Civil.	23-12-1999	4 desde Dezembro de 1999.	12	6	33
Felicidade Valente Lopes	Chefe de secção	25-7-1990	4 desde Janeiro de 2004.	11	5	16
Filomena Maria Oliveira	Técnica do grau I	1-10-1999	4 desde Novembro de 2002.	30	2	6
Irene Maria da Graça Benjamim	Assistente administrativa principal.	24-5-2004	4 desde Maio de 2004	7	7	2
Madalena Maria de Araújo Pinho	Assistente administrativa principal.	24-5-2004	4 desde Maio de 2004	7	7	2
Arlinda Maria dos Santos Vieira	Assistente administrativa principal.	24-5-2004	3 desde Maio de 2004	7	7	2
Paula Cristina Reis Pereira	Assistente administrativa principal.	24-5-2004	3 desde Maio de 2004	7	7	2
Fernando Manuel da Silva Santos	Assistente administrativo principal.	24-5-2004	3 desde Maio de 2004	7	7	2
Laura Vidal Russo	Telefonista	7-3-2001	6 desde Abril de 2005	25	9	5
Maria da Luz Coelho Pinto	Auxiliar administrativa	1-10-1990	6 desde Janeiro de 2005.	2	3	16

Com contrato administrativo de provimento:

Nome	Categoria	Data	Escalão	Tempo na categoria		
				Dias	Meses	Anos
Ana Maria Mendes Santos	Assistente Administrativa	2-8-2001	1 desde 2 de Agosto de 2001.	31	4	5
Maria de Fátima Cardoso V. Simões	Assistente administrativa	2-8-2001	1 desde 2 de Agosto de 2001.	31	4	5
Paula Sofia Costa Tojal	Assistente administrativa	2-8-2001	1 desde 2 de Agosto de 2001.	31	4	5
Sandra Cristina A. Costa Freitas	Assistente administrativa	2-8-2001	1 desde 2 de Agosto de 2001.	31	4	5

Nota. — O tempo de serviço reporta-se a 31 de Dezembro de 2006.

16 de Maio de 2007. — O Secretário, *Artur Manuel da Graça e Cunha.*

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco

Aviso n.º 10 874/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da governadora civil do Distrito de Castelo Branco de 30 de Abril de 2007, foi nomeada, em comissão extraordinária de serviço público, a professora do quadro da Escola Secundária Amato Lusitano, de nomeação definitiva, licenciada Maria José Barata Batista para o cargo de chefe de gabinete de apoio pessoal, com a remuneração fixada pelo n.º 4 da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Secretário, por delegação, *Alcino Milheiro da Costa e Silva.*

Aviso n.º 10 875/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da governadora civil do Distrito de Castelo Branco de 30 de Abril de 2007, foi exonerado o licenciado Fernando Manuel Antunes Vieira da Silva do cargo de chefe de gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Secretário, por delegação, *Alcino Milheiro da Costa e Silva.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11 962/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 881/2005, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, delego e subdelego no director regional do Norte, em regime de substituição, inspector licenciado Luís Paulo Ribeiro Gouveia, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal afecto à respectiva direcção regional;
2) Autorizar o pedido de gozo de férias até à aprovação do mapa de férias;
3) Autorizar a alteração dos períodos de férias constantes dos mapas de férias aprovados;
4) Proferir decisão sobre realização de despesas públicas e autorizar as inerentes despesas, fixando em € 2500 o montante a que se refere a alínea *q*) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

II — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Abril de 2007 pelo director regional do Norte, inspector licenciado Luís Paulo Ribeiro Gouveia, que se enquadrem nos poderes antes conferidos.

14 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos.*

Rectificação n.º 815/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007, da lista n.º 91/06, despacho n.º 1263/2007, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Luiz Henrique Rodrigues Monteiro Gonçalves	29-7-88»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Luiz Henrique Rodrigues Monteiro Gonçalves Santana	29-7-88»

16 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 11 963/2007

Com a publicação das leis orgânicas e dos estatutos do IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., e da ANSR — Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, bem como com a nomeação dos seus dirigentes, estão criadas as condições para iniciar as operações e decisões necessárias à transferência total das atribuições e competências da DGV — Direcção-Geral de Viação, da DGTTF — Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e do INTF — Instituto Nacional de Transporte Ferroviário, serviços extintos, à reafectação e eventual colocação em situação de mobilidade especial do respectivo pessoal e à reafectação dos demais recursos.

Nestas condições, e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro:

1 — É designado responsável pela coordenação do processo de fusão e extinção dos organismos acima referidos o presidente do conselho directivo do IMTT, I. P., licenciado António José Borrani Crisóstomo Teixeira.

2 — No exercício das funções que ora lhe são cometidas, o presidente do conselho directivo do IMTT, I. P., é coadjuvado pelo presidente da ANSR e pelo presidente do conselho directivo do InIR, I. P., bem como pelos secretários-gerais dos Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 — Os titulares dos órgãos directivos das entidades extintas prestarão o apoio necessário ao exercício das funções de coordenação, mantendo-se para o efeito no exercício de funções e facultarão designadamente o acesso aos dirigentes intermédios e a informação considerada necessária que seja solicitada.

4 — O presente despacho vigora nos 60 dias úteis posteriores à data da entrada em vigor dos diplomas orgânicos dos respectivos serviços integradores.

15 de Maio de 2007. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado da Administração Interna. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 11 964/2007

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o do exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete, para que foi nomeado por meu despacho de 11 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 28 de Julho de 2005.

O presente despacho produz efeitos a 4 de Junho de 2007.

11 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 965/2007

Considerando que por acórdão de 28 de Setembro de 2006, lavrado no processo n.º 3957/00, do 1.º Juízo Liquidatário (1.ª Secção) do Tribunal Central Administrativo Sul, foi concedido provimento ao recurso contencioso de anulação do despacho de 6 de Novembro de 1999 do Ministro das Finanças, que aplicou a pena de aposentação compulsiva ao assessor jurídico principal, do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, licenciado José António Cabral e Pereira da Silva, anulando, assim, esse despacho daquele membro do Governo;

Considerando que o recurso contencioso de anulação de tal acórdão, interposto pelo Ministro de Estado e das Finanças, foi considerado extinto, tendo tal decisão transitado em julgado no dia 15 de Fevereiro de 2007, tornando-se assim definitiva e obrigando a administração a dar execução ao acórdão acima referido, como se tal acto nunca tivesse existido na ordem jurídica:

É reintegrado no activo da Função Pública, na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em lugar vago do respectivo quadro de pessoal, o licenciado José António Cabral e Pereira da Silva, com a categoria de assessor jurídico principal, sendo reconstituída a sua situação jurídico-funcional desde 13 de Novembro de 1999, data da sua passagem à situação de aposentação compulsiva.

18 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 11 966/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Abril de 2007, precedendo concurso de acesso, foram promovidos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, à categoria de reverificador da carreira técnica superior aduaneira do quadro de pessoal desta Direcção-Geral os funcionários a seguir identificados:

João Pedro Raposo Botelho Pimentel.
José Eduardo Machado.
José Braz de Sousa.
Vítor Manuel de Oliveira Aires Crespo.
Francisco José Souto Marques.
José Alberto Gaspar Gomes.
José António Baião dos Santos.
Maria Judite Costa Pinheiro.
Paulo Eduardo de Noronha Miranda Teles.
Gil Feyaerts Pinto.
Rebeca Dominguez Raposo Paulino.
Ana Maria Ramos da Silva.
Maria Lourenço de Oliveira.
João Pedro Vasco Paterno Dias.
Luís Alberto Nunes Marques.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 876/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 22 de Março e de 4 de Maio de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição do especialista de informática de grau 2 Rui Manuel da Silva Peixoto, do quadro de pessoal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Braga, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 14 de Maio de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 877/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do director-geral do Património de 22 de Abril e de 3 de Maio de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição da auxiliar administrativa Madalena Maria Nascimento Caetano, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 14 de Maio de 2007.

13 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 878/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do CPA, no artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT) e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 54.º do ETAF (Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro), delego nas licenciadas em Direito Ana Catarina Ferreira de Figueiredo, Daniela Maria da Costa Gomes, Maria Delfina Mendes Dias Albuquerque e Sandra Isabel Pereira Mateus Palhas a competência para me substituirem na qualidade de representante da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Este despacho não põe em causa despachos anteriores sobre a mesma matéria e produz efeitos imediatos, ficando também ratificados os actos entretanto praticados, pelas delegadas, no âmbito da matéria objecto deste despacho.

15 de Maio de 2007. — O Director de Finanças de Viseu, *Armando H. L. Santos.*

Aviso (extracto) n.º 10 879/2007

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 8 de Maio de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao gestor tributário José Maria Fernandes Pires, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com início em 1 de Janeiro de 2008, pelo período de um ano, prorrogável até três anos.

17 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 880/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Maio de 2007, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de director de finanças da Direcção de Finanças de Évora o funcionário Hilário Estevão Cochicho Modas, inspector tributário assessor, com efeitos a 9 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 881/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Maio de 2007, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão da Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Évora, o funcionário António Joaquim dos Reis Aleixo, técnico de administração tributário principal, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 10 882/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral

Octávio Simões dos Santos — acordo rescindido com efeitos a partir de 2 de Março de 2007:

Setúbal — Quinta do Anjo, Rua de Venâncio Costa Lima, 139;
Palmela — Rua do General Amílcar Mota, 4, rés-do-chão, B;
Almada — Praça de Gil Vicente, 13, 1.º, direito.

Consultas de fisiatria

Maria Helena Marques Pereira Branco Gomes — acordo denunciado com efeitos a partir de 13 de Abril de 2007:

Vila Real de Santo António — Rua do Dr. Manuel Arriaga, 82-B e 84-A;
São Brás de Arportel — Rua do Dr. Evaristo de Sousa Gago, 5, rés-do-chão, A.

Consultas de generalista

Jorge Manuel Reis Alves Brandão — transfere o consultório sediado em Paço de Arcos, Rua de Costa Pinto, 182, 1.º, para Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 254, 2.º, esquerdo.

Consultas de oftalmologia

João Nuno Melo Beirão — São João da Madeira, Rua de Olivença Júnior, 76, 2.º, para Leça da Palmeira, Rua de Alberto Laura Moreira Júnior, 62.

Jorge Manuel Fernandes Reis — transfere o consultório sediado na Figueira da Foz, Praia de Buarcos, Rua do Dr. Manuel Arriaga,

travessa 7, 3.º, para Figueira da Foz, Praia de Buarcos, Avenida do Brasil, 186-B, rés-do-chão.

Consultas de psiquiatria

Maria Eduarda Bento Alves Ferronha — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, Lisboa — Avenida do Dr. Augusto Castro, lote 107, loja B.

Outros actos médicos

Actos de estomatologia

Ana Maria Ferreira Cunha Monteiro — transfere o consultório sediado em Guimarães, Rua de Alfredo Guimarães, 39, 1.º, para Guimarães, Rua do Dr. José Sampaio, 282, 1.º, escritório.

Centro de Diagnóstico e Reabilitação Oral da Maia, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 5 de Abril de 2007, Maia, Gueifães, Rua do Padre Américo, 43.

Clínica de Medicina Dentária de Braga, L.da — acordo rescindido com efeitos a partir de 18 de Março de 2007, Braga, Rua da Fábrica, 8, 1.º, centro.

Análises clínicas

Análises Clínicas Alameda, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Lisboa — Avenida do Almirante Reis, 180, rés-do-chão, esquerdo.

AQUALAB — Laboratório Clínico e de Saúde Pública, L.da — transfere o laboratório sediado em Albufeira, Avenida da Liberdade, 11, para Albufeira, Quinta da Bellavista, Rua do Estádio, E-4.

Armanda Morais, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Porto — Rua de Serpa Pinto, 234, 1.º

Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L. — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Monte da Caparica — Quinta da Granja.

Francisco Pacheco & Augusto Machado Laboratório Médico, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Porto — Rua da Restauração, 362.

Ivone Lopes Marques Brás Afonso, L.da — transfere o consultório sediado em Santo Tirso, Vila das Aves, Poldrães, para Santo Tirso, Vila das Aves, Avenida de 4 de Abril de 1955, loja 4.

João Josino Costa, Lda Acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Portimão — Rua Direita, 43, 1.º

LABFAFE — Laboratório de Análises Clínicas, L.da, passa a designar-se LABFAFE — Laboratório de Análises Clínicas, S. A., Fafe, Rua de Serpa Pinto, 170.

Laboratório de Análises Clínicas da Covilhã, L.da — transfere o laboratório sediado na Covilhã, Rua do Rodrigo, 54, rés-do-chão, direito, para Covilhã, Rua de Pedro Álvares Cabral, 2, 1.º

Posto de colheita — Covilhã — Rua do Rodrigo, rés-do-chão, direito.

Laboratório Análises Clínicas Dr.ª Isabel Rama, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Queluz Ocidental — Praceta de Stuart Carvalhais, 8, rés-do-chão, esquerdo.

Laboratório Análises Clínicas Dr.ª Maria Alice Braga, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, São João da Madeira — Rua da Liberdade, 137, 2.º, direito.

Laboratório Patologia Clínica Maria Teresa Malheiro & Grade, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Porto — Rua de Sá da Bandeira, 636, 2.º, esquerdo.

PORTUSLAB — Laboratório de Análises Clínicas e Hidrológicas, S. A. — inclui no acordo os postos de colheita sediados em:

Barcelos — Campo de 5 de Outubro, 96 e 99;
Paços de Ferreira — Rua da Ponte Real, 106.

Ramos Bandeira, L.da — passa a designar-se por Mediserviços Coimbra, L.da, Coimbra, Rua do Carmo, 54, 2.º, H e I.

SECURILABOR — Centro de Segurança Médico Laboral, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Lisboa — Rua de Tomás Ribeiro, 6, 1.º, esquerdo.

Anatomia patológica

António Jorge Oliveira Andrade — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Lisboa — Rua de Manuel Ferreira Andrade, 1, loja.

Artur José Borges da Costa e Silva — acordo denunciado com efeitos a partir de 25 de Abril de 2007, Lisboa — Avenida do Brasil, 8, cave esquerda.

Manuela Maria Silva Maia Gonçalves — transfere o laboratório sediado em Lisboa, Avenida de Barbosa du Bocage, 21, cave esquerda, para Lisboa — Rua de Entrecampos, 5-D.

Hemodiálise

EURODIAL — Centro de Nefrologia e Diálise, S. A. — transfere o consultório sediado em Leiria, Cruz da Areia, Rua de Saint Maur des Fosses, lote 3, rés-do-chão, para Leiria, Parceiros, Rua da Carrasqueira, 19.

Medicina física e reabilitação

Centro de Medicina Física e Reabilitação Raul Carrega, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Lisboa — Avenida de Fontes Pereira de Melo, 35, 1.º, A.

Clínica Médica e de Reabilitação de Praia do Ribatejo, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 10 de Abril de 2007, Praia do Ribatejo — Rua do Comendador Manuel Vieira da Cruz, 17.

CLIMECOL — Sociedade Médica, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, Cascais — Avenida de Sintra, 826.

Reafir Clínica — Centro de Medicina Física e Reabilitação, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, Póvoa de Santa Iria, Forte da Casa — Rua de Baptista Pereira, 6.

Próteses estomatológicas

Ana Maria Ferreira Cunha Monteiro — transfere o laboratório sediado em Guimarães, Rua de Alfredo Guimarães, 39, 1.º, para Guimarães — Rua do Dr. José Sampaio, 282, 1.º, escritório.

Centro de Diagnóstico e Reabilitação Oral da Maia, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 5 de Abril de 2007, Maia, Gueifães — Rua do Padre Américo, 43.

Clínica de Medicina Dentária Lídia Pacheco, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 3 de Abril de 2007, Aveiro — Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 83, 1.º, esquerdo.

Radiologia

João Vítor Machado Pinto — exclui do acordo o consultório sediado em Portalegre, Rua da Casa de Saúde, 5.

M. Carmo, A. Castro, J. Maurício & S. Esteves, L.da — transfere o consultório sediado em Almada, Avenida de Bento Gonçalves, 14, para Lagoa, Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, bloco D, lojas C e D, Urbanização da Lagoa Lar.

ULTRASSONO — Radiologia, L.da — acordo extensivo aos exames de radiodiagnóstico e meios não cruentos, Torres Vedras — Avenida do General Humberto Delgado, 22-D.

Serviços cardiovasculares

Luís Filipe de Deus Lagdos Fernandes dos Santos — acordo denunciado com efeitos a partir de 4 de Maio de 2007, Massamá — Avenida do Dr. Fernando Ricardo Ribeiro Leitão, lote 125, loja C.

Serviços especiais de neurologia

CLINIGRAM — Centro de Electrografia Clínica, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 15 de Março de 2007, Almada — Rua de António Nobre, 19, rés-do-chão, direito.

Tomografia axial computorizada

IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A. — acordo reactivado com efeitos a partir de 23 de Março de 2007:

Lisboa:

Avenida de António Augusto de Aguiar, 40-A;
Avenida da República, 99-B;

Cascais:

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, piso intermédio;
Rua de Fernão Lopes (Cascais, Cobre).

11 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Aviso n.º 10 883/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que foi celebrado acordo no âmbito de ressonância magnética com a IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A., sita em Lisboa, na Avenida da República, 99-B.

11 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Aviso n.º 10 884/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que foi celebrado acordo em ambulatório e internamento no âmbito de consultas de clínica geral e especialidades, patologia clínica, anatomia patológica, medicina física e de reabilitação, radiologia, radioterapia, ressonância magnética, tomografia axial computorizada, serviços de enfermagem, medicina e cirurgia, com o Hospital da Luz, S. A., para Lisboa, Avenida Lusíada, 100.

Aquando do recurso a esta entidade, deverão os beneficiários ser elucidados por esta sobre os encargos a suportar, os quais, no entanto, não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

14 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Despacho n.º 11 967/2007

Por despachos do director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) de 26 de Abril de 2007 e da directora-geral, em substituição, do Instituto de Informática de 11 de Maio de 2007, foi o especialista de informática Carlos Jorge Videira Gomes Teixeira transferido para o quadro de pessoal da ADSE, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 11 968/2007

Nomeação da licenciada Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro O'Neill Marques como directora de serviços de Recursos e Informação

Considerando que o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi criado pelo artigo 11.º e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro;

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 19/2007, de 29 de Março, concretizou a criação do GPEARI, por fusão da Direcção-Geral de Estudos e Previsão (DGEP) e da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI);

Considerando que a Portaria n.º 343/2007, de 30 de Março, procedeu à definição das unidades orgânicas nucleares do GPEARI;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a técnica superior de orçamento e conta principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, licenciada Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro ONeill Marques, possuidora dos requisitos legais e dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau na Direcção de Serviços de Recursos e Informação do GPEARI.

1 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Nuno Sousa Pereira.*

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 11 969/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Maio, a licenciada Maria Antónia Pereira Leite Freitas Moura Anes para exercer o cargo de directora de serviços de Acção Social, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos.*

Curriculum vitae

Nome: Maria Antónia Pereira Leite Freitas Moura Anes.

Dados académicos:

Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1980;

Especialização em Ciências Documentais, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Curso de Auditores de Defesa Nacional, 1998-1999.

Dados profissionais:

Actualmente exerce funções de coordenadora de estudos e projectos de gestão de espaços e de imagem externa da Polícia Judiciária, na dependência directa do director nacional-adjunto;

De Março de 2005 a Março de 2007 é assessora no Departamento Central de Informação Criminal e Polícia Técnica da Polícia Judiciária;

Em Dezembro de 2004 adjunta da Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;

Em 23 de Setembro de 2004 adjunta do Ministro da Justiça;

Em Junho de 2004 ocupa o lugar de directora do Centro de Formação dos Registos e do Notariado;

Em Abril de 2003 regressa à Polícia Judiciária, onde exerce funções no Departamento de Planeamento e Assessoria à Direcção;

Em Setembro de 1995 foi nomeada vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros;

Em Novembro de 1992 adjunta para o Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;

Em 12 de Março de 1990 foi requisitada para o Gabinete do Ministro da Justiça como assessora;

Em 1 de Abril de 1991 foi nomeada adjunta do mesmo Gabinete;

Em Setembro de 1990 foi transferida para a Polícia Judiciária, mantendo-se em funções no Gabinete do Ministro da Justiça como assessora;

Em 7 de Novembro de 1988 coordenou o Grupo de Pré-Arquivagem para a Reforma e Reinstalação do Arquivo Nacional. Ainda em 1988 volta a tempo inteiro para o Centro de Estudos Judiciários;

Em Fevereiro de 1987 exerceu funções de coordenadora do Departamento de Documentação e Apoio à Investigação do Centro de Estudos Judiciários. Em Maio de 1987 acumulou as funções com o apoio ao Departamento de Extensão Cultural;

Professora do ensino secundário de 1980 a 1987.

Outras actividades profissionais:

Em Outubro de 1996 foi convidada, como assistente, a leccionar a cadeira de História Económica e Social no curso de Economia da Universidade Autónoma de Lisboa;

Em 1989 colaborou com o Ministério da Educação na formação de professores do ensino secundário, na área de arquivos;

Em 1989 coordenou o curso de Arquivos da Associação de Professores de História, para recém-licenciados;

De 1988 a 1989 leccionou o módulo de Arquivos de Gestão, para técnicos auxiliares BAD;

Em 1987 leccionou o módulo de Introdução aos Arquivos, para técnicos auxiliares de BAD.

Trabalhos publicados: *Sobre as Informações,* Estratégia, vol. XII, Lisboa, 2000.

Cursos de formação: auditoria de recursos humanos, direito administrativo europeu, gestão orçamental pública, operacionalizar e modernizar a gestão pública, medidas privativas de liberdade e enquadramento legal e execução, Word 97 para Windows, introdução ao Windows, Excel 97.

Louvores: *Diário da República,* 2.ª série, de 2005, *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 1995, e *Diário da República* 1.ª série, de 15 de Novembro de 1991.

Associações das quais faz parte: Associação de Apoio à Família e à Criança e Associação de Auditores de Defesa Nacional.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Aviso n.º 10 885/2007

Concurso n.º 01/DGAED/2007 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, de 9 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo V à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias após a publicação no *Diário da República.*

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

5 — Área funcional — contratos, programação e controlo de importações e exportações, no domínio do armamento e equipamentos de defesa.

6 — Conteúdo funcional — no domínio do armamento e equipamentos de defesa, compete, genericamente, ao técnico superior principal a elaboração de estudos e propostas de apoio à tomada de decisão, exercer funções de investigação, estudo e elaboração de pareceres jurídicos e de projectos de diplomas legais e regulamentares, competindo-lhe ainda o acompanhamento da preparação e execução de processos de aquisição de bens e tecnologias militares e a participação na negociação de programas cooperativos internacionais, incluindo a emissão de pareceres sobre memorandos e entendimento e outros documentos contratuais vinculativos, na sua dupla vertente interna e de cooperação internacional, em conformidade com o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o estabelecido no anexo V à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema contributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa.

9 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio, com a nova redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 40/97, de 3 de Outubro, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam as seguintes condições:

a) O preenchimento dos requisitos de admissão ao concurso constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar nas condições previstas na alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Possuir licenciatura em Direito.

11 — Métodos de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizadas como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificava, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, que possui carácter complementar, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderá ser dispensada, se o júri assim o deliberar.

11.3 — O sistema de classificação final será expresso na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

11.4 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão remetidas aos candidatos através de ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, as mesmas serão objecto de publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Coordenação e Administração Geral da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, sala 253, 1400-204 Lisboa, das 10 às 12 e das 14 às 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria e do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e do tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

f) Data e assinatura.

12.2 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, donde constem a experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as que anteriormente exerceu e correspondentes períodos, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;

d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde forem exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

f) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, passados pelas entidades promotoras em causa e respectiva carga horária;

g) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos;

h) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma;

i) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito

ou constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual e desse facto façam menção no próprio requerimento.

12.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.6 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Coronel Nuno José Alves dos Ramos, director de serviços.

Vogais efectivos:

Tenente-coronel Álvaro Domingos Marques Moleiro, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria de Fátima Gonçalves Diogo, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Leitão Garcia, assessora principal.

Licenciado Marco César Vitorino Mota, técnico superior principal.

9 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 11 970/2007

Considerando o despacho de 24 de Janeiro de 2007 do Ministro da Defesa Nacional, que determina que seja retomado pela Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED) o procedimento por ajuste directo conducente à modernização das aeronaves *P-3C Orion* à Lockheed Martin, anteriormente autorizado pelo despacho n.º 17-B/MEDNAM/2005;

Tendo em especial atenção a urgência requerida pela Força Aérea Portuguesa para o Programa de Modernização das Aeronaves *P-3C Orion,* atenta a sua missão;

Tendo presente a decisão ministerial que incumbiu a DGAED de retomar o procedimento e, bem assim, as condicionantes e os aspectos de segurança e defesa nacional que enformam o seu correcto acompanhamento, determino o seguinte:

1 — É constituída uma equipa conjunta encarregue de assegurar a boa gestão, coordenação e sustentação técnica, financeira e jurídica do Programa de Modernização das Aeronaves *P-3C Orion.*

2 — A equipa conjunta será coordenada pelo director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e será responsável pela condução das negociações com a Lockheed Martin nos referidos aspectos técnicos, financeiros e jurídicos, centralizará a gestão de toda a informação do Programa e efectuará as diligências necessárias ao regular desenvolvimento do procedimento, inclusive a avaliação e o pedido de pareceres ou informações a outras entidades.

3 — O director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, em articulação com o presidente da comissão permanente de contrapartidas, assegurará a integração da informação referente às contrapartidas inerentes ao presente procedimento.

4 — A equipa conjunta será responsável, outrossim, pela elaboração de relatórios de progresso a submeter ao Ministro da Defesa Nacional e pelo relatório final respeitante ao processo negocial entre as partes.

5 — A equipa conjunta terá em atenção o estrito cumprimento das normas relativas à segurança das matérias classificadas.

6 — A equipa conjunta possui a seguinte constituição:

Posto	Nome	Cargo
VALM	Carlos Viegas Filipe	Coordenador.
TGEN	José Maria Pessoa	Representante da FAP.
COR	Eduardo Brito Coelho	Representante da DGAED.
COR	Germano Ventura Marta	Representante da FAP.
TCOR	Paulo Gonçalves Guerra	Representante da FAP.
CFR	Manuel Honorato	Representante da DGAED.
MAJ	Paulo Neves Ropio	Representante da FAP.
CTEN	Ruivo da Silva	Representante da DGAED.
MAJ	Aquilino Torrado	Representante da DGAED.
CTEN	Cardoso da Silva	Representante da SG.
Dr.ª	Margarida Fonseca	Representante da SG.
Dr.ª	Maria João Ventura . . .	Representante da SG (DJur).
Dr.ª	Fátima Diogo	Representante da DGAED.
Engenheira	Margarida Teixeira	Representante da DGAED.

7 — Tendo presente que a equipa conjunta é composta por representantes de serviços e áreas funcionais distintas, poderá reunir apenas com parte dos seus membros face aos assuntos em análise, podendo ainda, face à especificidade dos assuntos, convocar outros elementos que integrarão temporariamente a equipa.

8 — A equipa conjunta entra em exercício de funções no dia imediato ao da data da assinatura do presente despacho e cessará as mesmas no dia da assinatura do contrato ou por despacho do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

18 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 11 971/2007

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 11 de Abril de 2007, foi Octávio José Santos Cordeiro, sargento-ajudante FZ, nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Armada, para desempenhar funções na Divisão de Controlo de Importações e Exportações da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Despacho n.º 11 972/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, no cargo de director de serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, ao coronel ENGEL Eduardo Agostinho de Paiva Brito Coelho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Despacho n.º 11 973/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Estudos e Planeamento da Direcção de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, ao tenente-coronel TM Álvaro Domingos Marques Moleiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 11 974/2007

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê que os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a cada serviço devem ser adoptados em regulamento interno, após consulta dos trabalhadores através das suas organizações representativas.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ouvidos os sindicatos representativos dos trabalhadores e ponderadas as suas sugestões, aprovo o Regulamento de Horário de Trabalho dos Trabalhadores e de Funcionamento dos Serviços da Direcção-Geral de

Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, anexo ao presente despacho.

3 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

ANEXO

Regulamento do horário de trabalho dos trabalhadores e de funcionamento dos serviços da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional

CAPÍTULO 1

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O regime de horário de trabalho dos trabalhadores da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, doravante designada por DGPDN, qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções, reger-se-á nos termos constantes dos diplomas legais aplicáveis em razão da matéria e pelas disposições do presente regulamento.

Artigo 2.º

Duração do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas, de segunda-feira a sexta-feira, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sem prejuízo de regimes de trabalho especial impostos pela lei ou superiormente autorizados.

2 — Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho, salvo no caso de jornada contínua, nem mais de nove horas de trabalho diário, incluindo trabalho extraordinário.

Artigo 3.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — O pessoal dirigente e de chefia, embora isento de horário de trabalho, está vinculado à observância do dever de assiduidade e ao cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

2 — Os trabalhadores não abrangidos pela isenção de horário devem comparecer regular e continuamente ao serviço e dentro das horas que lhes forem designadas.

3 — Qualquer ausência ou saída temporária, por motivos de força maior ou outro atendível, durante o período de presença obrigatória tem de ser autorizada pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de ser considerada falta injustificada.

4 — As situações previstas no número anterior, os pedidos de justificação de faltas, a concessão de licenças e outras situações conexas com a execução do presente regulamento devem ser apresentadas ao respectivo superior hierárquico em requerimento de modelo a aprovar pelo director-geral.

5 — A ausência ou a saída temporária devidamente autorizada, as dispensas e as tolerâncias de ponto são consideradas para todos os efeitos legais como prestação efectiva de serviço.

CAPÍTULO II

Horário de trabalho

Artigo 4.º

Modalidades de horário

1 — A modalidade do horário regra a adoptar na DGPDN é a de horário flexível, sem prejuízo da aplicação de outras modalidades impostas por lei ou superiormente autorizadas.

2 — O director-geral, mediante despacho, poderá fixar outras modalidades de horário, de acordo com a lei, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e com o previsto no presente Regulamento.

3 — Os diferentes regimes de horário não prejudicam a obrigatoriedade de comparência às reuniões de trabalho ou outras solicitações para as quais os trabalhadores sejam devidamente convocados dentro do período normal de funcionamento do serviço.

Artigo 5.º

Horário flexível

1 — A modalidade de horário de trabalho flexível permite aos trabalhadores gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída entre as 8 e as 20 horas, com a observância dos períodos de presença obrigatória designados por plataformas fixas e que são as seguintes:

Manhã:

Entrada — 10 horas;
Saída — 12 horas;

Tarde:

Entrada — 14 horas;
Saída — 16 horas.

2 — Sendo obrigatória a presença durante os períodos de plataformas fixas, não é compensável o tempo de serviço não prestado naqueles períodos.

3 — O tempo de trabalho diário deve ser interrompido por um só intervalo para almoço ou descanso, de duração não inferior a uma nem superior a duas horas, entre os períodos de presença obrigatória.

4 — Aos trabalhadores portadores de deficiência e a seu pedido poderá ser fixado pelo director-geral mais de um período de intervalo com duração diferente da prevista no número anterior, mas sem exceder no total o limite nele estabelecido.

5 — A falta de registo deste intervalo determina o desconto de uma hora de intervalo para almoço ou descanso.

6 — O cumprimento da duração de trabalho é aferido mensalmente.

7 — O regime de horário flexível não pode prejudicar, em caso algum, o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita ao atendimento do público.

Artigo 6.º

Horário desfasado

1 — O horário desfasado consiste na prestação de sete horas de trabalho diário e divide-se nos seguintes grupos:

a) Grupo A — entre as 8 e as 16 horas;
b) Grupo B — entre as 9 e as 17 horas;
c) Grupo C — entre as 10 e as 18 horas;
d) Grupo D — entre as 11 e as 19 horas;
e) Grupo E — entre as 12 e as 20 horas.

2 — O período de almoço, a fixar pela respectiva chefia, decorrerá entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos, tendo a duração máxima de uma hora.

3 — A fixação, caso a caso, de horários desfasados é da competência do director-geral de Política de Defesa Nacional.

Artigo 7.º

Jornada contínua

1 — A duração diária de trabalho em jornada contínua é de seis horas, incluindo um período de descanso de trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho efectivo.

2 — O gozo do período de descanso não se poderá verificar nos primeiros e nos últimos trinta minutos da jornada contínua.

3 — A modalidade de horário de jornada contínua pode ser adoptada nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e, em casos excepcionais devidamente fundamentados, a requerimento dos interessados, mediante despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional, que fixará prazos máximos para a duração do respectivo regime.

Artigo 8.º

Horários específicos

1 — Os horários específicos são fixados pelo director-geral de Política de Defesa Nacional, por necessidade de serviço ou a requerimento dos interessados.

2 — Estes horários, excepto na modalidade de jornada contínua, pressupõem um período normal de trabalho de sete horas e são interrompidos por um intervalo de descanso.

3 — Os horários específicos são elaborados de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 9.º

Alteração de horários de trabalho

Os trabalhadores devem comunicar, atempadamente, a cessação das razões justificativas da jornada contínua ou de horário específico praticado.

Artigo 10.º

Regime de compensação

1 — É permitida a compensação dos tempos de trabalho não abrangidos pelas plataformas fixas, desde que tal não afecte o regular funcionamento dos serviços.

2 — A compensação de eventuais saldos negativos ou gozo de possíveis saldos positivos de tempo de trabalho, até ao limite de cinco horas por semana, deve ser efectuada no próprio mês, mediante o alargamento ou redução do período normal de trabalho diário.

3 — O débito de tempo de trabalho, apurado no final de cada mês, dá lugar ao registo de meia ou de uma falta, por cada período até três horas e meia ou até sete horas, respectivamente, excepto nos casos de justificação atendível.

4 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia, ou dias, do mês a que o débito respeita.

5 — Quando por necessidade do serviço vier a ser prestado mais tempo de trabalho do que o considerado no artigo 2.º e desde que o mesmo não possa ser utilizado no mês a que respeita, o crédito transitará para o mês seguinte, excepto se tal tempo de trabalho for remunerado como horas extraordinárias.

6 — Os trabalhadores portadores de deficiência podem transportar para o mês seguinte um crédito ou um débito até dez horas de tempo de trabalho.

Artigo 11.º

Dispensas do serviço

1 — Aos trabalhadores da DGPDN podem, sem prejuízo da concessão de dispensas impostas por imperativo legal, ser concedidas mensalmente dispensas, isentas de compensação, até um máximo de sete horas por mês.

2 — Esta dispensa pode ser gozada por inteiro ou fraccionada, não podendo em caso algum afectar o regular funcionamento dos serviços.

3 — A dispensa, quando fraccionada, não pode ser utilizada em mais de quatro períodos, não podendo cada fracção ser inferior a uma hora.

4 — As dispensas são previamente autorizadas pelo respectivo director de serviços, mediante justificação atendível.

Artigo 12.º

Registo de assiduidade e pontualidade

1 — As entradas e saídas dos trabalhadores devem ser sempre registadas informaticamente, independentemente da duração da permanência.

2 — O serviço externo deve ser registado em impresso próprio, contendo informação relativa à duração da ausência e a autorização do respectivo superior hierárquico.

3 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada trabalhador será calculado mensalmente pela Secção Administrativa (SA) até ao dia 5 de cada mês, com base nas informações e justificações apresentadas semanalmente por cada responsável, relativamente aos funcionários sob a sua dependência hierárquica.

4 — Todas as situações que impliquem ausência ou saída temporária devidamente justificadas ou autorizadas, através de requerimento de modelo a aprovar pelo director-geral de Política de Defesa Nacional, devem dar entrada, até ao último dia do mês a que digam respeito, na SA, para registo informático.

5 — Os resultados da contagem de tempo referida no número anterior serão comunicados aos trabalhadores pela SA, através de *e-mail* até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que se reportam.

6 — O prazo de reclamação da contagem publicitada é de cinco dias úteis contados a partir do dia da publicitação ou do dia em que o funcionário ou agente regresse ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência justificada.

7 — As correcções a introduzir, resultantes de reclamações, serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo de horas do mês seguinte àquele a que respeitem.

CAPÍTULO III

Horário de funcionamento dos serviços

Artigo 13.º

Período de funcionamento e de abertura ao público

1 — O período de funcionamento dos serviços da DGPDN inicia-se às 8 e termina às 20 horas.

2 — O período de atendimento ao público decorre entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 14.º

Sistema de verificação da assiduidade e pontualidade

1 — As entradas e saídas dos trabalhadores são registadas informaticamente através de cartão pessoal e intransmissível.

2 — A verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores abrangidos pelo presente Regulamento é efectuada por registo informático através da leitura, em terminais adequados, dos respectivos cartões.

3 — Sempre que ocorra perda ou deterioração do cartão imputável ao titular, este pagará a sua substituição pelo valor debitado pelo fornecedor do sistema.

4 — O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o desrespeito e incumprimento deste Regulamento, indicia a prática de infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

5 — Salvo nos casos de não funcionamento dos aparelhos de controlo, ou de lapso suprível pelo superior hierárquico, a falta de registo de assiduidade sem motivo justificado faz presumir a ausência ao serviço e determina a marcação de meia falta ou de uma falta, que deverá ser justificada nos termos da lei geral.

Artigo 15.º

Instalações sem sistema de controlo

Os trabalhadores que exerçam funções em instalações não dotadas de controlo informático deverão proceder aos registos de controlo de assiduidade e pontualidade em formulário próprio a disponibilizar pela SA.

Artigo 16.º

Revisão de situações de jornada contínua

As actuais situações de prestação de trabalho na modalidade de jornada contínua deverão ser revistas no prazo de 60 dias contados a partir da entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 17.º

Dúvidas ou casos omissos

As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional.

Artigo 18.º

Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e no Código do Trabalho.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Despacho (extracto) n.º 11 975/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do Ministro da Defesa Nacional, foi o capitão-de-fragata Victor Manuel dos Santos Leite Braga nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Armada, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007.

Este oficial substitui o capitão-de-fragata António Santos Pereira, que cessou funções em 21 de Março de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 11 976/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha

de mérito militar, segunda classe, o major de infantaria Ilídio João Cardoso Abelha.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 977/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o major de infantaria Brás Paulo Caetano Ferreira.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 978/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge de 4.ª classe o sargento-ajudante de infantaria Gaspar Manuel Leite Ribeiro Moura.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 979/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o sargento-ajudante de infantaria Ricardo Oliveira Gonçalves Guerra.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 980/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge de 4.ª classe o sargento-ajudante MAT Armando Ribeiro Jorge.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 981/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, Mohamed Beslija.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 982/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o sargento-mor de infantaria António Augusto da Conceição Duarte.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 983/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o primeiro-sargento de infantaria Frederico da Conceição Bessa.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 984/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o capitão de infantaria Dinis Bento Vicente Duarte.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 985/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de mérito militar, 4.ª classe, o primeiro-sargento de infantaria João Manuel Ferreira de Vasconcelos Nogueira.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 986/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, Daniela Knezevic.

19 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 987/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel superior Xu Zailu.

7 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 11 988/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o major de cavalaria João Carlos Pinto Bouça Flores Noné Santana.

7 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 11 989/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Maria da Graça Roberto dos Santos Paulo, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 210, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir

de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 11 990/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Olívia Maria Martins Paiva, professora dos ensinos básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 430, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir de 1 de Setembro 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 11 991/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Rui Paulo de Almeida Pinto de Lima, professor dos ensinos básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 620, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocado presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir de 1 de Setembro 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 11 992/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Maria Cristina Damião Galiano Ferreira da Costa, professora dos ensinos básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 230, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir de 1 de Setembro 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 11 993/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Maria João Sampaio Morgado Crena Loff Barreto, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 520, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 11 994/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Maria Firmina Cruz Faro Valadas de Albuquerque, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 420, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 11 995/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Maria Helena de Freitas Alves Fardilha Beja Lopes, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 320, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 11 996/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Maria da Graça de Carvalho Moura dos Santos Garcia Leandro, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 220, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 11 997/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Maria Madalena Gonçalves Martins de Abrunhosa, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 300, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Colégio Militar a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 998/2007

1 — Com a publicação dos diplomas orgânicos que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça, decorrente da nova orgânica, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Dr. José Manuel Vieira Conde Rodrigues, com a possibilidade de subdelegação, a competência para decidir acerca dos assuntos relativos às seguintes entidades:

a) Direcção-Geral da Administração da Justiça;
b) Direcção-Geral de Reinserção Social;
c) Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.;
d) Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para decidir acerca dos assuntos relativos à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com excepção dos assuntos jurídicos identificados nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro.

3 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas, a delegação de competências mencionada nos n.os 1 e 2 do presente despacho abrange, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

a) A autorização para a realização de despesas e respectivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do supramencionado diploma;

b) A aprovação prévia de escolha do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do mencionado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos na alínea anterior, com a possibilidade de subdelegação;

c) A dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea *a*);

d) A autorização de adiantamentos, nos termos do artigo 72.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada pela alínea *a*).

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para:

a) Fixar as remunerações devidas a juízes de direito que acumulem funções ou as exerçam em regime de substituição, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;

b) Fixar as remunerações devidas aos procuradores da República e procuradores-adjuntos que acumulem funções, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, bem como as remunerações devidas pelo exercício de funções de procurador-adjunto em regime de substituição, nos termos do n.º 6 do artigo 65.º, todos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 2/90, de 20 de Janeiro, 23/92, de 20 de Agosto, 10/94, de 5 de Maio, 33-A/96, de 26 de Agosto, 60/98, de 27 de Agosto, e 42/2005, de 29 de Agosto.

5 — Ainda ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça a competência para autorizar as alterações orçamentais previstas nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

6 — Nas minhas ausências e impedimentos, as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou sob minha tutela são exercidas pelo Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 207. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Despacho n.º 11 999/2007

1 — Com a publicação dos diplomas orgânicos que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça, decorrente da nova orgânica preconizada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Justiça, mestre João Tiago Valente Almeida da Silveira, com a possibilidade de subdelegação, a competência para decidir acerca dos assuntos relativos às seguintes entidades:

a) Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios;
b) Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;
c) Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P;
d) Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;
e) Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para decidir acerca dos assuntos relativos à Direcção-Geral da Política de Justiça, com excepção das funções de planeamento estratégico, de coordenação das relações externas e de cooperação e de apoio ao Ministro.

3 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Justiça as competências em matéria de aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização que me são atribuídas pela Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro, com as alterações da Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril (Lei da Nacionalidade), e pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro (Regulamento da Nacionalidade Portuguesa).

4 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas, a delegação de competências mencionada nos n.os 1 e 2 do presente despacho abrange, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

a) A autorização para realizar despesas até aos montantes referidos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do supramencionado diploma;

b) A aprovação prévia de escolha do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do supracitado Decreto-Lei n.º 197/99, até aos montantes e com a possibilidade de subdelegação referidos na alínea anterior;

c) A dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea *a*);

d) A autorização de adiantamentos, nos termos do artigo 72.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada pela alínea *a*).

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para coordenar, orientar e dirigir, em todos os serviços e organismos do Ministério da Justiça:

a) As actividades respeitantes à introdução e utilização das novas tecnologias de informação;

b) As informações estatísticas do sector da justiça, incluindo a sua utilização, tratamento, análise e difusão.

6 — Salvo o disposto no número seguinte, nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça que coincidam com as minhas, a competência necessária à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou que são por mim tutelados, bem como a que for colocada na dependência ou sob tutela do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, são exercidas pelo Secretário de Estado da Justiça.

7 — Nas minhas ausências e impedimentos, a competência necessária ao exercício das funções de planeamento estratégico referidas no n.º 2 é exercida pelo Secretário de Estado da Justiça.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Despacho n.º 12 000/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Assim e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 11.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, a mestre Helena Maria José Alves Borges para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Nota curricular

Nome — Helena Maria José Alves Borges.
Data de nascimento — 7 de Julho de 1962.
Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa.
Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1989-1993, concluída com média de 14 valores;

Mestrado em Gestão de Empresas, INDEG/ISCTE, 2003-2004, concluída a parte escolar com média de 14 valores;

Seminário de Alta Direcção, INA, Dezembro de 2005;

Técnica de administração tributária assessora principal, da Direcção-Geral dos Impostos, desde Agosto de 2005.

Actividade profissional:

2005-2007 — secretária-geral-adjunta na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

2002-2005 — subdirectora-geral na Direcção-Geral da Administração da Justiça, onde assumiu, entre outras, a responsabilidade pelas áreas da gestão e controlo orçamental, direito financeiro e pela implementação da reforma do contencioso administrativo;
2002 — directora de finanças-adjunta na 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa, dirigindo a área da justiça tributária;
1999-2002 — chefe da Divisão da Justiça Administrativa na 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;
1998-1999 — desempenhou funções de chefe da Divisão de Justiça Tributária/Área Oriental na Direcção de Finanças de Lisboa;
1996-1997 — subdirectora tributária na Direcção de Finanças de Lisboa;
1991-1996 — quadro técnico de fiscalização tributária da DGCI;
1982-1991 — quadro técnico tributário da DGCI.

Formação profissional:

Desenvolvimento de Competências em Liderança e Gestão, Leadership Business Consulting, 2006;
4.º Congresso Nacional da Administração Pública: Novos Modelos da Administração Pública, INA, 2006;
Seminário de Alta Direcção, INA, 2005;
Novas Perspectivas na Contratação Pública, INA/Tribunal de Contas, 2004;
Management by Objectives in Public Administration, INA/Maxwell School of Citizenship and Public Afairs, 2006;
Interesse Público, Funções do Estado e Reforma da Administração — III Colóquio Internacional, ISCTE, 2005;
O Estado do Século XXI: Redefinição das Suas Funções?, INA/Tribunal de Contas, 2004;
O Novo Contencioso Administrativo, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa, 2003.

Despacho n.º 12 001/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP).
Assim, e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 14.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, o licenciado Nuno Maria Teles Moniz Corte Real para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da DGSP.
O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Súmula curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Nuno Maria Telles Moniz Côrte-Real;
Naturalidade — Lisboa;
Data de nascimento — 27 de Outubro de 1957;
Estado civil — viúvo.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1987.
3 — Situação profissional actual:

Director de área no Gabinete de Apoio à Direcção, do Serviço de Informações de Segurança da Presidência do Conselho de Ministros;
Técnico-coordenador de informações, nível 2, do Serviço de Informações de Segurança da Presidência do Conselho de Ministros.

4 — Actividade profissional:

Director de área de pesquisa, director de área de análise e director de Serviços Centrais, do Serviço de Informações de Segurança da Presidência do Conselho de Ministros (1997-2006);
Analista em diversos sectores operacionais na área de actividade do Serviço de Informações de Segurança (1988-1997);
Agosto de 2006 — subdirector-geral dos Serviços Prisionais, cargo que exerce até à presente data.

5 — Representações:

Representante do SIS na comissão de segurança do Euro 2004, tendo coordenado as actividades do serviço neste evento (2002-2004); Representante de Portugal na 1.ª Conferência Internacional para a Segurança dos Jogos Olímpicos de 2008, Pequim (2006).

6 — Docente — cursos de formação profissional para quadros do SIS, Direcção-Geral das Alfândegas e Polícia de Segurança Pública, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Guarda Nacional Republicana (1995-2005).

Despacho n.º 12 002/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ).
Assim, e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 9.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, a licenciada Maria João Gomes Morgado Costa para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora da DGPJ.
O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome — Maria João Gomes Morgado Costa;
Local e data de nascimento — Lisboa, 1 de Setembro de 1970.

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;
Pós-graduação em Fiscalidade pelo Instituto Superior de Gestão;
Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa;
Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação pela Faculdade de Direito de Lisboa.

III — Experiência profissional:

Directora-adjunta do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, desde Novembro de 2005;
Vogal suplente do Conselho Superior de Estatística, desde Janeiro de 2006;
Exerceu anteriormente as seguintes funções:

De Novembro de 2002 a Novembro de 2005 — directora de serviços das Estatísticas da Justiça do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça;
De Setembro de 2001 a Novembro de 2002 — chefe de divisão de Análise Estatística do mesmo Gabinete;
De Setembro de 1997 a Setembro de 2001 — técnica superior do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, desde Setembro de 1997, transitando, em 2001, para o Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do mesmo Ministério;
De Setembro de 1996 a Setembro de 1997 — assessoria técnico-jurídica no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça;
De Janeiro de 1994 a Setembro de 1997 — exercício de advocacia.

IV — Representação externa:

Representante do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça no grupo de trabalho sobre estatísticas da justiça, do Conselho Superior de Estatística, de 2001 a 2006, e no subgrupo de trabalho sobre violência doméstica, desde 2006;

Correspondente nacional no inquérito European Sourcebook on Crime and Criminal Justice Statistics, desde 2001;

Membro da delegação portuguesa nos seguintes grupos e comités:

Taskforce — statistics on crime, criminal justice and victimisation (Eurostat), desde 2005;

Grupo de trabalho n.º 1 da Comissão Europeia para a eficiência da justiça (Conselho da Europa), em 2003 e 2004;

Subgrupo sobre crime e vitimação da rede europeia de prevenção da criminalidade, de 2001 a 2003;

Comité de Peritos sobre Protecção de Dados (Conselho da Europa), de 1996 a 1997;

Grupo de trabalho sobre protecção de dados (Conselho da União Europeia), de 1996 a 2000;

Integrou a missão de assistência técnica do projecto de cooperação para a implementação das estatísticas da justiça de Cabo Verde.

Despacho n.º 12 003/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP).

Assim, e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigs 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 14.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, o licenciado João Manuel do Couto Guimas para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da DGSP.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Nota biográfica

1 — Dados pessoais:

Nome — João Manuel do Couto Guimas;
Data de nascimento — 3 de Junho de 1956;
Naturalidade — Famalicão, Guarda;
Estado civil — casado.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Direito concluída em 1983.

3 — Situação profissional actual:

De Abril de 1985 a 1988 — como técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Reinserção Social foi colocado no Estabelecimento Prisional de Alcoentre;

De 1988 a 1990 — exerceu funções de assessoria jurídica no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, colocado no Gabinete Jurídico da Divisão de Apoio ao Consumidor;

Julho de 1990 — exerceu funções de assessoria jurídica no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Julho de 1991 — exerceu funções de secretário, função equiparada a chefe de divisão, na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Novembro de 1993 — ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, recrutado para o território de Macau, onde desempenhou funções como assessor jurídico;

Julho de 1995 — designado chefe do Departamento de Gestão e Planeamento da Polícia Judiciária de Macau;

Janeiro de 1998 — nomeado inspector dos Serviços de Auditoria e Inspecção da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

De Setembro de 1998 a Julho de 1999 — exerceu funções de adjunto do director do E. P. de Caxias;

Julho de 1999 — nomeado director do E. P. de Sintra;

Novembro de 2000 — nomeado director do E. P. do Linhó;

Agosto de 2006 — subdirector-geral dos Serviços Prisionais, cargo que exerce até à presente data.

4 — Outras funções:

Exercício de advocacia de 1984 a Novembro de 1994;

De 1992 a 1993 — professor na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Vogal da Comissão para os Descobrimentos em Macau;

Integrou o grupo de trabalho e estudo para implementação da televisão por cabo em Macau;

De 1995 a 1996 — professor na Escola da Polícia Judiciária de Macau;

Por designação do director-geral dos Serviços Prisionais integrou o conselho de coordenadores de avaliação de desempenho dos funcionários da DGSP na avaliação de 2004 e 2005;

De 2000 a 2006 — membro da direcção da Associação dos Directores Prisionais.

Despacho n.º 12 004/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP).

Assim, e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 14.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, a licenciada, Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora da DGSP.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Nota biográfica

1 — Dados pessoais:

Nome — Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes;
Naturalidade — Lisboa;
Data de nascimento — 20 de Maio de 1956;
Estado civil — casada.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1985.

3 — Situação profissional actual:

Subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais desde 1 de Agosto de 2006, nomeada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006;

Assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

4 — Actividade profissional:

Desde 6 de Agosto de 2001 subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

De 19 de Agosto de 1998 até 31 de Julho de 2006, directora de serviços Financeiros e Patrimoniais na Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território (MEPAT), do Ministério do Equipamento Social (MES), do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (MOPTH) e do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC). Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, nomeada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Abril de 2001 (2001-2002). Chefe de divisão de Coordenação Orçamental/Divisão de Planeamento e Coordenação Orçamental na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT) e do Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) (1994-1998). Jurista na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, no Núcleo Técnico de Contas — Apoio Jurídico Financeiro à 1.ª Contadoria-Geral de Contas — Domínios de: fiscalização prévia, fiscalização sucessiva, parecer sobre a Conta Geral do Estado, contas de gerência/contas de responsabilidade (1987-1994). Jurista no Gabinete Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro, área financeira do Estado (1986-1987). Funções técnicas na Direcção de Serviços Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro, Sector da Dívida Pública (1981-1986).

5 — Nomeações e representações:

Vogal da comissão de fiscalização do Instituto Tecnológico e Nuclear, nomeada por despacho conjunto publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, de 17 de Outubro de 1996, com mandato renovado por despacho conjunto publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 4 de Março de 2000;

Membro (por inerência) do conselho administrativo criado na Secretaria-Geral para a gestão de verbas concedidas pelo Fundo Social Europeu para co-financiamento do PROFAP, nos termos de despacho conjunto publicado no 2.ª série, de 25 de Junho de 1998 — Representante do MEPAT na comissão EURO do Ministério das Finanças (1999).

6 — Publicações — «2005 — Gabinetes dos Membros do Governo — Guia de Pessoal», edição da Secretaria-Geral do MOPTC (co-autoria).

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 12 005/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Assim e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como evidenciam as súmulas curriculares, publicadas em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 13.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril, os licenciados João Manuel Calado de Jesus Cabrita, Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá e António Manuel Serra Moreira para exercerem, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral da Administração da Justiça.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Curriculum vitae

Nome — António Manuel Serra Moreira, nascido em Agosto de 1960.

Habilitações literárias:

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), no ano de 1984.

Curso de especialização técnico-militar em Administração Financeira Aeronáutica, obtido na academia da Força Aérea, no ano de 1985.

Actividade profissional:

Oficial do quadro permanente de administração aeronáutica da Força Aérea, exerceu funções como responsável pelos serviços administrativos e financeiros em diversas unidades (1985-1991);

Director administrativo e financeiro de um grupo de empresas do sector da imobiliária e da construção civil (1991-2000);

Consultor do INDEG/ISCTE — Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial, no âmbito do desenvolvimento dos sistemas de informação e controlo de gestão, no trabalho realizado no ano de 1994 destinado à Direcção-Geral de Portos;

Director-geral num grupo de empresas do sector agro-pecuário (2000-2002);

Consultor de empresas, nomeadamente no âmbito dos serviços da contabilidade financeira, da contabilidade analítica, da fiscalidade e da auditoria financeira;

Director-coordenador do departamento financeiro de um grupo de empresas do ramo da distribuição alimentar (2003-2005);

Subdirector-geral da Administração da Justiça desde 23 de Maio de 2005;

Curso de altos dirigentes frequentado no Instituto Nacional da Administração em 2006.

Actividade académica:

Docente, no ISCTE, na licenciatura de Organizações e Gestão de Empresas nas disciplinas de Contabilidade Financeira I e II, desde 1989, e na licenciatura de Finanças na disciplina de contabilidade Financeira I e II (1998-2002);

Docente, na Universidade Lusíada, na licenciatura de Gestão de Empresas, na disciplina de Contabilidade Geral (1997-2000);

Docente em vários cursos de pós-graduação e mestrados ministrados no INDEG/ISCTE — Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial: no curso de pós-graduação em Ciências Empresariais, na disciplina de Sistemas Contabilísticos e Fiscalidade (1992-1993); no curso de pós-graduação em Marketing e Negócios Internacionais (1995-1996); no mestrado em Contabilidade, na disciplina de Contabilidade Financeira Avançada II (2000-2001); e no mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde, na disciplina de Fundamentos da Contabilidade e Finanças (2000-2001);

Colaborador de várias instituições, na qualidade de docente, no curso de Gestão de Stocks ministrado na empresa OPCA — Obras Públicas e Cimento Armado, S. A. (1989), no curso de estágio para a Ordem dos Advogados (1990-1991), no curso de chefias de contabilidade (1991-1992) e no curso avançado sobre as normas internacionais de contabilidade (2005);

Co-autor do livro *Práticas de Contabilidade Financeira,* publicado em 1998, e de outros estudos e trabalhos na área da contabilidade financeira.

Nota curricular

Nome — Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá.

Data de nascimento — 15 de Fevereiro de 1973.

Habilitações literárias — licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Moderna de Lisboa, com especialidade em Gestão Financeira.

Cargos e funções — desempenhou funções de assistente da Direcção-Geral do World Trade Center de Lisboa de 1996 a 1997 — Assistente de contabilidade na Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade, entre 1997 e 1998 — Consultor de aplicações informáticas financeiras na Sociedade de Distribuição e Comercialização Informática, L.da, entre 1998 e 2005 — Subdirector-geral da Direcção-Geral da Administração da Justiça desde 2005.

Nota biográfica

João Manuel Calado de Jesus Cabrita, casado, nascido em Pêra, concelho de Silves, a 27 de Dezembro de 1973.

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, em Setembro de 1996 — pós-graduação em Prática Forense e Assessoria Jurídica de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, em 2003.

Frequência de curso de contabilidade pública, em 2001, e despesas públicas, em 2004, organizados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Frequência do curso o novo contencioso administrativo, organizado pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo e pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em 2003 e em 2004 — frequência do curso Os Contratos Públicos no Direito Comunitário e no Direito Português, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2004.

É titular do curso de formação pedagógica de formadores, desde 2004.

Seminário de Alta Direcção, do Instituto Nacional de Administração, em 2005.

De 1997 a 1999 realizou o estágio de advocacia. Advogado de 1999 a 2005.

Foi consultor na empresa Petrus — Consultores de Comunicação tendo trabalhado directamente com o Supremo Tribunal de Justiça e com a Ordem dos Advogados, entre 1998 e 2000.

Foi adjunto do Ministro de Estado e do Equipamento Social, de 2000 a 2001.

Entre Abril de 2001 e Maio de 2005 exerceu as funções de jurista, inicialmente na Direcção de Serviços de Pessoal, Acidentes e Indemnizações e depois no Gabinete Jurídico e do Contencioso, ambos da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Subdirector-geral da Direcção-Geral da Administração da Justiça, desde Maio de 2005.

Despacho n.º 12 006/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Direcção-Geral de Reinserção Social.

Assim e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como evi-

denciam as súmulas curriculares, publicadas em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 15.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, os licenciados Manuel Branco Mendes e Luís António Vaz do Couto, para exercerem, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral de Reinserção Social.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Síntese curricular

1 — Dados pessoais — Manuel Branco Mendes, 55 anos, natural do concelho e freguesia de Gavião.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Psicologia, variante de Psicologia Clínica, no Instituto Superior de Psicologia Aplicada (1976), com a classificação final de 14 valores.

3 — Percurso profissional no Instituto de Reinserção Social:

Categoria actual — assessor principal da carreira técnica superior de reinserção social.

Funções desempenhadas:

Vice-presidente do Instituto de Reinserção Social (desde 6 de Janeiro de 2006);

Director Regional de Lisboa e Vale do Tejo (de 11 de Novembro de 2002 a 5 de Janeiro de 2006);

Director do Centro Educativo Padre António de Oliveira (de 5 de Julho de 1995 a 10 de Novembro de 2002);

Director do Instituto de S. Domingos de Benfica (de 11 de Novembro de 1991 a 4 de Julho de 1995);

Coordenador da Equipa do Círculo de Sintra (de 1 de Março de 1990 a 10 de Novembro de 1991);

Coordenador da Equipa junto ao Estabelecimento Prisional de Sintra (de 8 de Março de 1988 a 10 de Novembro de 1991);

Técnico superior de reinserção social em exercício de funções na Equipa junto ao Estabelecimento Prisional de Monsanto (de 2 de Fevereiro de 1987 a 7 de Março de 1988).

4 — Outras actividades relevantes:

Co-participante em missões em Cabo Verde no âmbito da problemática dos jovens em conflito com a lei, no âmbito do Plano de Acção de Cooperação do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça (Maio de 2004, 2005 e 2006);

Concepção e execução de diversas acções de formação destinadas a funcionários do IRS no âmbito da qualidade dos serviços e das problemáticas da adolescência e da delinquência;

Participação em diversos colóquios, seminários, congressos e programas no âmbito da comunicação social, apresentando temas relacionados com as problemáticas da delinquência, da reinserção social e com a organização e funcionamento dos centros educativos;

Docente convidado no Instituto Superior de Psicologia Aplicada, na disciplina de Reinserção Social (licenciatura) e no seminário de Sistemas/Contextos Prisionais e Reabilitação (pós-graduação) no âmbito da licenciatura em Reabilitação Social e Inserção Social.

4 de Maio de 2007. — *Manuel Branco Mendes.*

Curriculum vitae

Luís António Vaz do Couto, 49 anos, natural de Famalicão da Serra, Guarda.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social, Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra;

CAGEP — Curso avançado de gestão pública.

Percurso profissional:

No Instituto de Reinserção Social:

Vice-presidente do Instituto de Reinserção Social (de 15 de Março de 2006 a 30 Abril de 2007);

Director do Colégio do Mondego (de 6 de Junho de 1995 a 5 de Julho de 1998);

Responsável da coordenação da equipa de reinserção social do círculo judicial da Guarda (de 1 de Outubro de 1988 a 5 de Junho de 1995);

Técnico superior de reinserção social (de 15 de Abril a 30 de Setembro de 1988);

No Ministério do Trabalho e da Segurança Social, Centro Regional de Segurança Social da Guarda:

Director do Centro de Educação Especial de Seia (de 27 de Novembro de 1986 a 14 de Abril de 1988);

Técnico superior de serviço social (de 10 de Janeiro de 1983 a 26 de Novembro de 1986);

Na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Director do Estabelecimento Prisional Regional da Guarda (de 6 de Julho de 1998 a 14 de Março de 2006).

Outras funções:

Membro do conselho técnico da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais desde 1999;

Professor do ensino superior (Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresas) da cadeira de Sociologia;

Coordenador responsável do Departamento de Formação Profissional da Associação de Empresários do distrito da Guarda — NERGA/COPRAI;

Elemento da direcção da Associação de Directores de Estabelecimentos Prisionais (de 5 de Março de 2002 a 28 de Novembro de 2005);

Representante do Ministério da Justiça na Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade.

Actividade como formador:

Formador do INA no projecto judiciário PALOP;

Formador do Centro de Formação Penitenciária.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 12 007/2007

Considerando a publicação dos diplomas que concretizam, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça (MJ), decorrente da nova orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, é nomeado, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugada com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 18.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, o licenciado João Pedro Monteiro Rodrigues para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.), com efeitos a 1 de Maio de 2007.

A presente nomeação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como atesta o respectivo currículo, que é publicado em anexo ao presente despacho.

8 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

Síntese curricular

Nome — João Pedro Monteiro Rodrigues.

Habilitações — licenciatura em Direito pela Universidade Livre em 1985.

Experiência profissional:

Consultor jurídico no Gabinete Jurídico do Estado-Maior do Exército entre 1986 e 1989;

Assessor jurídico do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores entre 1989 e 1991;

Assessor da carreira de consultor jurídico do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEAPAT pela Portaria n.º 542/2004, de 21 de Maio;

Desde 4 de Dezembro de 1996, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Registos e Notariado, onde exerceu funções na Divisão de Racionalização e Modernização da Direcção de Serviços de Organização e Logística;

Desde 4 de Dezembro de 1999, director de serviços da Direcção de Serviços de Organização e Logística da Direcção-Geral dos Registos e Notariado;

Desde 1 de Julho de 2005, a exercer funções de subdirector-geral dos Registos e Notariado.

Formação jurídica complementar:

Frequência do II Curso de Direito Comunitário promovido pelo conselho geral da Ordem dos Advogados;

Participação no II Congresso Ibero-Americano de Direitos de Autor e Direitos Conexos — 1994;
Curso do procedimento administrativo, promovido pelo Instituto Nacional de Administração (INA) — 1995;
Seminário sobre regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares, promovido pelo Ministério do Planeamento e da Administração do Território — 1995;
Curso sobre contencioso administrativo, promovido pelo INA — 1996;
Participante na acção de formação sobre regime jurídico das empreitadas e do licenciamento municipal, promovido pelo Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — 1995;
Curso sobre o regime dos contratos públicos, promovido pelo INA — 1996;
Participante na conferência sobre o concurso público e outros procedimentos de contratação pública, promovido pelo SFN — 1996;
Participante na conferência «A contabilidade pública e a prestação de contas — Contabilidade orçamental», promovida pelo SFN — 1995;
Curso o novo quadro legal da fiscalização do Tribunal de Contas, promovido pela CEDREL — 1997;
Curso o novo regime das despesas públicas, promovido pela CEDREL — 1999;
Seminário a nova justiça administrativa, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa — 2004.

Formação complementar:

Frequência dos seguintes cursos de informática promovidos pela Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação: MS-DOS, Novell, Windows, Fox Pro e Works for Windows;
Frequência do curso promovido pelo Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça sobre fundamentos de assinaturas electrónicas — Lisboa.

Despacho n.º 12 008/2007

Considerando a publicação dos diplomas que concretizam, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça (MJ), decorrente da nova orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, é nomeado, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugada com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 18.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, o licenciado José Ascenso Nunes da Maia para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.), com efeitos a 1 de Maio de 2007.
A presente nomeação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como atesta o respectivo *curriculum,* que é publicado em anexo ao presente despacho.

8 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

Curriculum vitae

Nome: José Ascenso Nunes da Maia.
Data de nascimento: 23 de Dezembro de 1953.
Local de nascimento: Alcobaça, freguesia e concelho de Alcobaça.
Formação académica: licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Junho de 1978.
Percurso e experiência profissionais:

Vogal do conselho técnico da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, da subsecção do registo comercial e de bens móveis, desde Novembro de 2001;
Inspector *ad hoc* de Julho a Dezembro de 1995;
Inspector extraordinário, afecto ao Serviço de Avaliação e Inspecção (SAI) da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, desde 1 de Janeiro de 1996, exercendo a sua actividade em diversas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis e cartórios notariais em Portugal continental, nas Regiões Autónomas e em São Tomé e Príncipe;
Conservador desde 6 de Agosto de 1980, exercendo esta actividade em diversas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, tendo a classificação de serviço de *Muito bom;*
Formador de estágio dos auditores dos registos e do notariado;
Membro do grupo de trabalho para a introdução do euro nos registos e no notariado;
Leccionador do curso de formação de registos para advogados no conselho distrital de Évora da Ordem dos Advogados desde 1996;
Formador de acção de formação nas áreas da lei orgânica e dos registos predial, comercial e de automóveis para escriturários para acesso à carreira de ajudantes, tanto pela ASOR como pelo Sindicato, bem como na área do SIMPLEX (2003-2004, 2004-2005 e 2006);
Membro do júri do procedimento de ingresso na carreira de conservadores e notários;
Membro do grupo de trabalho para estudo dos vencimentos;
Desde 1 de Julho de 2005 exerce, em comissão de serviço, as funções de subdirector-geral dos Registos e do Notariado, tendo a seu cargo toda a área de avaliação e inspecção.

Despacho n.º 12 009/2007

Considerando a publicação dos diplomas que concretizam, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça (MJ), decorrente da nova orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, é nomeado, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 16.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril, o licenciado António Gago da Câmara Teixeira Duarte para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-adjunto do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), com efeitos a 1 de Maio de 2007.
A presente nomeação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como atesta o respectivo *curriculum,* que é publicado em anexo ao presente despacho.

8 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

Nota curricular

I — Identificação:

Nome: António Gago da Câmara Teixeira Duarte;
Estado civil: casado.

II — Formação académica:

Pós-graduação: 2000-2001: Direito da Sociedade da Informação (Internet, Direitos de Autor e Comércio Electrónico) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
Ensino universitário: 1993-1999: licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada (vertente jurídico-comercial).

III — Experiência profissional:

É subdirector-geral da Administração Extrajudicial do Ministério da Justiça desde Fevereiro de 2004;
De Março de 2002 a Janeiro de 2004 desenvolveu a actividade de advogado no Departamento de Contencioso da Sociedade de Advogados Simmons & Simmons Rebelo de Sousa (Rebelo de Sousa e associados), sociedade constituída em resultado da cisão do Grupo Legal Português (F. Castelo Branco, P. Rebelo de Sousa & Associados e Simmons & Simmons);
Entre Setembro de 1999 e Fevereiro de 2002 efectuou o estágio de advocacia na sociedade de advogados PMBGR — Pena, Machete, Botelho Moniz, Nobre Guedes, Ruiz e associados.

IV — Formação profissional:

De Fevereiro a Março de 2006 frequentou, com aproveitamento, o curso de formação profissional CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública, organizado pelo Instituto Nacional de Administração;
Junho de 2003: curso sobre o arrendamento organizado pela Ordem dos Advogados;
Março de 2003: seminário «A reforma da acção executiva» organizado pela JURISNOVA — Associação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;
De Março a Julho de 2002: curso de inglês jurídico no British Council de Lisboa;
Maio de 2001: conferência sobre o desenvolvimento do comércio electrónico nos Estados Unidos da América e na Europa, organizado pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 010/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis;

Considerando que o licenciado Vítor Manuel dos Santos Matos possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o licenciado Vítor Manuel dos Santos Matos para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Vítor Manuel dos Santos Matos;
Naturalidade — Évora;
Data de nascimento — 23 de Outubro de 1954;
Qualificações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
Pós-graduação em Direito Público — Contencioso Administrativo, pela Universidade Católica Portuguesa;

Formação profissional — realização de cursos e participação em seminários, congressos, conferências e encontros técnicos e científicos nas áreas jurídicas em geral, incluindo a vertente procedimental e processualista, do contencioso administrativo e fiscal, da feitura das leis, do regime geral da função pública, do regime laboral, de liderança e gestão de equipas na Administração Pública, dos direitos do cidadão, etc.;
Experiência profissional:

Desempenha, desde Novembro de 2006, o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em regime de substituição;
De 2002 a 2006 — desempenhou funções de consultor jurídico na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
De 1994 a 2002 — desempenhou funções de consultor jurídico na Auditoria Jurídica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
É assessor da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, desde 19 de Janeiro de 2002;
Exerceu a representação, com mandato, do ex-Instituto Nacional do Ambiente, em seminários realizados para tratamento de questões ambientais;
Preparou e apresentou temas específicos na área do direito do ambiente, com vista à discussão e tratamento dos mesmos em seminários realizados sobre a temática ambiental;
De 1992 a 1994 — coordenou o Gabinete Jurídico do ex-Instituto Nacional do Ambiente.

Despacho n.º 12 011/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É criada, para funcionar na dependência da Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Relações Públicas, a Secção de Expediente e Apoio Geral (SEAG), para o exercício de funções de carácter predominantemente administrativo, chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção.

2 — Transita para a SEAG o pessoal afecto à ex-Secção de Administração Geral.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Despacho n.º 12 012/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por SG;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da SG e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5, 6 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É criada na Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial a Divisão de Gestão Financeira, abreviadamente designada por DGF, à qual compete, nomeadamente:

a) Preparar a informação base para a elaboração do projecto de orçamento de funcionamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR);
b) Coordenar a elaboração do projecto do orçamento de funcionamento anual do MAOTDR e acompanhar e proceder ao controlo da sua execução, em colaboração com os demais serviços e organismos;
c) Elaborar, executar e avaliar a execução dos orçamentos de funcionamento dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos serviços a que preste apoio;
d) Organizar e manter em funcionamento sistemas e procedimentos de controlo das operações de execução dos orçamentos da SG, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços a que preste apoio;
e) Assegurar a concretização dos apoios financeiros a entidades sem fins lucrativos, nos termos da lei;
f) Preparar os pedidos de libertação de créditos por conta das dotações inscritas no Orçamento do Estado ou das despesas com compensação em receita;
g) Verificar a conformidade legal de todos os documentos de despesa e preparar o respectivo pagamento;
h) Assegurar a arrecadação das receitas da SG e sua escrituração, bem como a dos serviços e organismos aos quais preste apoio;
i) Processar e liquidar as despesas autorizadas, bem como organizar e manter a contabilidade relativamente aos orçamentos cuja execução é gerida pela SG;
j) Promover a constituição, reconstituição e liquidação de fundos de maneio relativos aos orçamentos cuja execução é gerida pela SG;
l) Elaborar a conta de gerência das entidades e serviços referidos na alínea *c*);
m) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem cometidas por despacho do secretário-geral.

2 — É criada a Secção de Orçamento e Contabilidade (SOC), à qual compete as atribuições referidas nas alíneas *f*) a *l*).
3 — A SOC é chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção que depende directamente do chefe de divisão da DGF.
4 — Transita para a DGF o pessoal afecto à ex-Divisão de Planeamento e Gestão, que exerce funções no âmbito das referidas competências.
5 — Transita para a SOC o pessoal afecto à ex-Secção de Orçamento e Contabilidade.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Despacho n.º 12 013/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É criada, para funcionar na dependência da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade, e para o exercício de funções de carácter predominantemente administrativo, a Secção de Pessoal (SP), chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção.

2 — Transita para a SP o pessoal afecto à ex-secção de pessoal.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Despacho n.º 12 014/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis;

Considerando que a licenciada Paula de Jesus Mira Rebola Vieira possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de chefe da Divisão de Administração de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Paula de Jesus Mira Rebola Vieira para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Administração de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Paula de Jesus Mira Rebola Vieira;
Naturalidade — Lisboa;
Data de nascimento — 29 de Setembro de 1962.

Formação académica:

Licenciatura em Informática, ramo de Sistemas, na Universidade Lusófona;

Pós-graduação em Gestão em Empresas Digitais, na Universidade Lusófona.

Formação complementar:

Curso de Contabilidade e Gestão no INESP;
Curso de Formação Pedagógica de Formadores no INA;
Curso de Gestão de Projectos Informáticos no INA;
Certificação da Microsoft em Microsoft Office;
Curso de Administração de Redes Locais no INA;
Frequenta curso de Gestão por Objectivos no INA;
Frequenta curso de Gestão Estratégica no INA.

Experiência profissional:

Iniciou funções públicas em 1984, no Ministério da Agricultura e Pescas;

Ingressou no quadro de pessoal do Centro de Informática do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1990;

Ingressou no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, na carreira técnica superior de informática, em Agosto de 2000;

Detém a categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1;

Coordenadora técnica do Gabinete de Informática da Secretaria-Geral, através de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 2002, e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004.

Nomeações para grupos de trabalho/outros:

Nomeada representante suplente da Secretaria-Geral no Núcleo para a Sociedade de Informação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, em 6 de Novembro de 2000;

Nomeada representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território na Comissão Intersectorial de Tecnologias de Informação na Administração Pública, através de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 8 de Novembro de 2000;

Nomeada para a coordenação até finais de 2003 da Entidade de Coordenação Sectorial do MCOTA, visando o cumprimento do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;

Integra o grupo de trabalho do projecto «Plataforma comum de modernização», desde 2006, para o desenvolvimento de uma plataforma de gestão documental electrónica entre cinco ministérios.

Despacho n.º 12 015/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis;

Considerando que a licenciada Maria João Martinho Alfeirão possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de chefe de divisão de Programação e Controlo de Investimentos da Secretaria-Geral, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria João Martinho Alfeirão para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Programação e Controlo de Investimentos da Secretaria-Geral.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Nota curricular

Identificação:

Nome — Maria João Martinho Alfeirão;
Data e local de nascimento — 17 de Agosto de 1958, Lisboa.

Habilitações académicas — licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, concluída em 1985, com a classificação final de 13 valores.

Percurso e experiência profissional:

Assessora principal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, desde Setembro de 2005, da Divisão de Planeamento e Gestão, onde foram integradas as funções antes atribuídas ao Gabinete de Prospectiva a Avaliação;

Assessora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, na Divisão de Planeamento e Gestão (Abril de 2002 a Setembro);

Técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, requisitada na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, exercendo funções de coordenadora do Gabinete de Prospectiva a Avaliação, estrutura informal que sucede à equipa de projecto para a prospectiva e avaliação do PIDDAC (Março de 1998 a Abril de 2002);

Responsável pelo desenvolvimento das actividades do gabinete, nomeadamente na preparação dos planos anuais de desenvolvimento, com expressão financeira no orçamento de investimentos (PIDDAC), com base na análise das propostas de programação apresentadas pelos órgãos de planeamento dos organismos tutelados pelo Ministério, acompanhamento do processo de gestão e da evolução da execução dos investimentos, elaboração de pareceres sobre alterações ao orçamento, ou sobre outras medidas de gestão, promover a apresentação pelos serviços de relatórios sobre a execução física e financeira dos projectos de investimento, coordenando e mantendo actualizado o quadro de indicadores definidos sobre a execução efectiva e previsional e de elaboração de relatórios;

Participação na unidade de gestão do Programa Operacional do Ambiente, em representação da Secretaria-Geral do Ministério;

Arranque com a equipa de projecto (Março de 1998), constituída com os objectivos depois preenchidos pelo Gabinete de Prospectiva e Avaliação da Secretaria-Geral, dando início à instalação de processos e procedimentos, com vista à coordenação do investimento global do Ministério, definindo os meios e os indicadores com vista ao controlo de execução;

Nomeação como coordenadora da equipa de projecto para a prospectiva e avaliação do PIDDAC do Ministério do Ambiente (Outubro de 1998 a Outubro de 2000);

Técnica superior principal no Gabinete de Planeamento e Controlo da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, desempenhando funções na área de coordenação do PIDDAC do Ministério da Cultura (Janeiro de 1996 a Março de 1998);

Técnica superior de 1.ª classe na Direcção de Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento, com funções na preparação anual do PIDDAC, na análise e acompanhamento da execução de programas e projectos no mesmo âmbito e colaboração na elaboração dos documentos de análise do PIDDAC (Setembro de 1990 a Janeiro de 1996);

Técnica superior de 2.ª classe no Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social, com funções na concepção dos instrumentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de várias operações estatísticas, da fase inicial até à saída de resultados, coordenação global na área de estatística e articulação com a área de informática, coordenação das equipas da análise de projectos estatísticos [«Balanço social» (1986-1989), «Inquérito à gestão do tempo de trabalho 1987» e «Inquérito às necessidades de formação profissional das empresas 1990»] (Fevereiro de 1987 a Setembro de 1990);

Ingresso na função pública no Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, como técnica auxiliar, integrando a equipa de análise dos quadros de pessoal na Divisão de Estatísticas de Fontes Administrativas (Outubro de 1977 a Fevereiro de 1987).

Artigo publicado comunicação sobre o tema «Balanço social — Potencialidades da informação disponível e seu aproveitamento estatístico», apresentada na 3.ª RIESLOP — Reunião Internacional sobre Estatísticas Sociais dos Países de Língua Oficial Portuguesa (Outubro de 1989), edição SICT-MESS, 1991.

Despacho n.º 12 016/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do MAOTDR;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando que a licenciada Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de directora de serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Nota curricular

Identificação:

Nome — Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha;
Naturalidade — Castelo Branco;
Data de nascimento — 23 de Maio de 1960.

Qualificações académicas — licenciatura em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com a classificação de 16 valores.

Formação profissional:

Seminário de Alta Direcção, realizado no INA;

Participação, a nível nacional e internacional, em cursos, seminários, congressos, conferências e encontros técnicos e científicos nas áreas de gestão de recursos humanos, gestão da formação, avaliação de desempenho de pessoas e organizações, indivíduos e organizações — relacionamento interpessoal, regime geral da função pública, legislação laboral, qualidade, modernização, reforma da Administração Pública, auditoria de recursos humanos, etc.

Experiência profissional:

Iniciou funções públicas em 30 de Janeiro de 1986, na Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Ingressou no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) em 1 de Julho de 1997;

Detém a categoria de técnica superior principal, da carreira técnica superior, desde 5 de Setembro de 2005;

Representante da Secretaria-Geral do MCOTA, junto de diversas entidades e grupos de trabalho, nomeadamente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (2002) e Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho;

Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do MAOTDR, desde 16 de Outubro de 2002.

Despacho n.º 12 017/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando que o licenciado António Cândido Lopes Madureira possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de director de serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado António Cândido Lopes Madureira para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Nota curricular

António Cândido Lopes Madureira.

Nascido a 13 de Agosto de 1952, em Tomar, freguesia de São João Baptista.

Licenciado em Direito, em Outubro de 1976, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. Efectuou o estágio para exercício da advocacia, terminado em 1978.

Carreira profissional:

Desempenhou a actividade de professor do ensino secundário na Escola Secundária Rainha Dona Leonor, no ano lectivo de 1976-1977;

Integrou o quadro da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários e, posteriormente, da Direcção-Geral dos Serviços Veterinários de 1977 a 1993;

Prestou serviço no Gabinete do Secretário de Estado do Fomento Agrário, do Secretário de Estado da Agricultura, do Secretário de Estado dos Recursos Naturais e do Secretário de Estado da Justiça;

Igualmente nos Gabinetes do Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais (chefe do Gabinete) e do Ministro da Defesa Nacional;

Foi secretário-geral do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais de 1993 a 1996;

Integrou a comissão de reorganização das actividades industriais de defesa (CRACID); foi secretário do conselho de administração da EMPORDEF — Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S. A., *holding* do Estado para a Indústria de Defesa, secretário-geral desta sociedade de capitais exclusivamente públicos e vogal do conselho de administração da IDD — Indústria de Desmilitarização e Defesa, S. A.;

Grande parte da actividade profissional desenvolvida prendeu-se com assuntos quer de contencioso administrativo, quer de formulação de legislação, quer ainda no apoio administrativo e de recursos humanos, tudo no âmbito dos gabinetes, empresas e serviços onde prestou serviço. Actualmente desenvolve a sua actividade na auditoria jurídica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Actividades relevantes e representações institucionais:

Integrou o grupo de trabalho que teve como objectivo proceder à harmonização da legislação veterinária portuguesa com a legislação comunitária;

Designado substituto do subdirector-geral dos Serviços Veterinários para os assuntos relacionados com a problemática da adesão de Portugal à CEE;

Assessorou o grupo de trabalho para estudo do trânsito ilegal de gado de e para Espanha, bem como o respeitante à revisão do «Crédito à Pecuária sem terra», na DGSV;

Presidiu ao grupo de trabalho interministerial respeitante à circulação de gado no território do continente;

Representante da DGSV junto do Conselho Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho;

Nomeado inquiridor aos concursos de carne congelada realizados na Região Autónoma da Madeira;

Membro do «Comité Consultivo para a Formação de Veterinários» e do grupo de trabalho comunitário sobre circulação de veterinários;

Enquadrou, em 1992, a do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais quando Portugal assumiu a presidência da Comunidade Europeia;

Chefiou a Delegação Técnica à Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente o Desenvolvimento, em 1992;

Co-responsável pela reforma do notariado e responsável pela direcção dos trabalhos de revisão do modelo retributivo para as carreiras dos registos no âmbito da DG dos Registos e do Notariado, nos anos de 2003 a 2005.

Despacho n.º 12 018/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do MAOTDR;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando que a licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de directora dos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Nota curricular

Identificação:

Nome — Paula Cristina Teixeira Gonçalves;
Naturalidade — Luanda, Angola;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 24 de Dezembro de1972.

Qualificações académicas e profissionais:

Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada (1995);

Disciplina extracurricular Fiscalidade da Licenciatura de Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1996);

Curso de pós-graduação MBA em Marketing e Finanças Internacionais pela Universidade Moderna (1996);

Aprovação curricular do mestrado em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1997);

Disciplina extracurricular Auditoria/Revisão de Contas da licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1999);

Curso de pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2001);

Seminário de alta direcção na Administração Pública promovido pelo Instituto Nacional de Administração, de 11 a 15 de Outubro de 2004;

Curso de formação profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, que decorreu de 6 de Fevereiro a 28 de Abril de 2006, tendo obtido a classificação de 16 valores;

Participação em seminários, congressos, conferências nacionais e internacionais no âmbito da reforma do Estado e da Administração Pública, dos serviços partilhados, das melhores práticas e-Government, das regras e técnicas de negociação em contratação pública, da contabilidade — POCP, da fiscalidade, do Orçamento de Estado, das prestações de contas e informação contabilística, do Código de Trabalho e sua regulamentação; das compras públicas electrónicas, da avaliação de desempenho de pessoas e organizações, do QCA III e a programação financeira comunitária 2007-2013, da gestão documental e da gestão de conteúdos e processos.

Experiência profissional:

Ingressou no quadro de pessoal do Instituto Camões, em Janeiro de 1996, na carreira técnica superior, desempenhando funções de apoio técnico na área de gestão orçamental, do património e economato e funções de investigação, estudo, concepção de métodos e processos cientifico-técnicos, tendo em vista a decisão superior; foi representante do Instituto Camões no núcleo de formação para formadores do euro na Administração Pública;

Detém a categoria de técnica superior principal, da carreira técnica superior do quadro do Instituto Camões, desde 19 de Maio de 2006;

Directora de Serviços de Administração da Secretaria-Geral do MAOTDR, desde 1 de Maio de 2004, onde exerceu as funções de coordenação das actividades inseridas nas áreas da administração financeira e patrimonial, planeamento, recursos humanos, expediente e arquivo;

Prestou apoio técnico na gestão financeira de projectos financiados pela Comissão Europeia, no ISCTE;

Membro da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Rectificação n.º 816/2007

O aviso n.º 7869/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê:

> «Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.
>
> 1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.
>
> [. . .]
>
> 5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de natureza executiva nas áreas de administração de pessoal, apoio administrativo e processamento de texto.»

deve ler-se:

> «Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.
>
> 1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.
>
> [. . .]
>
> 5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de natureza executiva nas áreas de administração de pessoal, património e economato, bem como o apoio administrativo e processamento de texto.»

2 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 10 886/2007

Por efeito de alteração estatutária registada em 24 de Outubro de 2006, a empresa licenciada para o exercício das actividades de topografia e nivelamento, triangulação aérea, restituição fotogramétrica, numerização de informação cartográfica, edição de dados cartográficos e ortorrectificação, no domínio da produção de cartografia, pelo alvará n.º 2/2000-CT, válido até 16 de Maio de 2010, adoptou a firma Blom Portugal, L.da

14 de Março 2007. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira.*

2611020661

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 12 019/2007

A declaração de utilidade pública das expropriações dos bens imóveis afectados pela implantação do adutor e estação elevatória da

margem esquerda está prevista, nos termos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, no que respeita às áreas reservadas para a implantação dos canais dos sistemas de adução e primário de rega incluídos no sistema de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

Assim, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e no exercício das competências delegadas pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, respectivamente nos termos do disposto nos despachos n.ºs 12 770/2006 e 7148/2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 117, de 20 de Junho de 2006, e 74, de 16 de Abril de 2007, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, no artigo 1.º, n.º 1, alínea *c*), e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante com a implantação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública com carácter de urgência a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à implantação do adutor e estação elevatória da margem esquerda.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves.*

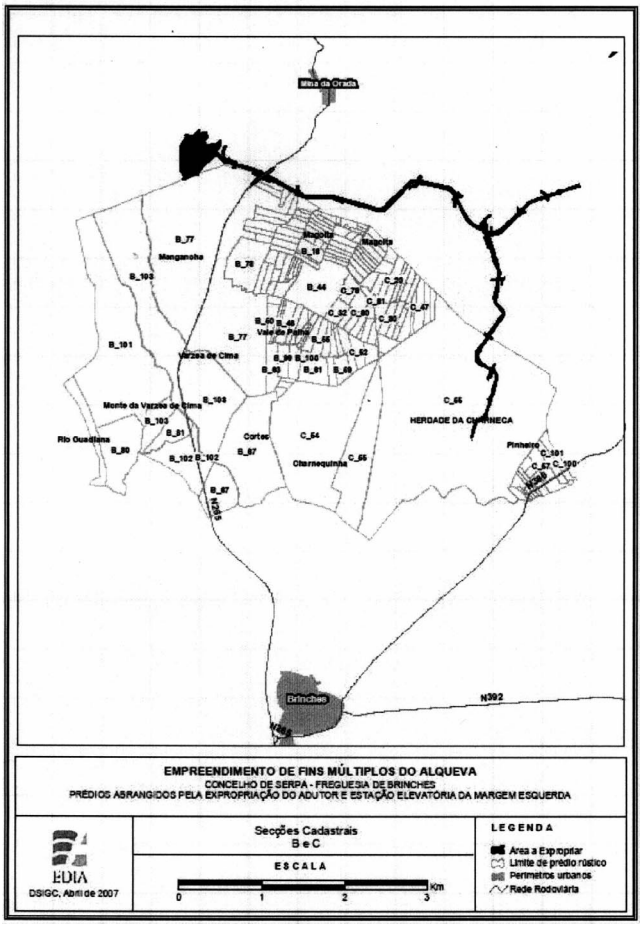

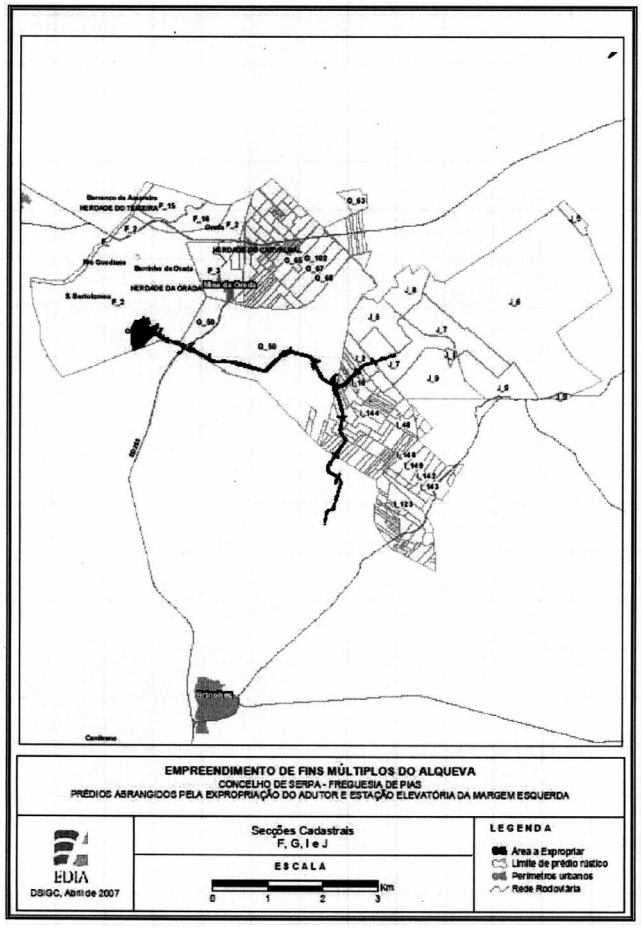

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho n.º 12 020/2007

O Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, veio regular os apoios a atribuir no contexto do Fundo Social Europeu no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), determinando a necessidade de regulamentação complementar específica no que concerne ao desenvolvimento de estudos, recursos técnico-pedagógicos e centros de recursos em conhecimento (CRC).

No cumprimento dessa directriz, foi criado, no âmbito da tipologia de projecto n.º 3.5.4, «Centro de recursos em conhecimento», da medida n.º 3.5, «Eficácia e equidade das políticas», do eixo n.º 3, «Intervenções da administração central regionalmente desconcentradas», do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), o Regulamento Específico de Centro de Recursos em Conhecimento, aprovado pelo despacho conjunto n.º 853/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 266, de 18 de Novembro de 2002.

Com a entrada em vigor do Regulamento supra-referido e com a concretização de vários projectos no âmbito da tipologia de projecto n.º 3.5.4, «Centro de recursos em conhecimento», conclui-se, com base na experiência já adquirida em matéria de apreciação técnica dos projectos financiados e desenvolvidos, pela necessidade de rever e melhorar determinadas questões entretanto suscitadas, designadamente ao nível da acreditação e da actualização dos CRC.

Considerando, ainda, que é desejável promover a uniformização, a nível nacional, das regras e dos princípios básicos reguladores do acesso aos apoios destinados ao desenvolvimento de centros de recursos em conhecimento e que a tipologia de projecto do Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) relativa a estes mesmos apoios consagrou, entre outras, a alteração que agora se concretiza no âmbito do PORLVT.

1.º É alterado o Regulamento Específico da Tipologia de Projecto n.º 3.5.4, «Centro de recursos em conhecimento», da medida n.º 3.5, «Eficácia e equidade das políticas», do eixo n.º 3, «Intervenções da

administração central regionalmente desconcentradas», do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT).

2.º O n.º 6 do Regulamento Especifico publicado em anexo ao despacho conjunto n.º 853/2002, de 18 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

«6 — Para efeitos da concessão dos apoios previstos neste Regulamento, as entidades candidatas devem observar, desde a data da apresentação do pedido de financiamento, para além dos previstos no artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, os seguintes requisitos:

a) Estarem acreditadas, de acordo com a legislação aplicável, no domínio da 'concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes formativos', sempre que esteja previsto a concepção e desenvolvimento de conteúdos formativos;

b) Disporem de instalações com um mínimo de 75 m^2 de área útil dedicada exclusivamente ao centro de recursos em conhecimento;

c) Um coordenador afecto ao projecto num período mínimo correspondente a 50 % do horário semanal;

d) Dois técnicos, pelo menos, afectos ao projecto, a tempo inteiro, com competências nas áreas de tecnologias da informação e comunicação, técnicas documentais e engenharia da formação, ou que demonstre potencialidades para as adquirir e o projecto de centro de recursos em conhecimento garanta o seu desenvolvimento, através de formação profissional, estágios, etc.».

3.º O presente despacho produz efeitos à data de abertura do último período de candidaturas fixado para a presente tipologia de acção.

26 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.* — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 12 021/2007

O Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, que aprova a nova orgânica do Ministério da Economia e da Inovação, estabeleceu nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 3 do artigo 27.º a extinção, respectivamente, do Instituto de Formação Turística, I. P. (INFTUR), da Direcção-Geral do Turismo (DGT) e da Inspecção-Geral de Jogos (IGJ), e a fusão parcial destes organismos com o Instituto do Turismo de Portugal, que é objecto de reestruturação, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo 27.º

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, que aprova a orgânica do novo Turismo de Portugal, I. P., deu-se início ao processo de fusão dos serviços supracitados, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, com a integração naquele Instituto das atribuições que estavam legalmente cometidas ao serviços extintos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, o processo de fusão decorre durante o prazo de 60 dias úteis.

Deste modo, torna-se agora necessário assegurar a continuidade da prossecução das atribuições que se encontravam legalmente cometidas ao INFTUR, à DGT e à IGJ até à conclusão do processo de fusão.

Assim, sem prejuízo da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, e da Portaria n.º 539/2007, de 30 de Abril, todas as actividades prosseguidas pelo INFTUR, pela DGT e pela IGJ devem ser asseguradas até à efectiva extinção daqueles organismos e à subsequente transferência de atribuições e competências para o Turismo de Portugal, I. P.

O exercício das competências necessárias para a prossecução das actividades anteriormente mencionadas realizar-se-á nos termos dos despachos de subdelegação de competências vigentes na presente data.

De acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os dirigentes do INFTUR, da DGT, da IGJ e do Instituto do Turismo de Portugal cessaram as respectivas comissões de serviço com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril.

No entanto, revela-se necessário manter em exercício de funções os dirigentes de cargos de direcção superior e intermédia, para apoiar o conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., a concluir o processo de fusão, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e utilizando um procedimento paralelo ao previsto no artigo 4.º deste mesmo diploma, autorizo que os mencionados dirigentes se mantenham em exercício de funções até à conclusão do processo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

Despacho n.º 12 022/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Ana Cristina Botelho da Fonseca Marques do cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, para o qual foi nomeada pelo despacho n.º 11 097/2006, de 3 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

Despacho n.º 12 023/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves do cargo de assessor do meu Gabinete, para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 15 399/2005, de 28 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de Julho de 2005.

23 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 10 887/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 12 de Março de 2007, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel da Torre, classificação prevista de 4 estrelas, sito na Rua dos Jerónimos, em Lisboa, requerida por Restelo Imobiliária Portuguesa, S. A.

A referida utilidade turística é agora válida até 8 de Dezembro de 2007, devendo o estabelecimento abrir ao público até 8 de Junho de 2007.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística a título prévio por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 6 de Maio de 2005, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005.

14 de Maio de 2007. — Pela Comissão de Utilidade Turística, a Subdirectora-Geral do Turismo, *Teresa Monteiro.*

2611020924

Instituto de Formação Turística, I. P.

Aviso (extracto) n.º 10 888/2007

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Abril de 2007, foi Heloisa Maria Rodrigues dos Santos Preto da Silva, assessora do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, I. P., nomeada na categoria de assessora principal, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, com efeitos a 20 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Cecília Silveira.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 12 024/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.46

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa CIMPOMOVEL — Veículos Pesados, S. A., Estrada do Viso, Ranhados, 3500-655

Viseu, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611020660

Rectificação n.º 817/2007

Rectificação ao despacho de aprovação do modelo n.º 111.25.06.3.19

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 714/89, de 23 de Agosto, rectifico o despacho de aprovação do modelo n.º 111.25.06.3.19 do cinemómetro marca *Atlanta,* modelo *SMS 1.0,* fabricado por Atlanta, Tecnologia de Informação, L.da, Rua de André Chaves, 105, Parreão, Fortaleza, CE, Brasil, a requerimento de HABIDOM — Investimentos Imobiliários, L.da, Rua de Angeiras, 828, 4455-039 Lavra, Matosinhos, nos seguintes números:

1 — Descrição sumária — trata-se de um cinemómetro, para a medição de velocidade de veículos automóveis, que utiliza a alteração do campo magnético de sensores indutivos como princípio de medição, com um alcance máximo de 240 km/h, divisões de indicação de 1 km/h, com possibilidade de medição simultânea de até três faixas de rodagem, sendo o registo efectuado por câmaras digitais. O sistema pode estar instalado em pórtico ou em totem.

2 — Constituição — o cinemómetro é composto por:

Dispositivo de medição;
Dispositivo processador;
Dispositivo de registo.

2.1 — Dispositivo de medição — o sistema de medição é composto por dois ou três laços indutivos, por faixa de rodagem, com distância de instalação configurável de 2,5 m a 3 m e por uma *interface* que gera impulsos por alteração da indutância dos laços, sendo a sensibilidade ajustável.

2.2 — Dispositivo processador — o sistema processador é constituído por um microcomputador, uma *interface* entrada/saída digital, porta paralela, porta série, *interfaces* para monitor e teclado, e por um disco rígido de armazenamento, quer do programa, quer dos registos fotográficos, responsável por recolher e processar a informação do sistema de medição, bem como controlar as demais funções do instrumento.

2.3 — Dispositivo de registo — o sistema de registo é constituído por, no mínimo, uma e, no máximo, três câmaras de vídeo digitais, direccionadas para as respectivas faixas de rodagem. À passagem de um veículo automóvel a uma velocidade superior ao limite configurado, a respectiva câmara é accionada, sendo a imagem recolhida e armazenada no disco rígido, em formato codificado, em simultâneo com as informações pertinentes: identificação do local, data e hora do registo, referência da faixa de rodagem, valor da velocidade limite, valor da velocidade medida, número de série do cinemómetro e ano da última verificação do instrumento.

3 — Características metrológicas:

Alcance de medição — 2 a 240 km/h;
Divisão de indicação — 1 km/h;
Valor da indutância — 80 a 300 μH;
Valor da resistência de fuga — 0 a 10 Ω;
Valor da resistência de isolamento — 2 a 999 MΩ.

O programa instalado no dispositivo controlador é o ATSMS versão 5.3 cuja soma de controlo, em formato CRC-32, é ABBB483C; o programa de sincronização do dispositivo de iluminação é o SincFlash versão 2.34; o programa embarcado do painel traseiro de detecção modelo PTRA-003 é o Painel versão 1.35; o programa de decriptografia é o ATSMScrypt versão 2.04.

Erros máximos admissíveis — os valores dos erros máximos admissíveis para a primeira verificação são os seguintes: ± 3 km/h para velocidades inferiores ou iguais a 100 km/h e ± 3 % para velocidades superiores a 100 km/h; na verificação periódica, o valor dos erros máximos admissíveis são iguais a ± 5 km/h para velocidades inferiores ou iguais a 100 km/h e ± 5 % para velocidades superiores a 100 km/h;

Quando as indicações do instrumento foram utilizadas para a aplicação do disposto no Código da Estrada, aos valores das indicações deve ser subtraído 5% desse valor e no mínimo 5 km/h.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Número de fabrico;
Gama de medição — 2 km/h a 240 km/h.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

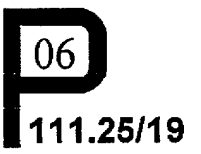

6 — Selagem — o instrumento é selado no dispositivo processador de acordo com o esquema publicado em anexo do despacho de aprovação do modelo n.º 111.25.06.3.19 publicado no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006.

7 — Validade — esta aprovação de modelo é válida por 10 anos a contar da data da assinatura do presente despacho.

8 — Depósito do modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, I. P., memória descritiva, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611020663

Rectificação n.º 818/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007, foi publicado com inexactidão o despacho de aprovação de modelo n.º 301.21.06.03.46, relativo ao modelo MPC 104, marca *Cale,* requerido pela firma Fernando L. Gaspar — Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A.

Assim, onde se lê:

deve ler-se:

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611020662

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 025/2007

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Aida Sebastião Palminha para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Gestão desta Secretaria-Geral, previsto no despacho n.º 8836/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2007, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 219-L/2007, de 28 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2007.

16 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Despacho n.º 12 026/2007

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Anabela de Sousa Isidoro para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Inovação e Comunicação desta Secretaria-Geral, previsto no despacho n.º 8836/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2007, de acordo com o artigo 1.º da Portaria n.º 219-L/2007, de 28 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2007.

16 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Despacho n.º 12 027/2007

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Joaquim José Fernandes Dias para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Gestão e Administração de Recursos Humanos desta Secretaria-Geral, previsto no despacho n.º 8836/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2007, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 219-L/2007, de 28 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Abril de 2007.

16 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 12 028/2007

No desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 8/2007, de 27 de Fevereiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Portaria n.º 219-C/2007, de 28 de Fevereiro, veio fixar a nova estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Da consequente aplicação do procedimento estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de fusão resultou o apuramento de um número de postos de trabalho inferior ao número de efectivos existentes no serviço.

Impôs-se, assim, a necessidade de seleccionar, por aplicação do regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da referida Lei n.º 53/2006, o pessoal a colocar em situação de mobilidade especial.

Neste termos, cumpridas que foram todas as formalidades legais, publicam-se, ao abrigo do artigo 19.º da referida Lei n.º 53/2006, as listas nominativas do pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural aprovadas ao abrigo do n.º 11 do artigo 13.º da mesma lei e anexas ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

11 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

ANEXO

Listas nominativas dos funcionários da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural colocados em situação de mobilidade especial

Direcção

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
António Manuel Esteves Vale Estrela	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal	3	830
Rosária Pereira Almeida Afonso	Nomeação	Técnico superior	Assessor principal	3	830
Dulce Adelaide Bártolo	Nomeação	Jurista	Técnica superior de 1.ª classe.	2	475
Maria de Lurdes Antunes Pires Teixeira	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	2	209

Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
António José Carmo e Silva	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475
Luísa Maria Costa Vicente Campinas Furtado.	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal	2	770
Maria Luíza Abreu Peixoto	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal	4	900
Maria Regina Borges Lopes da Silva	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal	1	710
Isabel Martins Lobinho do Amaral	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe.	1	321
João António de Oliveira Lopes	Nomeação	Técnico superior	Assessor	2	660
José Manuel Martins Lança	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475
Nair da Assunção Alves	Nomeação	Técnico superior	Assessor principal	2	770
Maria Otília de Jesus Rodrigues	Nomeação	Técnico superior de serviço social.	Assessor	2	660
Maria Alice Morgado da Silva Rosa	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal.	5	360
Maria Amélia Alfra Paes de Carvalho Cardoso Gonçalves.	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	1	222
Maurício Miguel Batista Abreu Santos	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal.	2	326

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Clara Nunes Ramos	Nomeação	Técnico profissional de BAD.	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269
Maria Eulália Calhau Murteira Correia	Nomeação	Técnico profissional de BAD.	Técnico profissional especialista principal.	4	345
José João Rebelo Nogueira	Nomeação	Desenhador	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269
Vítor Castanheira de Almeida (*a*)	Nomeação	Chefe de secção	Chefe de secção	4	400
Ana Maria Palma Hilário	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
Anabela Costa Santos	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
Anabela Ramos Pinto da Silva	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290
Audete Teixeira Serôdio	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290
Bernardina Araújo de Almeida	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
Fernanda Maria Rodrigues Ramos	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290
Fernando Manuel Ribeiro de Araújo	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
João Alexandre Martinho Ferreira	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	2	233
José Manuel Graça Pedrosa	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
Judite da Conceição Santana Drumond Gonçalves.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290
Maria Antonieta Nunes Conceição Santos Gonçalves.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	4	254
Maria Fernanda Oliveira Xavier	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290
Maria Helena Fogaça da Mata Oliveira Leitão.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	5	269
Maria Lurdes Rama Zambujo Bernardo	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
Maria Manuela de Jesus Carvalho de Oliveira.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	2	233
Maria Margarida Luz Madruga	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
Maria Rosário Lourenço dos Santos Lopes	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
Rosa Maria Henriques de Macedo	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	2	233
Delmina da Conceição Castelo Sequeira	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	2	209
Maria Henriqueta Tomé Teodoro	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	2	209
Maria Isabel Lopes Ribeiro	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	2	209
José Carlos Martins Costa	Nomeação	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnico de laboratório.	2	209
Maria do Carmo Miranda Silva Moura	Nomeação	Telefonista	Telefonista	8	228
Maria Eduarda Aparício Metelo	Nomeação	Telefonista	Telefonista	8	228
José Jorge Martins Tavares	Nomeação	Especialista informático.	Especialista informático do grau 3.	4	900
José Manuel Lopes Oliveira	Nomeação	Especialista informático.	Especialista informático do grau 1.	2	580
João Paulo Silva Santos Dias Lucas	Nomeação	Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 1.	3	470
Julieta Maria Farto de Jesus Cosme Marques.	Nomeação	Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 1.	4	500
Luís Manuel Vieira dos Santos	Nomeação	Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 1.	3	420
Luís Miguel Pires Dias Batista	Nomeação	Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 1.	3	420
Luísa Maria Pereira Branco Mascarenhas Marques.	Nomeação	Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 1.	4	500

(*a*) Na situação de destacado pertencente ao quadro de pessoal do ex-Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

Direcção de Serviços de Agricultura, Territórios e Agentes Rurais

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
João Jacinto Frade Vieira	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475
Maria Manuela Chaves Monteiro Correia	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475
Maria Manuela Reis Pimenta de Andrade (*a*)	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior principal.	1	510

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Glória Pratas da Fonseca	Nomeação	Engenheiro	Assessor	2	660
Cristina Isabel Montes Mira Santos	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	1	460
Maria Margarida Bouçadas Duarte Rodrigues Tomaz.	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475
Nuno José Casal Ribeiro Mendes Ramos	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe.	2	415
Luísa Carolina Amaro Oliveira	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico de 1.ª classe	2	355
Luísa Maria Oliveira Simões Paião Amador	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico de 1.ª classe	2	355
Ângela Maria Martinho Panasco Miranda Ferreira.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	5	269
Bernardina Maria dos Santos Caeiro Ramalho.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290
Jacinta Maria Santos Serrão Parreirinha	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	2	233
João Luís Carvalho Loureiro	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	2	233
José Manuel Carapinha de Matos	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290
Miriam Fátima Machado Oliveira	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	5	269
Sérgio Silva Sarabando	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	5	269
Eurico Faria Silvestre Matias	Nomeação	Técnico de informática.	Técnico-adjunto	3	321
Olinda Lopes Emídio Tomé Arcanjo	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	2	209
Heliodora Maria Vieira Barbeiro	Nomeação	Auxiliar de manutenção.	Auxiliar de manutenção.	2	142
Natalina Maria Pinto Correia Pissarra	Nomeação	Auxiliar de manutenção.	Auxiliar de manutenção.	2	142
Rosinda Rita de Oliveira Fidalgo dos Santos	Nomeação	Auxiliar de lavandaria	Auxiliar de lavandaria	2	142
Carla Susana Amaro Silva Guerreiro	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133
Dália Rosado Pereira Martins	Nomeação	Fiel de refeitório	Fiel de refeitório	2	146
Ana Maria Soares Charraz Santos	Nomeação	Cozinheiro	Cozinheiro	2	146
Antónia Henriques Claro Pardal	Nomeação	Cozinheiro	Cozinheiro	3	155
Maria de Fátima Henriques Claro Herculano.	Nomeação	Cozinheiro	Cozinheiro	3	155
João Manuel Simplício Magro	Nomeação	Mecânico	Operário principal	5	254
João António dos Santos Nunes	Nomeação	Tractorista	Tractorista	6	199
João Luís Maria Carvalho Montinho	Nomeação	Tractorista	Tractorista	2	146
Antónia Maria Nunes Marques	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137
Fernando Manuel Silva Ramos	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165
João Manuel Maria da Silva	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165
Maria dos Prazeres Nunes Anselmo	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137
Diamantino Rodrigues Pinto	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	8	228
Francisco Joaquim Lucrécio Marques	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	7	209
Manuel Maria Cananó	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	8	228

(*a*) Opção voluntária pela situação de mobilidade especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Regadio e dos Recursos Naturais

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Custódio Neiva Antunes	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal	1	710
José Albino Gonzalez Parada	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior principal.	2	560
Susana Blanchard Parracho Feteira	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475
Carlos Alberto Romão Silva Guimarães	Nomeação	Operador fotogramétrico.	Técnico profissional especialista principal.	2	326
Maria José Dias Miguel Pires	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	2	233

Direcção de Serviços de Hidráulica e Engenharia Agro-Rural

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
José Eduardo Belchior Tavares Cabral	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal	2	770
Maria Antónia Ramalho de Mello	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Mário Luís Simões Brandão	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475
Mário Jorge Loforte Teixeira Ribeiro	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	2	475
Nataniel Nonato Jesus Rodrigues	Nomeação	Técnico superior	Assessor principal	2	770
António Luís de Melo Andrade Pires (*a*)	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal	2	420
Sebastião Gabirro Capaz	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista	1	460
Luís António Lopes Nascimento Freches	Nomeação	Engenheiro técnico	Técnico principal	2	420
José Manuel Oliveira Silva Tavares	Nomeação	Desenhador da construção civil.	Técnico profissional especialista.	4	316
Maria Laura Kruss Gomes Alves	Nomeação	Desenhador de cartografia.	Técnico profissional especialista principal.	2	326
Dário Ferreira Diniz	Nomeação	Topógrafo	Técnico profissional especialista principal.	4	345
Fernando José Martins Fonseca	Nomeação	Topógrafo	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269
Jorge Manuel Pires Monteiro	Nomeação	Topógrafo	Técnico profissional especialista principal.	2	326
Manuel Veríssimo Ribeiro	Nomeação	Agente técnico agrícola.	Técnico profissional especialista principal.	3	337
Messias Ascenção Aires	Nomeação	Agente técnico agrícola.	Técnico profissional especialista principal.	5	360
José Afonso Bastos Coelho	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269
Maria Fátima Silva Dias Filipe Bronze	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional especialista.	4	316
Fernanda Victória Gervásio Bastos	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	4	316
Isabel Remédio Nunes Graça Pedrosa	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	5	337
João José Tomé Caixinha (*a*)	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290
Fernando Manuel Valente Miranda	Nomeação	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo.	7	199
José Carlos Neves Abrantes	Nomeação	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo.	7	199
António Luís Fernandes Tomé	Nomeação	Técnico informático	Técnico de informática do grau 1.	3	470
Alberto Dias Teixeira	Nomeação	Fiscal de obras	Fiscal de obras	2	160
Maria Belminda Costa Maia	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133
Maria Filomena Atalaia Ascenção Santos	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133
Samira Sulemane Habib Rehentula Silva	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133
Rodolfo Joaquim Silva Nunes	Nomeação	Operador de reprografia.	Operador de reprografia.	7	199
Custódio Gaspar Simões	Nomeação	Motorista de pesados	Motorista de pesados	8	249
Custódio José Silveira Vilelas	Nomeação	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas.	8	274
João Augusto Santos Calhau	Nomeação	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas.	8	259
José Custódio Félix Silva	Nomeação	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas.	8	274
José Manuel Alves Bonifácio	Nomeação	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas.	8	274
José Santos Espinheiro	Nomeação	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas.	8	274
José Silva Parreira	Nomeação	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas.	8	274
Manuel António Guilhermina Vilelas	Nomeação	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas.	8	274
Manuel Lourenço Marujo	Nomeação	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas.	8	259
Joaquim Manuel Leal Vidal Morais	Nomeação	Porta-miras	Porta-miras	2	137
José Manuel Simões Costa da Fonseca	Nomeação	Porta-miras	Porta-miras	2	137
Agostinho Lourenço Ginja	Nomeação	Mecânico	Operário principal	4	269
Armando Porfírio Silva	Nomeação	Mecânico	Operário	1	187
Domingos Manuel Ramiro Rafael	Nomeação	Mecânico	Operário principal	2	244
Hélder Dias Santos Serrão	Nomeação	Mecânico	Operário principal	4	269
João Inácio Ganço Pedreirinho	Nomeação	Mecânico	Operário principal	4	269
José António Fernandes Correia	Nomeação	Mecânico	Operário principal	4	269
José Francisco Dias Santos	Nomeação	Mecânico	Operário principal	4	269
Manuel Francisco Rodrigues Montinho	Nomeação	Mecânico	Operário principal	4	269
António Venerando Mestre	Nomeação	Serralheiro mecânico	Operário principal	4	269
José Matias Jesus Parreirinha	Nomeação	Electricista	Operário principal	4	269
Fernando Manuel	Nomeação	Carpinteiro	Operário principal	5	254

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Francisco José Vilelas Cabaço	Nomeação	Encarregado de oficinas.	Encarregado de oficinas.	4	300
José Fernandes Pires	Nomeação	Mecânico-electricista	Operário principal ...	5	285
José Manuel Veríssimo Lucrécio	Nomeação	Mecânico-electricista	Operário principal ...	4	269

(*a*) Na situação de destacado pertencente ao quadro de pessoal do ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

Direcção de Serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Teresa Cabrita Ferreira Costa Gomes Rosa.	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal ...	2	770
José António Couto Leite Ribeiro	Nomeação	Técnico profissional ...	Técnico profissional de 2.ª classe.	5	249

Direcção de Serviços de Fitossanidade e de Materiais de Multiplicação de Plantas

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Amélia Maria da Graça Mira	Nomeação	Viveirista	Operário principal ...	3	218
Carlos Silva Rosa	Nomeação	Viveirista	Operário principal ...	5	254
Lucinda Rodrigues da Silva Trindade	Nomeação	Viveirista	Operário principal ...	2	214
Maria Emília Lopes	Nomeação	Viveirista	Operário principal ...	2	214

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Aviso (extracto) n.º 10 889/2007

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, de que as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006 respeitantes ao pessoal dos quadros da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura e da ex-Inspecção-Geral das Pescas se encontram afixadas nestes Serviços para consulta dos interessados.

30 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Luz Guia.*

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 12 029/2007

Exploração cinegética — Época venatória

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do director-geral dos Recursos Florestais e nos termos do disposto no n.º 1 do n.º 7.º, as entidades gestoras das zonas de caça municipais devem apresentar os resultados da exploração cinegética e da execução financeira verificados em cada época venatória em formulários de modelo da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

Assim, em cumprimento da disposição acima referida, é aprovado o modelo em anexo do formulário para apresentação simultânea dos resultados da exploração cinegética e da execução financeira verificados em cada época venatória.

O referido modelo, de uso obrigatório, pode ser obtido no sítio http://www.dgrf.min-agricultura.pt/ e é de reprodução livre, através de qualquer meio automático de cópia ou a partir do documento que se encontra disponível na Internet, podendo neste caso ser preenchido directamente, mas contando sempre, em qualquer dos casos, que não seja alterado o formato original nem prejudicada a legibilidade do impresso ou dos elementos declarados.

Este formulário pode ainda ser submetido via *web* através do Portal do Caçador, quando tal serviço for disponibilizado.

14 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Paulo Freitas.*

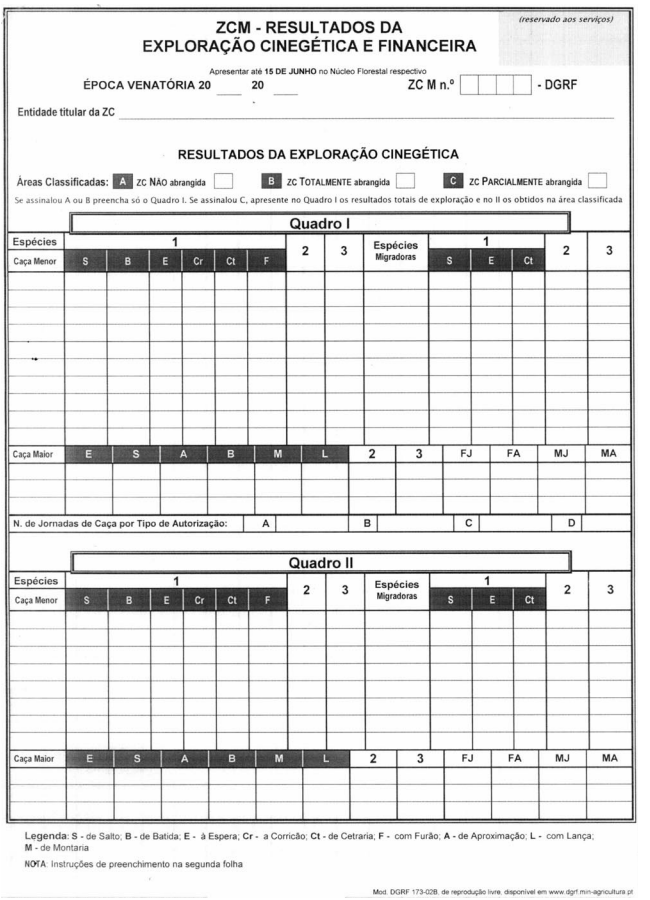

(reservado aos serviços)

ZCM - RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA E FINANCEIRA

Apresentar até 15 DE JUNHO no Núcleo Florestal respectivo

ÉPOCA VENATÓRIA 20 ___ 20 ___ ZC M n.º ____ - DGRF

Entidade titular da ZC _____

RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA

Áreas Classificadas: A ZC NÃO abrangida ☐ B ZC TOTALMENTE abrangida ☐ C ZC PARCIALMENTE abrangida ☐

Se assinalou A ou B preencha só o Quadro I. Se assinalou C, apresente no Quadro I os resultados totais de exploração e no II os obtidos na área classificada

Quadro I

Espécies Caça Menor	1 S	1 B	1 E	1 Cr	1 Ct	1 F	2	3	Espécies Migradoras	1 S	1 E	1 Ct	2	3

Caça Maior	E	S	A	B	M	L	2	3	FJ	FA	MJ	MA

N. de Jornadas de Caça por Tipo de Autorização: A ____ B ____ C ____ D ____

Quadro II

Espécies Caça Menor	1 S	1 B	1 E	1 Cr	1 Ct	1 F	2	3	Espécies Migradoras	1 S	1 E	1 Ct	2	3

Caça Maior	E	S	A	B	M	L	2	3	FJ	FA	MJ	MA

Legenda: S - de Salto; B - de Batida; E - à Espera; Cr - a Corricão; Ct - de Cetraria; F - com Furão; A - de Aproximação; L - com Lança; M - de Montaria

NOTA: Instruções de preenchimento na segunda folha

Mod. DGRF 173-02B, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

RESULTADOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

ÉPOCA VENATÓRIA 20 ___ 20 ___ ZCM n.º [ ][ ][ ][ ] - DGRF

DESPESA	€	DESPESA	€
1 **Fiscalização** (vencimentos, encargos sociais, fardamento de Guardas florestais auxiliares, etc.)		**10. Aquisição de equipamentos** (discriminar por equipamento)	
2. Ordenamento cinegético			
2.1 Culturas para a caça			
2.2 Pontos de água			
2.3 Outras			
3. Indemnizações por prejuízos			
4. Rendas		**11. Outras Despesas** (discriminar):	
5. Seguros			
6. Publicitação das condições de acesso			
7. Sinalização (inicial ou manutenção)			
8. Comunicações			
9. Despesas administrativas			
Sub-total		**Sub-total**	
		TOTAL DESPESAS	

RECEITA	€	RECEITA	€
1. Taxas cobradas a caçadores do Tipo:		**2. Outras receitas** (discriminar)	
A			
B			
C			
D			
		TOTAL RECEITAS	

Data — Assinatura do representante legal da entidade titular da ZCM e carimbo

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	DEFINIÇÕES
Quadro I e II Nas colunas com o título "**Espécies**", inscrever cada espécie (de caça menor sedentária, migradora ou de caça maior) objecto de exploração. Nas **colunas** abrangidas pela designação: " **1** ", inscrever, para cada **Processo** de caça, o **N.º de Jornadas de Caça** praticadas a cada espécie; " **2** ", inscrever o n.º total de **Dias de Caça** a cada espécie, independentemente do processo pelo qual foram abatidas; " **3** ", inscrever o n.º total de **Exemplares Abatidos** de cada espécie na época venatória respectiva; " **FJ** ", inscrever o n.º de **Fêmeas Juvenis** de cada espécie de caça maior abatidas; " **FA** ", inscrever o n.º de **Fêmeas Adultas** de cada espécie de caça maior abatidas; " **MJ** ", inscrever o n.º de **Machos Juvenis** de cada espécie de caça maior abatidas; " **MA** ", inscrever o n.º de **Machos Adultas** de cada espécie de caça maior abatidas.	**N.º de Jornadas de Caça/processo/espécie** = n.º de caçadas a uma dada espécie e por determinado processo, independentemente de se ter cobrado ou não qualquer exemplar. **N.º de Jornadas de caça/por tipo de autorização** – n.º de caçadas praticadas por caçadores titulares de autorização especial de um dado tipo.

Mod. DGRF 173-02B, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

Realizar estudos comparados e análises prospectivas;
Promover e participar na avaliação das medidas de política no âmbito da actuação do MADRP;
Acompanhar a evolução das perspectivas financeiras e a elaboração e execução do orçamento da UE;

3) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, à qual incumbe:

Preparar os projectos de orçamento do GPP, assegurar a sua gestão e controlo e apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros;
Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamento e executar as funções de aprovisionamento e economato;

4) Divisão de Regulamentação da Actividade Agrícola, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, à qual incumbe:

Acompanhar os processos legislativos nacionais e comunitários com impacte sobre as explorações agrícolas em termos de obrigações e condicionamento da actividade;
Coordenar e acompanhar as medidas de regulamentação relativas ao sistema da condicionalidade e propor as respectivas medidas de implementação nacional;
Acompanhar as matérias relativas à simplificação da política agrícola;
Coordenar e acompanhar as medidas de regulamentação relativas às ajudas directas e propor as respectivas medidas de implementação nacional;
Acompanhar a implementação do Sistema de Aconselhamento Agrícola;
Assegurar e acompanhar, nas respectivas instâncias, a participação no processo negocial comunitário nas áreas das ajudas directas, condicionalidade, aconselhamento agrícola e simplificação da política agrícola comum.

1 de Março de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 12 030/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número máximo de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem igualmente compete definir as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Termos em que crio as seguintes unidades flexíveis:

1) Divisão de Planeamento e Avaliação, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação, à qual incumbe:

Assegurar a preparação de programas e medidas na área das intervenções estruturais e de desenvolvimento rural;
Propor a regulamentação nacional de aplicação de programas e medidas no âmbito de intervenções estruturais e de desenvolvimento rural;
Definir e promover a utilização de conceitos, procedimentos e modelos de planeamento padronizados nos serviços centrais e regionais do MADRP e articular tecnicamente os diversos instrumentos de planeamento;
Coordenar e participar nos trabalhos de avaliação de programas e medidas;
Preparar o programa da Rede Rural Nacional, assegurar a sua implementação e coordenar o seu funcionamento;

2) Divisão de Políticas e Prospectiva, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação, à qual incumbe:

Participar na definição das linhas estratégicas, prioridades e objectivos das políticas no âmbito da actuação do Ministério;
Estudar e propor, em articulação com outros serviços, medidas de política, em particular no domínio da fiscalidade, crédito e seguros, referentes ao sector agrícola;
Acompanhar e participar na definição das políticas de desenvolvimento rural, no contexto europeu e internacional, nomeadamente na OCDE;

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 12 031/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 29 de Março de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 6 — Mouriscas-Gardete — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 6 — Mouriscas-Gardete — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de expropriações — DUP

IP 6 — Mouriscas-Gardete — Aditamento n.º 2

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
0.05.1R	Manuel Maria Rosa Av. Forças Armadas n.º 124 - 2200-300 Abrantes	195 Secção T Mouriscas		1391	Norte: Joaquina Batista e João Lopes Mainha Sul: Caminho Público e António de Matos Nasc: Caminho Público Poente: Domínio Público (A 23)	228
0.15A	José Miguel Cadete Mendes Rua das Beiras, n.º 7 - Vila Chã - Barreiro 2835 Sto. António da Charneca	152 Secção T Mouriscas		04001/110303	Norte: David Lopes Mestre e Estrada Sul: Alcino Lourenço e outros Nasc: Maria de Matos Maria Pita e Estrada Poente: Estrada	643
19.01R.1	Maria da Graça de Matos Rua Padre António Vieira, n.º 152 - Penedo 2785-352 S. Domingos de Rana Raúl Alves de Matos Rua Gonçalo Domingos da Silva, n.º 26 - Agualva 2735-112 Cacém	3 Secção CI Envendos		02502/0490900	Norte: Abílio Manuel Matos Dias e Maria Luísa Alves de Matos Borlido Sul: Manuel Heitor Simões Nasc: João de Matos Morgado Poente: Caminho	1 982
19.02R.1	Maria Fernanda Azevedo da Silva Matos Dias Rua Cidade S. Paulo, n.º 1, 3º B 2685-190 Portela - LRS Pedro Alexandre da Silva Dias Rua Cidade S. Paulo, n.º 1, 3º B 2685-190 Portela - LRS Nuno Miguel da Silva Dias Urbanização Real Forte, Lote 4, r/chão A, 2685 Sacavém Maria Luísa Alves de Matos Borlido Praceta D. João de Menezes, Torre 3, Edif. Madrid, 9º Esq. 2660-274 Sto. António dos Cavaleiros - Loures	107 Secção CI Envendos		01626/050696	Norte: Ribeira, Maria Helena de Matos e Filhos Sul: Maria da Conceição Marques Marçal Nasc: Luis de Matos Poente: Caminho, Abilio Manuel Matos Dias e Maria do Rosário Mendes	5 659
19.04R	Maria Leonor Alvares Viegas de Oliveira Rua Presidente Arriaga, n.º 88, 2.º - 1200-774 Lisboa Maria da C. de Oliveira Langhans Neto d'almeida Rua Eng.º Nobre Guedes, n.º 19, 6.º Dto. - 1500-261 Lisboa José Martinho de Oliveira Langhans Av. 5 de Outubro n.º 108, 2.º Esq. 1050-060 Lisboa Franz Paulo de Almeida Langhans Av. 5 de Outubro n.º 108, 2.º Esq. 1050-060 Lisboa	6 Secção CI Envendos		02482/160800	Norte: Ribeira Sul: Caminho Nasc: Herdeiros de Abílio Matos Dias Poente: Herdeiros de Abílio Matos Dias	659

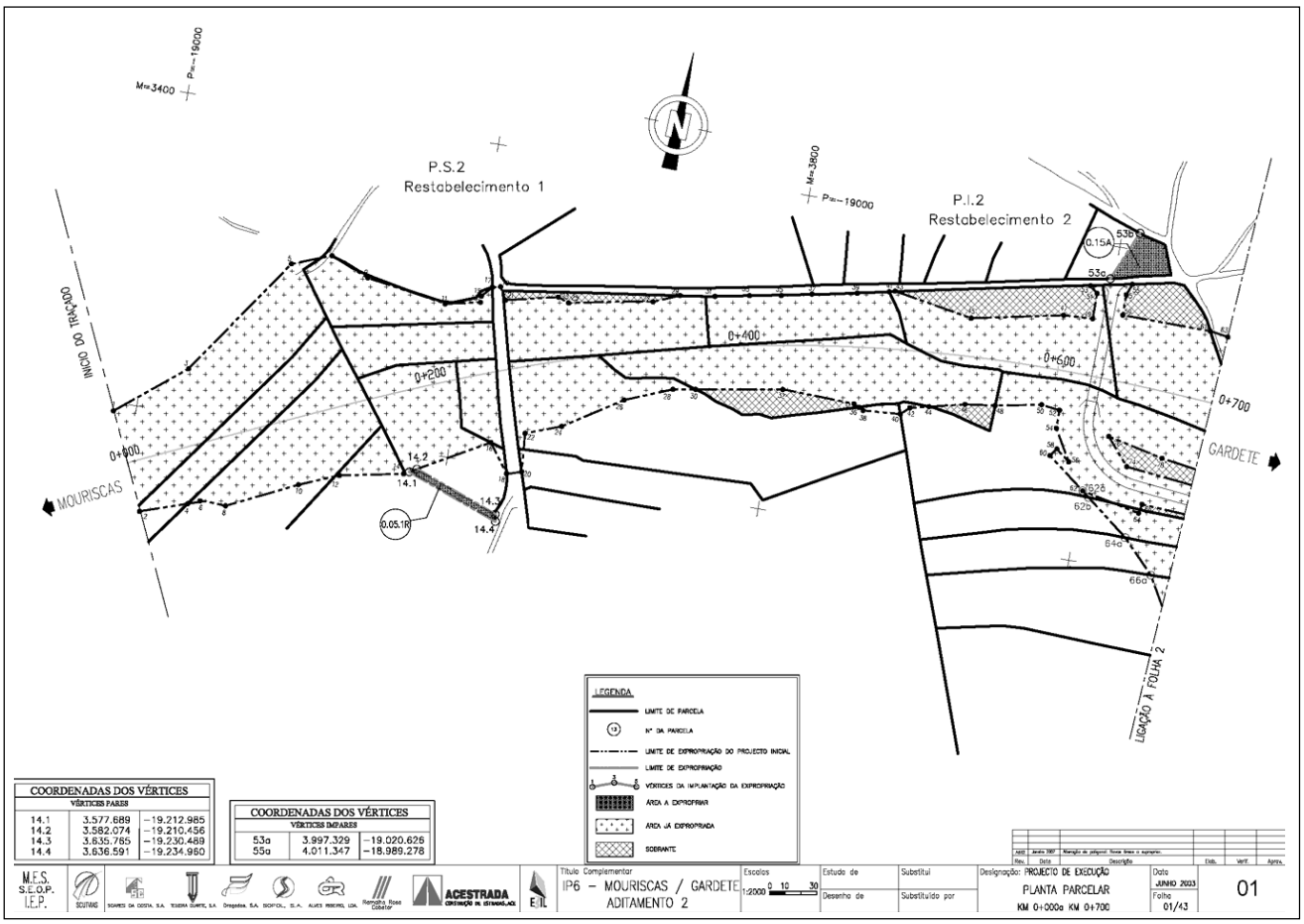

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
14.1	3.577.689	−19.212.985
14.2	3.582.074	−19.210.456
14.3	3.635.765	−19.230.489
14.4	3.636.591	−19.234.950

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES ÍMPARES		
53a	3.997.329	−19.020.626
55a	4.011.347	−18.989.278

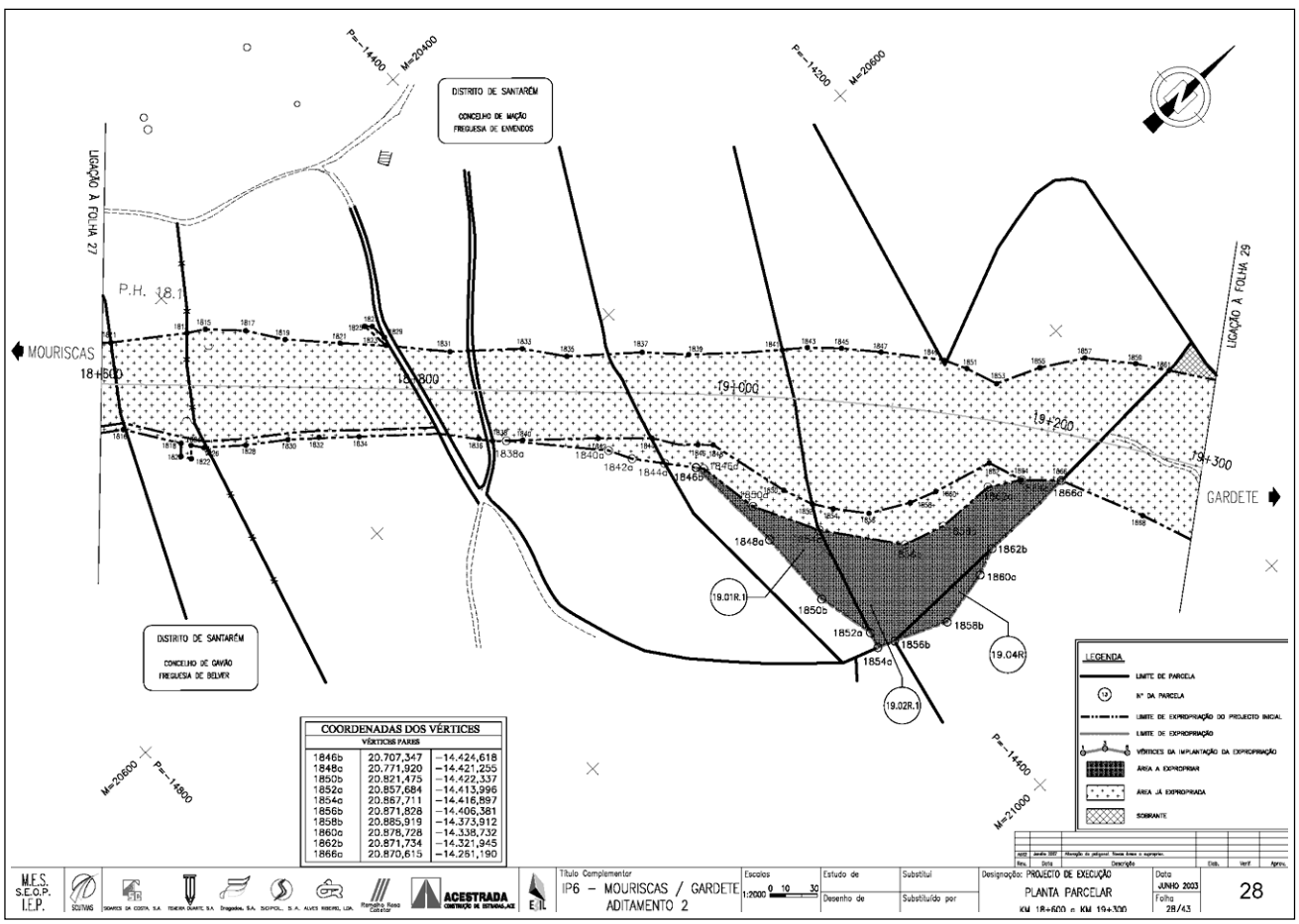

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
1846b	20.707,347	−14.424,618
1848c	20.771,920	−14.421,255
1850b	20.821,475	−14.422,337
1852c	20.857,684	−14.413,996
1854c	20.867,711	−14.416,897
1856b	20.871,828	−14.406,381
1858b	20.885,919	−14.373,912
1860c	20.878,728	−14.338,732
1862b	20.871,734	−14.321,945
1866c	20.870,615	−14.251,190

Despacho n.º 12 032/2007

Pelo despacho SEAOP n.º 19 297-A/2000 (2.ª série), de 18 de Agosto de 2000, do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, suplemento, n.º 222, de 25 de Setembro de 2000, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IP 2 — Benespera-Teixoso (Belmonte), quilómetro 10 ao quilómetro 18 e ligação a Caria.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos da parcela de terreno n.º 13.02, constante da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, sucedeu ao Instituto das Estradas de Portugal, assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, e que o Instituto das Estradas de Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2002, de 30 de Outubro, integrou, por fusão, o ICOR — Instituto para a Construção Rodoviária, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.º série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a rectificação da declaração de utilidade pública referida, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho SEAOP n.º 19 297-A/2000 (2.ª série), de 18 de Agosto de 2000.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

ANEXO

IP 2 — Benespera-Teixoso (Belmonte) — quilómetro 10+000 ao quilómetro 18+042 e ligação a Caria

Número/da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas		
		Matriz	Descrição predial	Confrontações		Parciais	Total	Un
		Número freguesia/concelho						
13.02	Herança de David Gameiro. Baltasar Ferreira Gameiro, Avenida do General Roçadas, 71, 2.º, esquerdo, 1170-156 Lisboa. Fernanda Ferreira Gameiro, Avenida Marconi, 4, 7.º, esquerdo, 1000-205 Lisboa. Helena Ferreira Gameiro Charters de Azevedo, Rua de Braancamp Freire, 38, 3.º, esquerdo, Lisboa.	Rústica 1458 Belmonte, Belmonte.	N/D	Norte: caminho público. Sul: Amadeu Costa Aguiar e António Morgado Gonçalves. Nascente: caminho público. Poente: estrada municipal.	Terreno	869	869	Metros quadrados

Despacho n.º 12 033/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 16 de Novembro de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da Concessão Norte — A 7/IC 5 — lanço Guimarães-Fafe — sublanço Selho-Calvos (km 0+000 a km 6+819) — aditamento n.º 4, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da Concessão Norte — A 7/IC 5 lanço Guimarães-Fafe — sublanço Selho-Calvos (km 0+000 a km 6+819) — aditamento n.º 4, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de DUP

Concessão Norte — A 7-IC 5 — Guimarães-Fafe — Sublanço Selho-Calvos (do quilómetro 0+000 ao quilómetro 6+819) — Aditamento n.º 4

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (em metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
4D	Carlos Antunes Ferreira Monteiro Rua Dr. Leonardo Coimbra, n.º 227 4490 Póvoa do Varzim	Candoso (São Martinho)	Candoso (São Martinho)		Norte: Caminho Sul: José Fernandes e outro Nasc: António Gonçalves e outro Poente: Rio Selho	Terreno	573
186D	Fernando das Neves Gonçalves Quinta de S. Martinho - Vila Nova de Sande 4810 Guimarães	256 Polvoreira	160 Polvoreira	01126/13082004	Norte: Álvaro de Paiva C. F. L. Brandão Sul: Quinta de S. Gião Nasc: Álvaro de Paiva C. F. L. Brandão Poente: David Sousa e outros	Terreno	416
188D	Ângelo Abreu Pereira Lugar de Enxertaria - Polvoreira 4810 Guimarães Rosa Celeste Abreu Pereira Rua do Barreiro, n.º 287 - Nespereira 4810 Guimarães Maria de Belém Abreu Pereira Lugar de Enxertaria - Polvoreira 4810 Guimarães Maria das Dores Abreu Pereira Lugar de Peazo, n.º 273 - Polvoreira 4810 Guimarães Deolinda de Abreu Pereira Rua do Rio, n.º 447 - Pinheiro 4810 Guimarães António Pereira Lugar de Enxertaria - Polvoreira 4810 Guimarães Joaquim Abreu Pereira Lugar de Enxertaria - Polvoreira 4810 Guimarães Maria Inês Abreu Pereira Rua de Frades, n.º 410 - S. Miguel - Caldas de Vizela 4810 Guimarães	250 Polvoreira	161 e 994 Polvoreira	01031/03022003	Norte: Limite da freguesia com Pinheiro Sul: Caminho Público Nasc: Limite da freguesia com Pinheiro Poente: Francisco Araújo	Terreno	125

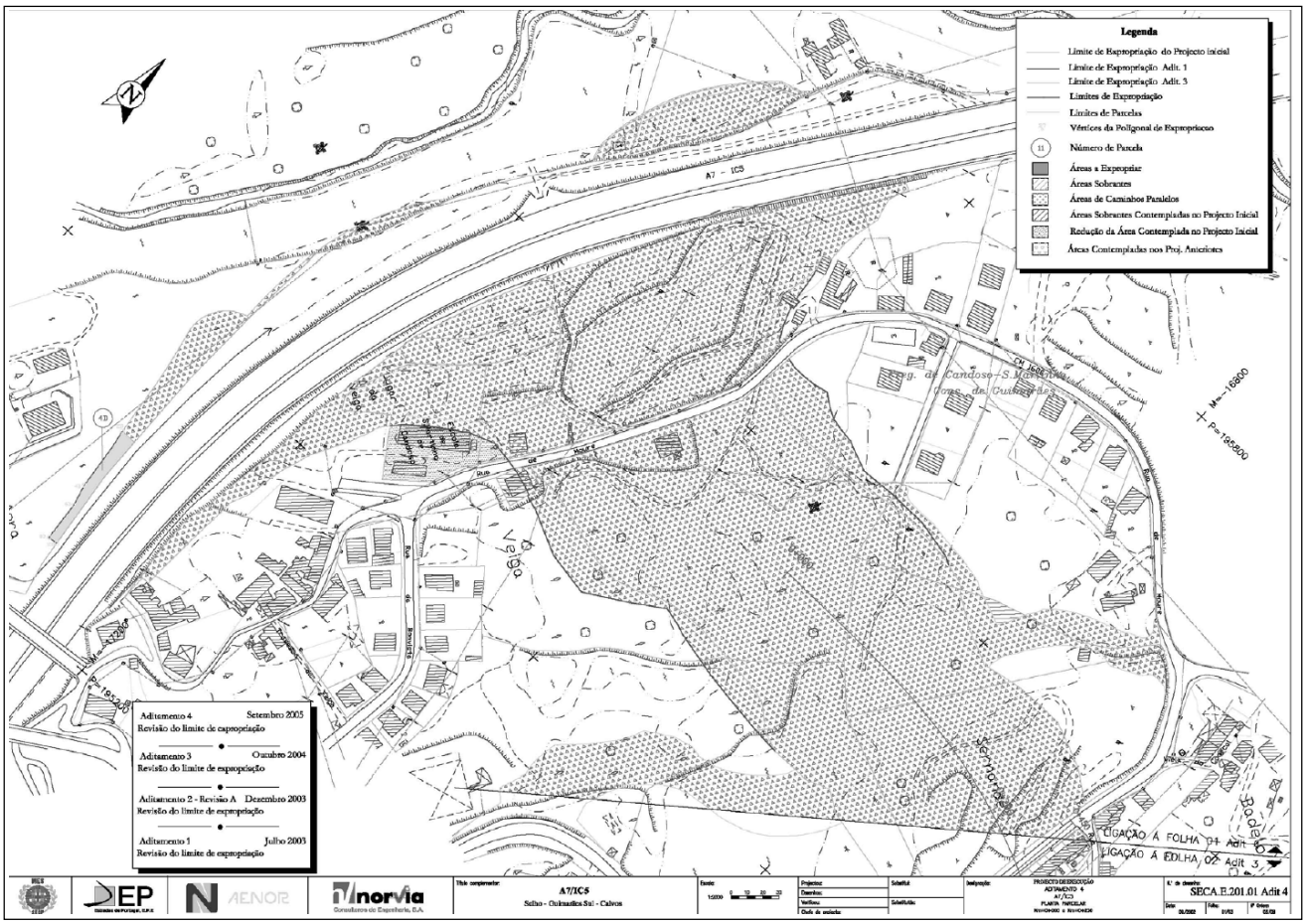
Legenda
Limite de Expropriação do Projecto Inicial
Limite de Expropriação Adit. 1
Limite de Expropriação Adit. 3
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Sobrantes
Áreas de Caminhos Paralelos
Áreas Sobrantes Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contemplada no Projecto Inicial
Áreas Contempladas nos Proj. Anteriores
A7 - IC5
Aditamento 4 Setembro 2005
Revisão do limite de expropriação
Aditamento 3 Outubro 2004
Revisão do limite de expropriação
Aditamento 2 - Revisão A Dezembro 2003
Revisão do limite de expropriação
Aditamento 1 Julho 2003
Revisão do limite de expropriação
LIGAÇÃO À FOLHA 01 Adit 3
LIGAÇÃO À FOLHA 02 Adit 3
A7/IC5
Selho - Guimarães Sul - Calvos
SECA.E.201.01 Adit 4

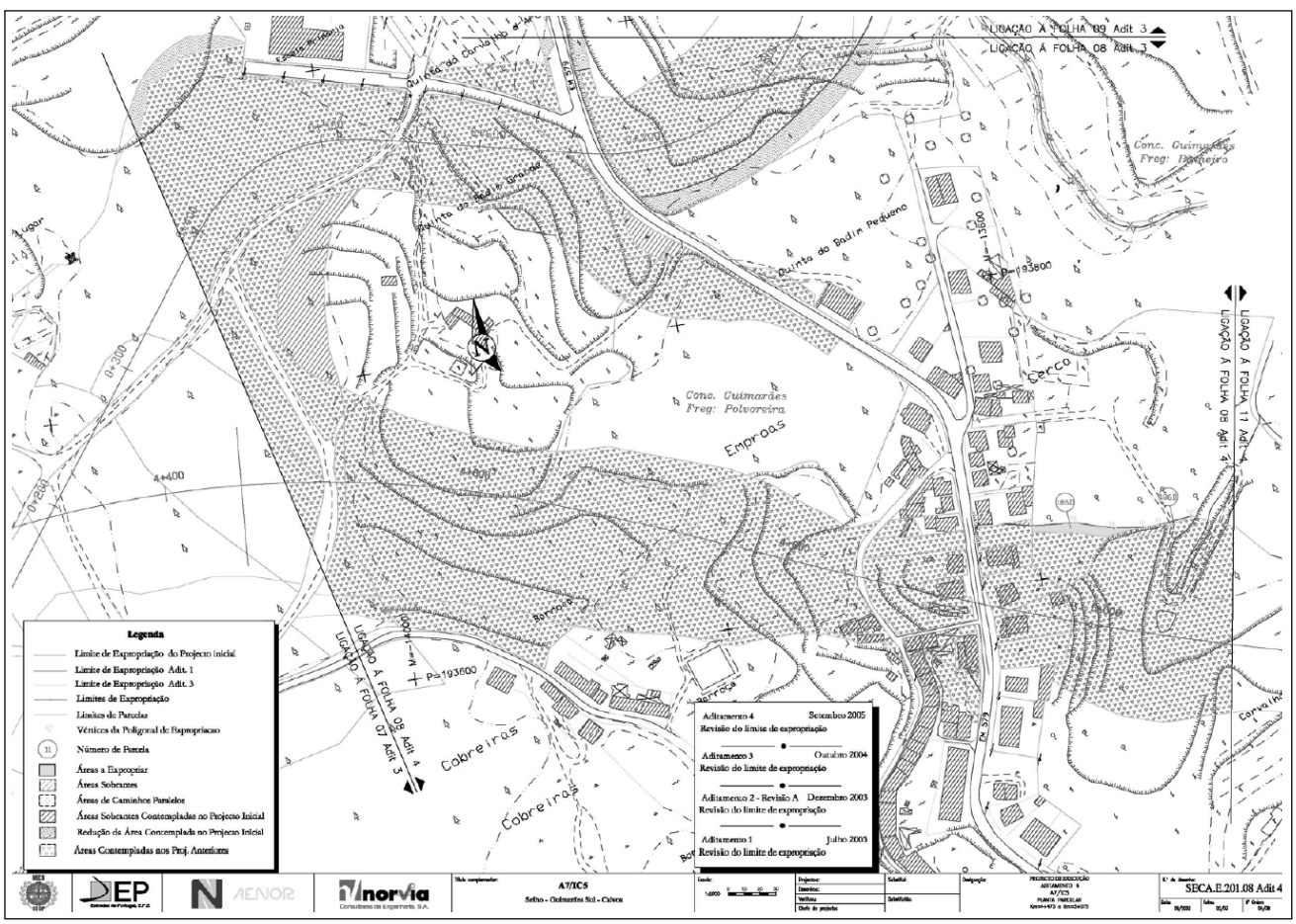
LIGAÇÃO À FOLHA 09 Adit 3
LIGAÇÃO À FOLHA 08 Adit 3
Quinta do Rodin Pequeno
Conc. Guimarães
Freg: Polvoreira
Empraos
Cobreiras
LIGAÇÃO À FOLHA 08 Adit 4
LIGAÇÃO À FOLHA 07 Adit 3
LIGAÇÃO À FOLHA 11 Adit 4
Legenda
Limite de Expropriação do Projecto Inicial
Limite de Expropriação Adit. 1
Limite de Expropriação Adit. 3
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Sobrantes
Áreas de Caminhos Paralelos
Áreas Sobrantes Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contemplada no Projecto Inicial
Áreas Contempladas nos Proj. Anteriores
Aditamento 4 Setembro 2005
Revisão do limite de expropriação
Aditamento 3 Outubro 2004
Revisão do limite de expropriação
Aditamento 2 - Revisão A Dezembro 2003
Revisão do limite de expropriação
Aditamento 1 Julho 2003
Revisão do limite de expropriação
A7/IC5
Selho - Guimarães Sul - Calvos
SECA.E.201.08 Adit 4

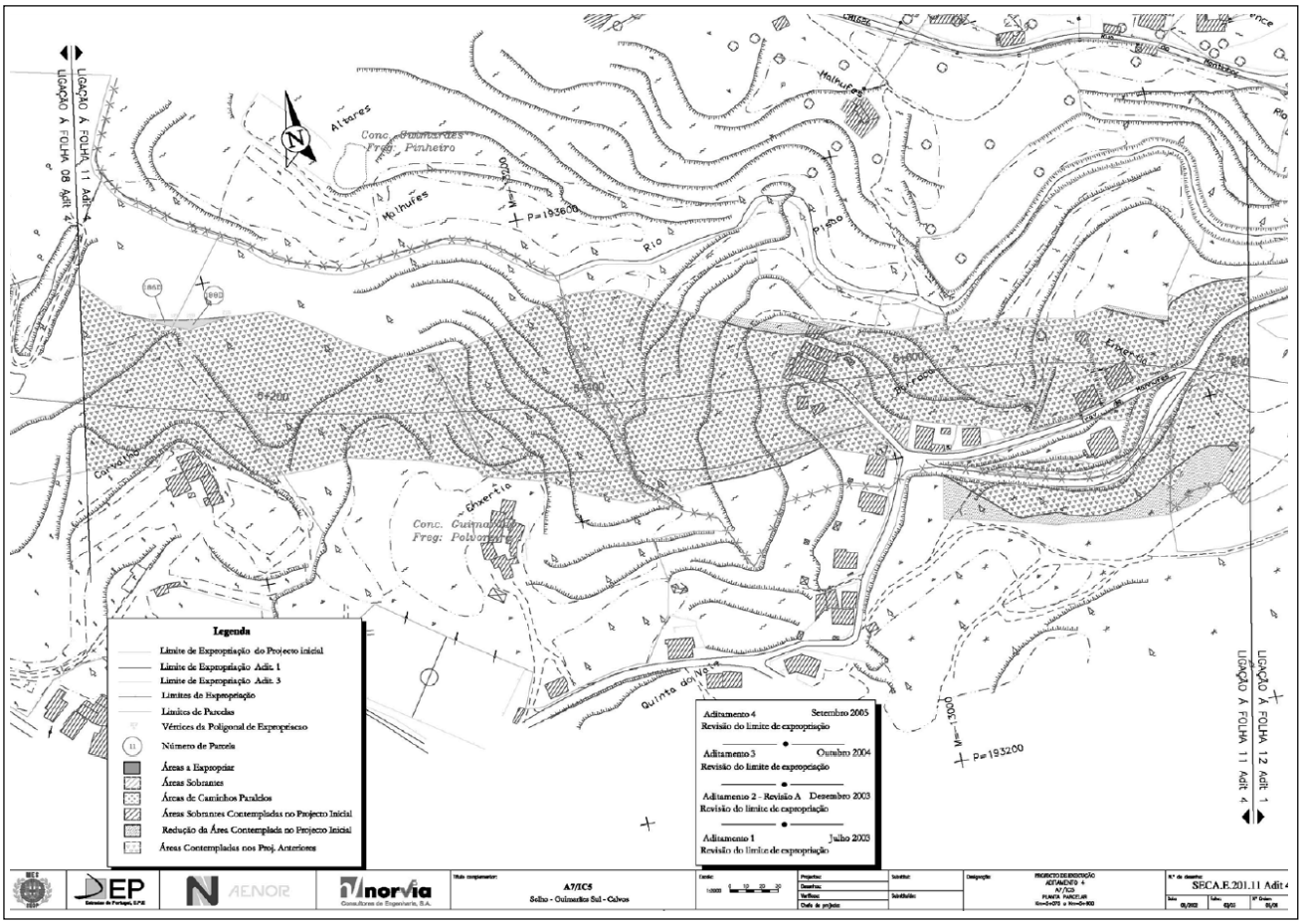

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Centro

Aviso (extracto) n.º 10 890/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada uma alteração de percurso, de modo a servir a zona industrial (laboratório de cosmética), da carreira de serviço público entre Cabo Mondego (Teimoso) e Cova, explorada por Alfredo Farreca Rodrigues, L.da, com sede na Rua de 10 de Agosto, 3080-053 Figueira da Foz, passando a carreira a designar-se por Cabo Mondego (Teimoso) — zona industrial (laboratório de cosmética).

19 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes.*

2611020893

Aviso (extracto) n.º 10 891/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada uma alteração de percurso, de modo a servir as localidades de Casal da Marinha, Lares e Feteira de Cima, da carreira de serviço público entre Buarcos e Feteira de Baixo, explorada por Alfredo Farreca Rodrigues, L.da, com sede na Rua de 10 de Agosto, 3080-053 Figueira da Foz, passando a carreira a designar-se por Buarcos-Feteira de Cima.

19 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes.*

2611020883

Delegação de Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 10 892/2007

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa AUTOBUS — Veículos Automóveis, L.da, com sede na Rua da Feiteira, 301, 4415-391 Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Espinho, concelho de Espinho, e São Miguel, concelho de Vila Nova de Gaia, ambos do distrito do Porto, passando por Guetim, Rameiro, Ervilhaca, Padrão, Cabeço, Afonsim e Igreja (Olival).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

31 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

2611020922

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 034/2007

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 8 de Maio de 2007, Fernando Antunes Ferreira foi nomeado na carreira de motorista de ligeiros, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Manuela Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 12 035/2007

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 7 de Maio de 2007, Aida Veríssimo Venâncio

Rodrigues Rosado foi nomeada na categoria de assessora principal da carreira técnica superior de serviço social, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

14 de Maio de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Manuela Araújo.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 129/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 9/2007, a fls. 103 e 103 v.º do livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Canelas, Arouca;
Sede — lugar de Baixo, freguesia de Canelas, Arouca;
Fins — Dar expressão ao dever de solidariedade e de justiça social entre os indivíduos e tem a finalidade de facultar serviços ou prestações de segurança social;
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;
Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

22 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

Declaração (extracto) n.º 130/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 27/89, a fl. 57 do livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22 de Setembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Instituto D. Francisco Gomes — Casa dos Rapazes;
Sede — Bairro do Bom João, Faro.

28 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

Aviso n.º 10 893/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro em exercício de funções no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra de que a lista de antiguidade referente ao ano de 2006, homologada por meu despacho de 17 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, se encontra afixada no Núcleo de Recursos Humanos/Equipa de Administração de Pessoal do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, sito na Rua de Abel Dias Urbano, 2, 4.º, em Coimbra.

Em conformidade com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da lista cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data do presente aviso no *Diário da República* e de 60 dias consecutivos para funcionários a prestar serviço fora do continente.

22 de Maio de 2007. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira.*

Centro Distrital de Segurança Social de Évora

Anúncio (extracto) n.º 3651/2007

Alvará n.º 3/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é concedido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Quinta da Barriga d'Água, sito na Estrada de Nossa Senhora dos Aflitos, 7, freguesia do Bacelo, concelho e distrito de Évora, propriedade de Maria Luísa Santina Pereira.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades: lar de idosos;
Lotação máxima: 10 utentes.

9 de Abril de 2007. — O Director, *José Alberto Oliveira.*

Aviso (extracto) n.º 10 894/2007

Nos termos do que dispõe o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade respeitante ao ano de 2006 do pessoal do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo em exercício de funções no Centro Distrital de Segurança Social de Évora.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

20 de Abril de 2007. — O Director, *José Alberto Oliveira.*

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 10 895/2007

Por despachos de 30 de Março e de 18 de Abril de 2007, respectivamente do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., e do director-geral do Desenvolvimento Regional, Susana Maria Capela da Guia, técnica profissional de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, foi transferida para o quadro do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., com a mesma categoria, abonada pelo escalão 2, índice 228, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — A Secretária Nacional-Adjunta, *Deolinda Picado.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 036/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira o enfermeiro Fernando José Subtil Correia, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Curriculum vitae

Fernando José Subtil Correia, nascido em 23 de Novembro de 1955 na freguesia de Barrio, Alcobaça.

Formação literária:

Terceiro ano do ciclo dos liceus no ano lectivo de 1973-1974;
Em 1993 equivalência a bacharelato atribuído pelo Departamento do Ensino Superior do Ministério da Educação.

Formação profissional:

Curso geral de Enfermagem concluído em Julho de 1977;
Curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, concluído 1988;
Curso de formadores-monitores na área de enfermagem.

Carreira profissional:

De 1977 a 1985 enfermeiro dos Hospitais Civis de Lisboa;
De 1985 a 1987 enfermeiro graduado dos Hospitais Civis de Lisboa;
De 1987 a 1991 enfermeiro especialista de reabilitação dos HCL e do HDA;
Em 26 de Fevereiro de 1991 é nomeado enfermeiro responsável do serviço de medicina do Hospital de Alcobaça, com funções de chefia;
Em 1995 concorre a enfermeiro-chefe do quadro do Hospital de Alcobaça, cargo que tem desempenhado até à presente data, tendo passado pelos serviços de medicina, urgência e cirurgia;
Enfermeiro-adjunto da enfermeira-directora de 2000 a 2003.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 1068/2007

Por deliberação de 13 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Francisco Manuel Patola Martins, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 9 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

261019875

Deliberação (extracto) n.º 1069/2007

Por deliberação de 24 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Rita da Silva Guerreiro, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativo no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611019884

Deliberação (extracto) n.º 1070/2007

Por deliberação de 24 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Joaquina Maria Raposo Guerreiro da Silva Correia, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611019893

Deliberação (extracto) n.º 1071/2007

Por deliberação de 24 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Júlia Luísa de Castro Albino Silva, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611019909

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Deliberação (extracto) n.º 1072/2007

Por deliberação do conselho de administração de 8 de Março de 2007, devidamente ratificada por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aditado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com os enfermeiros Alexandra Cristina Vidal Monteiro, Ana Raquel Moinho de Oliveira, Bruno Miguel Martins de Oliveira, Fredy da Silva Pereira, Joana Maria Salvador Branco, Sandrina Simões da Costa, Sílvia de Jesus Cruz e Teresa Raquel da Costa Ferreira, pelo período de três meses, eventualmente renováveis, por um único e igual período, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida.*

2611020620

Deliberação (extracto) n.º 1073/2007

Por deliberação do conselho de administração de 8 de Março de 2007, devidamente ratificado por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Abril de 2007, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo a Alina Joana Figueiredo Rodrigues, Ana Cristina Paiva Pereira e Teresa Maria Jerónimo da Silva, como enfermeiras, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aditado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, pelo período de três meses, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida.*

2611020621

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12 037/2007

O regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro.

A experiência entretanto obtida com a aplicação do modelo de financiamento então contemplado no referido regulamento aconselha, todavia, a que se procedam a alterações pontuais que procuram reflectir a actualização do preço das refeições e do montante das comparticipações a suportar pelas diversas partes envolvidas.

Assim, determina-se que os artigos 4.º e 8.º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, sejam alterados, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Natureza do apoio financeiro

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — O apoio ao fornecimento das refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico será concretizado através do seguinte modelo de financiamento:

Preço máximo da refeição — € 2,50;
Comparticipação dos municípios — 50 % do preço máximo da refeição abatido do preço a pagar pelos alunos;
Comparticipação do Ministério da Educação — 50 % do valor do preço máximo da refeição abatido ao preço a pagar pelos alunos;

Preço a pagar pelos alunos — valor fixado para as escolas dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário;

Os alunos que beneficiarem da acção social escolar estão isentos do pagamento ou pagam somente 50 %, de acordo com o escalão em que estão inseridos.

4 — Sempre que o custo real das refeições for superior ao preço máximo, a comparticipação do Ministério da Educação será calculada nos termos do número anterior até ao limite de € 0,58 por aluno.

Artigo 8.º

Contrato-programa

1 — .....

a) .....
b) .....
c) .....

2 — .....
3 — .....
4 — As modificações ao contrato que resultam da alteração do número de alunos abrangidos e dos apoios fixados no artigo 4.º do presente Regulamento são estabelecidos através de adenda.»

18 de Maio de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Despacho n.º 12 038/2007

No quadro do Programa do XVII Governo Constitucional em matéria dos objectivos de modernização administrativa e das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, e, ainda, em consonância com a Lei de Bases do Sistema Educativo, o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, veio aprovar a Lei Orgânica do Ministério da Educação, enquanto departamento responsável pela política nacional de educação e formação vocacional no âmbito do ensino pré-escolar, básico e secundário, procedendo à sua reestruturação e dotando-o de um modelo organizacional apto ao cumprimento dos objectivos traçados e a responder aos desafios lançados neste domínio.

Na sequência do recente início da vigência dos novos diplomas orgânicos e regulamentares dos diversos serviços integrantes do Ministério da Educação, importa definir a situação funcional do pessoal dirigente titular de cargo de direcção superior do 2.º grau cujas comissões de serviço se encontram em vigor à data daquele início e se pretende continuem a exercer a suas funções.

Nos termos do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Assim, determina-se, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que sejam mantidas as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção superior do 2.º grau dos serviços do Ministério da Educação:

Licenciado Paulo Jorge Ramos da Silva, nomeado em comissão de serviço para o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, nos termos do despacho n.º 11 536/2006, de 27 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006.

Licenciada Maria Clementina Tomás dos Reis, nomeada em comissão de serviço para o cargo de director-adjunto (cargo actualmente denominado subdirector-geral) do Gabinete de Gestão Financeira, nos termos do despacho n.º 21 633/2004, de 29 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 22 de Outubro de 2004.

Licenciada Idalete da Conceição Guiomar Pereira Gonçalves, nomeada em comissão de serviço para o cargo de subdirector-geral dos Recursos Humanos da Educação, nos termos do despacho n.º 21 737/2004, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 25 de Outubro de 2004.

Doutorada em Educação Joana Maria Leitão Brocardo, nomeada em comissão de serviço para o cargo de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, nos termos do despacho n.º 14 011/2006, de 9 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006.

Licenciada Teresa Cristina Lucas Evaristo, nomeada em comissão de serviço para o cargo de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, nos termos do despacho n.º 14 153/2006, de 9 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006.

Licenciado Francisco José Neves Barroca, nomeado em comissão de serviço para o cargo de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, nos termos do despacho n.º 11 537/2006, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006.

Licenciado Manuel Silva Oliveira, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional-adjunto de Educação do Norte, nos termos do despacho n.º 15 642/2006, de 9 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 21 de Julho de 2006.

Licenciado António de Oliveira Leite, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional-adjunto de Educação do Norte, nos termos do despacho n.º 11 835/2005, de 5 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005.

Mestre José Maria Teles Sampaio, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de educação-adjunto do Centro, nos termos do despacho n.º 25 914/2006, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006.

Licenciada Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias, nomeada em comissão de serviço para o cargo de director regional de educação-adjunto do Centro, nos termos do despacho n.º 12 941/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005.

Licenciado Rui Miguel Queiroz Correia, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de educação-adjunto de Lisboa (cargo actualmente denominado director regional de educação-adjunto de Lisboa e Vale do Tejo), nos termos do despacho n.º 16 609/2005, de 8 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005.

Licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de educação-adjunto de Lisboa (cargo actualmente denominado director regional de educação-adjunto de Lisboa e Vale do Tejo), nos termos do despacho n.º 13 127/2005, de 27 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005.

Licenciado Carlos António Couraça Calhau, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de educação-adjunto do Alentejo, nos termos do despacho n.º 18 466/2006, de 21 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2006.

Licenciado Eduardo Rafael do Carmo Dias, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de educação-adjunto do Algarve, nos termos do despacho n.º 14 012/2006, de 9 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006.

18 de Maio de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

Despacho (extracto) n.º 12 039/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Nome	Do QZP	Código	Grupo	Para a escola	Código	Grupo
Célia Maria Oliveira Duarte	Lezíria e Médio Tejo	14	1.º ciclo ...	E. B. 2, 3 de Alcanede	340078	910
Zélia Maria Lopes Marques	Lezíria e Médio Tejo	14	Pré-escolar	E. B. 2, 3 de Alcanede	340078	910

11 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria Santos Carvalho Bernardino.*

Despacho (extracto) n.º 12 040/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva Teodora Saraiva da Costa, do grupo 100, e Zita Maria Gonçalves do Cabo, do grupo 620.

11 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria Santos Carvalho Bernardino.*

Agrupamento Vertical de Escolas Cetóbriga

Despacho (extracto) n.º 12 041/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores de nomeação definitiva do 1.º ciclo abaixo indicados:

Paula Maria Ferreira de Sousa.
Sandra Carla Carvalheira Ferreira.
Susana de Fátima Delicado Mourato Caeiro.

15 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira.*

Agrupamento de Escolas Lapiás

Despacho n.º 12 042/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Para a Escola	Código
100	Maria Augusta Marques A. V. Rodrigues	23	Jardim-de-Infância de Montelavar	621249
100	Maria Helena Gordo Sobral de Paiva	23	Jardim-de-Infância de Lameiras	290221
240	Patrícia Alexandra Quintino Ratão	19	Escola Básica Dr. Rui Grácio	341307

23 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Damião Rocha da Fonseca Casinhas.*

Despacho n.º 12 043/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Para a escola	Código	Grupo
400	Cristina Maria Lourenço de Oliveira	08	Escola Básica 2, 3 Dr. Rui Grácio	341307	910
110	Dionísia Maria Natálio Pedro	23	Escola Básica 2, 3 Dr. Rui Grácio	341307	910

23 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Damião Rocha da Fonseca Casinhas.*

Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos

Aviso n.º 10 896/2007

Conforme determina o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos relativa a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 044/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
1C	Elsa Maria dos Santos Tomás Pedrosa.
1C	Pedro Sérgio Venda Lira.

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 045/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para a escola	Código
1C	Maria Filomena S. Gomes Barros Tolentino.	EB 1 Jorge Mineiro . . .	267569	EB 1 Anselmo de Oliveira	251458
1C	Maria Helena Graça Rodrigues Braz Silveiro.	EBI/JI Sophia Mello Breyner.	330140	EB 1/JI Maria Luciana Seruca	293635
1C	Maria Adelina Silva Oleiro Ramos	EB 1/JI Maria Luciana Seruca.	293635	EB 1 Anselmo de Oliveira	251458
Ed. F. (38)	Alexandra Sequeira Santa Marta Gonçalves.	EB 2, 3 Prof. Agostinho Silva.	342701	EB 2, 3 Dr. Joaquim de Barros	341174

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 046/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
1C	Maria Luísa Fernandes Bernardo Nunes.	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	EB 1 Joaquim Moreira Rato	247856
1C	Ana Paula Antunes Mateus Vilela Ferro.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Maria Luciana Seruca	293635
1C	Maria Teresa Salgado Oliveira Nunes.	Lisboa Ocidental	23	EB 1 Dionísio Santos Matias	240369
1C	Cleonice Elisabete Gonzalez	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Maria Luciana Seruca	293635

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos.*

Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro

Despacho (extracto) n.º 12 047/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente da comissão provisória, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicado:

Grupo	Nome
1C	Ana Cátia Pereira Rodrigues.
1C	João António Duarte Caetano da Veiga.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Manuel Polaco Nunes Romão.*

Escola Secundária da Ramada

Despacho (extracto) n.º 12 048/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Cócigo
300	Emília Maria Gil	Escola Secundária Braamcamp Freire .	401020	Escola Secundária da Ramada.	403507
500	Ana Filipa Baluga Coelho Guerreiro Lopes.	Escola E.B. 2,3 Ciclos Maria Veleda . . .	342117	Escola Secundária da Ramada.	403507
600	Maria de Lurdes Matos Godinho	Escola 2.º e 3.ºCiclos do Ensino Básico Prof. Agostinho da Silva.	342701	Escola Secundária da Ramada.	403507
620	Nuno Miguel da Silva Januário	Escola SecundáriaCom 3.º Ciclo do Ensino Básico José Cardoso Pires . . .	403532	Escola Secundária da Ramada.	403507

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 049/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
300	Emília Maria Gil	Escola Secundária Braamcamp Freire	401020	Escola Secundária da Ramada.	403507
500	Ana Filipa Baluga Coelho Guerreiro Lopes.	Escola E. B. 2, 3 Ciclos Maria Veleda	342117	Escola Secundária da Ramada.	403507
600	Maria de Lurdes Matos Godinho . . .	Escola 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Prof. Agostinho da Silva.	342701	Escola Secundária da Ramada.	403507
620	Nuno Miguel da Silva Januário	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Cardoso Pires.	403532	Escola Secundária da Ramada.	403507

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 050/2007

1 — A Universidade Internacional, estabelecimento particular de ensino universitário, de que é entidade instituidora a SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., foi reconhecida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 137-A/MEC/86 (2.ª série), de 19 de Agosto.

2 — A Universidade Internacional rege-se por estatutos próprios, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Junho de 2005.

3 — Até ao ano lectivo de 2000-2001, o referido estabelecimento de ensino ministrou seis cursos de licenciatura:

a) Gestão e Direito, cujo funcionamento foi autorizado pelo despacho n.º 137-A/MEC/86 (2.ª série), de 19 de Agosto, tendo os respectivos graus sido reconhecidos pelas Portarias n.os 772/89, de 6 de Setembro, e 872/90, de 20 de Setembro, respectivamente;

b) Ciência Política, cujo funcionamento foi autorizado e o grau reconhecido pela Portaria n.º 1039/93, de 16 de Outubro;

c) Sociologia e Informática Empresarial, cujo funcionamento foi autorizado e os graus reconhecidos, respectivamente, pelas Portarias n.os 524/95, de 31 de Maio, e 590/95, de 17 de Junho;

d) Arquitectura, cujo funcionamento foi autorizado e o grau reconhecido pela Portaria n.º 469/98, de 30 de Julho.

4 — O curso de licenciatura em Ciências Matemáticas, cujo funcionamento foi autorizado e o grau reconhecido pela Portaria n.º 933/90, de 2 de Outubro, nunca chegou a funcionar.

5 — O mesmo estabelecimento de ensino viria a sofrer, em todos os seus cursos de licenciatura, uma progressiva redução do número de alunos inscritos, particularmente acentuada no final da década de 90.

6 — De facto, segundo os elementos remetidos pela Universidade Internacional à Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES), em Janeiro de 2007 [ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Estatuto), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março], dos cursos cujo funcionamento se encontra autorizado, no ano lectivo de 2006-2007, apenas tinham alunos inscritos:

a) A licenciatura em Direito, num total de 157, dos quais 52 ingressaram neste ano lectivo através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;

b) A licenciatura em Gestão, num total de 34, dos quais 32 ingressaram neste ano lectivo através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

7 — O curso de licenciatura em Direito, após a adequação realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, tem uma duração de quatro anos, todos com alunos inscritos, estando ainda em funcionamento o 5.º ano da anterior organização curricular.

8 — O curso de licenciatura em Gestão, após a adequação realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, tem uma duração de três anos, estando apenas em funcionamento o 1.º ano.

9 — Nos restantes cursos, é-nos dado verificar que não existem ingressos no 1.º ano desde o ano lectivo de 2000-2001 e em 2003-2004 já não funcionava nenhuma turma.

10 — No que respeita ao corpo docente actual, segundo os elementos atrás referidos remetidos à DGES pela Universidade Internacional:

a) Para o curso de licenciatura em Direito:

i) Dispõe apenas de um doutor em Direito, o professor Humberto Xavier, em regime de tempo integral, por efeito da demissão do outro doutor, o professor Luís Cabral de Moncada, ocorrida já no mês de Abril de 2007;

ii) Dispõe de cinco mestres com formação na área científica do curso, encontrando-se apenas dois em regime de tempo integral;

b) Para o curso de Gestão:

i) Não dispõe de nenhum doutor nesta área científica, sendo indicado o mesmo doutor em Direito, acima mencionado;

ii) Dispõe de dois mestres em Gestão, de que não se conhecem os vínculos, pelo que não se sabe qual o regime de prestação de serviço docente.

11 — Considerando que, nos termos da lei, o ensino universitário é ministrado em universidades e escolas superiores universitárias não integradas, enquanto que o ensino politécnico é ministrado em institutos politécnicos e em escolas superiores politécnicas não integradas;

12 — Considerando que a oferta de formação compatível com a natureza do estabelecimento de ensino é um dos requisitos essenciais para a sua criação, reconhecimento e funcionamento;

13 — Considerando que, nos termos conjugados dos artigos 6.º e 14.º do Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto, podem ser criados como universidades os estabelecimentos de ensino cujas finalidades e natureza sejam as definidas no n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto e que preencham os seguintes requisitos:

a) Ministrem seis cursos de licenciatura de três áreas científicas diferentes, dois dos quais técnico-laboratoriais;

b) Disponham, para cada curso, no mínimo, de um docente habilitado com o grau de doutor por cada 200 alunos e de um docente com o grau de mestre por cada 150 alunos, não podendo, em qualquer caso, o número de doutores e o número de mestres ser inferior ao número de anos do respectivo plano de estudos;

14 — Considerando que, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 14.º do Estatuto:

a) Os doutores e mestres referidos no número anterior devem ter obtido um grau académico — licenciado, mestre ou doutor — na área científica do curso em causa;

b) Metade dos docentes habilitados com o grau de doutor e metade dos habilitados com o grau de mestre devem prestar serviço em regime de tempo integral nesse estabelecimento de ensino;

15 — Considerando que, nos termos conjugados do artigo 50.º e do n.º 1 do artigo 55.º do Estatuto «o funcionamento de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo onde se pretendam ministrar cursos que confiram o grau de [...] licenciado [...] só pode ter lugar após o reconhecimento de interesse público do estabelecimento» e que esse reconhecimento «considera-se conferido enquanto se verificarem os pressupostos de facto e direito subjacentes à sua atribuição, determinando a falta superveniente de alguns destes pressupostos a caducidade do reconhecimento»;

16 — Considerando que o estabelecimento de ensino universitário denominado Universidade Internacional não reúne os requisitos previstos na lei para manter a natureza e denominação de universidade, por ali se ministrarem apenas dois cursos de licenciatura em duas áreas científicas distintas;

17 — Considerando que os dois cursos de licenciatura ministrados na Universidade Internacional não reúnem, por sua vez, os requisitos legais, à luz do disposto nos artigos 14.º e 28.º do Estatuto, atinentes à composição e qualificação do respectivo corpo docente, à área científica em que os mesmos docentes obtiveram as suas habilitações académicas e ao regime de prestação de serviço a que se encontram vinculados;

18 — Analisados e ponderados os factos descritos na informação DSPP-Div. Rede 21/2007, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior, relativa à Universidade Internacional, que aqui se dá por integralmente reproduzida;

19 — Considerando, por último, que, quer a intervenção inspectiva de controlo nas universidades particulares e cooperativas, efectuada pela Inspecção-Geral deste Ministério na Universidade Internacional durante o passado mês de Abril, para verificação do cumprimento das determinações legais relativas a cursos e áreas científicas exigidas para deter a natureza e a denominação de universidade e ao corpo docente actual, suas habilitações, efectividade e actuais acumulações, quer as auditorias sistemáticas efectuadas àquele estabelecimento de ensino desde 2004, confirmam plenamente estes factos:

20 — Dou por comprovada, nos termos e para os efeitos dos artigos 55.º e 65.º do Estatuto, a falta dos seguintes pressupostos subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público à Universidade Internacional e que fundamentaram as autorizações de funcionamento de cursos e o reconhecimento de graus académicos neste estabelecimento de ensino particular universitário, de que é entidade instituidora a mencionada SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A.:

a) Alteração superveniente da natureza de universidade do estabelecimento de ensino, criado e reconhecido como tal em 1986 e consagrada nos seus Estatutos, face à exiguidade do número de cursos de licenciatura em funcionamento no presente ano lectivo de 2006-2007 — apenas dois —, em desconformidade com o respectivo projecto científico e pedagógico [cf. disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 14.º, ambas do Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º, ambas do Estatuto];

b) Redução da oferta de cursos e graus para um número abaixo do mínimo legal estabelecido para uma universidade — seis cursos de licenciatura de três áreas científicas diferentes, dois dos quais técnico-laboratoriais —, face às autorizações de funcionamento de cursos e de reconhecimento de graus que foram sendo concedidas àquele estabelecimento de ensino, desde a sua entrada em funcionamento [cf. as disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º e das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 14.º, todas do Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e das alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 51.º, todos do Estatuto];

c) Incumprimento do Estatuto no tocante ao número de docentes detentores das qualificações exigíveis para cada curso, traduzido num défice de quatro doutores e de um mestre em Direito no curso de Direito e de um doutor e de um mestre em Gestão no curso de Gestão, face ao número de anos dos respectivos planos de estudos em funcionamento e ao número de alunos inscritos no presente ano lectivo em cada curso [cf. disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 14.º, ambas do Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior, e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 14.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 28.º e das alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 51.º do Estatuto];

d) Incumprimento do Estatuto no que respeita às condições legalmente exigidas de prestação de serviço docente em cada curso, traduzido num défice de dois doutores e de um mestre com formação na área, em regime de tempo integral, no curso de Direito e de um doutor e de um mestre com formação na área, no mesmo regime, no curso de Gestão, face às mesmas premissas [cf. alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto, conjugada com as alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 51.º do mesmo Estatuto].

21 — Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 55.º do Estatuto, o prazo máximo previsto para a regularização da situação é de dois meses;

22 — Considerando, ainda, que a entidade instituidora da Universidade Internacional, SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., foi alertada, em Março último, pela Direcção-Geral do Ensino Superior para as insuficiências apontadas, no quadro das exigências legais definidas para as universidades (cf. artigos 6.º do Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior e 14.º do Estatuto);

23 — Considerando, por último, que a prossecução do interesse público exige, neste tipo de processos, uma actuação ponderada e determinada que, sem mais delongas, clarifique a situação comprovada nos termos supra expostos e as suas consequências legais:

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 55.º do Estatuto e do presente despacho fixo o prazo de 30 dias.

Todos os elementos e factos referidos no presente despacho constam do processo organizado e relatado na DGES, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais.

25 de Maio de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 051/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do presidente do Estádio Universitário de Lisboa, I. P., Sandra Maria Lobão Policarpo, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de desporto do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, I. P., foi nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro (escalão 1, índice 460), considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Roquette.*

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despacho (extracto) n.º 12 052/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante prévio acordo do serviço de origem, nomeio, por transferência, Emanuel José Amaral, inspector do quadro da Inspecção-Geral da Administração Pública, em lugar vago da carreira superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na categoria de inspector, escalão 1, índice 240.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

28 de Março de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 274/2007

Processo n.º 360/2007

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

A — **Relatório.** — 1 — Alan Patrick Sullivan e Brian Thomas Murphy, melhor identificados nos autos, recorrem para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, na redacção actual (LTC), do Acórdão do Tribunal da Relação de Évora, de 12 de Dezembro de 2006, pretendendo ver sindicada a constitucionalidade da norma do artigo 174.º, n.º 5, do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de que a comunicação da realização de uma busca, realizada a coberto dos «artigos 174.º, n.º 4, alínea *a*), e 177.º, n.º 2, do mesmo diploma, pode ser efectuada conjuntamente com a apresentação dos arguidos detidos, no prazo de quarenta e oito horas», e da norma resultante dos artigos 174.º, n.º 4, alínea *a*), e 177.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretada «no sentido de que para efeitos de apreciação e validação de busca domiciliária realizada, é suficiente que o juiz de instrução valide as detenções dos arguidos e aprecie os indícios existentes nos autos em ordem à fixação de uma medida de coacção, sem expressa e ou inequivocamente declarar que valida a busca realizada», em ambos os casos por violação do disposto nos artigos 32.º, n.º 8, e 34.º, n.os 1 e 2, da Constituição da República Portuguesa.

2 — Na parte ora relevante, a decisão recorrida tem o seguinte teor:

«7.2 — 2.ª questão (a nulidade da busca):

Suscitam os recorrentes a nulidade da busca invocando dois fundamentos:

A ausência da comunicação imediata da realização da busca ao juiz;

A não validação dessa busca.

7.2.1 — As buscas domiciliárias podem ser efectuadas pelos órgãos de polícia criminal, designadamente, nos casos 'de terrorismo, criminalidade violenta ou altamente organizada, quando haja fundados indícios da prática iminente de crime que ponha em grave risco a vida ou integridade física de qualquer pessoa' [artigos 177.º, n.º 2, e 174.º, n.º 4, alínea *a*), ambos do CPP].

Nesse caso, 'a realização da diligência é, sob pena de nulidade, *imediatamente comunicada ao juiz de instrução* e por este apreciada em ordem à sua validação' (artigo 174.º, n.º 5, do CPP).

A lei não diz o que deve entender-se pela expressão 'imediatamente comunicada . . . .', mas não pode deixar de se entender, por um lado, ao sentido atribuído a tal expressão na linguagem comum, pois 'o intérprete presumirá que o legislador . . . soube exprimir o seu pensamento em termos adequados' (artigo 9.º, n.º 3, do Código Civil), por outro, aos fins visados com tal comunicação imediata da realização da diligência ao juiz de instrução.

Imediatamente significa, em suma, 'de modo imediato, sem demora', 'urgentemente', 'o mais rapidamente possível'; por outro lado, com aquela comunicação imediata visa o legislador assegurar um controlo efectivo da legalidade da diligência (e da legalidade das provas assim obtidas), de modo a garantir que a mesma — enquanto intromissão na vida privada de alguém — se revelava necessária e proporcionada aos fins visados, sem deixar de ter em conta, também, as circunstâncias concretas em que ela se realiza, muitas vezes integrada numa complexidade de factos e diligências que não permitem a sua imediata comunicação ao juiz de instrução, sob pena de se frustrarem os fins visados com a investigação, que não se circunscrevem àquela diligência.

Pretende-se, em suma, procurar uma situação de equilíbrio entre os fins visados com a busca e a investigação dos ilícitos que justificam a sua realização, por um lado, e o respeito pelos direitos dos cidadãos, *maxime* dos arguidos, que se visam acautelar com um controlo efectivo da legalidade da busca pelo juiz de instrução.

Ora, tendo em conta, por um lado, a complexidade (e gravidade) dos factos em investigação, que resulta, quer dos crimes em causa (pelos quais os arguidos vieram a ser pronunciados: um crime de sequestro, um crime de homicídio qualificado, um crime de profanação/ocultação de cadáver e um crime de detenção ilegal de arma de defesa) quer da quantidade dos arguidos envolvidos (cinco), por outro, a complexa organização do processo/expediente — que se infere daqueles factos, mas que resulta de outras diligências documentadas nos autos e referenciadas no despacho de pronúncia — para ser presente com os arguidos (detidos) ao juiz de instrução, temos de considerar:

Que a apresentação do expediente (relativo à busca) ao juiz de instrução, juntamente com os arguidos (detidos) para 1.º interrogatório judicial (no dia 17 de Setembro de 2005), foi efectuada num prazo razoável, ou seja, o mais rapidamente possível, atentas as circunstâncias do caso, apreciadas de acordo com os critérios da razoabilidade e do bom senso (não faria sentido, contrariamente ao alegado, que nesse complexo de diligências de investigação, em que está a ser preparado/organizado todo o expediente para apresentar ao juiz de instrução, juntamente com os arguidos, detidos, para 1.º interrogatório judicial, que a comunicação da busca merecesse tratamento privilegiado e isolado em relação à apresentação dos arguidos, quando é certo que os elementos de prova nela recolhidos eram essenciais para o interrogatório e seriam necessariamente aí considerados);

Que — como se argumentou no despacho recorrido — não seria razoável (e não resulta que essa fosse a sua intenção) que o legislador pretendesse impor um prazo mais curto para a comunicação da busca ao juiz de instrução do que o imposto para a apresentação do arguido detido para 1.º interrogatório judicial, sendo certo que a privação da liberdade se apresenta como uma restrição mais grave aos direitos dos cidadãos do que a restrição de quaisquer outros direitos;

Que a apresentação desse expediente ao juiz de instrução (que o manuseia, com ele contacta materialmente e aprecia), juntamente com os arguidos detidos para 1.º interrogatório judicial, vale como comunicação da busca (comunicar não é mais do que levar ao conhecimento de . . .), pois o juiz de instrução — com tal formalidade e com o interrogatório dos arguidos — tomou necessariamente conhecimento da busca, circunstâncias em que foi realizada e dos elementos de prova recolhidos na mesma, como se demonstra pelo interrogatório efectuado (que incidiu sobre os elementos de prova recolhidos na casa onde foi efectuada a busca) e da necessária referência a tais elementos, designadamente ao cadáver da vítima encontrado na busca.

7.2.2 — Relativamente à validação da busca dir-se-á apenas:

Por um lado, que a nulidade (da diligência) prevista no artigo 174.º, n.º 5, do CPP não resulta da não validação da mesma pelo juiz, mas da sua não comunicação (o que aí se escreve é que 'a realização da diligência é, sob pena de nulidade, comunicada ao juiz de instrução e por este apreciada . . .') — e esta, em face do que se deixa dito, considera-se efectuada com a apresentação do expediente ao juiz juntamente com os arguidos detidos para serem interrogados, designadamente, sobre os indícios recolhidos na busca.

Por outro lado, e mesmo que assim não se entenda, a busca e os elementos de prova nela recolhidos foram apreciados pelo juiz de instrução, como se vê do despacho que validou e manteve a detenção dos arguidos, concretamente porque, em face dos elementos de prova recolhidos e que lhe foram presentes (designadamente os indícios de prova recolhidos na busca), se mostrava fortemente indiciada a prática, por todos os arguidos, em co-autoria material, de um crime de homicídio qualificado, de um crime de ocultação de cadáver e de posse e detenção de arma proibida; tendo o cadáver da vítima e as armas apreendidas sido encontrados no interior da casa onde foi efectuada a busca, não pode deixar de se concluir que o juiz de instrução, fundamentando a sua decisão nessas provas, não só tomou conhecimento da busca e dos elementos de prova nela recolhidos, como a considerou, implicitamente, válida, aceitando e valorando as provas nela recolhidas para validar a detenção dos arguidos e manter os mesmos em prisão preventiva.

Neste sentido podem ver-se, entre outros, os acórdãos da RL de 2 de Outubro de 1994 e de 23 de Junho de 1994, in www.dgsi.pt.

Em sentido idêntico pode ver-se também o acórdão do STJ de 15 de Dezembro de 1998, in www.dgsi.pt, onde se escreveu, em sumário: 'Quanto à validação da busca . . . ela resulta inequivocamente do despacho do M.mo Juiz de Instrução Criminal, proferido no dia imediato ao da realização da busca e que validou a detenção do arguido recorrente e lhe aplicou a medida de coacção de prisão preventiva expressamente com base nas quantidades de produtos estupefacientes apreendidos quando o arguido lhe foi presente para

interrogatório, acompanhado do auto de notícia — no qual é relatada a detenção do arguido e subsequente busca domiciliária . . . — e auto de apreensão da droga . . .'.»

3 — Notificados para o efeito, os recorrentes apresentaram as suas alegações, tendo concluído a sua argumentação dizendo que:

« — O douto acórdão recorrido interpretou a expressão 'imediatamente comunicada . . .', ínsita no artigo 174.º, n.º 5, do CPP, com o sentido de que o OPC pode comunicar a realização de uma busca, realizada a coberto dos artigos 177.º, n.º 2, e 174.º, n.º 4, alínea *a*), do CPP, no tempo em que apresenta o expediente para audição de arguido detido para 1.º interrogatório, ou seja, quarenta horas após a realização daquela diligência, ainda que o tribunal se encontrasse aberto para expediente.

2 — Tal impõem os interesses constitucionais em causa, tendo em conta que foi feita uma busca domiciliária sem qualquer despacho prévio de qualquer autoridade judiciária.

3 — A Constituição Portuguesa considera o direito ao domicílio como um direito *inviolável.*

4 — Como escrevem Gomes Canotilho e Vital Moreira (*), 'O direito à inviolabilidade de domicílio é ainda um direito à liberdade da pessoa pois está relacionado, tal como o direito à inviolabilidade de correspondência, com o direito à inviolabilidade pessoal (esfera privada espacial, previsto no artigo 20.º), considerando-se o domicílio como projecção espacial da pessoa e a correspondência como exteriorização da própria pessoa.'.

5 — É assim, desde logo, por força de pertinentes e incontornáveis imperativos constitucionais, nomeadamente do artigo 34.º da CRP, que faz depender a validade e admissibilidade destas medidas da observância das pertinentes normas de autorização constantes da lei processual penal.

6 — Estão em causa direitos tão nucleares como a privacidade, o sigilo da correspondência e das telecomunicações, a inviolabilidade do domicílio e dos espaços vedados ao público.

7 — Na verdade, como já explanado, entendemos que tais normais deverão ser interpretadas com o sentido de que é excessivo um prazo superior às vinte e quatro horas seguintes à prática do acto processual — uma busca —, em horário de funcionamento normal dos serviços do Tribunal e dos OPC, atendendo à simplicidade do acto em si, para a *comunicação imediata* exigida pela lei.

8 — O douto acórdão também interpretou a norma constante dos artigos 177.º, n.º 2, e 174.º, n.º 4, alínea *a*), e n.º 5, do CPP com o sentido de que a nulidade aí prevista não resulta da não validação da busca pelo juiz mas da sua não comunicação. De todo o modo, entende o douto acórdão recorrido que a circunstância de o juiz ter apreciado os elementos resultantes dessa busca, implicitamente a validou.

9 — O n.º 5 do artigo 174.º do CPP configura um pressuposto complementar e irrenunciável do específico regime legal das buscas.

10 — Com tal clareza, contra o qual só à custa de frontal violação da lei se pode invocar uma validação tácita, decorrente de decisão posterior a decretar a prisão preventiva.

11 — Dúvidas não existem, que é imposto ao juiz de instrução (juiz das liberdades), uma apreciação em concreto de uma busca domiciliária sem autorização judicial.

12 — Até porque, só existindo um despacho judicial que aprecie em concreto a validade da busca, é que é possível ao arguido exercer o seu direito de recurso.

13 — A busca realizada deverá ser expressamente apreciada e validada pelo juiz de instrução, debruçando-se este, concretamente, sobre a validade do meio de obtenção de prova: ou de outra forma, tais normas devem ser interpretadas com o sentido de que, por ser formal e substancialmente diferente, o juiz de instrução deve apreciar a regularidade de realização de uma busca e assim validá-la, não o fazendo com a mera actividade de validar a detenção ou de sopesar, para fins completamente diferentes (para fixação de uma medida de coacção), o resultado indiciário deste meio de obtenção de prova.

14 — Consideramos, pois, que a interpretação dada pelo tribunal *a quo* ao artigo 174.º, n.º 4, alínea *a*), e n.º 5, e ao artigo 177.º, n.º 2, do CPP, com o sentido de que para efeitos de apreciação e validação (nos termos do n.º 5 já citado) de busca domiciliária realizada (ao abrigo das citadas normas), basta e é suficiente (encontrando-se o M.mo JIC a realizar essa operação de apreciação e validação da busca), que este valide as detenções dos arguidos e aprecie os indícios existentes nos autos em ordem à fixação de uma medida de coacção, sem expressa e ou inequivocamente declarar que valida a busca realizada, inquina de inconstitucionalidade aquelas normas, por violação do disposto nos artigos 32.º, n.º 8, e 34.º, n.os 1 e 2, da Constituição da República Portuguesa.

(*) *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 4.ª ed., 2007.»

4 — Por sua vez, o procurador-geral-adjunto, no Tribunal Constitucional, contra-alegou, concluindo que:

«1.º Não constitui restrição desproporcionada à tutela constitucional do domicílio o entendimento segundo o qual é tempestiva a comunicação ao juiz da realização de uma busca domiciliária dentro do prazo de 48 horas, procedendo-se à apresentação conjunta do expediente que a corporiza e do próprio arguido detido.

2.º Não viola qualquer princípio constitucional o entendimento segundo o qual é passível de interpretação o despacho judicial subsequente a tal comunicação, tendo-se a busca domiciliária por validada quando o juízo de validação, embora não expresso, constitua antecedente lógico indispensável, implícito no acto que considerou inquestionavelmente válida a aquisição processual dos meios probatórios facultados por tal diligência.»

B — **Fundamentação.** — 5 — Como se referiu, as questões de constitucionalidade colocadas no presente recurso surgem delimitadas por referência aos artigos 174.º, n.º 4, alínea *a*), e 177.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

Tais normas, sistematicamente inseridas no capítulo II («Das revistas e buscas») do título III («Dos meios de obtenção da prova») do livro III («Da prova») do Código de Processo Penal, têm o seguinte teor literal:

«Artigo 174.º

Pressupostos

1 — Quando houver indícios de que alguém oculta na sua pessoa quaisquer objectos relacionados com um crime ou que possam servir de prova, é ordenada revista.

2 — Quando houver indícios de que os objectos referidos no número anterior, ou o arguido ou outra pessoa que deva ser detida, se encontram em lugar reservado ou não livremente acessível ao público, é ordenada busca.

3 — As revistas e buscas são autorizadas ou ordenadas por despacho pela entidade judiciária competente, devendo esta, sempre que possível, presidir à diligência.

4 — Ressalvam-se das exigências contidas no número anterior as revistas e as buscas efectuadas por órgão de polícia criminal nos casos:

a) De terrorismo, criminalidade violenta ou altamente organizada, quando haja fundados indícios da prática de iminente crime que ponha em grave risco a vida ou a integridade de qualquer pessoa;

b) Em que os visados consintam, desde que o consentimento prestado fique, por qualquer forma, documentado; ou

c) Aquando da detenção em flagrante por crime a que corresponda pena de prisão.

5 — Nos casos referidos na alínea *a*) do número anterior, a realização da diligência é, sob pena de nulidade, imediatamente comunicada ao juiz de instrução e por este apreciada em ordem à sua validação.

Artigo 177.º

Busca domiciliária

1 — A busca em casa habitada ou numa sua dependência fechada só pode ser ordenada ou autorizada pelo juiz e efectuada entre as 7 e as 21 horas, sob pena de nulidade.

2 — Nos casos referidos no artigo 174.º, n.º 4, alíneas *a*) e *b*), as buscas domiciliárias podem também ser ordenadas por órgão de polícia criminal. É correspondentemente aplicável o disposto no artigo 174.º, n.º 5.

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

Por sua vez, os preceitos constitucionais tidos por violados — artigos 32.º, n.º 8, e 34.º, n.os 1 e 2, da CRP — têm a seguinte redacção:

«Artigo 32.º

Garantias de processo criminal

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — . . . . . .

6 — . . . . . .

7 — . . . . . .

8 — São nulas todas as provas obtidas mediante tortura, coacção, ofensa da integridade física ou moral da pessoa, abusiva intromissão na vida privada, no domicílio, na correspondência ou nas telecomunicações.

9 — . . . . . .

10 — . . . . . .

«Artigo 34.º

Inviolabilidade do domicílio e da correspondência

1 — O domicílio e o sigilo da correspondência e dos outros meios de comunicação privada são invioláveis.

2 — A entrada no domicílio dos cidadãos contra a sua vontade só pode ser ordenada pela autoridade judicial competente, nos casos e segundo as formas previstos na lei.

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .»

Passemos, então, a considerar as questões postas pelos recorrentes.

6 — Como é consabido, a axiologia fundamentante do processo penal surge, hodiernamente, entretecida com o direito constitucional, em termos que permitem desvelar uma «estrita ligação» entre estes dois âmbitos jurídicos dogmáticos — cf. Acórdão n.º 7/87 (publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 9 de Fevereiro de 1987 e em *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 9.º vol., pp. 7 e segs.) —, bem ilustrada no entendimento de que aquele direito adjectivo corporiza, em substância, verdadeiro «direito constitucional aplicado».

Essa relação de interferência normativa fundamentante está na base da afirmação, no artigo 32.º da Constituição, «[d]os mais importantes princípios materiais do processo criminal — [condensados n]a *constituição processual criminal*» (v. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 4.ª ed., vol. I, Coimbra, 2007, p. 515).

Nesse mesmo preceito constitucional — no seu n.º 8 — consta uma referência ineliminável ao problema da obtenção da prova, claramente elucidativa de que o nosso legislador constituinte ponderou e valorou os interesses subjacentes ao processo penal, modelando esse horizonte jurídico em referência ao princípio *suprapositivo* da tutela da dignidade humana, daí resultando, como se disse no Acórdão n.º 7/87, 'uma estrutura processual que permita, eficazmente, tanto averiguar e condenar os culpados criminalmente, como defender e salvaguardar os inocentes de perseguições injustas', tendo em conta, por outro lado, a 'válida conciliação de dois princípios ético-jurídicos fundamentais: o princípio da reafirmação, defesa e reintegração da comunidade ético-jurídica — i. e., do sistema de valores ético-jurídicos que informam a ordem jurídica, e que encontra a sua tutela normativa no direito material criminal —, e o princípio do respeito e garantia da liberdade e dignidade dos cidadãos, i. e., os direitos irredutíveis da pessoa humana' (A. Castanheira Neves, *Sumários de Processo Criminal,* 1967-1968, I, citado no acórdão supra-referido).

Na mesma linha, escreve-se no referido aresto, reproduzindo Figueiredo Dias (*Direito Processual Penal,* 1974), que:

> «O processo penal constitui um dos lugares por excelência em que tem de encontrar-se a solução do *conflito* entre as exigências comunitárias e a liberdade de realização da personalidade individual. Aquelas podem postular, em verdade, uma 'agressão' na esfera desta; agressão a que não falta a utilização de meios coercivos (prisão preventiva, exames, buscas, apreensões) e que mais difícil se torna de justificar e suportar por se dirigir a meros 'suspeitos' — tantas vezes inocentes — ou mesmo a 'terceiros' [. . .].
>
> Daí que ao interesse comunitário na prevenção e repressão da criminalidade tenha de pôr-se *limites* — inultrapassáveis quando aquele interesse ponha em jogo a *dignitas* humana que pertence mesmo ao mais brutal delinquente; ultrapassáveis, mas só depois de cuidadosa ponderação da situação, quando conflitue com o legítimo interesse das pessoas em não serem afectadas na esfera das suas liberdades pessoais para além do que seja absolutamente indispensável à consecução do interesse comunitário. É através desta ponderação e justa decisão do conflito que se exclui a possibilidade de abuso do poder [. . .] e se põe a força da sociedade ao serviço e sob controlo do direito; o que traduz só, afinal, aquela *limitação do poder do Estado* pela possibilidade de livre realização da personalidade ética do homem que constitui o mais autêntico critério de um verdadeiro Estado de direito [. . .].
>
> Daqui resultam, entre outras, as exigências correntes: de uma estrita e minuciosa *regulamentação legal* de qualquer indispensável intromissão, no decurso do processo, na esfera dos direitos do cidadão constitucionalmente garantidos; de que a lei ordinária nunca elimine o *núcleo essencial* de tais direitos, mesmo quando a Constituição concede àquela liberdade para os regulamentar; de estrito *controlo judicial* da actividade de todos os órgãos do Estado [. . .]; de *proibição de provas* obtidas com violação da autonomia ética da pessoa, mesmo quando esta consinta naquela [. . .]»

Assim, do mesmo passo que numa certa perspectiva se tem realçado, como o fez o Tribunal Constitucional Federal alemão (Bundesverfassungsgericht — BVerfG; v. *Entscheidungen des Bundesverfassungsgerichts — BverfGE —,* 33, 383), que «na medida em que o princípio do Estado de Direito contém uma ideia de justiça como componente essencial [. . .], ele exige também a manutenção de uma administração de justiça capaz de funcionar, sem o que não se pode ajudar a justiça a vingar [. . .], [devendo reconhecer-se] as necessidades irrenunciáveis de uma acção penal eficaz [. . .], acentuado o interesse público numa investigação da verdade, o mais completa possível, no processo penal, indicando o esclarecimento dos crimes graves como tarefa essencial de uma comunidade orientada pelo princípio do Estado de Direito», também a doutrina tem recordado a existência de «limites intransponíveis à prossecução da verdade em processo penal» (Manuel da Costa Andrade, *Sobre as Proibições de Prova em Processo Penal,* Coimbra, 1992, p. 117) que decorrem do reconhecimento de que «quando em qualquer ponto do sistema ou da regulamentação processual penal, esteja em causa a garantia da dignidade da pessoa — em regra do arguido, mas também de outra pessoa, inclusive da vítima —, nenhuma transacção é possível. A uma tal garantia deve ser conferida predominância absoluta em qualquer conflito com o interesse — se bem que, também ele legítimo e relevante do ponto de vista do Estado de direito — no eficaz funcionamento do sistema de justiça penal» (Figueiredo Dias, «Para uma reforma global do processo penal português. Da sua necessidade e de algumas orientações fundamentais», in *Para Uma Nova Justiça Penal,* Coimbra, 1983, p. 207).

E também este Tribunal, abordando, no seu Acórdão n.º 578/98 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Fevereiro de 1999), o tema da prova em processo penal, não deixou igualmente de lembrar que:

> «[. . .] no processo penal, vigora o *princípio da liberdade de prova,* no sentido de que, em regra, todos os meios de prova são igualmente aptos e admissíveis para o apuramento da verdade material, pois nenhum facto tem a sua prova ligada à utilização de um certo meio de prova preestabelecido pela lei. E recorda-se que também a busca da *verdade material* é, no processo penal, um dever ético e jurídico.
>
> É que o Estado, como titular que é do *ius puniendi,* está interessado em que os culpados de actos criminosos sejam punidos; só tem, porém, interesse em punir os verdadeiros culpados: *satius esse nocetem absolvi innocentem damnari* sentenciavam os latinos.
>
> O Estado está, por isso, igualmente interessado em garantir aos indivíduos a sua liberdade contra o perigo de injustiças. Está interessado, desde logo, em defendê-los 'contra agressões excessivas da actividade encarregada de realizar a justiça penal' (cf. Eduardo Correia, 'Les preuves en droit pénal portugais', in *Revista de Direito e de Estudos Sociais,* ano XIV, 1967, p. 8).
>
> Existe um dever ético e jurídico de procurar a verdade material. Mas também existe um outro dever ético e jurídico que leva a excluir a possibilidade de empregar certos meios na investigação criminal.
>
> A verdade material não pode conseguir-se a qualquer preço: há limites decorrentes do respeito pela integridade moral e física das pessoas; há limites impostos pela inviolabilidade da vida privada, do domicílio, da correspondência e das telecomunicações, que só nas condições previstas na lei podem ser transpostos. E existem também regras de lealdade que têm de ser observadas.
>
> . . . . . .
>
> Numa síntese aproximativa, pode dizer-se, com Eduardo Correia, que determinada prova é inadmissível 'quando a violação das formas da sua obtenção ou da sua produção entra em conflito com os princípios cuja importância ultrapassa o valor da prova livre' (cf. *ob. cit.,* p. 40); numa palavra: quando aqueles valores e princípios são lesados 'a um tal ponto que as razões éticas que impõem precisamente a verdade material não podem deixar de a proibir) (*ob. cit.,* p. 35)'.»

Ora, se nestas considerações se denota a tensão particular que está subjacente ao nódulo problemático que as presentes questões de constitucionalidade densificam, ilustrando o referente axiológico-normativo aqui presente, importará agora, projectando tal pressuposto dogmático, reflectir sobre os termos em que a tutela *jusfundamental* do domicílio surge constitucionalmente configurada, em articulação com o regime processual das buscas domiciliárias, *principaliter* na parte controvertida no presente recurso.

6.1 — O direito à inviolabilidade do domicílio, com assento no artigo 34.º da CRP — bem como, para além de muitos outros ordenamentos jurídicos, no artigo 12.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, no artigo 8.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e no artigo 17.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos —, pode entender-se, segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira (*Constituição . . .,* cit., p. 541), como «um direito à liberdade da pessoa pois está relacionado [. . .] com o *direito à invio-*

labilidade pessoal (esfera privada espacial, previsto no artigo 26.º), considerando-se o domicílio como projecção espacial da pessoa».

Tal entendimento vem sendo também acolhido por este Tribunal cf., *inter alia,* os Acórdãos n.ºs 507/94 (publicado em *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 28.º vol., 1994, p. 463) e 364/2006 (disponível em www.tribunalconstitucional.pt) —, que vem tratando este direito fundamental «dimensionado e moldado a partir da observância do respeito pela dignidade da pessoa humana, na sua vertente de intimidade da vida privada» (Acórdão n.º 67/97, in *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 36.º vol., p. 247).

Concretizando o sentido emergente dessa jurisprudência, dir-se-á agora, apenas, que a inviolabilidade do domicílio densifica um direito fundamental que garante à pessoa, numa precipitação que traduz o reconhecimento da sua dignidade ética e concretiza «a tutela *jusfundamental* do seu livre desenvolvimento (cf. artigo 26.º), um *elementar espaço de vida» — elementaren Lebensraum* —, ou uma «esfera privada espacial» — *räumliche Privatsphäre* (cf. *BverfGE* 51, 97 e *BverfGE* 109, 279), colocada na livre disponibilidade do seu titular.

Formulação esta que acompanha de perto as considerações vertidas no recente Acórdão de 4 de Março de 2004 do Bundesverfassunsgericht (*BverfGE* 109, 279 e igualmente disponível em www.bundesvefassungsgericht.de/entscheidungen/rs20040303_1bvr237898.html), onde se considerou que «a inviolabilidade do domicílio *(Unverletzlichkeit der Wohnung)* está intimamente relacionada com a dignidade humana e, ao mesmo tempo, com o mandamento constitucional de respeito incondicional por uma esfera do cidadão para um exclusivamente privado — 'personalíssimo' — desenvolvimento *(eine ausschließlich private — eine 'höchstpersönliche' — Entfaltung)*», daí decorrendo a necessidade de garantir o «direito de ser deixado em paz», *maxime* no que concerne às «dependências domiciliares» onde a pessoa desenvolve, em reserva, a sua vida privada.

Em todo o caso, se não se duvida de que o respeito pela inviolabilidade do domicílio constitui «uma condição de integridade da pessoa e a sua protecção deve ser considerada actualmente como um aspecto da protecção da 'dignidade humana'» (*mutatis mutandis,* assumem-se aqui as reflexões tecidas a propósito da protecção da vida privada por Paulo Mota Pinto, *in* «A protecção da vida privada e a constituição», *Boletim da Faculdade de Direito — BFDUC —,* Coimbra, 2000, p. 164), importará igualmente reconhecer que tal direito não pode configurar-se, em *absoluto,* como um direito de conteúdo ou âmbito material *ilimitado* em face de outros direitos ou interesses tutelados *sub species constitutionis.*

Nessa linha e como refere Vieira de Andrade (*Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976,* 2.ª ed., Coimbra, 2001, p. 79), pode afirmar-se que a «autonomia dos direitos fundamentais como instituto jurídico-constitucional é, afinal, o reflexo da autonomia ética da pessoa, enquanto ser simultaneamente livre e responsável. E, como esta, é ao mesmo tempo irrecusável e limitada. [§] Irrecusável, porque a liberdade dos homens não pode confundir-se com a justiça social ou com a democracia política, nem ser-lhes sacrificada [. . .] [§] Limitada, porque o homem individual, destinado ou condenado a viver em comunidade, tem também deveres fundamentais de solidariedade para com os outros e para com a sociedade, obrigando-se a respeitar as restrições e as compressões indispensáveis à acomodação dos direitos dos outros e à realização dos valores comunitários, ordenados à felicidade de todos [. . .]».

E um reflexo imediato dessa ponderação encontra-se logo nos termos com que a própria Constituição define a tutela da «inviolabilidade do domicílio», autorizando, no n.º 2 do artigo 34.º, a «entrada no domicílio dos cidadãos contra a sua vontade» quando ordenada pela «autoridade judicial competente, nos casos e segundo as formas previstos na lei», e, no n.º 3 do mesmo preceito, que «em situação de flagrante delito ou mediante autorização judicial em casos de criminalidade especialmente violenta ou altamente organizada, incluindo o terrorismo e o tráfico de pessoas, de armas e de estupefacientes, nos termos previstos na lei», o acesso não consentido ao domicílio de uma pessoa possa ser realizado mesmo durante a noite.

Do mesmo passo, ainda em idêntico plano, importará também acentuar que a própria Constituição, no artigo 32.º, n.º 8, apenas sanciona com nulidade as provas obtidas mediante intromissão na vida privada que deva ser considerada *abusiva.*

Como este Tribunal já afirmou, ainda que noutro contexto problemático (cf. Acórdão n.º 137/2002 — publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002), «não há dúvida de que o princípio da investigação ou da verdade material, sem prejuízo da estrutura acusatória do processo penal português, tem valor constitucional. Quer os fins do direito penal, quer os do processo penal, que são instrumentais daqueles, implicam que as sanções penais, as penas e as medidas de segurança apenas sejam aplicadas aos verdadeiros agentes de crimes, pelo que a prossecução desses fins, isto é, a realização do direito penal e a própria existência do processo penal só são constitucionalmente legítimas se aquele princípio for respeitado), acaba por admitir uma intromissão na intimidade da vida privada ao ressalvar da inviolabilidade do domicílio e da correspondência a ingerência das autoridades públicas nos casos previstos na lei em matéria de processo penal (cf. artigo 34.º, n.º 2 — 'A entrada no domicílio dos cidadãos contra a sua vontade só pode ser ordenada pela autoridade judicial competente, nos casos e segundo as formas previstos na lei' — e n.º 4 — 'É proibida toda a ingerência das autoridades públicas na correspondência, nas telecomunicações e nos demais meios de comunicação, salvo os casos previstos na lei em matéria de processo criminal')».

Por sua vez, e quanto ao carácter não ilimitado da inviolabilidade do domicílio, e mesmo perante a redacção vigente do artigo 34.º da Constituição, refira-se que o Acórdão n.º 7/87 considerou que, mesmo sem autorização judiciária, as buscas domiciliárias efectuadas no âmbito da investigação de criminalidade violenta ou organizada não atentariam contra a Constituição, desde que existisse perigo iminente da prática de um crime com grave risco para a vida ou para a integridade de uma pessoa, porquanto «o direito à inviolabilidade do domicílio [. . .] deve[r] compatibilizar-se com o direito à vida e à integridade pessoal, consignados respectivamente nos artigos 24.º e 25.º da lei fundamental [. . .], direitos que hão-de entender-se como limites imanentes do direito em causa» (cf., também, João Conde Correia, «Qual o significado de abusiva intromissão na vida privada, no domicílio, na correspondência e nas telecomunicações (artigo 32.º, n.º 8, 2.ª parte da CRP)?», in *Revista do Ministério Público,* n.º 79, 1999, pp. 55 e segs.).

E tal contextualização permite compreender e enquadrar, num plano axiológico-normativo, a admissibilidade das buscas domiciliárias, enquanto meio de obtenção da prova em processo penal e, do mesmo passo, a justificação material do seu regime, *maxime* no que concerne com a intervenção garantística do juiz de instrução, exigida, como se deu conta no Acórdão n.º 114/95 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Abril de 1995), «pela preocupação de controlar a legalidade e, bem assim, garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, no caso, a inviolabilidade do domicílio».

Já no que concerne aos termos em que essa intervenção é exigida e concretizada, importa notar que a nossa lei processual penal estabelece, como regime-regra, a necessidade da realização de uma busca domiciliária ser precedida, sob pena de nulidade, de autorização judicial (artigo 177.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

Admite-se, porém, que, em certas circunstâncias (tipificadas no artigo 174.º, n.º 4, *ex vi* artigo 177.º, n.º 2), essa busca possa ser «ordenada pelo Ministério Público ou efectuada por órgãos de polícia criminal», sem depender dessa autorização prévia, sendo que, quando a busca for justificada pela ocorrência de «terrorismo, criminalidade violenta ou altamente organizada, quando haja fundados indícios da prática iminente de crime que ponha em grave risco a vida ou a integridade física de qualquer pessoa», a realização da diligência deve ser imediatamente comunicada ao juiz de instrução para que este a aprecie em ordem a uma validação *a posteriori* (artigos 177.º, n.º 2, e 174.º, n.º 5, do Código de Processo Penal).

Regime este que, em termos de direito «comparado», não se afasta dos caracteres fundamentais presentes noutras experiências jurídicas.

De facto, mesmo existindo algum polimorfismo no modo como a matéria é regulamentada noutros ordenamentos jurídicos, não será inapropriado referir que o regime pátrio não diverge essencialmente da regulamentação processual penal *além-fronteiras* no que diz respeito à necessidade de ponderar algumas situações de facto onde a urgência na realização da diligência, em confronto com a tutela de bens jurídicos fundamentais, justifica um tratamento diferenciado ao nível dos pressupostos definidos para a sua concretização (cf. Mario Chiavario e outros, *Procedure penali d'Europa,* 2.ª ed., Milão, 2001), seja mediante a previsão de formas de autorização não escritas, seja prescindindo de autorização prévia para a realização da diligência.

Assim sucede, *inter alia,* na Bélgica (*op. cit.,* p. 76), na França (*op. cit.,* p. 141), na Alemanha (*op. cit.,* p. 205), na Inglaterra (*op. cit.,* p. 259), na Espanha (cf. Francisco Javier Matia Portilla, «Delito flagrante e inviolabilidad del domicilio», in *Revista española de derecho constitucional,* n.º 42, 1994, pp. 197 e segs., e Marcos Francisco Massó Garrote, «Nota jurisprudencial sobre los aspectos constitucionales de la inviolabilidad del domicilio a la luz de la nueva regulacion procesal y material», in *Revista de las Cortes generales,* n.º 29, 1993, pp. 147 e segs.) e na Itália (*op. cit.,* p. 320), sendo que, neste último ordenamento, admitindo-se, nas hipóteses tipificadas no artigo 352.º, n.º 1, do Códice di Procedura Penale, a realização de uma busca pelo *ufficiale di polizia giudiziaria* sem prévia autorização, estabelece-se um prazo de quarenta e oito horas para que tenha lugar a comunicação da realização da diligência, devendo a autoridade judiciária competente proceder à sua validação no prazo de quarenta e oito horas após a referida comunicação.

6.2 — No caso dos autos, questiona-se, em face dos parâmetros constitucionais considerados, uma dimensão normativa do artigo 174.º, n.º 5, por referência ao disposto no artigo 177.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, que contende, precisamente, com a tramitação processual subsequente à realização de uma busca domiciliária realizada sem prévia autorização judicial.

Anote-se que os recorrentes não questionam a constitucionalidade dos referidos preceitos enquanto deles se extrai a admissibilidade da busca domiciliária não judicialmente autorizada, mas apenas numa dimensão normativa que admita que a comunicação ao juiz da realização da diligência, nos termos do referido artigo 174.º, n.º 5, possa ter lugar no prazo de quarenta e oito horas após a sua realização.

Atentos os limites decorrentes do quadro constitucional suprabalizado, a nossa Constituição endossa ao legislador o estabelecimento de critérios susceptíveis de autorizar a «entrada no domicílio dos cidadãos contra a sua vontade», não definindo, *recta via,* qualquer prazo para a comunicação ao órgão judicial competente da realização de uma busca domiciliária.

Compreende-se que, sendo a comunicação da busca um pressuposto material da emissão de um juízo cometido à função jurisdicional (artigo 202.º, n.º 2, da Constituição) e, nessa medida, uma *conditio sine qua non* do controlo jurisdicional da legalidade da sua realização, aquela comunicação — e este controlo — deva ser cumprida, tendo em conta a especificidade/complexidade de cada problema concreto, sem delongas injustificadas, como resulta do sentido emprestado pelo advérbio «imediatamente» à imposição posta no artigo 174.º, n.º 5, do Código de Processo Penal.

Na ausência de uma delimitação temporal precisa, como sucede, por exemplo, com o prazo de apresentação do arguido detido para 1.º interrogatório judicial (v. artigo 28.º da Constituição e 141.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), o acórdão recorrido considerou tempestiva a comunicação ao juiz da realização da busca domiciliária no prazo de quarenta e oito horas, tendo aquela ocorrido conjuntamente com a apresentação dos arguidos detidos.

Ora, este entendimento não merece qualquer censura, não densificando, contrariamente ao alegado, qualquer restrição desproporcionada ao direito à inviolabilidade do domicílio.

Desde logo, não pode olvidar-se que, estando a comunicação da busca preordenada, como se disse, à apreciação da sua legalidade, o expediente que é remetido ao juiz para esse efeito não deve noticiar apenas a realização da diligência, mas toda a contextualização que materialmente a justificou e os termos em que a mesma se concretizou, o que, por sua vez, poderá acarretar a exposição de uma complexidade de factos e anteriores diligências que impossibilite a sua *adequada* comunicação num momento anterior ao que o tribunal *a quo* teve como razoável e justificado.

Aliás, perscrutando os fundamentos da decisão recorrida, denota-se, com meridiana clareza, que o tribunal justificou o critério normativo aplicado com base no facto da comunicação da busca ter sido realizada «o mais rapidamente possível», tendo em conta «por um lado, a complexidade (e gravidade) dos factos em investigação, que resulta, quer dos crimes em causa (pelos quais os arguidos vieram a ser pronunciados: um crime de sequestro, um crime de homicídio qualificado, um crime de profanação/ocultação de cadáver e um crime de detenção ilegal de arma de defesa) quer da quantidade dos arguidos envolvidos (cinco), por outro, a complexa organização do processo/expediente — que se infere daqueles factos, mas que resulta de outras diligências documentadas nos autos e referenciadas no despacho de pronúncia — para ser presente com os arguidos (detidos) ao juiz de instrução».

Por outro lado, cumpre igualmente notar que o prazo de quarenta e oito horas foi igualmente justificado com base no argumento de que «não seria razoável (e não resulta que essa fosse a sua intenção) que o legislador pretendesse impor um prazo mais curto para a comunicação da busca ao juiz de instrução do que o imposto para a apresentação do arguido detido para 1.º interrogatório judicial, sendo certo que a privação da liberdade se apresenta como uma restrição mais grave aos direitos dos cidadãos do que a restrição de quaisquer outros direitos».

Ora, a interferência deste argumento sistemático, mas também valorativo, na determinação do sentido jurídico-normativo do critério aplicado pelo tribunal é claramente pertinente.

De facto, o prazo constante do artigo 28.º, n.º 1, da Constituição da República (onde se dispõe que «a detenção será submetida, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a apreciação judicial, para restituição à liberdade ou imposição de medida de coacção adequada, devendo o juiz conhecer das causas que a determinaram e comunicá-las ao detido, interrogá-lo e dar-lhe oportunidade de defesa»), traduz, relativamente ao direito e garantia fundamental da liberdade, precisamente um reflexo da ponderação de interesses supra-referida (n.º 6.1), pela mão do legislador constituinte, norteada por um critério de necessidade, adequação e estrita proporcionalidade e traduzida numa autorizada compressão do direito à liberdade (artigo 27.º do diploma fundamental) em face do interesse associado à prossecução da justiça penal.

Ora, *mutatis mutandis,* igual ponderação, pelo menos, será de admitir também em face de uma compressão da esfera de reserva delimitada pelo domicílio.

E, *in casu,* essa ponderação não pode ser indiferente ao facto de o domicílio já ter sido objecto de realização de uma busca, materialmente justificada por outros valores ou bens jurídicos constitucionalmente tutelados, e não apenas os decorrentes do *ius puniendi* estatal, susceptíveis de «prevalecer sobre a garantia constitucional de reserva de juiz» (cf. Acórdão n.º 7/87 e Ana Luísa Pinto, «Aspectos problemáticos do regime das buscas domiciliárias», in *Separata da Revista Portuguesa de Ciência Criminal,* 2005, p. 435), estando no momento em causa a sua comunicação para efeito da sua validação *a posteriori,* sendo que no referente à questão do momento oportuno para essa validação da diligência, este Tribunal já considerou (cf. Acórdão n.º 192/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Julho de 2001, e em *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 50.º vol., p. 295), que a própria «sanação a posteriori da nulidade consubstanciada na omissão de validação imediata de buscas não domiciliárias» não atenta contra as garantias de defesa dos arguidos tipificadas no artigo 32.º, n.os 1 e 8, da Constituição.

Tal entendimento, aqui reiterado, estribou-se na consideração de que apesar de ser «certo que, até à validação da busca e podendo, entretanto, prosseguir a investigação com base nos resultados dessa diligência, existe um momento de incerteza sobre a verificação dos pressupostos legais da mesma diligência, com o aparente risco de vir a ser proferida uma decisão de não validação quando aqueles resultados já proporcionaram a obtenção de outras provas», a verdade é que «mesmo neste caso — de hipotética não validação — o [. . .] regime estabelecido no artigo 122.º do CPP assegura que os actos subsequentes sejam declarados inválidos se dependerem do acto que não obtém a necessária validação».

Com isto fica acautelado o direito dos arguidos de não verem valoradas jurisdicionalmente as provas obtidas por uma busca domiciliária cuja legalidade não foi jurisdicionalmente sindicada.

Em conclusão: não se afigura desrazoável, arbitrária ou desproporcionada uma interpretação dos artigos 174.º, n.º 5, e 177.º, n.º 2, no sentido de admitir a tempestividade da comunicação de uma busca realizada a coberto do disposto no artigo 174.º, n.º 4, alínea *a*), do Código de Processo Penal, dentro do prazo de apresentação dos arguidos detidos para 1.º interrogatório judicial.

6.3 — Os recorrentes controvertem também a constitucionalidade da norma resultante dos artigos 174.º, n.º 4, alínea *a*), e 177.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretada «no sentido de que para efeitos de apreciação e validação de busca domiciliária realizada, é suficiente que o juiz de instrução valide as detenções dos arguidos e aprecie os indícios existentes nos autos em ordem à fixação de uma medida de coacção, sem expressa e ou inequivocamente declarar que valida a busca realizada», em ambos os casos por violação do disposto nos artigos 32.º, n.º 8, e 34.º, n.os 1 e 2, da Constituição da República Portuguesa.

Mas ao recorte da questão de constitucionalidade emergente da dimensão normativa destes preceitos, tal qual foi definida pelos recorrentes mais em função dos termos em que se mostra expressado o concreto juízo judicativo-decisório do que em face da enunciação em abstracto do critério legal aplicando, importa precisar que foi, também, entendimento do acórdão recorrido que, ocorrendo apresentação dos arguidos para o 1.º interrogatório judicial acompanhada dos elementos em que se traduzira e resultaram da busca, o interrogatório foi também sobre os indícios nela recolhidos e que o juiz, efectivamente, fez uma apreciação desta e desses elementos de prova «em face dos elementos de prova recolhidos e que lhe foram presentes», para, com base na sua implícita e necessariamente pressuposta validade, concluir pela validação da detenção dos arguidos e manutenção dos mesmos em prisão preventiva.

A questão agora colocada passa por ponderar se os referidos parâmetros constitucionais autorizam, no contexto normativo circunstancialmente em causa, um juízo de validação implícita do acto que determinou a aquisição dos elementos probatórios concretamente apreciados pelo juiz, como foi admitido, como *ratio decidendi,* pelo Acórdão recorrido, onde se deixou consignado que «a busca e os elementos de prova nela recolhidos foram apreciados pelo juiz de instrução, como se vê do despacho que validou e manteve a detenção dos arguidos, concretamente porque, em face dos elementos de prova recolhidos e que lhe foram presentes (designadamente os indícios de prova recolhidos na busca), se mostrava fortemente indiciada a prática, por todos os arguidos, em co-autoria material, de um crime de homicídio qualificado, de um crime de ocultação de cadáver e de posse e detenção de arma proibida; tendo o cadáver da vítima e as armas apreendidas sido encontrados no interior da casa onde foi efectuada a busca, não pode deixar de se concluir que o juiz de instrução, fundamentando a sua decisão nessas provas, não só tomou conhecimento da busca e dos elementos de prova nela recolhidos, como a considerou, implicitamente, válida, aceitando e valorando as provas nela recolhidas para validar a detenção dos arguidos e manter os mesmos em prisão preventiva».

Como já se disse, a intervenção judicial em sede de autorização e validação das buscas domiciliárias configura uma dimensão essencialmente garantística direccionada a legitimar uma intervenção estatal num domínio de reserva constitucionalmente garantido como direito fundamental.

Nessa medida, será essencial que a autoridade judicial, tomando conhecimento da realização de uma busca domiciliária realizada com base no regime vertido no artigo 174.º, n.º 4, alínea *a*), do Código de Processo Penal, formule um juízo sobre a legalidade da diligência, sendo essa decisão, como não se discutirá, uma *conditio sine qua non* de valoração dos elementos probatórios adquiridos nessa diligência.

Ora, podendo reconhecer-se que estes dois momentos podem diferenciar-se de modo cortante quando considerados em termos *estáticos,* deverá também aceitar-se que, em termos dinâmicos, um juízo que tenha por válidos os elementos probatórios decorrentes de uma busca que está a ser sujeita a apreciação judicial, traduz em si, de forma inequívoca, uma decisão — necessariamente pressuposta — quanto à validação da diligência e à possibilidade de valoração desses elementos, sendo certo que, existindo esse juízo de validação, permanecerão intocáveis os direitos do arguido no sentido de se haver por legitimada a intervenção dos órgãos de polícia no seu domicílio.

E, nesse quadro, é certo que, como bem nota o representante do Ministério Público junto deste Tribunal, «mais do que os termos literais ou verbais do despacho, o que releva é que, da interpretação da decisão em causa, se possa deduzir, de forma incontroversa e inquestionável, que o juiz teve por válidos os elementos probatórios obtidos através da busca submetida a apreciação jurisdicional», sendo indubitável, face ao teor da decisão recorrida, que o Tribunal assentou num critério normativo concretizado na exigência de um juízo relativo à legalidade da busca em causa.

Por outro lado, e independentemente de saber-se se a validação tácita corresponde à melhor interpretação do direito infraconstitucional, não poderá, também, deixar de mencionar-se que, na óptica dos direitos invocados pelos recorrentes — traduzidos na inviolabilidade do domicílio e na nulidade das provas obtidas mediante abusiva intromissão naquele —, fundamental será *apenas* que o tribunal tenha por válida a obtenção da prova materializada numa busca domiciliária: existindo essa validação, expressa ou implícita, ficará sempre sancionada, legitimada, a realização da diligência.

E idêntica conclusão é imposta quando, para lá daqueles parâmetros *jusfundamentais,* se invoquem as garantias de defesa e o direito ao recurso dos arguidos.

De facto, tendo os arguidos conhecimento da realização da busca e dos pressupostos que a justificaram, e, para além disso, tendo sido concretamente confrontados com os elementos probatórios recolhidos, encontram-se em plenas condições para sindicar jurisdicionalmente — como, aliás, vieram a fazer — a realização da diligência e a valoração dos elementos probatórios nela colhidos.

C — **Decisão.** — 7 — Destarte, atento o exposto, decide-se negar provimento ao recurso.

Custas pelos recorrentes, fixando-se a taxa de justiça em 20 UC.

2 de Maio de 2007. — *Benjamim Rodrigues — João Cura Mariano — Rui Pereira — Mário José de Araújo Torres — Rui Manuel Moura Ramos.*

Acórdão n.º 275/2007

Processo n.º 205/2007

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — **Relatório.** — Maria Alice Neves Madeira da Silva Quintal intentou, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, acção administrativa especial contra o Instituto de Segurança Social, I. P., impugnando a decisão que, com fundamento em caducidade do respectivo direito (por ultrapassagem do prazo de 90 dias fixado no artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril), indeferira o seu pedido de concessão de subsídio de desemprego (situação em que se encontrava na sequência de rescisão com justa causa do contrato de trabalho que a ligava à entidade empregadora, ocorrida em 9 de Maio de 2002), formulado em 19 de Novembro de 2002, e peticionando a condenação do réu a praticar o acto devido de atribuição desse subsídio à autora a partir da data em que esta apresentou o referido requerimento.

Por Acórdão de 9 de Novembro de 2006 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra foi a acção julgada procedente e o réu condenado a, através do órgão administrativo competente, e no prazo de 30 dias, emitir acto administrativo que decida sobre o mérito do pedido de atribuição de subsídio de desemprego formulado pela autora no seu requerimento de 19 de Novembro de 2002, tendo, para o efeito, sido recusada a aplicação, com fundamento em inconstitucionalidade, do «segmento da norma do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, que estabelece o prazo de 90 dias para apresentação do requerimento, por violação do direito dos trabalhadores a assistência material em situação de desemprego involuntário consagrado no artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da CRP».

Para alcançar esta conclusão, o referido acórdão desenvolveu a seguinte argumentação jurídica:

«A questão suscitada pela autora assenta, em suma, no facto de a mesma considerar que deve ser atribuído subsídio de desemprego mesmo quando aquele é requerido para além do prazo de 90 dias previsto no artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 19 de Abril. Sustenta a autora que a não apresentação do requerimento de concessão das prestações de desemprego no prazo de 90 dias subsequentes à data em que se verificou o desemprego involuntário não pode significar a preclusão do direito à percepção do subsídio, mas apenas que o beneficiário que o tiver requerido em data posterior àqueles 90 dias só terá direito ao subsídio desde a data em que formulou o pedido, contanto que esta se compreenda num dos períodos de concessão referidos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril; que a não se entender deste modo haverá que concluir que a interpretação efectuada pelo réu da norma contida no referido artigo 61.º, n.º 1, colide frontalmente não só com o disposto no artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da CRP, segundo o qual todos os trabalhadores têm direito a assistência material, quando involuntariamente se encontrem em situação de desemprego, como também com o consagrado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 63.º da CRP, nos termos dos quais é garantido o direito à segurança social na vertente da protecção dos cidadãos em situação de desemprego, entre outras; que se o prazo de 90 dias ínsito no artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, dever ser interpretado como sendo um prazo cuja inobservância terá a virtualidade de precludir o direito à percepção das prestações de desemprego mesmo a partir do momento da entrega do requerimento para além dos 90 dias posteriores à ocorrência da situação de desemprego involuntário, forçoso é concluir que aquela norma é materialmente inconstitucional, por colidir com os artigos 59.º, n.º 1, alínea *e*), e 63.º, n.ºs 1 e 3, da CRP; que a decisão de indeferimento está ferida de ilegalidade, por violação dos direitos fundamentais da autora, consagrados nos artigos 59.º, n.º 1, alínea *e*), e 63.º, n.ºs 1 e 3, da CRP, que configura uma nulidade, nos termos do artigo 133.º, n.º 1, alínea *d*), do Código do Procedimento Administrativo, por ofender o conteúdo essencial daqueles direitos fundamentais da autora.

Atentemos, pois, no Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril — diploma que estabelece, no âmbito do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, o quadro legal da reparação da eventualidade de desemprego.

De harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 119/99, 'a titularidade do direito ao subsídio de desemprego é reconhecida aos beneficiários cujo contrato de trabalho tenha cessado nos termos do artigo 7.º daquele diploma e reúnam as respectivas condições de atribuição à data do desemprego'.

E dispõe o artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99 que 'a atribuição das prestações de desemprego depende da apresentação do requerimento à instituição de segurança social que abrange o trabalhador ou àquela em cujo âmbito de competência territorial se situa a sua residência, no prazo de 90 dias consecutivos a contar da data do desemprego', sendo que, em conformidade com o artigo 62.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, é considerada como data do desemprego o dia imediatamente subsequente àquele em que se verificou a cessação do contrato de trabalho.

Da matéria dada como provada nos presentes autos resulta que a autora rescindiu o contrato de trabalho então em vigor por carta datada de 9 de Maio de 2002, invocando justa causa, e que em 19 de Novembro de 2002 requereu a concessão de subsídio de desemprego ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra, através da apresentação do requerimento em formulário próprio (cf. facto n.º 1 da matéria assente). Pelo que, à luz do disposto no citado artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, a autora apresentou o requerimento para atribuição de subsídio de desemprego para além do prazo de 90 dias ali previsto.

Vejamos então agora se aquela norma, naquele segmento, é inconstitucional por violação dos artigos 59.º, n.º 1, alínea *e*), e 63.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa.

O artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da CRP dispõe o seguinte:

'1 — Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) À assistência material, quando involuntariamente se encontrem em situação de desemprego;
f) .....'

E o artigo 63.º da CRP dispõe o seguinte:

'1 — Todos têm direito à segurança social.

2 — Incumbe ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado e descentralizado, com a par-

ticipação das associações sindicais, de outras organizações representativas dos trabalhadores e de associações representativas dos demais beneficiários.

3 — O sistema de segurança social protege os cidadãos na doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade, bem como no desemprego e em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

4 — Todo o tempo de trabalho contribui, nos termos da lei, para o cálculo das pensões de velhice e invalidez, independentemente do sector de actividade em que tiver sido prestado.

5 — O Estado apoia e fiscaliza, nos termos da lei, a actividade e o funcionamento das instituições particulares de solidariedade social e de outras de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo, com vista à prossecução de objectivos de solidariedade social consignados, nomeadamente, neste artigo, na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 67.º, no artigo 69.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 70.º e nos artigos 71.º e 72.º'

O citado artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da CRP consagra um direito de cariz económica, conferindo aos trabalhadores um direito positivo a uma prestação do Estado assistência material — quando involuntariamente se encontrem em situação de desemprego. E aquele direito tem a natureza análoga a direito, liberdade e garantia (cf. artigo 17.º da CRP), atenta a sua densificação constitucional (v., neste sentido, Gomes Canotilho e Vital Moreira, in *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 3.ª ed., Coimbra Editora, 1993, pp. 141 e 142 e 318-320). Assim, aquele direito constitucional dos trabalhadores à assistência material na situação de desemprego involuntário aproveita do regime constitucional próprio dos direitos, liberdades e garantias.

Aquela assistência material é efectivada através do subsídio de desemprego a satisfazer pelo sistema de segurança social, nos termos da Constituição da República Portuguesa (artigo 63.º), da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro [artigos 4.º, alínea *c*), 29.º, n.º 1, alínea *c*), e 33.º, n.º 1], e do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril [artigo 2.º, alínea *a*)].

Assim, o subsídio de desemprego visa proteger os trabalhadores (e as suas famílias) na situação de desemprego, através da concessão de prestações pecuniárias (mensais) substitutivas dos rendimentos da actividade profissional perdidos. Trata-se, por conseguinte, de uma prestação pecuniária continuada que perdura no tempo, e que se mantém enquanto se verificar a situação de desemprego involuntário (e pelo período de concessão legalmente previsto). E destina-se a assegurar aos trabalhadores colocados em situação de desemprego involuntário os rendimentos que estes deixaram de auferir.

A lei (Decreto-Lei n.º 119/99) faz depender a atribuição do subsídio de desemprego da apresentação de requerimento para o efeito. E estipula (no artigo 61.º, n.º 1) um prazo (de 90 dias) para a sua apresentação.

É o seguinte o disposto no artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99:

'A atribuição das prestações de desemprego depende da apresentação do requerimento à instituição de segurança social que abrange o trabalhador ou àquela em cujo âmbito de competência territorial se situa a sua residência, no prazo de 90 dias consecutivos a contar da data do desemprego.'

De harmonia com o disposto no artigo 9.º do Código Civil, o intérprete deve, na fixação do sentido e alcance da lei, presumir que o legislador consagrou as soluções mais acertadas e soube exprimir o seu pensamento em termos adequados, e reconstituir, a partir da letra da lei, o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico e as circunstâncias em que a lei foi elaborada. E na determinação do verdadeiro sentido e alcance das normas legais, o intérprete tem de utilizar sempre conjuntamente o elemento gramatical (a letra da lei) e o elemento lógico (o espírito da lei), neste se incluindo o elemento racional ou teleológico, o elemento sistemático e o elemento histórico (Baptista Machado, in *Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador,* Almedina, Coimbra, 1985, p. 181).

A esta luz, o prazo de 90 dias previsto na parte final do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99 é um prazo de caducidade, em conformidade com o artigo 298.º, n.º 2, do Código Civil. De onde resulta que, não sendo o requerimento apresentado naquele prazo, fica precludido o correspectivo direito. Ora, tal norma, naquele segmento, viola o direito constitucional à assistência material dos trabalhadores em caso de desemprego involuntário. Com efeito, a exigência introduzida pela lei ordinária da apresentação de requerimento *dentro de prazo determinado* a contar da data da verificação da situação de desemprego involuntário para que o trabalhador possa perceber o subsídio de desemprego colide com o conteúdo do direito constitucional consagrado no artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da CRP. Com efeito, e como já vimos, o subsídio de desemprego visa proteger os trabalhadores (e as suas famílias) na situação de desemprego, através da concessão de prestações pecuniárias substitutivas dos rendimentos da actividade profissional perdidos, satisfeita de forma continuada, perdurando no tempo, e mantendo-se enquanto se verificar a situação de desemprego involuntário (e pelo período de concessão legalmente previsto). Ora, conforme assinala Vaz Serra, in *Revista de Legislação e de Jurisprudência,* ano 107.º, p. 24, 'a caducidade é estabelecida com o fim de, dentro de certo prazo, se tornar certa, se consolidar, se estabelecer determinada situação jurídica', constituindo, assim, um instrumento ao serviço da segurança jurídica. Nos termos do Decreto-Lei n.º 119/99, as prestações de desemprego são devidas desde a data do requerimento e o seu período de concessão é estabelecido em função da idade do beneficiário à mesma data (cf. os artigos 30.º e 31.º, n.º 1), podendo ir até 30 meses (acrescidos ainda de 2 meses por cada grupo de 5 anos com registo de remunerações no âmbito do regime geral, nos últimos 20 anos civis que precedem o do desemprego para os beneficiários que à data do requerimento tenham idade igual ou superior a 45 anos). Assim, a preclusão do direito à percepção das prestações de desemprego decorrente da não apresentação do pedido de atribuição de subsídio no prazo de 90 dias previsto no artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99 priva os trabalhadores em situação de desemprego involuntário da percepção de prestações pecuniárias substitutivas das remunerações salariais perdidas durante o período em que lhe seriam concedidas (perdurando a situação de desemprego involuntário) se tivessem sido requeridas dentro daquele prazo.

Aos tribunais é vedada a aplicação de normas que infrinjam o disposto na Constituição ou os princípios nela consignados, devendo recusar a aplicação de qualquer norma com fundamento na sua inconstitucionalidade (cf. os artigos 204.º, 277.º e 280.º, n.º 1, da CRP).

Resultando inconstitucional, nos termos supra-expostos, o segmento da norma do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, que estabelece o prazo de 90 dias para apresentação do requerimento, por violação do direito dos trabalhadores a assistência material em situação de desemprego involuntário consagrado no artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da CRP, há que recusar a sua aplicação ao caso concreto — artigos 204.º, 277.º e 280.º, n.º 1, da CRP.

Aqui chegados, cumpre, neste momento, decidir o caso dos autos desaplicando aquele segmento da norma contida no artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril.

Nos presentes autos, a autora impugna a decisão de indeferimento do requerimento de concessão de subsídio de desemprego vertida no documento de fls. 21 e seguintes do processo administrativo (facto n.º 6 da matéria assente) e mantida por deliberação do conselho directivo do Instituto de Segurança Social de 29 de Julho de 2004, vertida no documento de fls. 56 e seguintes do processo administrativo (facto n.º 9 da matéria assente), em sede de recurso hierárquico, peticionando a decretação da anulação ou da nulidade do acto e a condenação do réu a praticar o acto devido de atribuição de subsídio de desemprego à autora a partir da data em que esta apresentou o requerimento respectivo (19 de Novembro de 2002).

E como já vimos *supra,* uma vez que em causa nos autos está uma decisão de indeferimento expresso, o que importa é apreciar e decidir se o réu recusou ilegalmente a prática de acto considerado devido no entender da autora e se se verificam os requisitos legais para a procedência da pretensão material da interessada (já que, atento o objecto do processo, a atenção do Tribunal deve focar-se na *pretensão material* do interessado e não no acto que a não deferiu).

Ora, quanto à primeira questão, atendendo à factualidade dada como provada nos presentes autos — designadamente aos factos n.ºs 4, 6 e 9 — resulta que o Instituto de Segurança Social expressamente recusou a atribuição de subsídio de desemprego requerido pela autora, invocando o disposto no artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, e considerando, à luz daquela norma, bem como da norma do artigo 63.º, n.º 3, do mesmo diploma, que a autora não tem direito à concessão de subsídio de desemprego por o ter requerido para além do prazo de 90 dias contado da data em que cessou o contrato de trabalho, não se verificando o condicionalismo previsto no n.º 3 do artigo 63.º para a suspensão daquele prazo. Uma vez que, nos termos supra expostos, é de desaplicar o segmento da norma do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, por inconstitucional, resulta ilegal, por violação de lei, a decisão administrativa que, com fundamento naquela norma, recusou a atribuição de subsídio de desemprego à autora.

E quanto à apreciação do pedido condenatório e uma vez que, tal como resulta da matéria dada como provada dos autos, os serviços do réu não procederam à verificação dos pressupostos para

a atribuição do requerido subsídio de desemprego, tendo-se ficado pela apreciação da tempestividade do pedido, indeferindo o com fundamento na sua extemporaneidade, impõe-se, por conseguinte, que o réu proceda à apreciação do fundo do pedido formulado pela autora no seu requerimento de 19 de Novembro de 2002.

Pelo que se condena o réu a, através do órgão administrativo competente, e no prazo de 30 dias, emitir acto administrativo que decida sobre o mérito do pedido de atribuição de subsídio de desemprego formulado pela autora no seu requerimento de 19 de Novembro de 2002.»

É deste acórdão que, pelo representante do Ministério Público junto do tribunal recorrido, vem interposto o presente recurso, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional, aprovada pela Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, e alterada, por último, pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de Fevereiro (LTC), pretendendo-se ver apreciada a questão da inconstitucionalidade, por violação do direito dos trabalhadores a assistência material em situação de desemprego involuntário, consagrado no artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da Constituição da República Portuguesa (CRP), da norma do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, no segmento que estabelece o prazo de 90 dias para apresentação do requerimento para a atribuição dos subsídios de desemprego.

No Tribunal Constitucional, o representante do Ministério Público apresentou alegações, que culminam com a formulação das seguintes conclusões:

«1.º É materialmente inconstitucional, por violação do princípio da proporcionalidade, conjugado com o 'direito social' previsto nos artigos 59.º, n.º 1, alínea *e*), e 63.º, n.º 3, da Constituição, a norma constante do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, enquanto estabelece um prazo de caducidade de 90 dias para o interessado requerer à segurança social a atribuição das prestações de desemprego, contado da data em que tal situação se verificou, determinando qualquer 'mora' do trabalhador desempregado na respectiva formulação a irremediável preclusão do direito global a todas as prestações a que teria direito, substitutivas das remunerações salariais perdidas durante todo o período de desemprego involuntário.

2.º Termos em que deverá confirmar se o juízo de inconstitucionalidade formulado pela decisão recorrida.»

A recorrida, notificada para contra alegar, veio declarar que dava por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, as alegações apresentadas pelo Ministério Público.

Tudo visto, cumpre apreciar e decidir:

2 — **Fundamentação.** — 2.1 — Em termos constitucionais, a situação de desemprego não é apenas uma daquelas «situações de falta ou diminuição de meios de subsistência» em que incumbe ao «sistema de segurança social» a protecção dos «cidadãos» (artigo 63.º, n.º 3, da CRP, inserido no capítulo dedicado aos *direitos e deveres sociais*). Especificamente quanto aos *trabalhadores* que «involuntariamente se encontrem em situação de desemprego», o artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da CRP (inserido no capítulo dedicado aos *direitos e deveres económicos*) confere expressa e directamente a esses trabalhadores o direito a «assistência material».

O direito a assistência material nas situações de desemprego involuntário constitui, assim, um direito fundamental dos trabalhadores, com amplo âmbito de aplicação (abrangendo os trabalhadores da Administração Pública, como se decidiu no Acórdão n.º 474/2002, e os trabalhadores independentes), embora a sua plena concretização dependa das disponibilidades financeiras e materiais do Estado (Jorge Miranda e Rui Medeiros, *Constituição Portuguesa Anotada,* t. I, Coimbra, 2005, pp. 609 e 610). Para J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira (*Constituição da República Portuguesa Anotada,* 4.ª ed., vol. I, Coimbra, 2007, p. 774), o direito ao subsídio de desemprego consiste numa espécie de compensação ou indemnização por não satisfação do direito ao trabalho (proclamado no artigo 58.º, n.º 1), pelo que, nesta perspectiva, ele deveria satisfazer os seguintes requisitos: *a*) ser universal, abrangendo todos os desempregados, independentemente de já terem tido um emprego ou não; *b*) manter-se enquanto persistir a situação de desemprego, não podendo, portanto, ter um limite temporal definido; *c*) permitir ao desempregado uma existência condigna, não podendo portanto ficar muito aquém do salário mínimo garantido. Reconhecendo embora que a realização deste direito prestacional, de natureza positiva, depende do legislador e da sua implementação administrativa e financeira, entendem os referidos autores que o regime legal actual (Decreto-Lei n.º 119/99) não dá resposta aos apontados requisitos.

No citado Acórdão n.º 474/2002, em que se deu por verificado o não cumprimento da Constituição, por omissão das medidas legislativas necessárias para tornar exequível o direito previsto na alínea *e*) do n.º 1 do seu artigo 59.º, relativamente a trabalhadores da Administração Pública, o Tribunal Constitucional entendeu não ser relevante, para a tarefa então em causa (apuramento de uma situação de inconstitucionalidade por omissão), a adopção de uma posição expressa quanto à qualificação — sustentada pelo requerente (Provedor de Justiça) — do direito à assistência material em situação involuntária de desemprego como um direito de natureza análoga à dos denominados direitos, liberdades e garantias, pois para a ocorrência de uma situação de inconstitucionalidade por omissão basta que o legislador não tenha executado, ou tenha executado apenas parcialmente, uma imposição constitucional concreta, mesmo que o direito em causa seja um direito social e não deva ser tido como análogo aos direitos, liberdades e garantias.

Seja como for, a inegável *fundamentalidade* do direito dos trabalhadores à assistência material em situação de desemprego involuntário implica — obviamente sem questionar a liberdade de conformação do legislador na concretização material desse direito — que a regulação do correspondente procedimento administrativo fique subordinada ao *princípio da proporcionalidade,* no sentido de que as exigências procedimentais devem ser necessárias e adequadas e de que as consequências do seu incumprimento devem ser razoáveis.

2.2 — O Decreto-Lei n.º 119/99, editado em desenvolvimento do regime jurídico estabelecido na Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto, após regular substantivamente as medidas de reparação do desemprego, designadamente de natureza prestacional e respectivas condições de atribuição, montantes e duração, insere, no plano procedimental ou adjectivo, regras relativas ao processamento e gestão de tais prestações, resultando do artigo 61.º, n.º 1, na interpretação desaplicada pela decisão recorrida, a fixação de um prazo de caducidade da *totalidade das prestações* que integram o subsídio de desemprego se o interessado não requerer a sua atribuição nos «90 dias consecutivos a contar da data do desemprego».

O subsequente artigo 63.º prevê diversas situações de suspensão deste prazo, entre elas a de incapacidade por doença [alínea *a*) do n.º 1], mas, quanto a esta causa de suspensão, o n.º 3 do preceito exige que, quando a incapacidade se prolongue por mais de 30 dias, seguidos ou interpolados, só determina a suspensão «se confirmada pelo sistema de verificação de incapacidades, após comunicação do facto pelo interessado». No presente caso, embora a requerente tenha invocado uma situação de doença, susceptível de funcionar como «justo impedimento» da tempestiva formulação do requerimento, apresentando atestado médico (cf. fl. 14 do processo administrativo anexo), não cumpriu o ónus de provocar a «confirmação» de tal incapacidade pelo «sistema de verificação» instituído e, por isso, não foi considerada qualquer suspensão do aludido prazo de 90 dias.

Como resulta da decisão recorrida, não se questiona a constitucionalidade da exigência de formulação pelo próprio interessado de pedido de concessão de subsídio de desemprego, nem sequer do estabelecimento de um prazo para tal formulação.

O que está em causa — como se salienta nas alegações do Ministério Público, convocando o *princípio da proporcionalidade* — não é, porém, o estabelecimento de tal prazo, ou mesmo a sua normal suficiência para a dedução do pedido pelo trabalhador em situação de desemprego involuntário, mas antes a razoabilidade das consequências associadas ao incumprimento desse prazo. É que importa distinguir o *direito global ou complexo* às prestações emergentes da verificação de uma situação de desemprego relevante, podendo o período de concessão do subsídio de desemprego alcançar, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 119/99, 30 meses (ainda susceptíveis dos acréscimos previstos no subsequente n.º 3) para os beneficiários com idade igual ou superior a 45 anos de idade (como era o caso da requerente, nascida em 14 de Setembro de 1948 — cf. fl. 1 do processo administrativo anexo); e o *direito a cada uma das prestações* parcelares que sucessivamente se vão vencendo, a partir da data do requerimento.

Nem a decisão recorrida nem o recorrente questionam que o retardamento injustificado na apresentação do requerimento pelo interessado — iniciando ou impulsionando o procedimento de verificação pela segurança social dos pressupostos ou condições da atribuição das prestações — possa fazer caducar ou precludir as *prestações parcelares* que entretanto se poderiam ter vencido. O que se reputa inconstitucional, por desproporcionado, é o entendimento segundo o qual qualquer atraso no cumprimento do referido prazo peremptório de 90 dias dita a irremediável caducidade do *direito global* a todas as prestações.

Como refere o recorrente, não se vê que as razões de segurança jurídica, subjacentes ao estabelecimento de prazos de caducidade, sejam suficientes para — com base em qualquer «mora» do trabalhador desempregado — o privar, *na totalidade,* da percepção de todas as prestações pecuniárias substitutivas das remunerações salariais perdidas durante o período em que lhe deveriam ser concedidas, perdurando a situação de desemprego involuntário: a circunstância de a autora ter formulado a sua pretensão perante a segurança social apenas em 19 de Novembro de 2002 (quando o deveria ter feito até 9 de Agosto de 2002) não é susceptível de dificultar, de modo relevante, a actividade procedimental cometida à segurança social

no âmbito do procedimento em causa, destinada essencialmente a ajuizar da existência dos pressupostos e condições do direito às prestações de desemprego e calcular a respectiva duração e montante — sendo certo que tal «mora» dos trabalhadores sempre ditará a preclusão ou caducidade das prestações parcelares que se teriam vencido até à referida data de apresentação do requerimento.

A estas considerações — que se sufragam — apenas se aditará que, tendo o subsídio de desemprego uma função sucedânea da remuneração salarial de que o trabalhador se viu privado e sendo a situação de desemprego, geradora do direito àquele subsídio, por natureza uma situação permanente e não instantânea, que se prolonga e renova no tempo, é de todo desrazoável fulminar com a perda definitiva e irreversível do direito ao subsídio de desemprego, por todo o tempo (futuro) em que o trabalhador a ele teria direito (que se pode prolongar por anos), por qualquer atraso na formulação inicial do pedido. A situação de desemprego involuntário, em que se funda o direito ao subsídio de desemprego, persistia no momento em que o pedido da sua concessão foi formulado e ter-se-á prolongado para além dessa data. Negar este direito, embora limitado ao período temporal em que se pode considerar ter sido tempestivamente exercitado, significa, em termos substanciais, uma negação, sem motivo adequado, do próprio direito dos trabalhadores, constitucionalmente garantido, à assistência material em situação de desemprego involuntário.

3 — **Decisão.** — Em face do exposto, acordam em:

a) Julgar inconstitucional, por violação do princípio da proporcionalidade conjugado com o artigo 59.º, n.º 1, alínea *e*), da Constituição da República Portuguesa, a norma do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, interpretado no sentido de que o incumprimento do prazo de 90 dias consecutivos a contar da data do desemprego para o interessado requerer à segurança social a atribuição do subsídio de desemprego determina a irremediável preclusão do direito global a todas as prestações a que teria direito durante todo o período de desemprego involuntário; e, consequentemente,

b) Confirmar o acórdão recorrido, na parte impugnada.

Sem custas.

Lisboa, 2 de Maio de 2007. — *Mário José de Araújo Torres — Benjamim Silva Rodrigues — João Cura Mariano — Rui Carlos Pereira — Rui Manuel Moura Ramos.*

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Rectificação n.º 819/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2007, a p. 13 300, o despacho referente à nomeação da licenciada Ana Maria Mendonça Carvalho, procede-se à sua rectificação, publicando-o na íntegra, com o seguinte teor:

«Tendo a directora-geral da Administração da Justiça, por despacho de 12 de Abril de 2007, anuído ao nosso pedido de transferência da técnica superior de 2.ª classe licenciada Ana Maria Mendonça Carvalho, supranumerária do quadro do TAF de Lisboa, actualmente a prestar serviço em regime de requisição no TCAS, determina-se que a mesma seja nomeada para o lugar vago de técnico superior do quadro deste Tribunal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 52.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à data deste despacho.»

21 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Ferreira Xavier Forte.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 10 897/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Guimarães reportada a 31 de Dezembro de 2006.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta na Secção Administrativa do Tribunal da Relação de Guimarães, sito no Largo João Franco, 248, em Guimarães.

3 — Nos termos do artigo 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo da reclamação da lista é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao presidente da relação de Guimarães.

23 de Maio de 2007. — O Presidente, *Lázaro Martins de Faria.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 12 053/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.os 1, 2, 3 e 6, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 14 de Janeiro de 2005, nomeia-se em regime de destacamento a técnica de justiça-adjunta Ana Paula Carracho da Silva, colocada no Departamento de Investigação e de Acção Penal, para exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital junto do Tribunal da Relação de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 3652/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 802/06.4TBALB

Credor — PROSEGUR — Companhia de Segurança, L.da
Insolvente — SWZONE — Engenharia e Serviços em Telecomunicações, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, no dia 3 de Maio de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SWZONE — Engenharia e Serviços em Telecomunicações, L.da, número de identificação fiscal 507373812, com sede e domicílio na Rua da Vista Alegre, lote 1, Zona Industrial do Areeiro, Albergaria-a-Velha.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria de Fátima Alves Migueis, com domicílio na Rua do Dr. Carlos Mota Pinto, lote 10, 3.º, A, 3220-201 Miranda do Corvo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Fachada.*

2611020636

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio (extracto) n.º 3653/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 266/07.5TBCTB

Requerente — Antónia Maria Alves Dias dos Santos e outros.
Insolvente — DIBEIRA — Distribuidora de Produtos Alimentares da Beira Baixa, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, no dia 10 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor DIBEIRA — Distribuidora de Produtos Alimentares da Beira Baixa, L.da, número de identificação fiscal 500341575, com endereço na EN 18, Cruz do Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.

Para administrador da insolvência é nomeado Luís Gonzaga Rita dos Santos, com endereço na Rua de António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º, pisos O e P, 6300-665 Guarda.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

É designado o dia 27 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Massena.* — O Oficial de Justiça, *Maria Martins Oliveira.*

2611020836

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE COIMBRA

Anúncio n.º 3654/2007

Processo revogatório de saída precária prolongada
Processo n.º 352/88.9TXCBR-A

O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito da Secção Única do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, faz saber que no processo revogatório de saída precária prolongada n.º 352/88.9TXCBR-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo da Rocha Salgueiro, filho de Francisco Salgueiro e de Josefa da Câmara Rocha, natural de Portugal, Lisboa, Santa Engrácia [Lisboa], nascido em 30 de Novembro de 1939, bilhete de identidade n.º 6761592, com último domicílio conhecido na Rua do Sol a Chelas, pátio 26, porta 21, 1000 Lisboa, no qual lhe foi revogada a saída precária prolongada por sentença de 15 de Janeiro de 2003, por não ter regressado ao Estabelecimento Prisional de Coimbra, onde cumpria pena à ordem do processo n.º 389/82.1TCLSB, da 7.ª Vara Criminal da 1.ª Secção de Lisboa, por despacho de 9 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se encontrar detido no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

17 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes.* — A Escrivã Auxiliar, *Teresa Costa.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3655/2007

O Dr. João Carlos Pires de Moura, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, nos autos de prestação de contas (administrador) n.º 1776/06.7TBFLG-E, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, são os credores e os insolventes José Fernando de Freitas Pereira e Maria de Fátima Pereira Guimarães, residentes no lugar de Lameirões, Caramos, Felgueiras, falidos, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura.* — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes.*

2611020925

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 3656/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 318/07.1TBGRD

Nos autos de insolvência acima identificados em que é devedor Diamantino Oliveira Fernandes, casado, nascido em 20 de Março de 1957, número de identificação fiscal 176803548, residente na Rua de Batalha Reis, 8, cave, Guarda, 6300-668 Guarda, sendo liquidatário judicial o Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, com escritório na Rua de António Sérgio, 6300-665 Guarda, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 2 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Alves.* — O Oficial de Justiça, *João Luís Rodrigues.*

2611020518

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3657/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1382/04.0TYLSB

Credor — TITOCARNES — Com. Ind. de Carnes, L.da
Insolvente — Lima Costa & Neves, L.da, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Lima Costa & Neves, L.da, número de identificação fiscal 501319441, com endereço na Avenida do Conde Valbom, 52-A, loja, Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores com vista à deliberação de eventual constituição de comissão de credores e pagamento de horários.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

28 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Silva.*

2611020516

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3658/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 200/06.0TBELV

Credor — Manufacturas Mecânicas Flexus, S. A.
Insolvente — LOGUS — Logística e Energia, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — LOGUS — Logística e Energia, L.da, número de identificação fiscal 503243329, com endereço na Calçada das Necessidades, 44-A, Prazeres, 1350-214 Lisboa; e

Administrador de insolvência — Dr.ª Graça Isabel Lopes da Cunha, com endereço na Rua do Professor Prado Coelho, 28, 1.º, direito, Telheiras, 1600-654 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE;

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*);

c) Cessam as atribuições da comissão de credores e o administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*);

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*);

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*);

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611020658

Anúncio (extracto) n.º 3659/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1458/05.7TYLSB

Credor — CS — Acessórios Sobressalentes e Veículos, L.da
Insolvente — A. J. C. Peças e Acessórios de Automóveis, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 17 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor A. J. C. Peças e Acessórios de Automóveis, L.da, número de identificação fiscal 504015010, com endereço na Rua de António José Batista, 158, rés-do-chão, Setúbal, 2910 Setúbal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor José Manuel da Costa Gomes, com endereço no Bairro da Monarquina, Quinta do Poeta, 2900 Setúbal, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos Alberto Vecino Vieira, com endereço na Avenida da República, 41, 4.º, porta 405, 1050-187 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 14 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta.*

2611020641

Anúncio (extracto) n.º 3660/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 695/06.1TYLSB

Credor — Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.
Insolvente — EQUIGYM — Equipamentos e Artigos Desportivos, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 14 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor EQUIGYM — Equipamentos e Artigos Desportivos, L.da, número de identificação fiscal 503864498, com endereço na Rua da Cidade de Santarém, Edifício Zambujal, bloco A, loja 4, 2785-690 São Domingos de Rana, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Joaquim Queirós de Oliveira, com sede na Rua de António Sérgio, 114, 2.º, esquerdo, Oeiras.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Teresa Revês, com endereço na Estrada de Benfica, 388, 2.º, esquerdo, 1500-101 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação e créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 9 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta.*

2611020690

Anúncio (extracto) n.º 3661/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 869/06.5TYLSB

Credor — Transhipping Planeamento de Carga Logista, L.da

Insolvente — Hipermáquinas, Comércio, Reparação de Máquinas, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 16 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Hipermáquinas, Comércio, Reparação de Máquinas, L.da, número de identificação fiscal 502518189, com endereço na Rua dos Loureiros, 3, Ericeira, Mafra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Anabela Mateus Leitão, Rua dos Loureiros, 3, Ericeira, Mafra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos Alberto Penetra, com endereço na Avenida de 5 de Outubro, 30, 2.º, direito, 2560-270 Torres Vedras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 13 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta.*

2611020642

Anúncio n.º 3662/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 510/06.6TYLSB

Credor — Casa & Algodão Têxteis Lar, L.da

Insolvente — ROSAFLOR — Lavores, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 9 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ROSAFLOR Lavores, L.da, número de identificação fiscal 503185795, com endereço na Rua de Cândido dos Reis, lote 22, loja A, Mina, 2700 Amadora, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora Florentina Olímpia Coxixo Gato Dias e Joaquim José Armário Dias, com endereço na Avenida de Miguel Bombarda, 42, 1.º, esquerdo, Mina, 2700 Amadora, e Vítor de Jesus Coxixo Gato e Rosália Romana Fusco Nunes Gato, com endereço na Praça do Mestre Simões de Almeida, lote S, 2.º, esquerdo, Mina, 2700 Amadora.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rui Manuel Morais da Silva, com endereço na Rua das Oliveiras, 23, 2670-362 Loures.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 2 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611019516

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3663/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1271/05.1TYLSB

Credor — Sapa Portugal — Extrusão e Distribuição de Alumínio, S. A.

Insolvente — SEGOL — Construções Civis, L.da

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que neste Tribunal no dia 10 de Maio de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SEGOL — Construções Civis, L.da, com sede na Rua dos Carpinteiros, lote 64, Quinta dos Machados, Alhos Vedros, Moita.

São administradores do devedor Elias Fernando Freitas dos Santos e João Leonel Ribeiro Gomes, com endereço na Rua dos Carpinteiros, lote 64, Quinta dos Machados, Alhos Vedros, Moita.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graça Isabel Ferreira Lopes da Cunha, com endereço em Rua do Professor Prado Coelho, 28, 1.º, direito, 1600-654 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 3 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

15 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611020659

Anúncio n.º 3664/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 474/04.0TYLSB

Requerente — Arval Service Lease, S. A.
Requerido — Pese — Prestação de Serviços, L.da

A Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 23 de Maio de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Pese — Prestação de Serviços, L.da, com sede na Rua do Professor José Alberto Ferraz, 11, 2.º, frente, Queluz, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611019480

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 3665/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 1997/05.0TBLSD-H

Liquidatário judicial — Rui Almeida.
Requerido — Jopers Confecções, L.da, e outro(s).

O Dr. Manuel António Neves Moreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

6 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Adelaide Magalhães.*

2611015200

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 3666/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 5760/05.05.0TBMTS-N

Liquidatário judicial — Adélio Gonçalves Ramalho.
Requerida — Maria Odete Barroso.

O Doutor Hugo Silva Meireles, juiz de direito do 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 64.º do CIRE.)

22 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles.* — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela Moreira.*

2611019485

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio n.º 3667/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 64/07.6TBOFR

Credor — AVIPOR — Aves e Representações, S. A.
Insolvente — Dias & Ferreira, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que são interessados Dias & Ferreira, L.da, número de identificação fiscal 501291571, com endereço em Arcozelo das Maias, 3680-000 Oliveira de Frades e Dr.ª Alexina Vila Maior, com endereço na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala AF, 3800-239 Aveiro, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 10 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Santos.*

2611020637

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio n.º 3668/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 322/07.0TBOHP

Insolvente — FEP — Alumínios, L.da
Efectivo da comissão de credores — Vidraria de Mortágua — Vidros Espelhos, L.da, e outros.

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital, no dia 21 de Maio de 2007, pelas 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor FEP — Alumínios, L.da, número de identificação fiscal 502722789, com endereço no Bairro João Rodrigues Lagos, 3400 Oliveira do Hospital.

É sócio gerente o devedor Fernando Manuel Fernandes Galizes da Cunha, a quem é fixado residência no Loteamento do Margarido, 4, 3401-909 Oliveira do Hospital.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º, G, Aveiro, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de pleno de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Julho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Alves.* — O Oficial de Justiça, *José Nobre.*

2611020847

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3669/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1417/07.5TBSTS

Insolvente — BOMBATIRSO — Aluguer de Bombas de Betão, L.da
Credor — Repartição de Finanças de Santo Tirso e outros.

A BOMBATIRSO — Aluguer de Bombas de Betão, L.da, número de identificação fiscal 504129198, com endereço na Urbanização COOPTIRSO, Carvoeira Cima, 4780 Santo Tirso, e a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, Bom Sucesso, Trade Center, 4150-144 Porto, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 24 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale.* — O Oficial de Justiça, *Maria Lurdes Carvalho Patrício.*

2611020488

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3670/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 318/06.9 TYVNG

Insolvente — Rebentação — Sociedade de Importação e Exportação de Artigos Desportivos, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 8 de Maio de 2006, às 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Rebentação — Sociedade de Importação e Exportação de Artigos Desportivos, L.da, pessoa colectiva n.º 503566810, com sede na Rua B, lote 47, Largo da Varziela, Zona Industrial de Árvore, 4480 Vila do Conde.
Para administrador da insolvência é nomeado Eusébio Eduardo Marques Gouveia, com domicílio na Travessa da Trindade, 16, 3.º, A, 1200-460 Lisboa.
É administrador do devedor António Manuel Ferreira Soares Machado, com domicílio na Varziela, Zona Industrial Árvore, Vila do Conde.
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611019531

Anúncio n.º 3671/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 551/06.3TYVNG

Insolvente — CONSTRULUCI — Construções, L.da
Credor — Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I. P., e outros.

A insolvente CONSTRULUCI — Construções, L.da, número de identificação fiscal 503465941, com endereço na Rua de São Lourenço, 825, Vilar de Andorinho, 4430-533 Gaia, e o administrador da insolvência Dr. António Bonifácio, com endereço no Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630 Marco de Canavezes, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado — cf. artigo 232.º do CIRE.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente.
Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

6 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611019201

Anúncio n.º 3672/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 149/07.9TYVNG

Requerente — Maria Eugénia Ribeiro de Sousa Monteiro e outro(s).
Insolvente — Confecções Planeta, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 19 de Abril de 2007, pelas 6 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Confecções Planeta, L.da, número de identificação fiscal 500070938 e sede na Praça da Corujeira, 305, 4306-065 Porto.

É administrador do devedor Maria Isabel Ferreira do Vale, com domicílio na Rua de Gondarém, 1393, habitação 19, 4150 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado Artur Bruno Vicente, com domicílio na Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Junho de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611020656

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1074/2007

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 17 de Março de 2007 deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 — Delegar, com efeitos a 17 de Abril de 2007, no presidente do Conselho Superior da Magistratura, com a faculdade de subdelegar no vice-presidente, nos termos do artigo 158.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (Lei n.º 21/85, de 30 de Julho), os seguintes poderes:

a) Ordenar inspecções extraordinárias;
b) Instaurar inquéritos e sindicâncias;
c) Autorizar que magistrados se ausentem do serviço;
d) Conceder autorização aos juízes de direito para residirem em local diferente do previsto no artigo 8.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
e) Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente;
f) Indicar magistrados para participarem em grupos de trabalho;
g) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente;
h) Apreciar e decidir recursos hierárquicos de natureza incidental;
i) Resolver outros assuntos, nomeadamente de carácter urgente.

2 — Delegar, com efeitos a 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 158.º, n.º 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, competências nos presidentes do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal da Relação de Lisboa, do Tribunal da Relação do Porto, do Tribunal da Relação de Coimbra, do Tribunal da Relação de Évora e do Tribunal da Relação de Guimarães para a prática dos actos relativos a licenças, faltas e férias e para fixar o número e composição das secções dos respectivos tribunais.

4 de Maio de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Guerra.*

Despacho (extracto) n.º 12 054/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 23 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi o Dr. António Fernando Marques da Silva, juiz de direito interino do círculo judicial de Faro, nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo círculo, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. (Posse imediata.)

24 de Maio de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

Despacho (extracto) n.º 12 055/2007

Por despacho do Ministro da Justiça de 21 de Maio de 2007, proferido na sequência da deliberação do Conselho Superior da Magistratura tomada na sua sessão plenária de 8 de Maio de 2007, foi autorizada, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007, ao juiz de direito Dr. João Francisco Aveiro Pereira, a retoma da licença sabática por conta dos 17 dias remanescentes e oportunamente a recuperação dos 24 dias da mesma licença.

25 de Maio de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 1075/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 21 de Maio de 2007, foi o Dr. Bernardo José Correia Afonso, juiz de direito, em exercício de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (área tributária), destacado para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com efeitos desde 24

de Maio e até 31 de Dezembro de 2007. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 12 056/2007

Por meu despacho de 23 de Maio de 2007, foi Maria Teresa Monteiro Pires Cordeiro, técnica profissional de 1.ª classe BD do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, remunerada pelo escalão 1, índice 222, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República (cumpridas as formalidades previstas no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro).

24 de Maio de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 12 057/2007

Foi o licenciado Maximiano Gonzaga Ruge de Almeida, procurador-adjunto na comarca do Porto, desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2007.

27 de Maio de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 12 058/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Pedro Nuno Pereira Toste Mendes os seguintes elementos:

Doutor João Pedro Almeida Couto, professor auxiliar com agregação da Universidade dos Açores, que presidirá.
Doutor Gualter Manuel Medeiros do Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores.
Doutor Francisco José Ferreira Silva, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

7 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 10 898/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação, no grupo/subgrupo 16 — Ciências Sociais e Políticas, requerido pelo Doutor James Stover Taylor:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, professor catedrático da Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto.
Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Minoo Farhangnehr, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
Doutor Jorge de Carvalho Alves, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Artur da Rosa Pires, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Manuel Lopes da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

10 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 12 059/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 2 de Janeiro de 2007, por delegação do reitor, foi reconduzido o contrato, por um quinquénio, do Doutor Mário Fernando Oliveira Viana Queiroz, professor associado convidado a 30 %, com agregação, além do quadro, com efeitos a 8 de Janeiro de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

Despacho (extracto) n.º 12 060/2007

Por despacho do reitor de 29 de Janeiro de 2007, foi contratada como professora auxiliar convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa Ana Maria Félix de Campos Pinto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, por um quinquénio. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Jorge Manuel Oliveira Soares, José Augusto Gamito Melo Cristino e Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, o conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido em 21 de Novembro de 2006, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Ana Maria Félix de Campos Pinto satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram aprovar, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

14 de Maio de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

Despacho (extracto) n.º 12 061/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 6 de Março de 2007, por delegação do reitor, foi reconduzido o contrato, por um quinquénio, do Doutor António José Feliciano Barbosa, professor auxiliar convidado a 30 %, com agregação, além do quadro, com efeitos a 2 de Maio de 2006.

14 de Maio de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 12 062/2007

Por despachos de 17 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi com a licenciada Sónia Raquel Soares Alves celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Abril e termo em 30 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi com a licenciada Estela Maria de Azevedo Lima celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Abril e termo em 30 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12 063/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com a licenciada Júlia Maria de Castro Vidrago celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio e termo em 30 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12 064/2007

Por despacho de 15 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com a licenciada Ilídia Maria Rodrigues André celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio e termo em 30 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12 065/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o mestre Paulo Sérgio Tenreiro de Magalhães celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007 e termo em 1 de Abril de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12 066/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o Doutor Henrique Barroso Fernandes celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007 e termo em 11 de Março de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente convidado a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12 067/2007

Por despachos de 26 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi com a mestre Ana Guilhermina Seixas Duarte Melo celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007 e termo em 25 de Fevereiro de 2013, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria de assistente convidada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi com a mestre Sara Teixeira Rego de Oliveira Balonas celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007 e termo em 18 de Janeiro de 2013, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria de assistente convidada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12 068/2007

Por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o licenciado Sérgio Nabais de Araújo celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007 e termo em 31 de Janeiro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12 069/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Março de 2007 e termo em 13 de Março de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente convidado a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Reitoria

Aviso n.º 10 899/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 20 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Arqueologia requeridas pelo Doutor Rui Manuel Lopes Sousa Morais, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor José Manuel dos Santos Encarnação, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor José Viriato Eiras Capela, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professora catedrática do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
Doutora Mercedes Roca Roumens, professora catedrática da Facultad de Geografia e História da Universidade de Barcelona.
Doutora Cármen Aranegui Gascó, professora catedrática do Departamento de Pré-História e Arqueologia da Universidade de Valência.
Doutora Cármen Fernández Ochoa, professora catedrática da Facultad de Filosofia y Letras da Universidade Autónoma de Madrid.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha.*

Aviso n.º 10 900/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 20 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de História, requeridas pela Doutora Margarida Pereira Varela dos Santos Montenegro Durães, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor João Augusto Medina da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Jorge Fernando Alves, professor catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutora Maria Beatriz Rocha Trindade, professora catedrática da Universidade Aberta.
Doutor José Viriato Eiras Capela, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professora catedrática do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
Doutora Ofélia Rey Castelão, professora catedrática do Departamento de História Medieval e Moderna da Facultad de Xeografia e Historia da Universidade de Santiago de Compostela.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 12 070/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Fernando José de Almeida Esperança, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 26 de Maio e 2 de Junho de 2007.
Doutor Bernardo João da Silveira Vasconcelos e Sousa, professor associado, durante o período compreendido entre 6 e 10 de Junho de 2007.
Mestre José Alberto de Vasconcelos Simões, assistente, durante o período compreendido entre 13 e 17 de Junho de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 071/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Prof.ª Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Prof.ª Doutora Maria de Lourdes Palmeirinha Godinho da Silva Rebelo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor José Augusto Guimarães Morais, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Prof. Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Prof. Doutor José Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 072/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Prof.ª Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Prof.ª Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Prof.ª Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.
Prof.ª Doutora Maria Arlete Mendes Faia, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Prof. Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 073/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Professor António Quadros Ferreira, professor associado da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, nomeado definitivamente professor catedrático do grupo I (Pintura) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 074/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o professor Eduardo Manuel Batarda Fernandes, professor associado da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, nomeado definitivamente professor catedrático do grupo I (Pintura) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 12 075/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático — no período de 11 a 18 de Junho de 2007.
Doutora Cristina Maria Machado de Queiroz Leitão, professora associada — no período de 11 a 15 de Junho de 2007.

11 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 12 076/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Maria Helena da Silva de Vasconcelos Meehan, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 12 077/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à licenciada Maria Elisa Ramos de Morais Cerveira, assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 11 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 12 078/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 24 a 31 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 12 079/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 11 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 12 080/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor José Maciel Honrado Morais Santos, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 15 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 12 081/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor José Maciel Honrado Morais Santos, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 a 31 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 12 082/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento da licenciada Joana Maria Teixeira Soares Ferreira como assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Maio de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 12 083/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado Rui Eduardo Arantes Passos Sousa como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Maio de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 499/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 355/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, na área científica de Ambiente e Recursos Hídricos, grupos de disciplinas de Ambiente ou Saneamento, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando José Pires Santana, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Heleno Cardoso, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Engenheiro Jaime Melo Baptista, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 12 084/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2 de Maio de 2007, foi a Joshua Samuel Jacobs autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de investigador-coordenador convidado a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos

a partir de 2 de Maio de 2007, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 085/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Maria José Marques Gomes Xavier Madureira, professora auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores João Pedro Bengala Freire, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, e Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria José Marques Gomes Xavier Madureira satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 086/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Leónida Amaral Tomás Correia, professora auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores João Alberto Sousa Andrade, professor catedrático da Universidade de Coimbra, e João Fernandes Rebelo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Leónida Amaral Tomás Correia satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 087/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor José Carlos Esteves Gomes Laranjo, professor auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Maria Manuel Chaves, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, e Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Carlos Esteves Gomes Laranjo satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 088/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Otília Maria Monteiro Fernandes, professora auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Ana Paula Pais Rodrigues F. Relvas, professora catedrática da Universidade de Coimbra, e José Jacinto Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Otília Maria Monteiro Fernandes satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 089/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor José Boaventura Ribeiro da Cunha, professor auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Carlos Caridade Monteiro e Couto, professor catedrático da Universidade do Minho, e José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Boaventura Ribeiro da Cunha satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 090/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Pedro Manuel de Melo Bandeira Tavares, professor associado a exercer funções nesta Universidade, nomeado, definitivamente, na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores João António de Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático da Universidade do Porto, e Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático da Universidade de Aveiro, o conselho científico restrito de professores catedráticos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Pedro Manuel de Melo Bandeira Tavares satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 091/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores António Teixeira Marques, professor catedrático da Universidade do Porto, e Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor António José Rocha Martins da Silva satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 092/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Luís Miguel Joaquim Marques Antunes, professor associado a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelas Prof.as Doutoras Maria Margarida Ramos Caramona, professora catedrática da Universidade de Coimbra, e Aura Antunes Colaço, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Luís Miguel Joaquim Marques Antunes satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 093/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Luís Manuel Morais Leite Ramos, professor associado a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Paulo Manuel Neto Costa Pinho, professor catedrático da Universidade do Porto, e José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Luís Manuel Morais Leite Ramos satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 094/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor José Alcides Silvestre Peres, professor auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Carlos Albino Veiga da Costa, professor catedrático da Universidade do Porto, e Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático da Universidade do Minho, o conselho científico restrito de professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Alcides Silvestre Peres satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 095/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Maria Eunice da Costa Salavessa, professora auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da mesma data (7 de Maio de 2007).

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores António Jacinto Rodrigues, professor catedrático da Universidade do Porto, e António da Silva Pinto Nazaré Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro reunido em 2 de Maio de 2007 considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Eunice Costa Salavessa satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Escola Superior de Saúde de Beja

Despacho n.º 12 096/2007

Sob proposta da Escola Superior de Saúde de Beja, do Instituto Politécnico de Beja, homologo o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde:

Artigo 1.º

O presente Regulamento aplica-se ao curso de pós-graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde da Escola Superior de Saúde de Beja.

Artigo 2.º

O curso tem como objectivo a formação pós-graduada na área da saúde.

Artigo 3.º

1 — O curso é coordenado por uma comissão de coordenação pedagógica e uma comissão científica constituídas por professores e especialistas da Escola Superior de Saúde de Beja e de outras instituições.

2 — Os elementos da comissão de coordenação do curso são nomeados por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Saúde, sob proposta do conselho científico.

Artigo 4.º

Organização

O curso está organizado em estrutura modular, com a duração de 30 créditos (ECTS) em 20 semanas.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciaturas na área da saúde e áreas afins, ou noutras que a comissão de coordenação do curso considere adequadas.

Artigo 6.º

Vagas

O número máximo de vagas para o curso é de 30.

Artigo 7.º

Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos é feita pela comissão de coordenação e por um elemento do conselho directivo, através de análise curricular.

2 — A grelha de apreciação curricular será publicitada conjuntamente com a abertura de candidaturas.

Artigo 8.º

Regime de frequência e classificação

1 — É obrigatória a presença do estudante em 75 % das horas de contacto de cada módulo.

2 — No final de cada módulo será obtida uma classificação no termo das escalas legalmente em vigor para o ensino superior.

3 — A classificação final do curso será obtida através da média ponderada das classificações dos quatro módulos.

3.1 — Os coeficientes de ponderação serão determinados e publicitados pela comissão coordenadora antes do início do curso.

Artigo 9.º

Diploma

Aos alunos que terminem todos os módulos com aproveitamento e que tenham tido a assiduidade obrigatória será passado um diploma comprovativo de conclusão e aprovação no curso.

Artigo 10.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura à matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Beja.

Artigo 11.º

Propinas

Candidatura/inscrição — € 100.
Matrícula — € 1800.
Forma de pagamento — em acto único ou em quatro vezes.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativas ao presente documento serão esclarecidas por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Beja.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 12 097/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o licenciado Nuno Manuel Ferreira da Silva Matias contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 9 de Janeiro de 2006, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 9 de Março de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida do subsídio de refeição, Natal e férias.

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 12 098/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da funcionária Olinda Maria da Assunção de assistente administrativa principal, 1.º escalão, índice 222, para a carreira técnica na categoria de técnica de 2.ª classe, escalão 1, índice 295.

11 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 12 099/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi nomeada provisoriamente professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Bragança a mestre Eugénia Maria Garcia Jorge, a partir de 1 de Março de 2007, precedendo concurso documental, a que corresponde a remuneração mensal de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida do subsídio de refeição, Natal e férias.

11 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 12 100/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 10 de Maio de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 12 a 17 de Junho de 2007 a Maria Constança Simões Rigueiro, professora-adjunta na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

11 de Maio de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 12 101/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Maio de 2007, foram celebrados contratos administrativos de provimento com as licenciadas Ana Isabel Carmona Pereira Louro e Luísa de Jesus Esteves Potêncio, precedendo concurso, para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República.*

14 de Maio de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Rectificação n.º 820/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007, o despacho (extracto) n.º 3067/2007, relativo à equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-coordenador Eurico Ribeiro Lopes, da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «e de 31 de Maio a 16 de Junho de 2007» deve ler-se «e de 31 de Maio a 27 de Junho de 2007».

11 de Maio de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 12 102/2007

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri de provas públicas para professor-adjunto para a disciplina de Solicitadoria de Execução, aberto pelo edital n.º 315/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, referência B2:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.
Vogais:

Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na situação de aposentado.

Doutor Pedro Manuel Pinto Sousa e Silva, professor-coordenador do Instituto de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Doutor Eugénio Pereira Lucas, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

9 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, por ausência do Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 12 103/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Maria Margarida Ventura Gomes Carmo Costa, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 14 e 18 de Maio de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 12 104/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Abril de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato como encarregado de trabalhos a tempo integral do licenciado João Tordo de Almeida Viegas a partir de 21 de Fevereiro de 2007 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 10 901/2007

Foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público n.º 1/2007 — empreitada de construção da ampliação do edifício escolar da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2007, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.

9 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 12 105/2007

Por despacho do presidente, foi a Luís Carlos Ramos Nunes Pinto Ferreira renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 106/2007

Por despacho do presidente, foi a Joaquim Mauro Machado Marques renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, 40 %, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 28 de Março de 2009.

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 107/2007

Por despacho do presidente, foi a Roberto da Fonseca Costa renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, 40 %, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 28 de Fevereiro de 2009.

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 108/2007

Por despacho do presidente, foi a Maria do Nascimento Pinheiro de Abreu Guimarães renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 109/2007

Por despacho do presidente, foi a Steven Sarson renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 110/2007

Por despacho do presidente, foi a Paulo Jorge Lourenço Ferreira Silva renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 55 %, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 111/2007

Por despacho do presidente, foi a Guilherme Nuno de Melo Fernandes da Fonseca renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 112/2007

Por despacho do presidente, foi a Maria Paula da Silva Leite Sousa Nunes renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 113/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia de Ângelo Manuel Gonçalves Jacob com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2007 e validade até 12 de Fevereiro de 2009.

14 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 12 114/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Foi a Ana Luísa Torres Fernambuco renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Março e com término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente a 60 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Foi a Manuel Silvério Garcia Esparteiro renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Março e com término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Foi a Carlos Fernando Calhau Trigacheiro renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de acumulação e a tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Março e com término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Foi a Inês Pereira de Almeida de Bettencourt da Câmara renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Março e com término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Foi a Maria Manuela de Oliveira Arsénio renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Março e com término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1,

índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 12 115/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi autorizada a prorrogação da nomeação provisória como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar de António Martiniano Ventura, até à consecução da nomeação definitiva. (Nomeação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 12 116/2007

Por despachos de 10 de Maio de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo despacho normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, foram nomeados definitivamente professores-adjuntos para a mesma Escola Iolanda Maria Reino Vieira e Pedro Miguel do Vale Moreira, professores-adjuntos, de nomeação provisória, do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 12 117/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo despacho normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo despacho normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea *i*), n.º 1], é autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de Mara do Carmo de Jesus Rocha, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico, no período de 24 de Maio a 5 de Junho de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 10 902/2007

Laerte Macedo Pinto, vereador, em regime de tempo inteiro, com competência subdelegada da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público que está em discussão pública o pedido de licenciamento da operação de loteamento, requerido pela firma Carlos & Luz — Construção, Compra e Venda de Imóveis, L.da, para o prédio situado no lugar de Troviscal, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha.

Durante os 15 dias seguintes à publicação deste pedido no *Diário da República,* podem os interessados apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações.

O pedido em causa encontra-se patente, para consulta, na Secretaria da Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas).

E para constar e demais efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

28 de Maio de 2007. — O Vereador, em regime de tempo inteiro com competência subdelegada, *Laerte Macedo Pinto.*

2611020728

Aviso n.º 10 903/2007

Laerte Macedo Pinto, vereador em regime de tempo inteiro, com competência subdelegada, da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público que está em discussão pública o pedido de licenciamento da operação de loteamento requerido por Jacinto Miguel Almeida Nogueira da Silva e João Luís Silva Santos, para o prédio situado na Rua da Senhora do Socorro, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha.

Durante os 15 dias seguintes à publicação deste pedido no *Diário da República* podem os interessados apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações.

O pedido em causa encontra-se patente, para consulta, na Secretaria da Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

E para constar e demais efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

1 de Junho de 2007. — O Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com competência subdelegada, *Laerte Macedo Pinto.*

2611020724

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 10 904/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (M/F)

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Abril de 2007, autorizei a abertura do seguinte concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de quatro lugares na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (M/F), cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 10 de Abril de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

4 — Constituição do júri:

Presidente — chefe da Divisão de Equipamento Mecânico, engenheiro José Manuel Viegas Pinto.

1.º Vogal efectivo — encarregado de transportes Domingos Semedo Borges, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — encarregado de transportes Inácio Pedro Tregeira Preguiça.

1.º Vogal suplente — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais João Manuel Alexandre de Jesus.

2.º Vogal suplente — encarregado de transportes António Manuel Braga Farinha.

5 — Conteúdo funcional — conduz máquinas pesadas de movimentação de terra ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas e pode conduzir outras

viaturas ligeiras ou pesadas (despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989).

6 — Finalidade e validade:

Finalidade — válido para o provimento de quatro lugares; validade — um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — área do município da Amadora /Departamento de Obras Municipais.

8 — Remuneração e outras regalias sociais — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8.1 — Vencimento — sem prejuízo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, grupo de pessoal auxiliar, índice 155 (€ 506,46).

9 — Requisitos legais de admissão a concurso — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

a) Terem nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Terem 18 anos completos;

c) Escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

d) Terem cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

g) Carta de condução de veículos pesados.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento modelo tipo, para o efeito ao dispor nos Serviços de Atendimento da Câmara, ou mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Amadora, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora, DGRH, apartado 60287, 2701-961 Amadora, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu (ou documento equiparado), número de contribuinte fiscal, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação, etc.), quando legalmente exigidas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante a indicação da referência;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade válido, ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea *a*) do n.º 9 do presente aviso;

b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou profissionais e da carta de condução (sob pena de exclusão do concurso);

c) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

10.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 9, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10.6 — Para efeitos de aplicação do critério de preferência legal, em caso de igualdade na classificação final, disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverá o candidato, se for esse o caso, mencionar, na candidatura, que desempenha funções ou reside fora do município da Amadora, e que neste município, ou em município limítrofe, desempenha funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Provas práticas com carácter eliminatório, sendo eliminados o(a)s candidato(a)s que nas fases das provas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.2 — Provas práticas (PP) — com a prova prática pretende-se avaliar o nível de conhecimentos profissionais do(a)s candidato(a)s exigíveis e adequados ao exercício da função.

11.2.1 — Forma, duração e programa da prova — as provas práticas serão divididas em duas partes:

Prova A, com a duração de trinta minutos, constituída por manobras no estaleiro (prova de carácter eliminatório, caso os candidatos não revelem aptidão e segurança na condução) e condução na via pública;

Prova B, com a duração de quinze minutos, constituída por operação com grua — carga e descarga de objectos.

11.3 — Sistema de classificação final:

$$CPP/CF = (0{,}7 \times Prova\ A) + (0{,}3 \times Prova\ B)$$

sendo:

CPP = classificação das provas práticas;
CF = classificação final.

12 — Publicitação de listas:

12.1 — Os candidatos excluídos são notificados, nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Maio de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611020686

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 10 905/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 5/93, a requerimento de Paulo Sérgio Monteiro de Magalhães, residente no lugar de Aldeia Nova, freguesia de Vila Caiz, concelho de Amarante, número de identificação fiscal 207283907, na qualidade de proprietário do lote 4 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Aldeia Nova, freguesia de Vila Caiz, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido — construção de um anexo com a área de 40 m^2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 60/06 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611019488

Aviso n.º 10 906/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de hoje e no uso da competência delegada pelo presidente da Câmara Municipal de 2 de Novembro de 2005, na sequência de concurso interno de acesso geral aberto por publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006, procedi à nomeação das funcionárias Maria Joaquina Castro Alves Magalhães e Vera Lúcia Ribeiro Teixeira para a categoria de assistente administrativo principal.

A aceitação da nomeação deverá efectuar-se no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611020695

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso (extracto) n.º 10 907/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, proferido ao abrigo do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, precedendo consulta ao Centro de Estudos e Formação Autárquica, nomeei para o cargo de assistente administrativo do quadro de pessoal deste município (escalão 1, índice 199) o diplomado Daniel João Pequito Sadio.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

2611020730

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 10 908/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98 (processo n.º 6/97), requerido por Carvalheira & Pinto Imobiliária, L.da, com sede na Rua de Abel Ribeiro, 99, Edifício Jardim das Flores, 1.º, esquerdo, freguesia de Campelo, município de Baião, para o prédio urbano sito no loteamento das Leiras, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 01868/210898, a que corresponde o lote 76 do referido alvará de loteamento, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido — alteração da mancha de construção e na composição da cércea.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Secretaria desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar e identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

31 de Maio de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Luís Manuel de Carvalho.*

2611019667

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 10 909/2007

Para todos os efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2007 e considerando as disposições contidas no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e após confirmação dos pressupostos, nomeei o licenciado Carlos Jorge da Cunha Correia de Oliveira na categoria de assessor principal, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2005.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611019552

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 10 910/2007

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/91, sito na zona do vale Churido, para o lote 73, freguesia de Samil, Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em RC de 28 de Maio de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/1991, especificação 13.ª, ponto 3, do alvará inicial, para o lote propriedade de Alcino Afonso dos Santos.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611020029

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso (extracto) n.º 10 911/2007

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Recursos Humanos a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2006.

13 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva.*

2611020649

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 10 912/2007

Processo U-711/2006-SPO — Alteração ao alvará de loteamento n.º 43

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o alvará n.º 43, sito em Cobre, freguesia de Cascais, requerido por Carla Sofia Silva Santos Alves e Ana Maria Jerónimo Ribeiro Lindenmann, na qualidade de proprietárias do lote 10 descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 08715/240402.

A alteração consiste no aumento da área bruta de construção daquele lote de 201 m^2 para 358 m^2.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial e aditamento de 18 de Julho de 2005.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o processo U-711/2006-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

23 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

2611020032

Aviso n.º 10 913/2007

Discussão pública — Processo U-887/2006-SPO
Operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento para emparcelamento dos prédios descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 10099/221101 e 10100/221101, com a área total de 736,50 m^2, sitos em Murches e Aldeia de Juzo, freguesia de Alcabideche, requerido em nome de Cristina Augusta Miranda Massano Reiche, resultando na constituição de um só lote para habitação unifamiliar, com dois pisos e área de construção de 331,42 m^2.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 3.ª série, o processo de loteamento n.º 887/2006-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

23 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

2611020033

Aviso n.º 10 914/2007

Processo SPO-229/2007 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 1321

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 1321, sito em Abuxarda, freguesia de Alcabideche, requerido pelo proprietário dos lotes 4 e 6, SOGEMIL — Gestão Imobiliária, S. A., os quais se encontram descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 11696/200505 e 11698/200505, respectivamente.

A alteração consiste na redução de um fogo no lote 4 e no aumento de dois fogos no lote 6, alterando o número total de fogos no alvará de sete para oito, com aumento da dotação de estacionamento de 49 para 59 lugares, mantendo os restantes parâmetros inalterados.

Em termo do Plano Director Municipal, o local encontra-se predominantemente em categoria de espaço urbano de baixa densidade, classe de espaço de protecção e enquadramento e categoria de espaço agrícola nível 1, sendo cumpridas as respectivas condicionantes.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o processo U-229/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Sector de Loteamentos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e nos prédios do loteamento objecto da alteração.

25 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, com delegação de competência, *Carlos Carreiras.*

2611020034

Aviso n.º 10 915/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1048 — Processo n.º 425/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 1048, sito em Bicesse, freguesia de Alcabideche, requerido pelo proprietário do lote 10, António Aguiar Carvalhais, lote este descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 07757/210598.

A alteração consiste na subdivisão do lote 10, actualmente com 1470 m^2, em dois lotes, designados por 10 e 41, com as áreas de 729 m^2 e 630 m^2, respectivamente, com as áreas de construção de 200 m^2 e 250 m^2, e de implantação de 195 m^2, em dois pisos + cave cada lote, com um fogo o lote 10 e dois fogos o lote 41, destinados a habitação. A área de cedência para arruamentos, passeios e estacionamento aumenta em 111 m^2, mantendo os restantes parâmetros do alvará inicial inalterados.

De acordo com o Plano Director Municipal, o local encontra-se predominantemente nas categorias de espaço urbano e urbanizável de baixa densidade, sendo cumpridas as respectivas condicionantes.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o processo n.º U-425/2006 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo (Sector de Loteamentos) das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e nos prédios do loteamento objecto da alteração.

26 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, com delegação de competência, *Carlos Carreiras.*

2611020643

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 10 916/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Maio do corrente ano, foi reclassificado o funcionário Domingos Fernandes Magalhães, posicionado no índice 189, 4.º escalão, da categoria de motorista de pesados, na categoria de encarregado de parque de máquinas e viaturas, índice 244, 1.º escalão, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611019500

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso (extracto) n.º 10 917/2007

Nos termos e para efeitos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no uso das faculdades previstas no n.º 3 do artigo 74.º do mesmo diploma, nomeio em comissão de serviço, para exercer as funções de secretário do meu gabinete de apoio pessoal, Adriano José de Bastos da Silva.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.*

2611020630

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 10 918/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, através do meu despacho n.º 27/2007, de 31 de Maio, proferido no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei

n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Conservação e Ambiente o candidato Horácio Pereira de Castro, por aceitação da proposta do júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que o candidato possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a contar do dia 4 de Junho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Horácio Pereira Castro;
Data de nascimento — 25 de Outubro de 1970.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciado em Engenharia Civil pela Universidade do Minho (ano de 1999);
Pós-graduado em Engenharia Civil, área de Processos e Gestão da Construção, na Universidade do Minho (ano de 2003);
Membro efectivo da Ordem dos Engenheiros com o n.º 39891 e inscrito na Direcção-Geral de Energia como projectista de redes de gás, licença n.º 05318.

Categoria actual — técnico superior de 1.ª classe (carreira de engenheiro).
Experiência profissional:

De Outubro de 1999 a Junho de 2000 — estágio profissional no âmbito de protocolo com o IEFP, realizado no município de Fafe, na Divisão de Manutenção e Ambiente;
De 3 de Julho de 2000 a 31 de Dezembro de 2001 — engenheiro civil na situação de contrato a termo certo no município de Fafe, desempenhando funções na Divisão de Manutenção e Ambiente, no âmbito de gestão e acompanhamento de serviços de manutenção em edifícios escolares e outros edifícios municipais, projectos de especialidades para ampliação ou remodelação de edifícios escolares, restauros, construção e ou beneficiação de edifícios escolares, etc.;
De 2 de Janeiro de 2002 a 9 de Abril de 2003 — estágio para ingresso na carreira de engenheiro, mantendo-se o desempenho de funções que lhe estavam cometidas aquando da situação de contratado, acrescidas das áreas específicas contempladas no plano estágio;
A partir de 10 de Abril de 2003 (até à data), técnico superior do quadro do município de Fafe, adstrito à Divisão de Conservação e Ambiente (anteriormente designada por Divisão de Manutenção e Ambiente), exercendo as respectivas funções na gestão e acompanhamento de obras e ampliação, remodelação, restauro ou beneficiação de edifícios escolares e outros edifícios municipais, elaboração de projectos de especialidade em diferentes intervenções municipais; elaboração de cadernos de encargos e processos de concurso em empreitadas de obras públicas relacionadas com a área de intervenção; acompanhamento e fiscalização de empreitadas desencadeadas na respectiva área de intervenção. Superintendência do parque de viaturas do município, desde 2003. No período de Setembro de 2003 a Novembro de 2004 foi técnico responsável pela exploração da Barragem de Queimadela. Integra a comissão de análise de propostas de empreitadas.

2611020726

Aviso n.º 10 919/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, através do meu despacho n.º 26/2007, de 31 de Maio, proferido no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, o candidato Jorge Manuel Silva Teixeira, por aceitação da proposta do júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que o candidato possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover e os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a contar do dia 4 de Junho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

Nota curricular

Identificação — Jorge Manuel Silva Teixeira.
Data de nascimento — 19 de Abril de 1971.
Habilitações académicas e profissionais — licenciado em Engenharia Civil pela Universidade do Minho (ano de 1997), membro efectivo da Ordem dos Engenheiros com o n.º 37267, pós-graduado em Engenharia Civil, área de Processos e Gestão da Construção, na Universidade do Minho (ano de 2003).
Categoria actual — técnico superior de 1.ª classe (carreira de engenheiro).
Experiência profissional:

De 1 de Março de 1997 a 30 de Novembro de 1998 — execução de projectos e direcção técnica de obra na área de construção civil, num gabinete de projectos associado a uma empresa de construção civil;
De 17 de Novembro de 1998 a 16 de Outubro de 2000 — engenheiro civil na situação de contrato a termo certo no município de Fafe, desempenhando funções no Departamento Técnico Municipal, no âmbito de projectos de especialidades, cálculo e dimensionamento de infra-estruturas, acompanhamento e fiscalização de obras, etc;
De 17 de Outubro de 2000 a 10 de Janeiro de 2002 — estágio para ingresso na carreira de engenheiro, mantendo-se o desempenho de funções que lhe estavam cometidas aquando da situação de contratado, acrescidas das áreas específicas contempladas no plano estágio;
A partir de 11 de Janeiro de 2002 — técnico superior do quadro do município de Fafe, adstrito ao Departamento de Projectos e Obras Municipais (anteriormente designado por Departamento Técnico Municipal), exercendo as respectivas funções na área de fiscalização e empreitadas, assumindo a coordenação do serviço em Setembro de 2003. Desenvolve toda a coordenação dos projectos de especialidades de engenharia, medições/orçamentos das obras públicas, elaboração dos procedimentos dos concursos públicos, candidaturas de projectos (ON — Operação Norte; Agris; INAG), fiscalização de obras. Integra as comissões de abertura e de análise de propostas em concursos de empreitadas.

2611020717

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 10 920/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000

Torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/2000, a requerimento de Madalena Martins Raposo e Maria Dulce Almeida Centeno, na qualidade de proprietárias dos lotes 10 e 28 do referido alvará de loteamento, sitos na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo período de 15 dias, que se inicia no 8.º dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido:

Lote 10:

Alteração de tipologia de habitação unifamiliar para habitação bifamiliar;
Alteração de ocupação e construção do anexo para (20 m^2+ 20 m^2);

Lote 28:

Alteração de tipologia de comércio para equipamento hoteleiro;
Alteração da área de implementação de 240 m^2 para 300 m^2;
Alteração da área de construção de 720 m^2 para 900 m^2.

O processo administrativo respectivo pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento Técnico, de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, o qual deverá ser entregue ou remetido por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

2611020705

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 10 921/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República,* concursos externos de ingresso para admissão a estágio de carreiras do grupo de pessoal técnico superior, tendo em vista o provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência CE 1/2007 — um lugar de técnico superior de 2.ª classe;
Referência CE 2/2007 — um lugar de arquitecto de 2.ª classe;
Referência CE 3/2007 — um lugar de engenheiro do ambiente de 2.ª classe.

2 — Os concursos são válidos apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.
3 — Local de trabalho — município do Funchal.
4 — Remunerações correspondentes ao índice 315 (€ 1048,87), enquanto estagiário, e ao índice 400 (€ 1307), após o ingresso no quadro.
5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.
6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.
7 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.
7.1 — Programa das provas teóricas escritas, que terão a duração de duas horas:
7.1.1 — Técnico superior de 2.ª classe — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); estatuto disciplinar do funcionalismo público (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); medidas de modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril); acesso aos documentos da administração (Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho).
7.1.2 — Arquitecto de 2.ª classe — conhecimentos gerais no âmbito da arquitectura; Regulamento do Plano Director Municipal do Funchal (*Jornal Oficial* da RAM, 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 1997; Resolução n.º 1/2007/M, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007); Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, e legislação complementar); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho); Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril).
7.1.3 — Engenheiro do ambiente de 2.ª classe — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Regime Geral da Gestão de Resíduos Sólidos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro); a estratégia global da gestão de resíduos à luz da prática dos 3R; Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho do Funchal; estações de transferência de resíduos e estações de triagem.
Bibliografia recomendada:

Levy, João de Quinhones e Cabeças, Artur João, «Resíduos Sólidos Urbanos — Princípios e Processos», Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, Lisboa, 2006.
Martinho, Maria da Graça Madeira e Gonçalves, Maria da Graça Pereira, «Gestão de Resíduos», Universidade Aberta, Lisboa, 1999.

7.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores: qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.
7.3 — Os critérios de ponderação da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

a) Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade, nas candidaturas para técnico superior de 2.ª classe;
b) Licenciatura em Arquitectura, nas candidaturas para arquitecto de 2.ª classe;
c) Licenciatura em Engenharia do Ambiente, nas candidaturas para engenheiro do ambiente de 2.ª classe.

9 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.
10 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Funchal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.
11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência, estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.
12 — Outros documentos que deverão instruir o processo de candidatura:

a) Currículo profissional detalhado, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;
b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Certificado de habilitações literárias, com indicação da média final de curso.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 12, alínea *b*), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.
14 — Regime de estágio — o estágio terá carácter probatório e duração de um ano. A sua frequência será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à administração local, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.
Os estagiários aprovados com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos da categoria de ingresso, indicados neste aviso.
A não admissão dos estagiários não aprovados implica o regresso ao lugar de origem (para os vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para os não vinculados).
A avaliação e a classificação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o estágio e, sempre que possível, nos resultados da formação profissional realizada.
15 — Composição dos júris de selecção e de estágio:
15.1 — Técnico superior de 2.ª classe:

Presidente — Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, vereador.

Vogais efectivos:

José Avelino Nóbrega Silva, director de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
João Trindade Pereira Neto, director de departamento.

Vogais suplentes:

Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão.
Merícia Menezes Rochinha, técnica superior de 1.ª classe.

15.2 — Arquitecto de 2.ª classe:

Presidente — João José Rodrigues Nascimento, vereador.
Vogais efectivos:

Júlio Menezes de Gouveia, director de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Lino Rodrigues Paixão, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Jorge Afonso Pinto Pereira Freitas, chefe de divisão.
Luís Manuel Xavier Xavier, arquitecto principal.

15.3 — Engenheiro do Ambiente de 2.ª classe:

Presidente — Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, vereador.
Vogais efectivos:

Alberto Félix Andrade Aveiro, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Graciela Andrea Ramos Sousa, engenheira do ambiente de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

João Trindade Pereira Neto, director de departamento.
Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos.
17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (ofícios n.os 2630, 3843 e 3972, de 3 de Abril, e de 16 e de 21 de Maio de 2007, respectivamente).

1 de Junho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611019586

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 10 922/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — canalizador

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — canalizador.
2 — Vencimento — o titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 204 (€ 666,57).
3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.
4 — Local e condições de trabalho — área do município de Gavião.
5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.
6 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6.1 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 11 de Julho.
6.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda ser possuidor das habilitações literárias exigidas por lei.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio para a morada acima mencionada, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, número de telefone e habilitações literárias;
Identificação do concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante a referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal desde que devidamente comprovadas;
Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
Identificação da classificação de serviço nos últimos três anos.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
b) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
d) Aos funcionários desta autarquia é dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
8.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Entrevista profissional de selecção; e
Prova prática de conhecimentos.

A entrevista profissional de selecção (*EPS*) destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões dos concorrentes, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação, sendo classificada de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte escala:

Motivação e maturidade para o desempenho do cargo — 4 valores;
Interesse e experiência profissional — 4 valores;
Capacidade de expressão — 3 valores;
Espírito de iniciativa — 3 valores;
Qualificação para o cargo — 3 valores.

A prova prática de conhecimento versará sobre funções inerentes às respectivas categorias, sendo classificadas da seguinte forma, na escala de 0 a 20 valores:

Totalmente desfavorável — até 4 valores;
Desfavorável — de 5 a 9 valores;
Favorável — de 10 a 14 valores;
Bastante favorável — de 15 a 17 valores;
Preferencialmente favorável — de 18 a 20 valores.

A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{EPS+PPC}{2}$$

10 — Os concorrentes serão informados do local e da hora da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nos métodos de selecção.

11 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

11.1 — Os candidatos excluídos ao concurso podem, querendo, apresentar recurso dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, no prazo de oito dias úteis.

12 — Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Germano Manuel Batista Porfírio, vereador da Câmara Municipal de Gavião.

Vogais efectivos:

Vereador Francisco Felício Louro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Firmino Rodrigues Espadinha, chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Manuel Medeiros Morais Silva, vereador.

Fernando de Matos Chambel, vereador.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611020629

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 10 923/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de história de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias e Pedro Miguel Canitos Rego da Silva. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611019751

Aviso n.º 10 924/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de organização e gestão de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Carla Sofia Batista Santos, Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho, Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Sílvia Pires Nogueira e Sónia Sofia Simões Nunes. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611019764

Aviso n.º 10 925/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de engenheira técnica de biotecnologia de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Ana Cristina Costa Nunes Pedro. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611019674

Aviso n.º 10 926/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira/categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira/categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 115, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 128.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de auxiliar administrativo, previsto no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989 — assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta ou deposita dinheiro em valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do

prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

O programa da prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o respectivo conteúdo funcional, descrito no n.º 5 do presente aviso, e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico — *PT* (conhecimentos gerais de Administração Pública — *CGAP* e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar — *CT*) e perfil psicológico — *PP* (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tida em conta a reserva garantida no disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão a concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

17 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri do concurso será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Rui Filipe Leal Baptista de Simas Pinheiro, técnico superior de contabilidade e gestão de 2.ª classe de recursos humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

José Luís Gil Cristóvão, técnico superior principal de arqueologia da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Paulo Miguel Longo dos Santos, técnico superior de antropologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência, enviada através do ofício n.º 2486, de 29 de Março de 2007, da DGAP.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611019652

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 10 927/2007

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que a firma Alves & Morgado, L.da, pretende levar a efeito no prédio sito na Chã do Rego d'Água, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa (Açores).

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia do Cabouco.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República,* 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

11 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, o Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria.*

2611019937

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 10 928/2007

Anulação de concurso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 8 de Maio de 2007, foi considerado anulado o concurso n.º 30/2001, interno de acesso limitado para provimento de sete lugares vagos na categoria de encarregado do grupo de pessoal operário qualificado, aberto por aviso afixado no edifício dos Paços do Concelho, em 17 de Julho de 2001.

30 de Maio de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611020839

Aviso n.º 10 929/2007

Transferência

Considerando que a técnica superior de 1.ª classe Maria de Deus dos Santos Domingos, licenciada em Engenharia Zootécnica, funcionária da Câmara Municipal de Lagos, requereu em 13 de Abril de 2007 a sua transferência e reclassificação profissional e obtido parecer favorável do presidente da Câmara Municipal de Lagos de 28 de Maio de 2007, defiro o seu pedido, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e determino que a licenciada em Engenharia Zootécnica, Maria de Deus dos Santos Domingos, seja transferida e reclassificada para a categoria de técnica superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, da carreira de engenheiro, nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 6.º, no artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar no prazo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça.*

2611019583

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 10 930/2007

Reclassificação profissional de Maria de Deus Martins Malhadas Mendes

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 28 de Maio de 2007, a funcionária Maria de Deus Martins Malhadas Mendes, com a categoria de auxiliar administrativo, é reclassificada ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 3, índice 218.

31 de Maio de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611020634

Aviso n.º 10 931/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para desenhador especialista principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 1 de Junho de 2007, foram nomeados como desenhadores especialistas principais Sandra Isabel Bugio Pires e Henrique Jorge Cruz Barata, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 202, de 19 de Outubro de 2006.

31 de Maio de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611020702

Aviso n.º 10 932/2007

Operação de loteamento de iniciativa municipal da AUGI UGT n.º 14 Bairro Portela de Azoia

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público que, no uso da competência delegada e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 4 de Junho, na actual redacção, e com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, referente à operação de loteamento de iniciativa municipal da AUGI — UGT n.º 14 — Bairro Portela de Azoia (prédio rústico denominado de Olival dos Montes, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 4154, a fl. 75 do livro B-13 e inscrito na matriz sob o artigo 1 da secção B, com a área de 24 880 m^2), quadro de ónus, projecto de infra-estruturas, regulamento, e normativo específico de reconversão da AUGI — Portela de Azoia — UGT n.º 14.

Durante o referido prazo, contado a partir do 10.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 10 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, no GIPA — Gabinete de Intervenção na Portela de Azoia, da Câmara Municipal de Loures, sito no Parque Urbano de Santa Iria de Azoia.

4 de Junho de 2007. — O Vereador, *João Pedro de Campos Domingues.*

2611020748

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 10 933/2007

Discussão pública

Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, vice-presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 2/98, emitido em 14 de Janeiro de 1998, apresentada no processo LP-8/2007, em nome de Paulo Jorge de Jesus Marques, para o prédio sito no lugar da Arrebenta, identificado por lote 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 04433 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7094, da freguesia de Mafra. Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, no horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário da República* e na comunicação social.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues.*

2611020708

Aviso n.º 10 934/2007

Discussão pública

Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, vice-presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento para constituição de 472 lotes, que incide sobre os prédios denominados Quinta do Munhoz, Lagar Velho e Ribeira Longa, Quinta do Munhoz, Lagar Velho e Abertas, Quinta do Munhoz, Quinta do Munhoz e Quinta do Munhoz, sitos no lugar da Tituaria, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 04640, 04641, 04642, 04643 e 00528 e inscritos na matriz cadastral rústica sob os artigos 1, 60, 64 e 71, da secção K, e na matriz predial urbana sob o artigo 548, todos da freguesia do Milharado, a que se refere o processo LP-12/2004, em nome de CLUBINVEST — Investimentos Imobiliários e Turísticos, S. A.

Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, no horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário da República* e na comunicação social.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues.*

2611020714

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 10 935/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 15 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 5613, de 7 de Abril de 2007, da DGAP.

4 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 19/92, de 13 de Agosto, 23/2004, de 22 de Junho, 60-A/2005, de 30 de Dezembro, 53/2006, de 7 de Dezembro, e 53-A/2006, de 29 de Dezembro, pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e pelo Acórdão n.º 368/2000, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações, por ratificação, da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 7-E/99, de 27 de Fevereiro, nos Decretos-Leis n.os 498/99, de 19 de Novembro, 207/2000, de 2 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações das Declarações de Rectificação n.os 299/89, de 30 de Dezembro, e 49/90, de 28 de Fevereiro, 393/90, de 11 de Dezembro, 167/91, de 9 de Maio, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 137/92, de 16 de Julho, 109/96, de 1 de Agosto, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, nos Decretos Regulamentares n.os 30-A/98, 30-B/98 e 30-C/98, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Novembro, no Decreto Regulamentar n.º 5/2000, de 27 de Março, nos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 77/2001, de 5 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 13/2001, de 30 de Junho, na Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto, no Acórdão n.º 323/2005, de 14 de Outubro, na Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/92, de 21 de Abril, pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, pelos Decretos-Leis n.os 77/94, de 9 de Março, 45/95, de 2 de Março, 50/96, de 16 de Maio, e 107/98, de 24 de Abril, na Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, nos Decretos-Leis n.os 77/2001, de 5 de Março, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, nas Leis n.os 10/2004, de 22 de Março, e 23/2004, de 22 de Junho, no Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, e nas Leis n.os 43/2005, de 29 de Agosto, 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e 43/2005, de 29 de Agosto.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o provimento do lugar posto a concurso.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Local de trabalho — área do concelho de Manteigas.

8 — Remuneração — será correspondente ao escalão 1, índice 155, do grupo de pessoal auxiliar, da categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Requisitos de admissão — podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

10.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato (a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade) e carta de condução adequada (categorias C e ou E) [alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

12 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de identificação fiscal e da carta de condução;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos das citadas alíneas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos teóricos e práticos e a entrevista profissional de selecção.

14.1 — A prova de conhecimentos teóricos será escrita e terá a duração máxima de trinta minutos, na qual será considerada a legislação que a seguir se indica:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

b) Princípios Gerais de Emprego Público, Remunerações e Gestão de Pessoal — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, artigo 4.º;

c) Código da Estrada — Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto.

Nesta prova não é permitida aos candidatos a consulta de legislação.

14.2 — A prova de conhecimentos práticos constará da execução de uma tarefa específica, integrada no conteúdo funcional da categoria em causa, cotada de 0 a 20 valores, e terá a duração máxima de trinta minutos.

14.3 — A nota final da prova de conhecimentos será eliminatória para quem obtiver nota inferior a 9,5 valores.

14.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da ponderação dos seguintes factores:

A) Responsabilidade;
B) Dinamismo;
C) Capacidade de relacionamento;
D) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer e terá a duração máxima de trinta minutos.

14.5 — O ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3PCT+4PCP+3EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
PCT = prova de conhecimentos teóricos;
PCP = prova de conhecimentos práticos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

14.6 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14.7 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Realização dos métodos de selecção — o dia, a hora e o local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

16 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Preferência de classificação — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % é garantida preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecta Maria Teresa Marques Dantas, chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo.

Vogais efectivos:

Agostinho Pereira Biscaia, encarregado, que substituirá a presidente na sua falta e impedimento.

João Miguel Albino Carvalhinho, engenheiro técnico topógrafo.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Gabriel Craveiro Leitão, técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil.

Licínio Duarte Vicente Soares, motorista de transportes colectivos.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

2611020707

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 10 936/2007

Para os devidos efeitos torno público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por meu despacho de 30 de Maio de 2007, foi reclassificado o funcionário Rui Miguel Torres Silva Pires, serralheiro mecânico, posicionado no escalão 1, índice 189, com o vencimento de € 617,56, para a categoria de leitor cobrador de consumos, escalão 3, índice 194, com o vencimento de € 633,90.

A reclassificação supra-referida foi efectuada ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e produz efeitos a partir da data da aceitação, a qual deve ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

2611019945

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 10 937/2007

Recrutamento para cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de divisão

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, José Maria Lopes Silvano, Maria Madalena Sousa Ferreiro foi nomeada para o cargo de chefe de divisão dos Serviços Culturais, Desporto e Turismo, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação, por aceitação da proposta do júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que a candidata possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, por possuir experiência relacionada com a actividade a desenvolver na área de actuação do cargo a prover.

Esta nomeação produz efeitos a 28 de Maio de 2007, por urgente conveniência de serviço.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Silvano.*

Síntese curricular

I — Nome — Maria Madalena Sousa Ferreiro.
Data de nascimento — 12 de Outubro de 1970.
II — Habilitações académicas:

Pós-graduação em Gestão Pública e Autárquica, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (2004-2005), com a classificação final de 15 valores;

Licenciatura em Comunicação Social, pela Universidade da Beira Interior (1990-1995), com a classificação final de 13 valores.

III — Experiência profissional:

Em 1996 é contratada pela Câmara Municipal de Mirandela para prestar apoio e coordenar a REGINORDE — Feira das Actividades Económicas de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Em 1997 é contratada, a termo certo, pela Câmara Municipal de Mirandela, desempenhando funções no Gabinete de Apoio ao presidente, funções que sempre exerceu até à presente nomeação;

Ingressa no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, em 3 Agosto de 1999, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, exercendo outras actividades como sejam a implementação, execução e coordenação de vários programas ocupacionais do IEFP e compilação do Relatório de Actividades/Relatório de Gestão da Autarquia;

Em 26 de Maio de 2000 é promovida para a categoria de técnico superior de 1.ª classe;

Em 25 de Novembro de 2003 é nomeada para a categoria de técnico superior principal;

Em Abril de 2004 é nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão dos Serviços Culturais, Desporto e Turismo, até Setembro de 2004, cargo que implicou a organização de actividades de acordo com o plano estabelecido, a elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão, a coordenação do pessoal e outros assuntos da competências da respectiva Divisão;

A partir de 2005 até à presente data é também responsável técnica do projecto comunitário TERRA OLEA, que envolve três países, Portugal-Mirandela, Espanha-Baena e França-Nîmes. TERRA OLEA é um projecto de promoção e valorização turística da cultura da oliveira e do azeite, realizado no âmbito do Programa Interreg III B Sudoe;

Em 1 de Fevereiro de 2007 foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão dos Serviços Culturais, Desporto e Turismo, cargo que mantém;

Em 26 de Abril de 2007 foi promovida para a categoria de técnico superior assessor.

2611020820

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 10 938/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Maio de 2007, foram alteradas as cláusulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do contrato de tarefa celebrado em 4 de Outubro de 2006 com Ana Mafalda Figueiredo da Silva Pires Caiola. A referida alteração produziu efeitos a 10 de Maio de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611020694

Aviso n.º 10 939/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Abril de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com Marina Filipa Ferreira Nunes Rodrigues.

O contrato teve início no dia 18 de Maio de 2007 e será válido até 31 de Julho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611020693

Aviso n.º 10 940/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio, foi celebrado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo certo com Joaquim António de Jesus Lopes Gregório, único candidato classificado na oferta pública de emprego para a contratação de um serralheiro mecânico.

O contrato teve início no dia 22 de Maio de 2007 e será válido por um ano, eventualmente renovável. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611020687

Aviso n.º 10 941/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que Joaquim António de Jesus Lopes Gregório solicitou a rescisão do contrato de tarefa celebrado com esta Câmara Municipal em 2 de Abril de 2007. Mais se torna público que, por meu despacho de 21 de Maio de 2007, o referido contrato se extinguiu na mesma data.

28 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611020689

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 10 942/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 102/88 — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração da licença de operação de loteamento n.º 102/88, requerida pelo proprietário do lote 6, sito na Rua da Agricultura, freguesia de Sarilhos Grandes, a que respeita o processo camarário registado com o número I-9/07, em nome de Carlos Vieira de Matos Flores.

A alteração incide sobre os parâmetros do lote supramencionado, com o aumento da área de implantação e da área bruta de construção da edificação a erigir no lote — habitação unifamiliar.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sita no edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

30 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611019776

Aviso n.º 10 943/2007

Nomeação/posse de concursos internos

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos de 25 de Maio de 2007, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram nomeados os candidatos aprovados, provenientes dos concursos internos de acesso limitado para provimento de 1 lugar de operário qualificado serralheiro, 1 lugar de operário qualificado pintor e 11 lugares de cozinheiras principais, abertos respectivamente por despachos da presidente da Câmara de 11 de Janeiro de 2007 e do vice-presidente da Câmara de 2 de Fevereiro de 2007:

Operário qualificado principal serralheiro — Manuel Graciano Reis.

Operário qualificado principal pintor — José Manuel Santos Pinho.

Cozinheiras principais:

Maria Vitória de Matos Duarte.
Alzira da Conceição Lopes Nogueira Pereira.
Fernanda Maria Carvalheira da Silva Rodrigues.
Maria Adélia Martins Recátia.
Maria Francisca Messias Costa Zacarias.
Maria Fernanda Cabete Gonçalves Louceiro.
Maria Celeste Santos Lopes Branco Freire.
Maria Manuela Bastos de Paiva Santos.
Maria Clara Marques Paixão Cardoso.
Ilda Maria Marcelino dos Santos.
Maria Deolinda de Oliveira Caeiro.

A tomada de posse por parte dos nomeados deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro). (Isento de visto do Tribunal de Contas por, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, as nomeações já não estarem sujeitas à fiscalização prévia daquele Tribunal.)

1 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611019490

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 10 944/2007

Por meu despacho de 4 de Maio de 2007, foi exonerado, a seu pedido, André Licínio Sarinho Farinha, com a categoria de bombeiro

municipal de 3.ª classe, com efeitos a 5 de Junho, originando vacatura de lugar.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611019574

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 10 945/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 30 de Maio de 2007, e após ter decorrido o período de exercício, em comissão de serviço extraordinária das funções correspondentes à nova carreira, pelo período legalmente fixado para o estágio nas carreiras de técnico superior e técnico, foram nomeados definitivamente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários:

António Pedro Ribeiro Valente Castanheira — do lugar/cargo de técnico de 2.ª classe — engenharia mecânica, escalão 2, índice 305, para o lugar/cargo de técnico superior de 2.ª classe (generalista), escalão 1, índice 400.

Susana Cristina Rocha Cruz — do lugar/cargo de assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, para o lugar/cargo de técnica de 2.ª classe (estagiária), escalão 1, índice 295.

No prazo de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos de posse dos funcionários, deverá ser anotada esta nomeação. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611020655

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 10 946/2007

Aviso de nomeação — Concurso interno de acesso limitado (circunscrito) para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1, do grupo de pessoal de informática

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2007, nomeei para o lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal do município de Paredes de Coura, Maria da Conceição Gonçalves Alves, 1.ª classificada no concurso acima referido, aberto por aviso afixado nos Paços do Município de Paredes de Coura em 27 de Março de 2007.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior.*

2611020617

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 10 947/2007

Assistentes administrativos — Reclassificação

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Junho de 2007 e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as funcionárias Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa e Ana Paula de Sousa e Silva, com as categorias de auxiliar administrativo, foram reclassificadas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

As funcionárias deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.*

2611019582

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 10 948/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, à chefe da Divisão de Estudos, Projectos, Planeamento e Controlo, à arquitecta Etelvina Maria Reis Alves, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2006, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

2611020635

Aviso n.º 10 949/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2006, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, do chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas e Infra-Estruturas, engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2006, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

2611020652

Aviso n.º 10 950/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Abril de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, do director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, engenheiro José Marcolino Martins Pires, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

2611020651

Aviso n.º 10 951/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2006, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, do chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas e Infra-Estruturas, engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2006, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

2611020650

Aviso n.º 10 952/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, do chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, arquitecto José Alberto Ribeiro Gonçalves, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

2611020668

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 10 953/2007

Licença sem vencimento por 90 dias

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho de 11 de Abril de 2007 e nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias ao operário qualificado principal (jardineiro) deste município Jorge Manuel Soares dos Santos, com efeitos desde 2 de Maio de 2007.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611019577

Aviso n.º 10 954/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais três anos, conforme prevê o n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com efeitos a 10 de Maio de 2007, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com reporte actual ao artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Karina Andrea Blanche Guergous, auxiliar de acção educativa de nível 1.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611019572

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 10 955/2007

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do grupo de pessoal técnico superior

1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho do vereador da Câmara Municipal de 29 de Maio de 2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, situando-se o local de trabalho no concelho de Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultoria na área de engenharia do ambiente.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom.*

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores:

a) *HAB* — habilitação académica de base;
b) *FP* — formação profissional;
c) *EP* — experiência profissional;
d) *CS* — classificação de serviço.

7.1 — A classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + CS) / 4$$

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso ao presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir;

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 — Habilitações literárias;

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório;

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso.

a) Cópia do certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção em termos qualitativos e quantitativos;
c) *Curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel de formato A4 onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termos das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
d) Cópia do respectivo bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal da Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

José Carlos Varela, chefe de divisão da Câmara Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Elisabete Rodrigues Nunes, chefe de departamento da Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

Pedro Alexandre Pereira, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Marco António Telmo de Sousa, técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto.

18 — Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, com as revogações operadas pelo referido Decreto-Lei n.º 404-A/98, e 247/87, de 17 de Junho.

31 de Maio de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

2611019499

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 10 956/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 5 de Março de 2007 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria/carreira de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior (área de sociologia), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Serviço e área funcional — Divisão de Recursos Humanos e Formação.

5 — Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1.

6.1 — A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

6.2 — Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se os funcionários tiverem mudado de escalão há menos de um ano.

6.3 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no mapa n.º 1 do anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado;

d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas na categoria e na função pública;

e) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelo respectivo serviço;

f) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

g) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — Método de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover;

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto,

bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, onde se pondera a sua expressão quantitativa.

15 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção, a que se refere o n.º 14 deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção e na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, técnica superior de 1.ª classe — jurista.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonilde Serrano Borralho Biscaia, técnica superior assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Artur Manuel Caroço Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa de Jesus Reis Narciso, chefe da Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização.

Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, chefe da Divisão Financeira.

21 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611019538

Aviso n.º 10 957/2007

Transferência

Torna-se público que por despacho do signatário de 25 de Maio de 2007 foi autorizado, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o pedido de transferência da técnica superior principal arquitecta Maria de Jesus Gravilha Pires do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

29 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611019514

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 10 958/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi nomeado, em regime de contrato administrativo de provimento, Eduardo Fernandes Coelho da Fonseca bombeiro-sapador recruta.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi nomeada definitivamente, nos termos do artigo 29.º, n.os 2 e 5, e do artigo 30.º, n.os 1 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes (4102), técnica superior consultora jurídica assessora principal, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2004.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi nomeada definitivamente, nos termos do artigo 29.º, n.os 2 e 5, e do artigo 30.º, n.os 1 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Olga Emília Guimarães de Matos Maia Ferraz (4216), técnica superior consultora jurídica assessora principal, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2006.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi reclassificado definitivamente Amândio Augusto Coelho Carneiro (5712) condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi reclassificado definitivamente Joaquim Fernando Marques Miranda (3424) motorista de ligeiros.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 31 de Maio de 2007, foi renovada a comissão de serviço em cargo dirigente de Maria Manuela Machado Teixeira Rezende (7338) como directora de departamento municipal de Educação e Juventude pelo período de três anos até 22 de Julho de 2010.

(Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611020633

Aviso (extracto) n.º 10 959/2007

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 8 de Janeiro de 2007, foi nomeada Manuela Maria Martins Bernardes, licenciada em Planeamento Regional e Urbano, para exercer em comissão de serviço o cargo de chefe de divisão Municipal de Atendimento, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Formação académica — licenciatura em Planeamento Regional e Urbano (1990-1995) pela Universidade de Aveiro, com média final de 13 valores.

Formação profissional:

«Sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública — SIADAP» pela Quadros & Metas — Consultores de Gestão e Formação, L.da;

«Liderança a cérebro total» pela Homens & Sistemas — Organização e Desenvolvimento de Empresas, L.da;

«Comunicação e motivação» pela ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários;

«Formação para altos dirigentes da administração local» pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica;

«Implementação do sistema de gestão da qualidade» pela Inova Engenharia de Sistemas, S. A.

Experiência profissional:

Em 10 de Agosto de 2006 foi nomeada chefe da Divisão Municipal de Atendimento, em regime de substituição;

Coordenou o atendimento no Gabinete do Munícipe desde a sua abertura, 9 de Julho de 2004;

Exerceu funções como técnica superior no Departamento Municipal do Gabinete do Munícipe, tendo desenvolvido todo o processo de

implementação da nova unidade orgânica em conjunto com a equipa para o efeito constituída (2003-2004);

Exerceu funções como formadora interna na Câmara Municipal do Porto (2002-2004);

Entre 1999-2003, como técnica superior no Departamento Municipal de Gestão dos Sistemas de Informação, coordenou a implementação do Sistema de Gestão de Correspondência na CMP.

8 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611020713

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 10 960/2007

Processo n.º 490/2007/URB — Prata & Costa Investimentos Imobiliários, L.da

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração aos lotes 4 e 5 do alvará de loteamento n.º 1/90, emitido em 22 de Outubro de 1990, que consiste em aumentar o número de pisos para CV+R/C+A, construir anexos com 60 m^2, bem como aumentar as áreas de implantação e construção, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 398/19910506 e 399/19810506 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 2438 e 2439, da freguesia de Argoncilhe, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

30 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611020653

Aviso n.º 10 961/2007

Processo n.º 51/2007/URB

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 27/95, emitido em 16 de Março, que consiste em aumentar a área de construção bem como aumentar o número de pisos para CV+R/C+A, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00488/040595 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1532, da freguesia de Riomeão, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

1 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611020666

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 10 962/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 24 de Maio de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral, referência n.º 01/2006, aberto através do aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2006, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de encarregado (área de espaços verdes), os candidatos Rogério da Conceição Pereira dos Santos e João Paulo Pinto, posicionados no índice 285, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

31 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611020639

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 10 963/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 1 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista de relações públicas, aberto por aviso desta Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2006, afixado nos lugares do estilo em 5 de Dezembro de 2006, das candidatas aprovadas Fátima de Lurdes Cardoso Branco Chanoca e Rosa Maria Correia Gomes Costa. As candidatas nomeadas deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

2611019853

Aviso n.º 10 964/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 1 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro civil de 1.ª classe, aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 4 de Dezembro de 2006 (parte especial), do candidato aprovado João Pedro da Silva Gameiro Aqueu. O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

2611019900

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 10 965/2007

Período de discussão pública de pedido de licenciamento da operação de loteamento LT/2086/1985 Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/88

Para efeitos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/88 (LT/2086/1985), sito em Pexiligais, na freguesia de Algueirão-Mem Martins, em nome de Dulce Isabel da Silva Nunes e outro, nos 15 dias úteis, contados 8 dias úteis após a publicação do presente aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Projectos Estratégicos, na Praça de Afonso Henriques, na Portela de Sintra, assim como na Junta de Freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar se publica o presente aviso na 2.ª série.

25 de Maio de 2007. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências, *Luís Ferreira.*

2611019526

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 10 966/2007

Aviso de nomeação — Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Soure de 11 de Maio de 2007, no uso das competências delegadas que lhe foram conferidas por despacho de 4 de Novembro de 2005, no que se refere às competências mencionadas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do referido concurso, Flora Maria Roque Saúde no cargo de chefe de secção do quadro de pessoal deste município.

O presente despacho produz efeitos imediatos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota.*

2611019525

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 10 967/2007

Discussão pública do processo de loteamento em nome de Latitude Imobiliária, Urbanismo e Construção, L.da, sito em Serrada Grande, Santa Maria, Torres Novas

Pedro Lobo Antunes, vereador do Pelouro do Urbanismo, no uso de competência delegada por despacho de 3 de Novembro de 2005, torna público que, nos termos do disposto nos n.os 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá um período de discussão pública relativo ao licenciamento de operação de loteamento urbano com obras de urbanização em nome de Latitude — Imobiliária, Urbanismo e Construções, L.da, sito em Serrada Grande, freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Novas.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o processo na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal e apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações, reclamações e pedidos de esclarecimento na Secção Administrativa de Obras e Loteamentos Particulares do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 às 15 horas).

20 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes.*

2611020727

Aviso n.º 10 968/2007

Discussão pública do processo de alterações ao loteamento da zona industrial de Torres Novas, Cotôas

Pedro Lobo Antunes, vereador do Pelouro do Urbanismo, no uso de competência delegada por despacho de 3 de Novembro de 2005, torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º, em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 3 de Abril, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* referente à alteração ao loteamento da zona industrial de Torres Novas, Cotôas.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão consultar o processo e apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 às 15 horas).

26 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes.*

2611020725

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 10 969/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2007, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2007, a José António Azevedo Oliveira, funcionário do quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de motorista de transportes colectivos, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves.*

2611019486

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 10 970/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 28 de Maio de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 14 do loteamento a que se refere o processo n.º 15/96, em que são interessados Cândida Maria Martins Alves, Humberto Augusto Martins Couto Alves e Carla Martins Couto Alves, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, na Secção de Atendimento e Comunicação.

1 de Junho de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira.*

2611019491

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Edital n.º 500/2007

Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, torna público que a alteração proposta ao Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 25 de Janeiro de 2005, após ter sido submetido a inquérito público, mereceu a aprovação da Câmara Municipal em reunião de 18 de Abril de 2007 e da Assembleia Municipal em sessão de 27 de Abril de 2007, a qual entrará em vigor 10 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

E para geral conhecimento se publica o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel M. Arnaut Pombeiro.*

Preâmbulo

A presente alteração ao Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha teve em conta os seguintes factores:

1) As dinâmicas da economia moderna e de gestão racional dos recursos financeiros disponibilizados às empresas, designadamente a locação financeira, como forma de financiamento dos entre outros de aquisição de terrenos;

2) As especificidades do regime jurídico da locação financeira, o qual obriga a que a locadora seja sempre e sem reserva a proprietária ou superficiária dos imóveis que loca;

3) A previsão no Regulamento em vigor de cláusula de reserva de propriedade, a qual caduca com a emissão da licença de utilização (cf. artigo 11.º, n.os 4 e 6 do Regulamento), facto que não se compadece com o regime da locação financeira;

4) A previsão no Regulamento da resolução do contrato de compra e venda com a consequente reversão de propriedade do lote para o município de Vila Nova da Barquinha, nos casos de incumprimento de algumas obrigações por parte do proprietário (cf. artigo 12.º do Regulamento);

5) A previsão no Regulamento de que o município goza do direito de preferência no caso de alienação e ou de transmissão da posse a qualquer título, pelo adquirente do lote, a terceiros.

A presente alteração é no sentido de harmonizar as condições de venda constantes do Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, às várias formas/modalidades de financiamento de aquisição de lotes ao dispor das empresas.

Alterações ao Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha

«Artigo 7.º

(*Eliminado.*)»

Os artigos 1.º, 6.º, 11.º e 16.º, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

O presente Regulamento estabelece as regras e as condições que regem a transmissão e utilização onerosa dos lotes que constituem o Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, de ora em diante designado por Parque.

Artigo 6.º

[...]

1 — Durante o prazo de cinco anos a contar do início da laboração, as empresas adquirentes dos lotes não poderão alienar, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma transferir para outrem a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos e das benfeitorias neles implantadas sem que, para o efeito, estejam devidamente autorizadas pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, a qual gozará do direito de preferência.

2 — .....

Artigo 11.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — A escritura de cedência definitiva do(s) lote(s) será efectuada com reserva de propriedade a favor do vendedor e celebrada no prazo de seis meses, contados a partir da data do contrato promessa, devendo conter menção expressa à sujeição ao presente Regulamento e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos direitos de reversão e de preferência, nos termos previstos no presente Regulamento.

5 — .....

6 — (*Eliminado.*)

6 — (*Anterior redacção do n.º 7.*)

Artigo 16.º

Resolução e reversão

1 — Constituem causas de resolução do contrato de compra e venda dos lotes, para além das legalmente previstas, as seguintes:

a) O não cumprimento dos prazos de licenciamento, construção de edificação e de início de laboração, previstos no artigo 12.º, bem como de quaisquer outras obrigações constantes do presente Regulamento;

b) Alteração do uso e destino do lote sem prévio parecer favorável da sociedade gestora e devida autorização da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha;

c) A não aceitação das condições decorrentes do n.º 2 do artigo 15.º do presente Regulamento.

2 — A resolução do contrato de compra e venda implica a imediata reversão do lote do terreno à posse e titularidade do município de Vila Nova da Barquinha, devendo este devolver ao anterior proprietário faltoso, no máximo, o valor de cedência acrescido do valor da avaliação da utilidade presente das benfeitorias existentes no lote.

3 — A cláusula de reversão constante do presente artigo carece de ser registada na competente conservatória do registo predial.

4 — (*Eliminado.*)»

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel M. Arnaut Pombeiro.*

2611020685

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 10 971/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de chefe de serviço de limpeza

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do vice-presidente proferido em 24 de Maio de 2007, no uso das competências que lhe foram delegadas, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para um lugar de chefe de serviço de limpeza do quadro de pessoal desta autarquia, no âmbito da aplicação dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — escalão 1, índice 285 — € 963,91.

4 — Conteúdo funcional — coordena, orienta e supervisiona todas as actividades desenvolvidas na área de limpeza; distribui o trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos; elabora o roteiro diurno e nocturno relativamente ao percurso a efectuar pelas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos, inteirando-se dos locais mais necessitados de tal serviço; providencia a aquisição do material necessário, de acordo com as necessidades detectadas, procedendo à sua requisição; assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições deste sector; elabora o mapa de férias, procedendo às correcções e ajustamentos considerados necessários; para efeitos de classificação de serviço, exerce a função de notador relativamente ao pessoal que lhe está adstrito; procede à anotação das faltas e entradas ao serviço do seu pessoal, disso dando conta ao seu superior hierárquico; participa a ocorrência de acidentes de trabalho; no âmbito da limpeza das diversas instalações municipais, distribui os auxiliares de limpeza para sectores distintos.

5 — Serviço a que se destina — Departamento Municipal de Salubridade Pública.

6 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Estar habilitado com o 9.º ano de escolaridade;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos gerais escrita de carácter eliminatório e uma entrevista profissional de selecção. Cada uma das fases de selecção será classificada de 0 a 20 valores e a ordenação final dos candidatos será a resultante da média das classificações obtidas nas duas fases.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Programa de provas:

Prova de conhecimentos gerais — terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre o conhecimento das seguintes matérias:

Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 12 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 19 de Janeiro, — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Entrevista profissional de selecção — terá a duração até quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar.

9 — Marcação das provas — a data e o local da prova e da entrevista serão definidos oportunamente e comunicados em tempo útil aos candidatos.
10 — Formalização — os interessados deverão utilizar, sob pena de exclusão, requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do *site* www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata, e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.
Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.
11 — Os requerimentos de admissão a concurso, deverão ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.
12 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
13 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua de Álvares Cabral, 4430-017 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.
14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.
15 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal.
16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, a qual nos informou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 003795, de 15 de Maio de 2007.
18 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director municipal de Desenvolvimento e Qualidade de Vida Dr. Artur Jorge Silva de Sousa Basto.
Vogais efectivos:

Director municipal de Administração Geral Dr. António Carlos Sousa Pinto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento Municipal de Recursos Humanos Dr. José Pinto Ferreira.

Vogais suplentes:

Técnica superior de gestão de recursos humanos de 1.ª classe Dr.ª Hermenegilda Maria Cunha e Silva.
Directora do Departamento Municipal de Salubridade Pública engenheira Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira.

1 de Junho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *António Carlos Sousa Pinto.*
2611019492

Aviso n.º 10 972/2007

Torna-se público que, por despacho de 14 de Maio de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foi autorizada a transferência, com efeitos ao dia 1 de Junho, da técnica superior de serviço social de 2.ª classe Sofia Alexandra do Souto Fonseca de Almeida.

5 de Junho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*
2611020770

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 10 973/2007

Concursos externos de ingresso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 26 de Janeiro de 2007, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do município de Vila Nova de Poiares:

Referência A — para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, bacharelato na área de gestão;
Referência B — para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas indicadas pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.
2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.
3 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

Referência A — as funções a desempenhar são funções no âmbito do processamento de vencimentos, do subsídio de férias, do subsídio de Natal e de refeição, prestações complementares, horas extraordinárias, recuperação da remuneração de exercício: formalidades e processamento de natureza técnica, actuando com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e formação básica de nível de bacharelato;
Referência B — as funções a desempenhar são funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura.

4 — Local de trabalho — área do município de Vila Nova de Poiares.
5 — Remuneração — a fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 11 de Julho.
6 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:
Requisitos gerais — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais:

Referência A — bacharelato em Gestão;
Referência B — licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física.

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para município de Vila Nova de Poiares, Apartado 3, 3351-909 Vila Nova de Poiares, expedido até ao termo fixado e dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, validade e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte), situação militar;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento de admissão terá, obrigatoriamente, sob pena de exclusão de ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia legível do documento autêntico ou autenticado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;
c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado, datado, actualizado e devidamente comprovado;
d) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, exceptuando a alínea *c*);

7.2 — O candidato com deficiência, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.
7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8 — Métodos de selecção — referências A e B — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos:
8.1 — Avaliação curricular;
8.2 — Prova escrita de conhecimentos;
8.3 — Entrevista profissional de selecção;
8.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos; serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+EP+FP}{3}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitações académicas;
EP — experiência profissional;
FP — formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Bacharelato — 16 valores;
Licenciatura — 18 valores;
Superior à licenciatura — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual os concursos são abertos e será avaliado pela sua natureza e duração e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP — experiência profissional;
N — natureza das funções exercidas;
D — duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total do conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial do conteúdo funcional — 15 valores.

D será avaliada da seguinte forma:

Menos de um ano = 10 valores;
De um a cinco anos = 15 valores;
De seis a dez anos = 19 valores;
Mais de onze anos = 20 valores.

Formação profissional — será pontuada em função das acções de formação/cursos e será avaliada da seguinte forma:

Sem formação — 10 valores;
Até trinta horas de formação — 15 valores;
> trinta ⩽ sessenta horas — 17 valores;
Mais de sessenta horas — 20 valores.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos (prova de consulta) visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos para o exercício da função, será escrita, terá a duração de duas horas, com carácter eliminatório, quando a classificação nela obtida for inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento as classificações inferiores a 9,5 valores e versará matéria constante da legislação seguintes:

Referência A:

Quadro das competências dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002;
Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Carta deontológica do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993;
Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 9/2006, de 20 de Março;
Regulamentação do Código do Trabalho — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, com as alterações da Lei n.º 9/2006, de 20 de Março;
Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Protecção da Maternidade e da Paternidade — Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, 118/99, de 11 de Agosto, e 142/99, de 31 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70/2000, de 4 de Maio, e 230/2000, de 23 de Setembro.

Referência B:

Quadro das competências dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002;
Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Carta deontológica do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993;
Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 9/2006, de 20 de Março;

Regulamentação do Código do Trabalho — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, com as alterações da Lei n.º 9/2006, de 20 de Março;
Constituição da República Portuguesa;
Regulamentação das condições técnicas das instalações desportivas — Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio;
Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;
Responsabilidade técnica pelas instalações desportivas — Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

8.2 — A entrevista profissional de selecção terá a duração de quinze minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, versando sobre motivação para a função, sentido crítico, capacidade para estabelecer objectivos organizacionais, enquadramento funcional, conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e sobre a administração pública local.
A entrevista profissional de selecção será valorizada de acordo com o seguinte critério:

Resposta favorável preferencialmente — 20 valores;
Resposta bastante favorável — de 15 a 19 valores;
Resposta favorável — de 10 a 14 valores;
Resposta favorável com reservas — de 8 a 9 valores;
Resposta não favorável — menos de 8 valores.

9 — A classificação final resultará da média aritmética ponderadas as classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+PEC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — As provas de selecção realizar-se-ão nos Paços do Município de Vila Nova de Poiares, em dia e hora a comunicar oportunamente, por escrito e com a devida antecedência.
12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for caso disso no átrio da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
13 — Constituição do júri dos concursos:

Presidente — Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Dr.ª Paula do Céu Bento Couceiro, chefe de divisão da Área Administrativa e Financeira, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Mário de Magalhães Maia, assessor da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves Ferreira, vice-presidente.
Paulo Duarte Fortunato Costa, chefe de repartição em regime de substituição.

14 — Do estágio.
14.1 — Caso não venha a ser decidida alteração na constituição, o júri do concurso será também o júri do estágio.
14.2 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
14.3 — A avaliação final do estágio será feita com base no relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo, na avaliação de desempenho obtida durante aquele período e na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
14.4 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
15 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
16 — Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade e as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar o documento comprovativo.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação — despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

2611019811

JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA

Aviso n.º 10 974/2007

Celebração de contratos a termo resolutivo

Para efeitos e nos termos do n.º 5 de artigo 1.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e da alínea *h*) do artigo 9.º do mesmo diploma legal, torna-se público que a Junta de Freguesia, em sua reunião de 30 de Abril de 2007, deliberou contratar a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com início a 1 de Maio de 2007, para tractorista, o trabalhador Leonel de Carvalho Brás.
Mais deliberou contratar a tempo parcial e termo resolutivo certo, a partir de 1 de Julho de 2007 e pelo prazo de um ano, para a categoria de motorista de ligeiros, a trabalhadora Ana Paula Antunes de Oliveira Pimpão.

25 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Manuel Ferreira Simões.*

2611020648

JUNTA DE FREGUESIA DO CORAÇÃO DE JESUS

Aviso (extracto) n.º 10 975/2007

Por despacho do presidente da Junta de Freguesia do Coração de Jesus de 30 de Abril de 2007, foi Eugénia Margarida Reixa Rodrigues nomeada, com provimento definitivo, na categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro privativo da Junta de Freguesia do Coração de Jesus, na sequência de concurso interno de acesso limitado, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

30 de Abril de 2007. — O Presidente, *Rogério da Silva e Sousa.*

2611020753

Aviso (extracto) n.º 10 976/2007

Por despacho do presidente da Junta de Freguesia do Coração de Jesus de 30 de Abril de 2007, foi Maria João de Almeida Mourato nomeada, com provimento definitivo, na categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro privativo da Junta de Freguesia do Coração de Jesus, na sequência do concurso interno de acesso limitado, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

30 de Abril de 2007. — O Presidente, *Rogério da Silva e Sousa.*

2611020745

JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA

Aviso n.º 10 977/2007

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, torna-se público que se encontra afixada nesta autarquia a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia organizado nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal.
Da organização da lista, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Manuel Afilhado Rodrigues.*

2611019606

JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA

Aviso n.º 10 978/2007

Quadro de pessoal

(conforme a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberado em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia do dia 23 de Abril de 2007)

Grupo de pessoal	Categoria	Escalões/índices								Número de lugares	Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal administrativo	Assistente administrativo especialista.	269	280	295	316	337	–	–	–		
	Assistente administrativo principal.	222	233	244	254	269	290	–	–	2	
	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249				
Pessoal auxiliar	Coveiro	155	165	181	194	214	228	–	–	1	
	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228	–	–	1	
	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	1	

22 de Maio de 2007. — O Presidente, *Joaquim António de Matos Caeiro.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE RÓDÃO

Aviso n.º 10 979/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria/carreira de cantoneiro de limpeza, de um lugar na categoria/carreira de coveiro e de um lugar na categoria/carreira de auxiliar administrativo, todos do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação, os seguintes concursos externos de ingresso:

A — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de cantoneiro de limpeza, carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na freguesia de Sarnadas de Ródão;
B — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de coveiro, carreira de coveiro, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na freguesia de Sarnadas de Ródão;
C — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de auxiliar administrativo, carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na freguesia de Sarnadas de Ródão.

2 — A remuneração mensal corresponderá:

Concursos A e B — ao escalão 1, índice 155, cujo valor é de € 506,46, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública;
Concurso C — ao escalão 1, índice 128, cujo valor é de € 418,24, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública.

3 — Os concursos reger-se-ão, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.
4 — Os concursos são externos de ingresso, válidos para as vagas postas a concurso, e caducam com o seu preenchimento.
5 — O local de trabalho é na freguesia de Sarnadas de Ródão.
6 — Conteúdo funcional:

Concurso A — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;
Concurso B — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;
Concurso C — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:
7.1 — Requisitos gerais de admissão — a estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — escolaridade obrigatória.
8 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão e apresentado até ao termo do prazo fixado na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua do Barreiro, 15, 6030-116 Sarnadas de Ródão, sendo entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.
8.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, profissão, número, datas de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, número de telefone e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e a publicação do respectivo aviso no *Diário da República;*
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram em relação a cada um dos requisitos mencionados no n.º 7.1.

8.1.1 — Relativamente à alínea *b*) do n.º 8.1, deverá ser apresentado documento comprovativo.
8.1.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído também com apresentação de fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.
8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova de conhecimentos de natureza teórica/prática, avaliação curricular e uma entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos (*PC*) será classificada de 0 a 20 valores.

9.2 — A avaliação curricular (*AC*) será cotada de 0 a 20 valores e nela serão avaliadas as habilitações literárias e a experiência profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção (*EP*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será classificada de 0 a 20 valores.

9.4 — A classificação final (*CF*) será cotada de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3PC+2AC+E}{6}$$

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada, durante as horas normais de expediente.

11 — A relação e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente na sede da Junta de Freguesia.

12 — O júri dos concursos A e B será constituído da seguinte forma:

Presidente — Vítor Manuel Duque Fernandes, presidente da Assembleia de Freguesia.

Vogais efectivos:

1.º João de Jesus Mendes, secretário da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

2.º Joaquim António Ribeiro Mendes, 1.º secretário da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

Dr. José António Monteiro Sobreira, presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

Mónica Isabel Duarte Fernandes, tesoureira da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

O júri do concurso C será constituído da seguinte forma:

Presidente — Dr.ª Maria Adélia Rodrigues Barata, chefe de secção de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Vogais efectivos:

1.º Mónica Isabel Duarte Fernandes, tesoureira da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

2.º Engenheira Joana Maria da Silva Sobreira, 2.ª secretária da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

Dr. José António Monteiro Sobreira, presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

João de Jesus Mendes, secretário da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António Monteiro Sobreira.*

2611019562

JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTELO DO DOURO

Aviso n.º 10 980/2007

Nomeação de funcionário

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Soutelo do Douro de 31 de Março do ano em curso, foi promovida, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, para a categoria de assistente administrativo principal Sandrina Almeida Pego.

Nos termos dos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e subsequentes alterações, a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação da nomeação no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *Joaquim Augusto Pereira de Sá Menezes.*

2611020741

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

Aviso n.º 10 981/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, após deliberação favorável do município de Abrantes de 3 de Abril de 2006 e por meu despacho de 2 de Maio de 2007, no uso da competência que me foi delegada pelo conselho de administração, autorizei a transferência dos funcionários a seguir mencionados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:

Sandra Isabel Catarino Rodrigues, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, engenharia química, escalão 1, índice 400.

Joaquim Marques Domingos, com a categoria de operário qualificado principal, pedreiro, escalão 5, índice 254.

Eduardo Oliveira Bento, com a categoria de operário qualificado, canalizador, escalão 5, índice 184.

Daniel José Santos Oliveira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 4, índice 155.

1 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu Antunes de Oliveira Albuquerque.*

2611019482

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 10 982/2007

Exoneração

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 28 de Maio de 2007, deliberou deferir o pedido de exoneração do funcionário João Manuel dos Santos Plácido, com a categoria de cabouqueiro, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2007.

4 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611020626

Aviso n.º 10 983/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de engenheiro principal, licenciatura em Engenharia do Ambiente, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 510

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração de 28 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de engenheiro principal, licenciatura em Engenharia do Ambiente, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1666,43 e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

1 — O concurso é válido apenas para o provimento da vaga colocada a concurso.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.
4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, poderão candidatar-se ao presente concurso os engenheiros de 1.ª classe, com licenciatura em Engenharia do Ambiente, da carreira de engenheiro, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* ou titulares da mesma categoria profissional com mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse destes SMAS, com, pelo menos, dois anos na categoria e idêntica classificação de serviço.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção destes SMAS, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade e do *curriculum vitae,* solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, numero de telefone e número fiscal de contribuinte.
6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário, caso não exerça funções nestes Serviços Municipalizados, que deverá ser entregue no acto da inscrição.
7 — Os funcionários destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra são dispensados da apresentação do certificado de habilitações, desde que conste no seu processo individual, e do documento comprovativo em como é funcionário da Administração Pública.
8 — Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que se considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção, caso o júri a entenda necessária.

10 — Na avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, serão considerados os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.
11 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; sentido crítico; expressão e fluência verbais; capacidade para estabelecer objectivos organizacionais e conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e sobre a administração pública local.
12 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação do método de selecção referido no n.º 10, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.
13 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, as quais poderão ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.
15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José Manuel da Costa Baptista Alves, presidente do conselho de administração.
Vogais efectivos:

Engenheiro Pedro Miguel dos Santos Correia, director do Departamento de Planeamento, Projectos e Obras, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, director do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Paulo Jorge Frutuoso Jacinto, chefe de divisão de Planeamento e Projectos.
Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, chefe de divisão de Gestão de Pessoal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611020625

Aviso n.º 10 984/2007

Reclassificação profissional

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 28 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 2.º, alínea *e*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à reclassificação profissional do funcionário João António Pereira Oliveira, com a categoria actual de cabouqueiro, escalão 1, índice 137, na categoria de asfaltador, da carreira de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 142.

4 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611020627

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 10 985/2007

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de electricista principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 22 de Maio de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para um lugar de electricista principal, aberto pela comunicação de serviço n.º 25/07, de 2 de Abril, o candidato classificado em 1.º lugar Edgar Fernando Ferreira Reis Gaudêncio. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Administrador, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

2611020697

Aviso n.º 10 986/2007

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 22 de Maio de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior principal, aberto pela comunicação de serviço n.º 26/07, de 4 de Abril, a candidata classificada em 1.º lugar Maria Margarida Sotana Costa. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Administrador, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

2611020691

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério das Finanças e da Administração Pública Direcção-Geral dos Impostos**	À atenção de **Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros**
Endereço **Rua de Braamcamp, 5, 6.º**	Código postal **1269-019**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213584988/89**	Fax **213584999**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Obras de remodelação do serviço de Finanças de Porto 3, envolvendo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas, AVAC, águas e esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de Damião de Góis, 338, 4050-223 Porto.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; As 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o empreiteiro não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 270 euros, IVA incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pronto pagamento, numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Rua de Braamcamp, 5, 6.º, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base: 440 847,52 euros.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **FastCópia — Centro de Cópias, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Teófilo Braga, 6, loja G-2**	Código postal **2720-527**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214906572/914551231**	Fax **214906573**
Correio electrónico **fastcopia@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL)

5 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*
2611021124

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.
Endereço postal:
Rua do Ouro, 6.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-019.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Unidade de Compras do Ministério da Justiça.
À atenção de:
Júri do Concurso — CP/07/2007/UCMJ — Estantes metálicas.
Telefone:
213222300.
Fax:
213222561.
Correio electrónico:
compras_mj@sg.mj.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.sg.mj.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Ministério da Justiça.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
CP/07/2007/UCMJ — Estantes metálicas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Portugal continental e ilhas.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Estantes metálicas por encaixe com estudo de implantação, transporte e montagem.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36121140.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 15/07/2007.
Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
30 dias após a boa recepção dos bens.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Artigo 6.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Artigo 6.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP/07/2007/UCMJ — Estantes metálicas.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/07/2007.
Hora: 12.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 05/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
Outras: artigo 13.º, n.º 3, do programa de concurso.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 06/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Artigo 15.º, n.º 1, do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.
Endereço postal:
Rua do Ouro, 6.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-019.
País:
Portugal.
Telefone:
213222300.
Fax:
213222561.
Correio electrónico:
compras_mj@sg.mj.pt
Endereço internet:
www.sg.mj.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Vortal, Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, S. A.
Endereço postal:
Rua de Julieta Ferrão, 12, 12.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1600-131.
País:
Portugal.
Telefone:
808300300.
Endereço internet:
www.vortalgov.pt

5 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.
2611021143

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Circunscrição Florestal do Centro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.
Endereço postal:
Rua do Cónego António Barreiros — Quinta do Soqueiro.
Localidade:
Viseu.
Código postal:
3500-093.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.
À atenção de:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Telefone:
244570040.
Fax:
244570069.
Correio electrónico:
nfcentro-litoral@dgrf.min-agricultura.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.dgrf.min-agricultura.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços para execução do Projecto AGRIS n.º 2004. 30.001527.0 — Matas Nacionais do Pedrógão e Urso.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Matas Nacionais do Pedrógão e Urso — concelhos de Leiria, Pombal e Figueira da Foz.
Código NUTS: PT163.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Operações de silvicultura preventiva em 247,51 ha e infra-estruturas florestais em 2,8 km, na Mata Nacional do Urso;
Operações de silvicultura preventiva em 102,31 ha, na Mata Nacional do Pedrógão.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 77231000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Mata Nacional do Urso:
Operações de silvicultura preventiva em 247,51 ha:
Limpeza de matos em 129,06 ha;
Limpeza de matos em faixas a abrir e de povoamentos em linhas em 76,17 ha;
Limpeza de matos em faixas já existentes e de povoamentos em linhas e desramação em 42,28 ha:
Infra-estruturas florestais:
Rede viária — construção numa extensão de 2,8 km;
Mata Nacional do Pedrógão:
Operações de silvicultura preventiva: limpeza de matos em 102,31 ha.
Valor estimado, sem IVA: 149 940,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da adjudicação sem IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
PIDDAC/Medida AGRIS — Acção 3 — Gestão sustentável e estabilidade ecológica das florestas — Subacção 3.4 — Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos, conforme Portaria n.º 327/2003, de 21 de Abril, alterada pela Portaria n.º 149/2004, de 12 de Fevereiro.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária e ilimitada, antes da celebração do contrato, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Junho.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos;
Declaração do concorrente no qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua

falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
Descrição do equipamento técnico a utilizar pelo concorrente.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 7/CFC/NFCL/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/08/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 75,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da DGRF — Circunscrição Florestal do Centro, contra recibo no acto da aquisição. Podem ser remetidos pelo correio, mediante pagamento antecipado da quantia referida e dos portes de correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/08/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/08/2007.
Hora: 10.
Lugar: Núcleo Florestal do Centro Litoral — Marinha Grande.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou as pessoas devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
PIDDAC/Medida AGRIS — Acção 3 — Gestão sustentável e estabilidade ecológica das florestas — Subacção 3.4 — Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos, conforme Portaria n.º 327/2003, de 21 de Abril, alterada pela Portaria n.º 149/2004, de 12 de Fevereiro.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Direcção-Geral dos Recursos Florestais.
Endereço postal:
Avenida de João Crisóstomo, 26-28.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-040.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
info@dgrf.min-agricultura.pt
Telefone:
213124800.
Fax:
213124980.
Endereço internet:
www.dgrf.min-agricultura.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.
Endereço postal:
Rua de António Cónego Barreiros — Quinta do Soqueiro.
Localidade:
Viseu.
Código postal:
3500-093.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.
À atenção de:
DGRF — Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Telefone:
244570040.
Fax:
244570069.
Correio electrónico:
nfcentro-litoral@dgrf.min-agricultura.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
DGRF — CFC — Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Endereço postal:
Avenida de D. Dinis — Apartado 61.
Localidade:
Marinha Grande.
Código postal:
2431-901.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DGRF — CFC — Núcleo Florestal do Centro Litoral.
À atenção de:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Telefone:
244570040.
Fax:
244570060.
Correio electrónico:
nfcentro-litoral@dgrf.min-agricultura.pt
Endereço internet:
www.dgrf.min-agricultura.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
DGRF — CFC — Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Endereço postal:
Avenida de D. Dinis — Apartado 61.
Localidade:
Marinha Grande.
Código postal:
2431-901.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DGRF — CFC — Núcleo Florestal do Centro Litoral.
À atenção de:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Telefone:
244570040.
Fax:
244570069.
Correio electrónico:
nfcentro-litoral@dgrf.min-agricultura.pt
Endereço internet:
www.dgrf.min-agricultura.pt

5 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral do Centro, *António Gravato.*

2611021133

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Escola Básica e Secundária da Calheta

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional de Educação Escola Básica e Secundária da Calheta**	À atenção de **Serviços de Administração Escolar**
Endereço **Lombo da Estrela**	Código postal **9370-111**
Localidade/Cidade **Calheta**	País **Portugal**
Telefone **291820000**	Fax **291822625**
Correio electrónico **ebscalheta@madeira-edu.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☒ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para fornecimento de transporte de alunos da Escola Básica e Secundária da Calheta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Transporte de alunos da Escola Básica e Secundária da Calheta, da Região Autónoma da Madeira, em regime de aluguer com condutor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho da Calheta — Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS
PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 60.11.72.00-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 24/09/2007 e/ou termo 30/06/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 26/07/2007.
Custo: 80 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Numerário ou cheque visado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
30/07/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou o seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 31/07/2007
Hora: 15 horas. Local: Escola Básica e Secundária da Calheta.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
05/06/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *José Bernardo Ferreira Gouveia.*

2611021021

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade dos Açores**	À atenção de **Secretaria-Geral** **Secção de Aprovisionamento e Inventário**
Endereço **Rua da Mãe de Deus**	Código postal **9500-801**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296650043**	Fax **296650035**
Correio electrónico **lcarvalho@notes.uac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 01/2007, para prestação de serviços de higiene e limpeza.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de higiene e limpeza na Universidade dos Açores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Nos Edifícios de Complexo Científico, de Reitoria, de Ciências Sociais e Humanas, de Ciências Exactas, da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, da Biblioteca Central e do Pavilhão Desportivo e Anexo.

Código NUTS
PT200 AÇORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
74.70.7411; 74.70.7412; 74.70.7413.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço estimado para dois anos é de 175 000 euros, a acrescer o IVA à taxa legal.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 8 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 0 7 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário prestará uma caução de 5% do valor do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento do serviço, objecto do presente concurso, será efectuado mensalmente, num prazo de 20 dias a contar da data de recepção da respectiva factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se, com respeito pelo previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais ao exercício da actividade e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 5 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 5.1 do ponto 5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 5.2 do ponto 5 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 5.3 do ponto 5 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 5 / 0 6 / 2 0 0 7.
Custo: 100 euros, com IVA incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento em numerário ou em cheque emitido à ordem da Universidade dos Açores.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 2 / 0 7 / 2 0 0 7
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Secretaria-Geral da Universidade dos Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Junho de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia.*

2611020931

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alcácer do Sal**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praça de Pedro Nunes**	Código postal **7580-125**
Localidade/Cidade **Alcácer do Sal**	País **Portugal**
Telefone **265610054**	Fax **265610059**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-alcacerdosal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de uma varredora aspiradora urbana da classe 2 m³.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
1 — Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a entregar.
2 — O pagamento será efectuado em duas tranches, sendo a primeira paga após a recepção da viatura e mediante a apresentação da factura e a segunda seis meses após a adjudicação do equipamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço — 40%;
b) Adequabilidade do equipamento proposto ao fim a que se destina — 35%;
c) Prazo de entrega — 25%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 20 euros mais 21% de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 8 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611021119

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-953**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **geral@cm-elvas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 6 3

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Cessão da exploração da Central de Camionagem de Elvas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O procedimento tem por objecto a adjudicação da cessão da exploração da estação de camionagem de Elvas, sita no Rossio do Meio, em Elvas, de acordo com o que consta no programa de concurso e caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Elvas.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	63.22.100.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	63.31.500.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	63.22.000.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
60.21.2 — Outros serviços regulares de transporte urbano e suburbano, de passageiros, excepto por caminho-de-ferro e metropolitano.
60.21.3 — Serviços de transporte rodoviário interurbano de passageiros.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Serão assegurados todos os serviços cometidos pelo contrato de cessão.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 6 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será igual ao valor da renda mensal.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Não há lugar a qualquer pagamento por parte do cedente.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se concorrentes individuais, empresas ou agrupamentos de empresas, ainda que entre elas não exista qualquer vínculo jurídico de associação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, estado civil e domicílio, o capital afecto à respectiva exploração ou, no caso de serem sociedades, a denominação social, o número de pessoa colectiva e sede, as filiais que interessam à execução do contrato, e capital social os nomes dos titulares dos corpos dirigentes, a forma da sociedade se obrigar, a indicação das pessoas com poderes para a obrigarem, a conservatória do registo comercial onde se encontra registada e o respectivo número de matrícula.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, relativa ao concorrente ou a cada uma das empresas do agrupamento concorrente consoante os casos, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Prestação mensal a pagar ao município de Elvas.
2 Qualidade do serviço proposto.
A qualidade do serviço proposto será analisada tendo em conta:
a) A memória descritiva e justificativa onde o concorrente deverá referir a forma como vai assegurar os serviços que lhe serão cometidos pelo contrato de cessão de exploração e, nomeadamente, deverá caracterizar o modo como irá proceder à gestão e exploração do espaço e à manutenção, conservação, beneficiação, renovação e operação dos bens, equipamentos, infra-estruturas e instalações integradas na cessão.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 9 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do concelho, sito Rua de Isabel Maria Picão, em Elvas, na sala de reuniões.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

2611021177

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Guarda**	À atenção de **Secção de Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6301-854**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271220241**	Fax **271220267**
Correio electrónico **dom.sec@mun-guarda.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-guarda.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Beneficiação e conservação de vias urbanas — Guarda.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Guarda.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 2 3 . 3 2 . 2 3 - 8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
429 202,91 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% sobre o valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem intervir, quando devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deve conter:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
14.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
(6.3 do programa de concurso.) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do

disposto nas alíneas *a*1) e *a*2) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 (do programa de concurso).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611020993

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Coordenação de Transportes no Concelho (Terminal Rodoviário de Loulé) — Conservação (2007) — Remodelação do Terminal Rodoviário de Loulé.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: trabalhos preparatórios, demolições, movimentação de terras, betão armado e cofrado, alvenarias, cantarias, revestimentos, loiças e equipamento sanitário, equipamentos electromecânicos (elevador e tapete rolante), pinturas e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de São Clemente, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.30-5	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□

Objectos complementares	45.31.30.00-4	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de 296 177 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo fixo de execução da obra é de 90 dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, de acordo com o ponto 10.1 do programa de concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso.
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
b) As 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e 9.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes apresentados na proposta.
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
1) Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1);

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço (60%);
b) Mérito técnico da proposta (40%).
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
OM 75/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611021016

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mirandela**	À atenção de **Secção de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5370-188**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País **Portugal**
Telefone **278200216**	Fax **278264841**
Correio electrónico **som@cm-mirandela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mirandela.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por despacho de 30 de Maio de 2007, foi anulado o concurso com vista à execução da empreitada com a designação «E. N. 15 — Pavimentação das travessias de Vilar de Ledra, Romeu, Vimieiro e acessos (cubos de granito)», nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (CPA), cujo anúncio de concurso foi publicado e rectificado no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 54 e 84, de 16 de Março e 2 de Maio de 2007, respectivamente.

6 de Junho de 2007. — O Vice-presidente da Câmara, *António Almor Branco.*

2611021146

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município da Nazaré — Câmara Municipal.
Endereço postal:
Avenida de Vieira Guimarães, 54.
Localidade:
Nazaré.
Código postal:
2450-951.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Infra-Estruturas e Obras Públicas.
À atenção de:
Engenheiro João Santos.
Telefone:
262550010.
Fax:
262550019.
Correio electrónico:
camaranazaregap@mail.telepac.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-nazare.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição e montagem do mobiliário e equipamento na nova Biblioteca Municipal da Nazaré.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Nazaré.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de diverso mobiliário para equipar a nova Biblioteca Municipal da Nazaré.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36145100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 246 798,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução é de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos na alínea *d*) do artigo 10.1 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos nas alíneas *e*) e *f*) do artigo 10.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Características técnicas, estéticas e ergonómicas — 30;
Adequação técnica do mobiliário e equipamento — 30;
Preço — 25;
Prazo de garantia — 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/08/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 18,10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo em concurso poderão ser pagas em numerário, cheque ou vale postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 13/08/2007.
Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/08/2007.
Hora: 10.
Lugar: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, à Avenida de Vieira Guimarães.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelo concorrente, conforme o previsto no ponto 1 do artigo 13.º do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

2611021100

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Pombal**	À atenção de **Câmara Municipal de Pombal**
Endereço **Largo do Cardal**	Código postal **3100-440**
Localidade/Cidade **Pombal**	País **Portugal**
Telefone **236210508**	Fax **236210597**
Correio electrónico **dop@cm-pombal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da ETAR, emissário e estação elevatória da Guia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada compreende os seguintes trabalhos: estaleiro, desmatação, terraplanagens, estação elevatória com gradagem, obra de entrada (desarenador/desengordurador), reactor biológico, decantador secundário, edifício de filtração, desinfecção e armazenamento de água tratada, poço de bombagem de escumas, medidor de caudal de escorrências, poço de bombagem de lamas secundárias, silo espessador, edifício de desidratação de lamas, leitos de secagem, edifício de compressores e quadros eléctricos, edifício de exploração, edifício do gerador de emergência, redes, canalizações exteriores, arruamentos e arranjos exteriores, vedação, equipamento de salvamento, equipamento electromecânico e instalações eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Guia.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento é por autos de medição mensais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.3 do programa de concurso.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Alvará de construção de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo:
a) A classificação de empreiteiro ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
Ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
E ainda, em qualquer dos casos, as 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 3.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos previstos no ponto 15.6 do programa de concurso, consoante os casos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos previstos no ponto 15.7 do programa de concurso, consoante os casos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço — 60%;
b) Valia técnica da proposta — 40%:
*b*1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%;
*b*2) Programa de trabalhos — 20%;
*b*3) Equipamento metalo e electromecânico, instalações eléctricas e de instrumentação a instalar na obra — 60%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 33/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1625,50 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido a favor do município de Pombal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto, só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor estimado: 1 432 900 euros.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611020950

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ponte da Barca**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**
Endereço **Rua do Conselheiro Rocha Peixoto**	Código postal **4980-626**
Localidade/Cidade **Ponte da Barca**	País **Portugal**
Telefone **258480180**	Fax **258480189**
Correio electrónico **aprov.pat@cm-pontedabarca.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 0 6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços na área de seguros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição de seguros (acidentes de trabalho, acidentes pessoais — autarcas, ramo automóvel, responsabilidade civil, multirriscos e equipamento electrónico/informático).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Ponte da Barca.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 6 6.3 3.0 0.0 0-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

A prestação de serviços será de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos de tempo até ao limite de cinco anos, conforme o previsto no programa de concurso e no caderno de encargos. O preço base é de 100 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades de pagamento são as previstas no programa de concurso e no caderno de encargos. O custo dos serviços é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre deles exista qualquer modalidade jurídica de associação. Contudo, caso a adjudicação seja feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente na modalidade de consórcio, antes da celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes, indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ao adjudicatário, aquando da notificação da adjudicação, será exigida a entrega dos documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social em Portugal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por simples declaração do concorrente;

b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos, integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Possuidor de carteira de seguros.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☑
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço proposto — 70%;
2 Assessoria técnica — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
DAF/01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 123,75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O processo do concurso pode ser obtido e examinado, todos os dias e durante as horas de expediente, na Câmara Municipal de Ponte da Barca, Secção de Aprovisionamento e Património, onde os interessados poderão obter cópias das peças escritas após três dias do seu requerimento. O fornecimento do processo de concurso será feito mediante o pagamento prévio através de cheque visado, vale postal ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Salão do Nobre da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Ponte da Barca**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Rua do Conselheiro Rocha Peixoto**	Código postal **4980-626**
Localidade/Cidade **Ponte da Barca**	País **Portugal**
Telefone **258480180**	Fax **258480189**
Correio electrónico **aprov.pat@cm-pontedabarca.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Ponte da Barca**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Rua do Conselheiro Rocha Peixoto**	Código postal **4980-626**
Localidade/Cidade **Ponte da Barca**	País **Portugal**
Telefone **258480180**	Fax **258480189**
Correio electrónico **aprov.pat@cm-pontedabarca.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Ponte da Barca**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Rua do Conselheiro Rocha Peixoto**	Código postal **4980-626**
Localidade/Cidade **Ponte da Barca**	País **Portugal**
Telefone **258480180**	Fax **258480189**
Correio electrónico **aprov.pat@cm-pontedabarca.pt**	Endereço Internet (URL)

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611021102

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portimão**	À atenção de
Endereço **Largo do 1.º de Maio**	Código postal **8500-543**
Localidade/Cidade **Portimão**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Remodelação/alteração da Casa Manuel Teixeira Gomes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A Câmara deliberou anular o procedimento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006. Nesta data estamos a proceder à abertura de novo procedimento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
0 4 / 0 6 / 2 0 0 7

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611021109

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de São João da Madeira**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Avenida da Liberdade**	Código postal **3700-956**
Localidade/Cidade **São João da Madeira**	País **Portugal**
Telefone **256200200**	Fax **256200239**
Correio electrónico **geral@cm-sjm.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sjm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Casa das Artes do Espectáculo de São João da Madeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos consistem na reabilitação do antigo Cine Teatro Imperador e sua adaptação a sala multifuncional, englobando trabalhos das artes de arquitectura, estruturas, instalações eléctricas, instalações mecânicas e instalações hidráulicas.
Preço base do concurso: 2 101 358 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida de Benjamim Araújo — São João da Madeira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 2 1 . 2 3 . 2 0 - 5 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 1 2 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor de adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Das receitas próprias do município através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de São João da Madeira.
A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, com sujeição a regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria estruturas e elementos de betão, da 1.ª categoria edifícios e património construído e da classe correspondente ao valor total da proposta:
Das 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria — edifícios de património construído, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;
Das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria — instalações eléctricas e mecânicas, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;
Da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria — outros trabalhos e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;
b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os concorrentes não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica para a execução da obra posta indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não sendo excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria relativa ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;
e) A capacidade técnica será avaliada através de:
*e*1) Comprovação da execução satisfatória de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 1 250 000 euros;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal.
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo o anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recebido», e, se, for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade económica e financeira, os concorrentes deverão apresentar ainda, para os exercícios de 2004, 2005, e 2006, os elementos que seguidamente se indicam, e que constam das correspondentes declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo o anexo A: activo circulante, passivo circulante, capital próprio e activo líquido.
Em substituição dos referidos elementos, o concorrente poderá apresentar cópias das mencionadas declarações.

Para efeitos de avaliação da capacidade financeira e económica é exigido que os concorrentes satisfaçam os limiares expressos na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, conjugada com a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra; Para estes dois técnicos deverão também ser apresentados, os respectivos *curricula vitae;*

b) Lista das obras executadas, nos últimos cinco anos, da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente construídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar em obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (*P*) — 70%;

2 — Qualidade técnica da proposta (*QT*P) — 30%:

2.*a*) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa (*MD*) — 45%;

2.*b*) Programa de trabalhos (*PRT*) — 55%:

2.*b*.1) Plano de trabalhos (*PT*) — 30%;

2.*b*.2) Plano de mão-de-obra (*PMO*) — 35%;

2.*b*.3) Plano de equipamento (*PE*) — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de concurso «Casa das Artes do Espectáculo de São João da Madeira».

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/07/2007.

Custo: 750 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

1) O pagamento será efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal;

2) Se for solicitado o envio do processo de concurso à cobrança, ao custo do mesmo será acrescido o valor dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/07/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

1 — O acto do concurso é público podendo intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24/07/2007

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal, Avenida da liberdade, 3701-956 São João da Madeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Junho de 2007. — O Director de Departamento, *José Maria de Castro Ferreira.*

2611021166

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Serpa**	À atenção de **Divisão de Administração Geral e Finanças**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7830-389**
Localidade/Cidade **Serpa**	País **Portugal**
Telefone **284540100**	Fax **284540109**
Correio electrónico **geral@mun-serpa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 15/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de consolidação e reforço estrutural da Igreja de Nossa Senhora do Carmo (Santuário).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serpa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.23.61-4	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base da empreitada é de 232 364 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 9 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Remete-se para o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, nas condições legais aplicáveis, contendo ao seguintes autorizações:
10.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta;
1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria e 4.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Valia técnica da proposta — 70%.
1.1 — Plano de trabalhos — 50%;
1.2 — Plano de equipamentos — 30%;
1.3 — Plano de mão-de-obra — 20%.
2 — Preço da proposta — 20%.
3 — Prazo de execução — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 15/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 36 euros, acrescidos de IVA e portes de envio. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento em dinheiro, cheque visado ou vale correio a favor da Câmara.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Remete-se para o programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal Serpa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva.*

2611021132

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sever do Vouga**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **2740-262**
Localidade/Cidade **Sever do Vouga**	País **Portugal**
Telefone **234555566**	Fax **234552982**
Correio electrónico **cm.sever@sever.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de «Rede viária — beneficiação e conservação da rede viária actual».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Natureza, extensão e descrição dos trabalhos: beneficiação e conservação de várias estradas e caminhos nas várias freguesias do concelho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A obra será executada nas freguesias de: Dornelas, Silva Escura, Rocas do Vouga, Couto de Esteves, Pessegueiro do Vouga, Paradela do Vouga, Cedrim, Talhadas e Sever do Vouga, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro.

Código NUTS
PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A execução dos trabalhos consiste na beneficiação e conservação de várias estradas e caminhos tapete betuminoso a quente, selagem betuminosa, alguns alargamentos com muros e uma conduta de saneamento num caminho, de acordo com memória descritiva e lista de medições. Estimativa: 1 397 043,46 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 8 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, previamente à outorga do contrato, uma caução de 5% do valor da adjudicação.

O desconto para garantia do contrato, de 5%, a que alude o artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos que a caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a totalidade dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por INCI, I. P., que contenha:

*a*1) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra; ou

*a*2) A habilitação de empreiteiro geral/construtor geral, adequada à obra em causa, e em classe que cubra o seu valor global.

E ainda, em qualquer das alíneas:

*a*3) As subcategorias referidas em *a*1), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea *a*4);

*a*4) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea *a*1), e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessas autorização, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

*b*1) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e da Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

a) Director técnico da empreitada;

b) Representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60%), distribuído pelos seguintes subfactores:

a) Valor da proposta, classificada de acordo com o programa de concurso — 95%;

b) Nota justificativa de preço — 5%.

2 — Mérito técnico da proposta e metodologia de execução dos trabalhos — 35%, distribuído pelos seguintes subfactores:

a) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — 50%;

b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 40%;

c) Plano de pagamentos — 10%.

3 — Garantia de obtenção de qualidade e segurança — 5%, distribuído pelo único subfactor:

a) Avaliação da equipa mais completa em termos de equipa de segurança afecta à obra.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 45 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes na secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, onde podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito. O montante de pagamento para o fornecimento do processo e documentos complementares a liquidar em dinheiro ou cheque à ordem da entidade adjudicante no acto da aquisição, debitando-se os custos no caso de envio por correio.

Aos preços indicados acresce IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciados pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Não poderão apresentar-se a concurso todos os que se encontrem nas situações previstas nos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
2 — Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas em consideração.
3 — Não é permitida a apresentação de propostas com variantes ao projecto pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas em consideração.

6 de Junho de 2007. — O Vereador de Obras, *Raul Alberto da Conceição Duarte*.

2611021145

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo do Dr. Vergílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2007/7001293.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de sistemas de controlo de assiduidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Sintra.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 30/01/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante da minuta I do presente programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
c) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
*c*1) Fotocópia das declarações de IRC e respectivos anexos A, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*c*2) Fotocópia dos balanços analíticos e demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*c*3) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
*c*4) declaração sobre o volume de negócios da aquisição objecto do procedimento;
d) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos e a apresentação dos seguintes documentos:
*d*1) declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
*d*2) declaração sobre o volume de negócios da aquisição objecto do procedimento;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
e) Declaração contendo o volume de negócios respeitante a bens da natureza do presente objecto contratual, com referência às entidades a quem forneceu, nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Ct-2007/7001293.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 23/07/2007.
Custo: 60,50 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Moeda, cheque, multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23/07/2007
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 24/07/2007
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões — Divisão de Aprovisionamento — Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **DAAN — Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Largo do Dr. Vergílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sintra.pt**

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

2611021112

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Vila Nova de Gaia.
Endereço postal:
Rua de Álvares Cabral.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4400-017.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento.
À atenção de:
Lurdes Coutinho.
Telefone:
223742400.
Fax:
223742430.
Correio electrónico:
lcoutinho@mail.cm-gaia.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concessão do Serviço Público de Gestão e Exploração de Complexo Funerário Municipal.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93711100.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 302,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do município de Vila Nova de Gaia.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 30/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Auditório da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

5 de Junho de 2007. — A Directora Dep. Compras e Aprovisionamento, *Lurdes Coutinho.*

2611021011

ENTIDADES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO LUÍS PEREIRA DA MOTA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação Luís Pereira da Mota**	À atenção de **José Maria Silva Lourenço**
Endereço **Rua de Avelar Brotero, 42**	Código postal **2670-416**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219830058**	Fax **219831178**
Correio electrónico **alpmsede@gmail.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de remodelação e adaptação de uma moradia a CAT (Centro de Acolhimento Temporário).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Empreitada de remodelação e adaptação de uma moradia a CAT (Centro de Acolhimento Temporário).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua do Major Rosa Bastos, 11, em Loures.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Conforme programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem ser admitidos a concurso os titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo IMOPPI que contenha:
a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
b) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente cada uma à parte dos trabalhos a que respeitem;
c) As 1.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente cada uma à parte dos trabalhos a que respeitem;
d) As 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente cada uma à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância:
a) Preço: 65%;
b) Valia técnica da proposta: 35%.
Os factores, subfactores e a fórmula de classificação estão expressas na cláusula 21 do programa de concurso.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 90 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
As cópias do processo serão solicitadas à Associação Luís Pereira da Mota, sita na Rua de Avelar Brotero, 42, em Loures, através de requerimento e pagas em numerário ou cheque quando da entrega do referido requerimento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9:17 horas. Local: Associação Luís Pereira da Mota, Rua de Avelar Brotero, 42, Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
A empreitada será objecto de financiamento pelo III QCA — Medida 3.7 do PORLVT.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de validade das propostas referido no ponto IV.3.6) deste anúncio conta-se a partir da data do acto público do concurso.
Valor base do contrato é de 281 677 euros mais IVA à taxa legal em vigor.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Direcção, *José Maria Silva Lourenço.*

2611021010

AVEPARK — PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Avepark — Parque de Ciência e Tecnologia, S. A.**	À atenção de **Carlos Remísio**
Endereço **Zona Industrial da Gandra São Cláudio do Barco**	Código postal **4805-909**
Localidade/Cidade **Caldas das Taipas**	País **Portugal**
Telefone **253570505**	Fax **253570507**
Correio electrónico **avepark@avepark.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Criação de uma rede infra-estruturada de fibra óptica no Avepark e a sua ligação com a REFER e Universidade do Minho em Guimarães com execução de valas e assentamento de negativos para passagem do cabo de fibra óptica e caixas de visita. Faz parte da empreitada a responsabilidade pelo atravessamento em terrenos particulares e públicos da rede e respectiva autorização de servidão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Guimarães.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 30 / 11 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar para garantia do contrato é 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é em regime de preço global.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Alvará (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações exigidas no n.º 6.2 deste programa de concurso nos termos do n.º 6.3 deste programa de concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas habilitações; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea *a*);
d) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros nos mesmos termos da alínea anterior;
e) Caso se trate de concorrente de um dos estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
Alvará (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações exigidas no n.º 6.2 deste programa de concurso nos termos do n.º 6.3 deste programa de concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas habilitações;
ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea *a*):
Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros nos mesmos termos da alínea anterior;
Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obras nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;
Relativamente à capacidade financeira e económica, deverão apresentar ainda os seguintes documentos: declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, relativas aos três anos referenciados na portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e mantida em vigor pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na execução da empreitada, por áreas de especialidade, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do anexo V deste programa de concurso, designadamente:
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea anterior;
Alvará (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações exigidas no n.º 6.2 deste programa de concurso nos termos do n.º 6.3 deste programa de concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas habilitações; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea *a*);
Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros nos mesmos termos da alínea anterior;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista de obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos três anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 300 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
No acto da entrega por cheque ou dinheiro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 8 8 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sede social do Avepark.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

5 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Carlos Remísio*.
2611021142

EDP — GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A-13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 210015672.
Fax:
(351) 210015550.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.edp.pt.
Endereço do perfil de adquirente:
www.edp.pt.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de qualificação de fornecedores.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
b) Fornecimentos:

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO
Reabilitação do grupo gerador 5 do Aproveitamento Hidroeléctrico de Belver, compreendendo:
Inspecções e ensaios prévios;
Beneficiação da turbina;
Beneficiação do alternador;
Remodelação das instalações auxiliares do grupo;
Remodelação das instalações de corrente alternada MT e BT e das instalações de corrente contínua;
Remodelação das instalações de comando e controlo;
Trabalhos de construção civil associados;
Ensaios de entrada em serviço.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45252000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45251120.
Vocabulário principal: 45259900.

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO III — INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Qualificação para o sistema
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Os concorrentes deverão ser empresas ou agrupamento de empresas que comprovem possuir condições legais adequadas ao exercício de actividade compatível com o objecto do concurso e idoneidade.
Só serão qualificados os concorrentes que, de acordo com as condições previstas neste anúncio, demonstrem possuir capacidade técnica e económico-financeira para a execução do presente contrato.
Os concorrentes terão de cumprir, no mínimo, as seguintes condições:
a) Dispor, obrigatoriamente, de meios e tecnologia próprios no domínio da reabilitação de grupos hidroeléctricos de potência superior a 10 MW e ter capacidade de projecto, fabrico, montagem e colocação em serviço dos seguintes equipamentos:
Turbinas;
Alternadores;
b) Apresentar também capacidade própria ou, caso não a possuam, garantir a subcontratação de empresas com capacidade para o fornecimento dos seguintes equipamentos e instalações:
Instalações auxiliares, de comando e controlo de aproveitamentos hidroeléctricos de complexidade equivalente às que integram o objecto do presente concurso;
Instalações de média e baixa tensão para obras similares;
c) Apresentar capacidade para subcontratar e gerir fornecimentos ou serviços de natureza diversa, nomeadamente trabalhos de engenharia mecânica e de engenharia civil associados;
d) Possuir experiência, nos últimos 10 anos, de trabalhos de natureza análoga aos referidos nas alíneas anteriores. Esta exigência é extensiva às empresas eventualmente subcontratadas;
e) Possuir um sistema de gestão da qualidade certificado por entidade independente acreditada e organizado, no mínimo, segundo a Norma ISSO 9001-2000.
Esta exigência abrange, também, as empresas eventualmente subcontratadas para os fornecimentos referidos na alínea *b*).
Os concorrentes deverão responder ao questionário do processo de identificação dos candidatos ao Sistema de Qualificação de Fornecedores da EDP e fazer entrega dos documentos solicitados, nos termos indicados:
Registarem-se no Sistema de Registo de Fornecedores do Grupo EDP (www.edp.pt).
Para a qualificação dos concorrentes é ainda necessária a demonstração:
No caso dos concorrentes nacionais, da titularidade do alvará de empreiteiro de obras públicas adequado à execução dos trabalhos considerados, com classe correspondente ao valor relativo da sua participação e responsabilidade no fornecimento.
E, no caso dos concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia ou neles estabelecidos e das partes contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu e da Organização Mundial do Comércio, nos termos previstos nos respectivos Acordos, de que possuem os mesmos documentos ou equivalentes aos que são exigidos aos concorrentes nacionais, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do respectivo país de origem.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Verificação documental.
III.1.2) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
039/PNC-RQ/2007.
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação
Duração indeterminada.
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Sim.
Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os fornecedores qualificados devem demonstrar anualmente disporem de saúde financeira, bem como fazerem prova do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios. Além disso, os mesmos estarão sujeitos a um sistema de avaliação de desempenho. Actualização anual da informação contida no Sistema de Registo de Fornecedores, do Grupo EDP, ou quando se verificarem alterações naquela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
O questionário referido em III.1.1) Qualificação para o sistema poderá ser obtido mediante a formalização do pedido de participação enviado para o endereço de correio electrónico indicado no n.º 1 do anexo A.
O presente anúncio serve também como meio de abertura do concurso limitado, a efectuar a muito curto prazo, para contratação do fornecimento para a reabilitação do G5 do AHE de Belver, bem como de outros concursos limitados, procedimentos por negociação ou estabelecimento de acordos-quadro para fornecimentos relativos a reabilitações de grupos geradores de centrais hidroeléctricas da EDP Produção, durante o período de validade deste sistema de qualificação.
Só serão considerados os candidatos que apresentarem as candidaturas em CD em formato pdf. As declarações e documentos em que se exija autenticação são também entregues em papel, devidamente validadas, até às 17 horas do dia 4 de Junho de 2007 na morada indicada no anexo A.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
EDP Valor — PNC Departamento Registo e Qualificação.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco, 46, sobreloja.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-045.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 210015672.
Fax:
(351) 210015550.
Correio electrónico:
pedro.manuel@edp.pt
Endereço internet:
www.edp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Designação oficial:
EDP Valor — PNC Departamento Registo e Qualificação.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco, 46, sobreloja.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-045.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 210015672.
Fax:
(351) 210015550.
Correio electrónico:
pedro.manuel@edp.pt
Endereço internet:
www.edp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E CANDIDATURAS
Designação oficial:
EDP Valor — PNC Departamento Registo e Qualificação.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco, 46, sobreloja.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-045.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 210015672.
Fax:
(351) 210015550.
Correio electrónico:
pedro.manuel@edp.pt
Endereço internet:
www.edp.pt

5 de Junho de 2007. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611021136

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., DPI — Direcção de Projectos e Investimentos.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A-13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157.
País:
Portugal.
À atenção de:
Engenheiro António Ferreira da Costa (director).
Telefone:
(351) 210012000.
Fax:
(351) 210012320.
Correio electrónico:
antonioferreira.costa@edp.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.edp.pt
Endereço do perfil de adquirente:
www.edp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Outra especificação: electricidade.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Bemposta, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança, Portugal.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso para a empreitada, por série de preços, para a execução de todas as obras de construção civil da nova central hidroeléctrica que se destina ao reforço da potência instalada na central de Bemposta existente, compreendendo, nomeadamente, a central, os túneis do circuito hidráulico, as ensecadeiras provisórias auxiliares para a construção da tomada de água e do bocal da restituição, o canal de jusante, o edifício de apoio e subestação, os túneis de ataque, os acessos, os arranjos exteriores, a recuperação paisagística e todos os trabalhos acessórios e complementares relacionados com a mesma empreitada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45251120.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45221200.
Vocabulário principal: 45247200.

Vocabulário principal: 45220000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Execução de todas as obras de construção civil relativas à construção da nova central hidroeléctrica que se destina ao reforço da potência instalada na central de Bemposta existente, compreendendo designadamente os seguintes elementos de obra:
Central;
Túneis do circuito hidráulico;
Tomada de água;
Bocal da restituição;
Canal de jusante;
Edifício de apoio e subestação;
Túneis de ataque;
Acessos;
Obras provisórias auxiliares — ensecadeiras — construção e demolição.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 46 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário deverá, com a celebração do contrato, prestar caução do contrato de forma a garantir pelo menos o valor correspondente a 10% do preço base de adjudicação.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamento de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, devendo, em caso de adjudicação da empreitada, associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para ser admitido a concurso o concorrente deverá satisfazer as seguintes condições mínimas:
Ser titular do alvará nacional de empreiteiro de obras públicas da 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão), 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) e 7.ª subcategoria (Trabalhos e perfis estruturais) da 1.ª categoria (Edifícios), da 1.ª subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) e 4.ª subcategoria (Barragens e diques) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas) e da 1.ª subcategoria (Demolições) e 3.ª subcategoria (Túneis e outros trabalhos de geotecnia) da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e, em cada um dos casos, da classe correspondente ao valor da sua proposta;
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da UE ou neles estabelecidos e que, embora não possuindo alvará, façam prova da sua inscrição como empreiteiro no país de estabelecimento, com equivalência à inscrição e classificação portuguesas acima citadas, ou se aquela inscrição não existir ou não tiver a equivalência mencionada, comprovem documentalmente a sua idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para execução de trabalhos daquela natureza e valores;
Os alvarás ou documentos equivalentes a exibir pelos concorrentes estrangeiros, nos termos acima referidos, deverão ser emitidos e autenticados pelas autoridades competentes do país de origem;
Ter participado nos últimos 15 anos em obras da mesma natureza das do concurso, nos termos do definido no ponto 17.1 do programa de concurso;
Demonstrar a sua situação económico-financeira, satisfazendo as condições definidas no ponto 17.1 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos demonstrativos da capacidade económico-financeira relativos aos três últimos anos (2004, 2005 e 2006), designadamente relatórios e contas, declaração do volume de negócios e referências bancárias, nos termos do definido no ponto 11 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Curriculum do concorrente acompanhado de lista de obras da mesma natureza das do concurso e mais significativas, satisfazendo o exigido no ponto 17.1 do programa de concurso e elaborado conforme o anexo XI do mesmo programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
1.1) Garantia de boa execução dos trabalhos e qualidade técnica — 35,00;
2.2) Preço, plano de pagamentos e restantes condições económicas — 35,00;
3.3) Prazos e exequibilidade do programa de trabalhos — 30,00.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
043/PNC-RQ/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/09/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 2500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso poderá ser adquirido, desde a data de publicação do presente anúncio no *JOUE,* na morada indicada no anexo A, entre as 10 e as 13 e as 15 e as 17 horas, desde que tenha sido antecipadamente solicitado por escrito à EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., sendo fornecido no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data de recepção do pedido mediante o pagamento de 2500 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque cruzado emitido à ordem da EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Os documentos do processo de concurso serão fornecidos na sua totalidade em formato digital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/09/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 150 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/09/2007.
Hora: 10.
Lugar: morada mencionada no anexo A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
A abertura das propostas é pública, nela podendo intervir no máximo duas pessoas por concorrente, devidamente credenciadas para o efeito.
O acto público de abertura terá lugar no 1.º dia útil seguinte à data limite de apresentação das propostas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., Rua do Bolhão, 36, 3.º, à atenção de engenheiro António Freitas da Costa (director do Projecto), Manuel Alberto Oliveira (engenheiro), P-4000-111 Porto.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.

À atenção de:
Engenheiro António Freitas da Costa (director do Projecto), Manuel Alberto Oliveira (engenheiro).
Telefone:
+351 220013193.
Fax:
+351 220013509.
Correio electrónico:
antoniofreitas.costa@edp.pt.
Endereço internet:
www.edp.pt.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
À atenção de:
Engenheiro António Freitas da Costa (director do Projecto), Manuel Alberto Oliveira (engenheiro).
Telefone:
+351 220013193.
Fax:
+351 220013509.
Correio electrónico:
antoniofreitas.costa@edp.pt.
Endereço internet:
www.edp.pt.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
À atenção de:
Engenheiro António Freitas da Costa (director do Projecto), Manuel Alberto Oliveira (engenheiro).
Telefone:
+351 220013193.
Fax:
+351 220013509.
Correio electrónico:
antoniofreitas.costa@edp.pt.
Endereço internet:
www.edp.pt.

5 de Junho de 2007. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611021105

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E DO TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso**	Código postal **1000-112**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213107900**	Fax **213107901**
Correio electrónico **geral@simtejo.adp.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção dos descarregadores e infra-estruturas de drenagem da Avenida das Descobertas/Avenida de Vasco da Gama e da Avenida da Torre de Belém.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A presente empreitada tem por objecto a construção de quatro Interceptores/descarregadores, localizados na Avenida das Descobertas e Avenida de Vasco da Gama e construção de colectores separativos domésticos, numa extensão aproximada de 1000 m.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lisboa.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 2 3 . 2 4 . 1 0 - 9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos definidos no projecto e caderno de encargos patenteados a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 315 000 euros.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada a concurso será executada em regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações:

6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;

1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com as condições mínimas a seguir estabelecidas, sob pena de os mesmos serem excluídos:

a) Os concorrentes titulares do alvará com as habilitações constantes do n.º 6.2 deste programa de concurso. A titularidade das habilitações nas categorias e subcategorias exigidas prova-se nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I a este programa de concurso serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão, ainda, adoptados, os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, duas obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeito de concurso;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:

Possuir licenciatura em engenharia civil e no mínimo, cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;

Possuir experiência efectiva na construção de, pelo menos, duas infra-estruturas de saneamento, nomeadamente na construção de interceptores de águas residuais;

e) Possuir um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de responsável da segurança da empreitada, devendo para tal possuir Certificado de Aptidão Profissional (CAP) de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e experiência efectiva de 2 (três) anos em acompanhamento da segurança de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão;

f) Possuir um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de responsável ambiental e da qualidade da empreitada, devendo para tal possuir experiência efectiva de dois anos em acompanhamento ambiental e na implementação de sistemas de gestão da qualidade, de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Declaração na qual o concorrente indique a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para o obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

3) Os concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados de um dos estados membros mencionados no anexo I do programa de concurso: alvará (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as habilitações exigidas no número anterior, e, se for caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas habilitações;

4) Caso o concorrente não possua o alvará indicado no número anterior: certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequada à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros nos mesmos termos da alínea anterior.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Cópias das últimas três declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na execução da empreitada, por áreas de especialidade, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do anexo V do programa de concurso, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

Técnico do concorrente que assegurará a função de responsável da gestão do sistema de higiene, saúde e segurança;

Técnico do concorrente que assegurará a função de responsável ambiental e da qualidade da empreitada;

Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso em conformidade com o modelo apresentado no anexo VI do programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes em conformidade com o anexo VII do programa de concurso; os certificados devem referir o montante, tipo de intervenção, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Valia técnica da proposta — 50.
2 Preço — 40.
3 Garantia de cumprimento de prazo — 10.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP/O 05/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2007.

Custo: 400 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/07/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/07/2007

Hora: 10 horas. Local: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Cabaços Tourais.*

2611021041

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Exército — Direcção de Infra-Estruturas.
Endereço postal:
Campo de Santa Clara.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-059.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção Logística/RAG/DIE.
Telefone:
218815700.
Correio electrónico:
die.concursos@mail.exercito.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados que:
1) Foram prestados esclarecimentos relativamente ao concurso público PM13/Viseu (RI14) — «Construção do Posto de Comando do Batalhão», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007;
2) Juntou-se cópia dos referidos esclarecimentos às peças patentes em concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

5 de Junho de 2007. — O Chefe da RAG, *José Luís Moreira Ferreira.*

2611020997

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.
Endereço postal:
Rua da Fundação Calouste Gulbenkian.
Localidade:
Mirandela.
Código postal:
5370-340.
País:
Portugal.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativamente à empreitada de construção civil, e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativamente ao fornecimento de bens e prestação de serviços.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Trata-se de uma rectificação ao anúncio de concurso público internacional para a concepção, construção, fornecimento, instalação e colocação em serviço da Rede Comunitária de Banda Larga da Terra Quente Transmontana, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

5 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Manuel António Alves Miranda.*

2611021131

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Faz-se saber que, no âmbito do concurso público internacional para aquisição de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de iluminações decorativas de Natal, na modalidade de aluguer, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2007, a pp. 11 405 e 11 406, estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

5 de Junho de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611021036

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Espinho**	À atenção de **DOA/DH — Departamento de Ordenamento e Ambiente Divisão de Habitação**
Endereço **Praça do Dr. José Salvador, Apartado 700**	Código postal **4500-901**

Localidade/Cidade **Espinho**	País **Portugal**
Telefone **227335879**	Fax **227335852**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção/construção de cantina e quatro salas — EB1 Espinho 2.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Elaboração de projectos de especialidades, execução de movimento de terras, infra-estruturas, fundações, arranjos exteriores e construção de edifício.
O valor para efeitos de concurso é de 350 000 euros, acrescidos do IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611021164

ÁGUAS TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www-aguas-tmad.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada para execução dos acessos às ETAR'S e ETA'S da Terra Quente e Alto Tâmega.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.1.9) São aceites variantes: sim.
É obrigatória a apresentação de uma proposta variante ao projecto, que preveja a colocação de camada de desgaste com recurso a mistura betuminosa descontínua, com betume modificado, a partir de borracha vulcanizada, reciclada de pneus.
Esta rectificação refere-se ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/06/2007.

6 de Junho de 2007. — O Administrador, *José A. Boal Paixão.*

2611021180

QUIMIPARQUE — PARQUES EMPRESARIAIS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
QUIMIPARQUE — Parques Empresariais, S. A.
Endereço postal:
Largo de Alexandre Herculano.
Localidade:
Barreiro.
Código postal:
2831-904.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
QUIMIPARQUE — Parques Empresariais, S. A. — Largo de Alexandre Herculano, c. postal 5001, 2831-904 Barreiro.
Telefone:
212067610.
Fax:
212067710.
Correio electrónico:
j.fernandes@quimiparque.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.quimiparque.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 22/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir ao acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Dário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, respeitante ao concurso público — Empreitada de execução da Divisão Policial do Barreiro, informam-se os interessados das alterações ao referido anúncio nos pontos IV.3.4) e IV.3.8), relativas às datas de recepção de propostas e data de abertura das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/06/2007.

5 de Junho de 2007. — Os Administradores: *José António da C. Neto — Luís Armando D. Tavares.*

2611021141

PARTE J

ADEE — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPRESARIAL

Anúncio (extracto) n.º 3673/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 2 do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e sede na Rua de Damião de Góis, 19, cave direita, freguesia de Alfornelos, concelho da Amadora, cujo objecto consiste em:

a) Defender os legítimos interesses e direitos de todos os associados, empresas, empresários e profissionais, seu prestígio e dignificação;
b) Contribuir para o harmónico desenvolvimento da actividade em especial e em geral da economia nacional, com vista ao estabelecimento de um clima de progresso e de uma justa paz social;
c) Desenvolver um espírito de solidariedade e apoio recíproco entre os seus membros;
d) Promover o desenvolvimento das actividades económicas portuguesas e, em especial, dos seus associados, nos domínios técnico, económico, empresarial e associativo.

Podem ser associadas as empresas singulares ou colectivas nos sectores do comércio, indústria, serviços ou outros.
São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

24 de Maio de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins.*
2611019585

APA — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

Anúncio n.º 3674/2007

Mapa de empreitadas de obras públicas, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, referente ao ano de 2006:

Descrição	Prazo de execução	Forma de adjudicação	Entidades adjudicatárias	Valor (euros)	Natureza dos trabalhos
Empreitada de dragagem da bacia de manobras do terminal de granéis sólidos do porto de Aveiro à cota −12 m (ZH) — 2.ª fase.	1,4 meses	Concurso público . . .	Consórcio Irmãos Cavaco/DRAVO.	2 613 960	Dragagem da bacia de manobras do terminal de granéis sólidos do porto de Aveiro, de material essencialmente lodoso.
Empreitada de substituição da conduta de distribuição de água da estação elevatória do porto de Aveiro.	21 dias	Ajuste directo	VIGAPRO — Construção e Manutenção Industrial, L.da	3 000	Substituição de tubagem de ferro por uma de ferro fundido.
Empreitada de reparação de emergência da vedação do terminal do porto de Aveiro.	7 dias	Ajuste directo	VIGAPRO — Construção e Manutenção Industrial, L.da	4 782,80	Efectuar novo furo, colocar novos prumos, selagem dos mesmos e posterior colocação da rede existente.
Empreitada de pavimentação do terminal de granéis sólidos do porto de Aveiro.	2 meses	Concurso público . . .	Rosas Construtores, L.da	669 897,89	Pavimentação de uma área de terrapleno e execução da respectiva iluminação. Execução de acesso ao terminal.
Empreitada de execução do parque logístico em área adjacente ao terminal de granéis líquidos do porto de Aveiro.	7 meses	Concurso público . . .	Consórcio BENJOR/TECNIFEIRA.	2 815 608,77	A empreitada compreende as seguintes especialidades: terraplenagem, drenagem, pavimentação, rede de abastecimento de água, rede de combate a incêndios, edificações, esteiras de tubagens e infra-estruturas eléctricas e telefónicas.

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís de Azevedo Cacho.*

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA HORTINHA

Anúncio (extracto) n.º 3675/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Abril de 2007, exarada de fl. 135 a fl. 136 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-A do Cartório Notarial de Vendas Novas, foi feita a alteração do artigo 1.º dos estatutos da Associação de Caçadores da Hortinha, com sede na Herdade da Hortinha, freguesia e concelho de Vendas Novas, pessoa colectiva n.º 502627050, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«A Associação de Caçadores da Hortinha, adiante designada de forma abreviada por Associação, constituída por tempo ilimitado e sem fins lucrativos, tem como objecto social:

1) Gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais e municipais;
2) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e piscícolas e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e pesca;
3) Zelar pelas normas legais sobre a caça e pesca.»

15 de Maio de 2007. — O Notário, *António Maria Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos.*
2611019493

ASSOCIAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO LUSO-CUBANO NA MEDICINA ORAL

Anúncio (extracto) n.º 3676/2007

Por escritura de 17 de Maio de 2007, lavrada a fl. 66 do livro n.º 111 do Cartório Notarial da notária Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão, foi constituída uma associação denominada Associação para o Intercâmbio Luso-Cubano na Medicina Oral, com sede na Rua da Graciosa, 152, rés-do-chão, direito, Cedofeita, Porto, e que tem por objecto o intercâmbio e a valorização técnico-científica dos

profissionais de saúde de Portugal e de Cuba no âmbito da medicina oral.

17 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão.*

2611020923

ASSOCIAÇÃO MEIRINHOS SOLIDÁRIO

Anúncio (extracto) n.º 3677/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Abril de 2007, lavrada de fl. 16 a fl. 17 do livro de notas para escrituras diversas n.º 20 do Cartório Notarial de Mogadouro a cargo da notária Fátima do Carmo Major Mendes foi efectuada a alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação de Associação Meirinhos Solidário, com sede na Rua de Santa Cruz, no lugar e freguesia de Meirinhos, concelho de Mogadouro, quanto ao seu artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação é constituída por tempo indeterminado e tem por objecto prestar apoio social à população, sobretudo aos mais idosos e aos mais carenciados.»

Está conforme o original, na parte transcrita.

16 de Abril de 2007. — A Notária, *Fátima do Carmo Major Mendes.*

2611020458

BBVA FUNDOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S. A.

Balancete n.º 62/2007

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: € 1 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3112.
Pessoa colectiva n.º 502802014.

Balanço NCA em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		50		50	50
Disponibilidades em outras instituições de crédito		5 515 680		5 515 680	4 088 142
Activos financeiros detidos para negociação		0	0	0	0
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda		0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	0
Crédito a clientes		0	0	0	0
Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	0
Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
Derivados de cobertura		0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	0
Propriedades de investimento		0	0	0	0
Outros activos tangíveis		128 680	122 043	6 637	24 116
Activos intangíveis		20 976	20 976	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	0
Activos por impostos correntes		0		0	0
Activos por impostos diferidos		0		0	0
Outros activos		190 189	0	190 189	155 288
Total do activo		5 855 575	143 019	5 712 556	4 267 596
Passivo					
Recursos de bancos centrais		0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação		0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito		0		0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos		0		0	0
Responsabilidades representadas por títulos		0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos		0		0	0
Derivados de cobertura		0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda		0		0	0
Provisões		0		0	0
Passivos por impostos correntes		100 731		100 731	324 151
Passivos por impostos diferidos		0		0	0
Instrumentos representativos de capital		0		0	0
Outros passivos subordinados		0		0	0
Outros passivos		381 526		381 526	192 566
Total do passivo		482 257	0	482 257	516 717
Capital					
Capital		1 000 000		1 000 000	1 000 000
Prémios de emissão		0		0	0
Outros instrumentos de capital		0		0	0

(Em euros)

Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Reservas de reavaliação		0		0	0
Outras reservas e resultados transitados		2 751 065		2 751 065	1 191 342
(Acções próprias)		0		0	0
Resultados do exercício		1 479 234		1 479 234	1 559 537
(Dividendos antecipados)		0		0	0
Total do capital		5 230 299	0	5 230 299	3 750 879
Total do passivo+capital		5 712 556	0	5 712 556	4 267 596

12 de Fevereiro de 2007. — Pela Administração, *José Joaquim Ponte da Silva.* — A Responsável pela Contabilidade, *Maria da Conceição Soares de Matos.*

2611020646

Balancete n.º 63/2007

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: € 1 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3112.
Pessoa colectiva n.º 502802014.

Balanço NCA em 31 de Março de 2007

(Em euros)

Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		50		50	50
Disponibilidades em outras instituições de crédito		5 921 333		5 921 333	4 573 436
Activos financeiros detidos para negociação		0	0	0	0
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda		0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	0
Crédito a clientes		0	0	0	0
Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	0
Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
Derivados de cobertura		0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	0
Propriedades de investimento		0	0	0	0
Outros activos tangíveis		128 680	123 693	4 987	19 746
Activos intangíveis		20 976	20 976	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	0
Activos por impostos correntes		10 417		10 417	0
Activos por impostos diferidos		0		0	0
Outros activos		336 123	10 337	325 786	186 158
Total do activo		6 417 579	155 006	6 262 573	4 779 390
Passivo					
Recursos de bancos centrais		0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação		0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito		0		0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos		0		0	0
Responsabilidades representadas por títulos		0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos		0		0	0
Derivados de cobertura		0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda		0		0	0
Provisões		0		0	0
Passivos por impostos correntes		234 400		234 400	324 151
Passivos por impostos diferidos		0		0	0
Instrumentos representativos de capital		0		0	0
Outros passivos subordinados		0		0	0
Outros passivos		3 918 694		3 918 694	411 684
Total do passivo		4 153 094	0	4 153 094	735 835

(Em euros)

Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Capital					
Capital		1 000 000		1 000 000	1 000 000
Prémios de emissão		0		0	0
Outros instrumentos de capital		0		0	0
Reservas de reavaliação		0		0	0
Outras reservas e resultados transitados		738 736		738 736	2 750 879
(Acções próprias)		0		0	0
Resultados do exercício		370 743		370 743	292 676
(Dividendos antecipados)		0		0	0
Total do capital		2 109 479	0	2 109 479	4 043 555
Total do passivo+capital		6 262 573	0	6 262 573	4 779 390

27 de Abril de 2007. — Pela Administração, *José Joaquim Ponte da Silva.* — A Responsável pela Contabilidade, *Maria da Conceição Soares de Matos.*

2611020647

BBVA GEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 64/2007

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: € 1 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3113.
Pessoa colectiva n.º 502802022.

Balanço NCA em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Activo		0		0	0
Caixa e disponibilidades em bancos centrais					
Disponibilidades em outras instituições de crédito		7 113 060		7 113 060	4 820 110
Activos financeiros detidos para negociação		0	0	0	0
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda		0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	0
Crédito a clientes		0	0	0	0
Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	0
Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
Derivados de cobertura		0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	0
Propriedades de investimento		0	0	0	0
Outros activos tangíveis		85 445	82 181	3 264	6 581
Activos intangíveis		0	0	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	0
Activos por impostos correntes		0		0	0
Activos por impostos diferidos		0		0	0
Outros activos		745 207	0	745 207	622 133
Total do activo		7 943 712	82 181	7 861 531	5 448 824
Passivo					
Recursos de bancos centrais		0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação		0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito		0		0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos		0		0	0
Responsabilidades representadas por títulos		0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos		0		0	0
Derivados de cobertura		0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda		0		0	0
Provisões		0		0	0
Passivos por impostos correntes		375 037		375 037	246 563

(Em euros)

Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano: Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Ano: Provisões, imparidade e amortizações (2)	Ano: Valor líquido (3=1–2)	Ano anterior (líquido)
Passivos por impostos diferidos		0		0	0
Instrumentos representativos de capital		0		0	0
Outros passivos subordinados		0		0	0
Outros passivos		293 821		293 821	288 725
Total do passivo		668 858	0	668 858	535 288
Capital					
Capital		1 000 000		1 000 000	1 000 000
Prémios de emissão		0		0	0
Outros instrumentos de capital		0		0	0
Reservas de reavaliação		0		0	0
Outras reservas e resultados transitados		3 901 880		3 901 880	2 246 300
(Acções próprias)		0		0	0
Resultados do exercício		2 290 793		2 290 793	1 667 236
(Dividendos antecipados)		0		0	0
Total do capital		7 192 673	0	7 192 673	4 913 536
Total do passivo+capital		7 861 531	0	7 861 531	5 448 824

12 de Fevereiro de 2007. — Pela Administração, *José Joaquim Ponte da Silva.* — A Responsável pela Contabilidade, *Maria da Conceição Soares de Matos.*

2611020667

Balancete n.º 65/2007

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa.
Capital social: € 1 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3113.
Pessoa colectiva n.º 502802022.

Balanço NCA em 31 de Março de 2007

(Em euros)

Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano: Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Ano: Provisões, imparidade e amortizações (2)	Ano: Valor líquido (3=1–2)	Ano anterior (líquido)
Activo		0		0	0
Caixa e disponibilidades em bancos centrais					
Disponibilidades em outras instituições de crédito		8 509 424		8 509 424	5 677 963
Activos financeiros detidos para negociação		0	0	0	0
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda		0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	0
Crédito a clientes		0	0	0	0
Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	0
Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
Derivados de cobertura		0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	0
Propriedades de investimento		0	0	0	0
Outros activos tangíveis		85 445	82 698	2 747	5 752
Activos intangíveis		0	0	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	0
Activos por impostos correntes		0	0	0	0
Activos por impostos diferidos		0	0	0	0
Outros activos		660 349	0	660 349	629 369
Total do activo		9 255 218	82 698	9 172 520	6 313 084
Passivo					
Recursos de bancos centrais		0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação		0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito		0		0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos		0		0	0
Responsabilidades representadas por títulos		0		0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos		0		0	0
Derivados de cobertura		0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda		0		0	0

(Em euros)

Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Provisões		188 753		188 753	0
Passivos por impostos correntes		375 037		375 037	246 563
Passivos por impostos diferidos		0		0	0
Instrumentos representativos de capital		0		0	0
Outros passivos subordinados		0		0	0
Outros passivos		5 437 602		5 437 602	539 159
Total do passivo		6 001 392	0	6 001 392	785 722
Capital					
Capital		1 000 000		1 000 000	1 000 000
Prémios de emissão		0		0	0
Outros instrumentos de capital		0		0	0
Reservas de reavaliação		0		0	0
Outras reservas e resultados transitados		1 451 402		1 451 402	3 910 622
(Acções próprias)		0		0	0
Resultados do exercício		719 726		719 726	616 740
Dividendos antecipados		0		0	0
Total do capital		3 171 128	0	3 171 128	5 527 362
Total do passivo+capital		9 172 520	0	9 172 520	6 313 084

27 de Abril de 2007. — Pela Administração, *José Joaquim Ponte da Silva.* — A Responsável pela Contabilidade, *Maria da Conceição Soares de Matos.*

2611020669

CENTRO ESCOLAR ELEITORAL REPUBLICANO ALFERES MALHEIRO

Anúncio (extracto) n.º 3678/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 112 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-J, no Cartório Notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foram alterados totalmente os estatutos da associação Centro Escolar Eleitoral Republicano Alferes Malheiro, excepto no que respeita à denominação, sede social, duração e objecto, que se mantêm inalterados.

26 de Março de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues.*

2611020928

CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS — C. P. R.

Anúncio (extracto) n.º 3679/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 22 de Maio de 2007, a fl. 60 do livro de notas para escrituras diversas n.º 165-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Carlos Manuel da Silva Almeida, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, com sede no Bairro do Armador, Zona M de Chelas, lote 764, lojas direita e esquerda, Chelas, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, quanto ao objecto, que passou a ser o seguinte:

«*a*) Apoio humanitário a refugiados, asilados e apátridas, minorias étnicas, perseguidos, desalojados ou vítimas de catástrofes ou pessoas em situação similar que necessitem de auxílio;

b) Desenvolvimento de actividades, nomeadamente no âmbito de assistência social, apoio jurídico, gestão de projectos de integração e acções de repatriamento ou reinstalação, podendo desenvolver todas as actividades complementares que se encontrem em consonância com os seus objectivos;

c) Como uma das actividades complementares, a associação poderá ainda desenvolver e dedicar-se à administração e ou exploração de creche, jardim-de-infância, tempos livres, quer com refugiados, requerentes de asilo ou população em geral, bem como à organização de eventos de natureza cultural e desportiva, com ou para os mesmos.»

Está conforme o original.

22 de Maio de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Teresa Paula Proença Filipe.*

2611020473

CRIPE — CENTRO DE ESTUDOS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, CIÊNCIA POLÍTICA E ESTRATÉGIA

Anúncio (extracto) n.º 3680/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Março de 2007, lavrada a fl. 51 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-M, no Cartório Notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — CRIPE — Centro de Estudos em Relações Internacionais, Ciência Política e Estratégia.

Sede social — Rua da Junqueira, 484, 3.º, D, em Lisboa.

Duração — tempo indeterminado.

Objecto — investigação, formação, edição, consultoria e outras prestações de serviços nas áreas de relações internacionais, ciência política, economia internacional, geografia, planeamento físico e económico-social, comunicação política, *media* e tecnologias de informação, opinião pública, relações de poder, epistemologia, pedagogia e temas afins ou das ciências auxiliares.

Órgãos — assembleia geral, direcção, conselho fiscal, comissão científica e conselho consultivo.

3 de Abril de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues.*

2611019489

IESF — INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DE FAFE, L.DA

Rectificação n.º 821/2007

O despacho n.º 6488/2007, de 30 de Março, saiu com inexactidões.

Assim, onde se lê «o despacho n.º 12 200/2006» deve ler-se «o despacho n.º 12 199/2006».

9 de Maio de 2007. — A Presidente da Entidade Instituidora, *Maria Dulce Noronha Abreu e Sousa.*

SANPAOLO IMIBANK (INTERNATIONAL), S. A.

Balancete (extracto) n.º 66/2007

Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 114, 9000-060 Funchal.
Capital social: € 172 238 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 2800.
Contribuinte n.º 511092601.
CAE: 65 120.

Balanço em 31 de Março de 2007 e 2006

(Em milhares de euros)

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	–		–	802
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	51		51	137
Outros créditos sobre instituições de crédito	238 477	–	238 477	1 389 111
Créditos sobre clientes	–	–	–	–
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	–	–	–	–
De emissores públicos	–	–	–	–
De outros emissores	–	–	–	–
(Dos quais: Obrigações próprias)	–	–	–	–
Acções e outros títulos de rendimento variável	–	–	–	–
Participações	–	–	–	–
Partes de capital em empresas coligadas	–	–	–	–
Imobilizações incorpóreas	–	–	–	–
Imobilizações corpóreas	26	24	2	3
(Dos quais: Imóveis)	–	–	–	–
Capital subscrito não realizado	–		–	–
Acções próprias ou partes de capital próprio	–		–	–
Outros activos	–	–	–	–
Contas de regularização	2 296		2 296	41 931
Prejuízo do exercício	–		–	–
Total do activo	240 850	24	240 826	1 431 954

(Em milhares de euros)

Passivo	Ano	Ano anterior
Débitos para com instituições de crédito	50 852	211 279
a) À vista	–	–
b) A prazo	50 852	211 279
Débitos para com clientes		
a) Depósitos de poupança	–	–
b) Outros débitos	–	–
ba) À vista	–	–
bb) A prazo	–	–
Débitos representados por títulos		
a) Obrigações em circulação	–	994 911
b) Outros	–	994 911
Outros passivos	132	247
Contas de regularização	586	40 726
Provisão para riscos e encargos	7 816	4 000
a) Provisões p/pensões e encargos similares	–	–
b) Outras provisões	7 816	4 000
Fundo para riscos bancários gerais	20	258
Passivos subordinados	–	–
Capital subscrito	172 238	172 238
Prémios de emissão	–	–
Reservas	7 606	4 780
Reservas de reavaliação	–	–
Resultados transitados	–	2 683
Lucro do exercício	1 576	862
Total do passivo	240 826	1 431 984

Rubricas extrapatrimoniais	Ano	Ano anterior
1 — Passivos eventuais	–	–
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	–	–
Cauções e activos dados em garantia	–	–
2 — Compromissos	–	–
Dos quais:		
Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra	–	–
Total do passivo	–	–

31 de Março de 2007. — O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta — Paolo Modestini — Raúl de Almeida Capela — Pedro Rebelo de Sousa — Pier Carlo Arena.* — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço.*

2611020664

VISEUPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VISEU, S. A.

Anúncio n.º 3681/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela ViseuPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu, S. A., durante o ano de 2006:

Forma de adjudicação	Descrição	Entidades adjudicatárias	Valor (euros)
Concurso público	Empreitada de construção do parque linear do rio Pavia, no âmbito da intervenção do Programa Polis, em Viseu.	Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S. A.	3 579 293,81
Concurso público	Empreitada de execução da ponte pedonal e acessos, no Parque Urbano da Aguieira.	Construtora Abrantina, S. A.	299 684,22
Concurso público	Empreitada de execução do parque da feira e equipamento, no âmbito da intervenção do Programa Polis em Viseu.	Construtora Abrantina, S. A.	1 872 837,06

11 de Maio de 2007. — Os Administradores: *Joaquim Américo Nunes — José Gameiro Fernandes.*

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 10 987/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau
Chefe da Divisão de Administração Urbanística

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Por meu despacho de 26 de Abril de 2007 e de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e cumprindo o estipulado no Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem aberto concurso para um lugar de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Administração Urbanística, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público do presente aviso.

3 — Podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo previsto para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada, com as respectivas alterações, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Requisitos necessários/exigidos:

a) Licenciatura em Arquitectura;
b) Experiência comprovada nas áreas do licenciamento de obras particulares bem como da gestão e planeamento.

4 — Conteúdo funcional — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em consonância com a reorganização de serviços publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

5 — A remuneração e demais regalias a auferir são as resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo;

b) Entrevista — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção e dele deverão constar a identificação (nome, estado civil, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), a habilitação académica de base, a indicação da categoria que detém, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, sendo acompanhado do *curriculum vitae,* datado e assinado.

9 — Composição do júri:

Presidente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.
2.º Membro a designar pela Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

1.º João Miguel Amaro Marques, vereador.
2.º Vítor Manuel Boieiro Cotovio, chefe da DOAS.

10 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750